

# RIBSP

Revista do Instituto Brasileiro de Segurança Pública

ISSN 2595-2153



Vol. 1 - Nº 2 Ano 2018 Jul. / Dez.





**REVISTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA - RIBSP**

**ISSN ON LINE 2595-2153**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Vol. 1 - Nº 2 - Ano 2018**

**Jul. a Dez.**

# REVISTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - RIBSP

## PRODUÇÃO

Editor geral: Dr. Edson Benedito Rondon Filho.

## CONSELHO EDITORIAL

**Editor Geral:** Dr. Edson Benedito Rondon Filho

### Membros (Conselheiros):

**Presidente do Conselho:** Dr. Gilberto Protásio dos Reis

Dr. Azor Lopes da Silva Júnior

Dr. George Felipe de Lima Dantas

Dr. João Batista da Silva

Dr. Leonardo Oliveira Freire

Dr. Ednilson Paulino Queiroz

Dr. João Apolinário da Silva

Dr. José Carlos Leandro

Dra. Tatiane Ferreira Vilarinho

### Editor de seção:

Dr. Edson Benedito Rondon Filho

### Editoração Eletrônica e arte da capa:

Dr. Edson Benedito Rondon Filho

### Revisão gramatical:

Dr. Gilberto Protásio dos Reis e Dr. Azor Lopes da Silva Júnior

**Capa:** Cor cinza com a logomarca do Instituto Brasileiro de Segurança Pública, na cor preta, fundo branco.

REVISTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - RIBSP. Instituto Brasileiro de Segurança Pública - IBSP, Vol. 1, nº 2, 2018.

Periodicidade Semestral

ISSN ON LINE 2595-2153

1. Instituto Brasileiro de Segurança Pública, 2. Revista do Instituto de Segurança Pública, 3. Segurança Pública, 4. Título, 5. Periódico.

## EDITORIAL

Festejando as três décadas de promulgação da Carta Política brasileira, a edição do segundo número de seu primeiro volume vem para firmar a Revista do Instituto Brasileiro de Segurança Pública (RIBSP) como uma arena de expressão acadêmica qualificada, plural e democrática. Os trabalhos trazidos por nossos colaboradores se mostram ricos, seja pela metodologia científica empregada, quanto pelo recorte temático e extremo rigor científico.

Nessa edição, os leitores terão contato com pesquisas empíricas, como da abordagem estatística da criminalidade letal intencional (Luís Henrique Costa Ferreira & Fernanda Pinheiro Mota da S. Ferreira), do fenômeno de formação de uma “sociedade criminosa” (organizada) dentro da população carcerária (João Apolinário da Silva), do controle externo da atividade policial (Gabriel Bulhões Nóbrega Dias) e das diferenças de gênero dentro das agências policiais (Ledervan Vieira Cazê), assim também com textos de fundo teórico-analítico, como naquele em que se estabelecem hipóteses de efeitos da ideologia política adotada pelo governo federal no período 1995-2016 sobre a criminalidade (Gilberto Protásio dos Reis & Dequex Araújo Silva Júnior), e de matriz filosófica aplicada à criminologia moderna a partir do conceito filosófico da sindérese (Gilberto Protásio dos Reis, Letícia de Sousa Moreira & Victor Augusto de Azevedo Ferreira).

A referência aos 30 anos de promulgação da Constituição da República (5 de outubro) aqui não é oportunista, mas porque a seleção de temas revela o sua inspiração no espírito gravado já no Preâmbulo de nossa Lei Maior: a harmonia social como seu fundamento e o compromisso com a solução pacífica das controvérsias; noutras palavras um Estado de Segurança.

Vale trazer de Rui Barbosa – mentor de nossa primeira Constituição republicana – oportuno trecho de um de seus primorosos discursos, desta feita como diplomata no solo argentino em 14 de julho de 1916, reverenciando as ideias de Juan Bautista Alberdi – pensador liberal tucumano – quando conectou os sentidos de liberdade e segurança: “Liberdade e segurança legal são termos equivalentes e substituíveis um pelo outro. O estado social que não estriba nesta verdade é um estado social de opressão: a opressão das maiorias pelas minorias, ou a opressão das minorias pelas maiorias, duas expressões, em substância, irmãs da tirania, uma e outra ilegítimas, uma e outra absurdas, uma e outra barbarizadoras”.

Nossa Constituição Cidadã (1988) se notabilizou dentre as anteriores e as de outras nações porque avançou na declaração dos direitos e garantias fundamentais e – frise-se – destacou a “segurança” nas dimensões petrificadas em seu Título II; nos campos dos “direitos e deveres individuais e coletivos” e dos “direitos sociais” o direito à segurança ocupa a cabeça dos artigos quinto e sexto. Todavia, perceba-se que ao tempo em que as políticas públicas dirigidas à saúde (“direito de todos e dever do Estado”: artigo 196) e a educação (“direito de todos e dever do Estado e da família”: artigo 205) receberam a garantia constitucional da vinculação de receita (artigos 198 e 212), o mesmo não se deu em relação ao custeio das políticas públicas dirigidas à segurança...

Não bastasse, o modelo de mandato das agências policiais ainda é o mesmo do período imperial, que se replicou no início da república; veja-se que na exposição de motivos de

nosso Código de Processo Penal de 1941, ainda vigente, o então Ministro da Justiça assinalou: *“Foi mantido o inquérito policial como processo preliminar ou preparatório da ação penal, guardadas as suas características atuais. O ponderado exame da realidade brasileira, que não é apenas a dos centros urbanos, senão também a dos remotos distritos das comarcas do interior, desaconselha o repúdio do sistema vigente. O preconizado juízo de instrução, que importaria limitar a função da autoridade policial a prender criminosos, averiguar a materialidade dos crimes e indicar testemunhas, só é praticável sob a condição de que as distâncias dentro do seu território de jurisdição sejam fácil e rapidamente superáveis”*.

Ocorre que mesmo hoje, em tempos de nossa Constituição Cidadã e em pleno século XXI, quando as distâncias geográficas são superadas pelas vias digitais e o próprio processo penal é eletrônico, ainda vigoram como subprodutos ocultos do inquérito policial o formalismo judicialiforme e o bacharelismo jurídico numa atividade que mundialmente não é jurídica, mas policial; pior ainda é ver que a partir de uma falsa concepção doutrinária dicotômica: polícia administrativa (preventiva e ante-delitual) *versus* polícia judiciária (repressiva e pós-delitual), continua a mesma realidade: uma não previne, a outra não investiga e o resultado é a insegurança pública.

São José do Rio Preto – SP, outubro de 2018.

*Prof. Dr. Azor Lopes da Silva Júnior. Presidente do IBSP*

# SUMÁRIO

## SEÇÃO DE ARTIGOS

- Funcionamento e gestão do Sistema Prisional baiano**  
*João Apolinário da Silva* p. 9.
- Crime violento letal intencional em Salvador, Bahia: uma avaliação de resultados**  
*Luís Henrique Costa Ferreira, Fernanda Pinheiro Mota da Silva Ferreira* p. 26.
- A “crise orgânica” estimulada na Segurança Pública brasileira**  
*Gilberto Protásio dos Reis* p. 48.
- Mulheres de farda: vivências e experiências da inserção da mulher e do feminino na área da Segurança Pública**  
*Lederoan Vieira Cazé* p. 71.
- O controle externo da Polícia Militar: estudo a partir da análise do Rio Grande do Norte**  
*Gabriel Bulhões Nóbrega Dias* p. 94.
- A “sindérese” como base para entender a mentalidade criminosa**  
*Gilberto Protásio dos Reis, Letícia de Sousa Moreira, Victor Augusto de Azevedo Ferreira* p. 112.





# SEÇÃO DE ARTIGOS





## FUNCIONAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA PRISIONAL BAIANO.

*João Apolinário da Silva\**

**RESUMO:** O presente texto trata da evolução dos crimes de homicídio no Brasil e no estado da Bahia, bem como o controle dos presos no sistema prisional. Buscou-se compreender a proporção dos presos em relação ao quantitativo de homicídios nos intervalos de tempo em que os dados são coincidentes. A pesquisa foi realizada no sistema prisional baiano entre os anos de 2013 e 2017. Foi aplicado o método hipotético-dedutivo associado às técnicas de pesquisa quantitativa e qualitativa, a fim de compreender os reflexos e extensão da influência que os presos possuem dentro e fora do sistema prisional da Bahia. Partiu-se do estudo das unidades prisionais, fazendo-se preliminarmente um levantamento dos homicídios ocorridos no Brasil e na Bahia. Da mesma maneira fez-se o levantamento da evolução do contingente carcerário ao longo do tempo. Como resultado da pesquisa constatou-se que a série dos homicídios no Brasil e na Bahia ocorreu de forma similar (sempre crescente). Embora todas as séries tem marcha crescente, a evolução dos crimes na Bahia é mais acentuada do que no Brasil. Já em relação aos presos, a serie temporal se mostrou estacional, contrariando a evolução da série dos crimes letais. Constatou-se ainda que a gestão dos presos no sistema prisional é dividida entre o Estado e os prisioneiros. Com a divisão de poder no controle dos presos, constatou-se que facilitou a formação de uma “sociedade criminosa” dentro das prisões e que transbordou para os territórios das cidades.

**Palavras-chave:** Homicídios; Presos; Sistema Prisional.

### OPERATION AND MANAGEMENT OF BAHIA'S PRISON SYSTEM

**ABSTRACT:** This article deals with the evolution of homicide crimes in Brazil and the state of Bahia, as well as the control of prisoners in the prison system. We sought to understand the proportion of inmates in relation to the number of homicides in the time intervals in which the data coincide. The research was carried out in the Bahia prison system between the years of 2013 and 2017. The hypothetical-deductive method associated with quantitative and qualitative research techniques was applied in order to understand the reflexes and extent of the influence that inmates have inside and outside the prison. prison system in Bahia. From the study of the prison units, a preliminary survey of the homicides occurred in Brazil and in Bahia was started. In the same way the evolution of the prison contingent was surveyed over time. As a result of the research, it was verified that the series of homicides in Brazil and Bahia occurred in a similar way (always growing). Although all series have a growing march, the evolution of crimes in Bahia is more pronounced than in Brazil. In relation to the prisoners, the time series was seasonal, contradicting the evolution of the series of lethal crimes. It was also found that prisoners' management in the prison system is divided between the State and the prisoners. With the division of power in the control of the prisoners, it was found that it facilitated the formation of a "criminal society" inside the prisons and that it overflowed to the territories of the cities.

**Keywords:** Homicide; Prisoners Prison System.

---

\* Pós-Doutor em Administração (UFBA); Doutor em Desenvolvimento Regional e Urbano (U. Salvador) e membro do IBSP.

## 1. INTRODUÇÃO

O crime é um fato social (DURKHEIM, 2014) que está presente em todas as sociedades, já as formas de punir possuem características diferentes e se transformam ao longo do tempo. A quantidade de crime presente em uma sociedade está relacionada a diversos fatores e contextos (BROWN, 2010), mas a interpretação de tais delitos e a aplicação da pena se diferenciam de acordo com a moral social. Notadamente, as diversas formas de interpretação estão fundamentadas na correntes criminológicas (BROWN, 2010; RANGEL et al., 2016; SIEGEL, 2011; WACQUANT, 2008), as quais tornam o criminoso como protagonista principal do fato lesivo originário, colocando o sistema econômico e a administração do Estado como responsáveis pelo ato criminoso. Já a vítima, esta tem um papel menos relevante na interpretação do crime.

O caso brasileiro é enigmático, pois a criminalidade é crescente, enquanto a prisão dos responsáveis não segue a mesma proporção. O crime e o criminoso chamam a atenção de todos, e o sistema de justiça criminal brasileiro tem respostas diferentes do que a maioria da sociedade deseja. Nesse contexto, constata-se o aumento do número de crimes, principalmente de homicídios, mas não se tem a redução dessa criminalidade em função da aplicação da punição ao ofensor (MARVELL; MOODY, 1994).

Por traz da resposta aplicada pelo sistema judiciário, em conformidade com as leis, tem-se no sistema prisional como um dos fatores que potencializa a incapacidade do criminoso em não compreender a pena nos seus aspectos retributivo ou ressocializador (SÁNCHEZ, 2004). O primeiro aspecto é essencial para que o criminoso entenda o caráter punitivo da sanção penal, já o segundo possibilita-o a retornar à sociedade e não praticar outros delitos.

A pesquisa buscou examinar um dos estados brasileiros – Bahia, situado na região nordeste. O território tinha uma

população de 15.344.447 habitantes no ano de 2017 (IBGE, 2018) e apresentava um crescimento da população carcerária (LOURENÇO; ROCHA, 2013), porém em proporção menor que a de homicídios para períodos idênticos, conforme se constatou em pesquisa empírica.

No contexto da pesquisa, foi possível identificar que o sistema prisional da Bahia tem diversos problemas, dentre eles predomina a forma de gestão, lotação e engenharia de construção dos estabelecimentos penais. Os problemas estão inter-relacionados, sendo difícil separar qual das causas proporciona maior impacto no processo de aplicação da pena.

## 2 MÉTODOS E TÉCNICAS DA PESQUISA

Para compreender as entranhas o sistema prisional do estado da Bahia, foi necessário inserir-se nas unidades, buscando compreender a sua dinâmica. O ingresso no sistema prisional foi realizado por meio da prestação de serviço voluntário da Vara de Execuções Penais (VEP) do Ministério Público do Estado da Bahia. Esse órgão público é responsável pela fiscalização dos estabelecimentos penais no Estado, requisitando ao Poder Executivo a solução dos problemas encontrados nas prisões.

O processo de fiscalização consistiu no acompanhamento do Promotor de Execução Penal durante a visita aos presídios, inspecionando-se os ambientes internos e externos, processo de confecção de alimentação, disciplina, segurança perimetral, educação, saúde e convivência entre prisioneiros e prisioneiros/administração. A VEP tem circunscrição na cidade de Salvador, porém houve a necessidade de expandir a pesquisa para os 24 (vinte e quatro) estabelecimentos prisionais existentes em todo o Estado. O Estado possuía em 2017 uma população de 15.344.447 habitantes e tinha 15.523 presos.

A pesquisa examinou as condições das prisões para fins de conhecer a forma como a gestão dos estabelecimentos penais é realizada e de que maneira o Estado tem

influência no processo da execução da pena. Estabeleceu-se ainda a hipótese de que a pena sozinha não é capaz de produzir efeito sobre o controle da criminalidade.

Para provar ou refutar essa hipótese obteve-se informações sobre a administração da pena no sistema prisional, estilo de gestão (gestão pública ou co-gestão), instalações físicas do estabelecimento e o processo de ressocialização. Essas informações foram utilizadas para se identificar o perfil das unidades prisionais. Esse perfil foi reforçado com o conhecimento sobre o tipo de pena que cada prisioneiro foi condenado. Desta forma, teve-se uma descrição mais detalhada do conjunto de pessoas que se encontrava sobre o “controle” de Estado.

A hipótese admitida de que a pena exerce sozinha algum controle sobre o a criminalidade, optou-se pela mensuração dos crimes de homicídios, pois é o único delito de registro obrigatório devido a necessidade de exame para identificação de *causa mortis* para fins de expedição de certidão de óbito. Coletou-se os registros dos homicídios na base de dados do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), com filtro específico da Secretaria da Saúde da Bahia - SUVISA<sup>1</sup>. As variáveis admitidas para conhecimento sobre homicídios, dentro do Sistema DATASUS (WASELFISZ, 2002).

Foi utilizado o sistema DATASUS, com abrangência nacional, para obter as informações de todo o Brasil. Os homicídios contados a partir do CID 10 dizem respeito aos crimes ocorridos a partir do ano de 1996, a partir do conjunto de variáveis descritas pelo Mapa da Violência III (WASELFISZ, 2002). Os crimes ocorridos antes desse período, entre os anos de 1979 a 1995 (PERES; SANTOS, 2005), foram obtidos do Sistema DATASUS, utilizando as categorias de mortalidade externa do Classificação Internacional de Doenças – CID-9<sup>2</sup>. O banco de dados do Ministério da

Saúde tem registros de mortes por causas externas a partir de 1979 a 1995. A partir de 1996 o registro de mortes por causas externas é utilizado o CID-10.

Unindo-se os dois períodos, isto é, entre os anos de 1986 até 2015 foram registrados 1.153.472 homicídios. Contando-se os anos em que os registros foram realizados, tem-se um total de trinta anos. Tempo que a lei penal brasileira descreve como período máximo de cumprimento de pena para este tipo de crime ou quando a condenação é superior a trinta anos. Caso todos os criminosos fossem presos por este tipo de delito, ter-se-ia nas prisões brasileiras, pelo menos o mesmo quantitativo de pessoas mortas por crime de homicídio.

Para testar a hipótese de que a pena teria algum efeito sobre os homicídios, buscou-se avaliar se os indivíduos presos correspondem ao número de crimes ocorridos no mesmo período (MARVELL; MOODY, 1994). Testou-se o efeito do aprisionamento sobre a redução ou aumento dos homicídios, a fim de avaliar se a série temporal de presos segue a mesma evolução da série de homicídios. Segundo Marvell; Moddy (1994) avaliou-se ainda se a série é estacionária para que se confirme se há relação causal entre o quantitativo de homicídio e a população carcerária.

O estudo tem uma abordagem hipotético dedutivo (POPPER, 2006), na medida em que buscou-se medir a relação e correlação entre a população carcerária e os crimes de homicídios, tanto no Brasil quanto no Estado da Bahia. Aplicou-se ainda o método de procedimento quantitativo para se conhecer o montante de crimes, como também o método qualitativo para se compreender a forma de gestão do sistema prisional e o ambiente que envolve a população carcerária.

### 3 EFEITOS DA PUNIÇÃO SOBRE O CRIME DE HOMICÍDIOS

As opiniões que se tem sobre os efeitos da punição sobre os homicídios é que punir não diminui a criminalidade

<sup>1</sup> <http://www3.saude.ba.gov.br/cgi/tabnet/ajuda.htm>

<sup>2</sup>

<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sim/cnv/ext09uf.def>

(ARRAES, 2010; BRASIL, 2014, 2009, 2015; COSTA, 2010; LOURENÇO; ROCHA, 2013; WACQUANT, 2008). Os “pesquisadores” buscam examinar de forma contábil os presos sem fazer qualquer alusão ao quantitativos de pessoas que morrem em razão deste tipo de violência. Em grande medida, a literatura, examina o aumento da população carcerária como se esta fosse fruto do “controle social”. Essa representação traz a sensação de que o indivíduo que está preso é fruto do livre arbítrio do Estado em confina-lo numa prisão sem que haja causa inicial que implique em sanção legal.

### 3.1 A PENA COMO EFEITO DA PREVENÇÃO

As evidências numéricas do quantitativo de homicídios demonstraram discrepância entre opiniões de quem acredita que a prisão é apenas o controle social da pobreza. Quando se analisa a população carcerária não se faz simultaneamente comparação da razão da permanência dos presos no cárcere. A análise dos homicídios ocorre isoladamente sem qualquer alusão com quem os cometeu. Neste sentido, desconsidera-se a relação entre os dois eventos.

Considerando isoladamente os crimes de homicídios, o Brasil registrou entre os anos de 1986 a 2015 cerca de 1.153.472 homicídios, tendo uma distribuição anual descrita conforme a tabela 1.

A partir do ano de 1988 teve-se reinício de governos presididos por não militares e com predominância do discurso sociológico e de proteção aos direitos humanos, contudo isto não foi a fator garantidor do convívio coletivo mais harmônico que viesse resultar na diminuição dos homicídios. Já o início do século XXI é marcado pelo entusiasmo da redução da desigualdade e da pobreza (RODER; COTTA, 2016), mas é no início deste século que se tem o aumento substancial de crimes letais no Brasil.

Comparando-se o número de presos em período diferenciado, mas incluso no intervalo em que foram contados os homicídios, nota-se que o quantitativo de presos é diferenciado. Deve-se ressaltar que os dados de presos não são confiáveis, mesmo tendo origem no Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) – órgão do Ministério da Justiça. Segundo registros do DEPEN, o Brasil tinha o seguinte contingente de presos, conforme tabela 2.

Tabela 1 – Evolução anual dos homicídios no Brasil entre 1986 – 2015.

ANO	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995
Homic	18.461	19.501	21.054	25.288	25.192	25.505	24.726	27.069	28.400	30.534
ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Homic	37.141	38.811	41.453	42.160	43.813	45.171	46.594	47.716	44.805	43.135
ANO	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Homicídi o	44.155	43.246	45.369	46.651	46.325	45.844	49.922	50.180	53.199	52.052

Fonte: DATASUS – Ministério da Saúde.

Tabela 2 – Total anual acumulado de presos no Brasil entre 1999 – 2016.

ANO	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
<b>PRESOS</b>	194.100	232.800	233.900	239.300	308.300	336.400	361.400	401.200	422.400

ANO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
<b>PRESOS</b>	451.400	376.600	496.300	514.600	549.800	581.500	622.200	698.600	726.700

Dados: Ministério da Justiça - INFOPEN

Os dados mostrados na tabela 2 são apresentados “sempre” na forma acumulada crescente, isto dá uma ideia imediata que foram presos no período o valor apontado para aquele ano. Outra disfunção é que os dados publicados pela mesma fonte, em datas diferentes, possuem valores distintos. Considerando que o crime de homicídio tem uma pena máxima de 30 anos, o total acumulado até o ano de 2016 deveria corresponder ao quantitativo de homicídios cometidos desde o ano de 1986, mesmo considerando o efeito retardado do aprisionamento do criminoso.

homicídio em torno de 15.058 autores de crimes letais.

Outro fenômeno pouco analisado é o quantitativo de presos anualmente por crime de homicídio. O total anual de presos é considerado o universo dos encarcerados, independentemente do crime cometido. Por outro lado, a proporção de presos por crime de homicídio é bem diversificada. A cada fonte pesquisada essa proporção é diferenciada. A Comissão Parlamentar de Inquérito apurou que em 2008 apenas 14,3% dos presos cumpriam pena por homicídio (BRASIL, 2009). A Secretaria Geral da

Tabela 3 – Evolução anual dos presos no Brasil entre 2000 – 2016.

Ano	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Presos	38.700	1.100	5.400	69.000	28.100	25.000	39.800	21.200

Ano	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Presos	29.000	- 74.800	119.700	18.300	35.200	31.700	40.700	76.400	28.100

Fonte: Cálculos do autor

No ano de 1999 tinha-se o total de 194.100 presos que cometeram crimes antes deste período. Assim, a tabela 3 apresenta a quantidade de presos por ano, considerando o ano de 1999 como base.

O incremento anual médio foi de 31.174 presos nos 17 anos (tabela 3). Na tabela 1, considerando o efeito retardado do aprisionamento, teve-se em média 46.232 assassinatos no mesmo período, significando que há um déficit de condenação anual por

Presidência da República (BRASIL, 2018), constatou que no ano de 2012, os presos por homicídios representavam 9% do total dos crimes no Brasil. Em 2014, o Departamento Penitenciário Nacional constatou que 10% da população carcerária estava presa por crime de letais (BRASIL, 2014).

Tomando o resultado médio dessas estimativas, temos que 11,1% da população carcerária foi presa por crime de homicídio, mudando-se os valores reais dos presos em relação aos crimes letais, conforme tabela 4.

Tabela 4 – Evolução anual dos presos por crime de homicídio no Brasil entre 2000 – 2016.

Ano	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Presos	4.296	122	599	7.659	3.119	2.775	4.418	2.353

Ano	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Presos	3.219	- 8.303	13.287	2.031	3.907	3.519	4.518	8.480	3.119

Fonte: cálculos do autor

Uma porção menor da realidade brasileira, mas não tão discrepante, é o que ocorre no estado da Bahia. Nesse Estado, a evolução dos crimes de homicídio se manifesta de forma muito similar.

O total de homicídios para o período foi de 75.511 casos nos 17 anos, tendo-se um aumento acentuado a partir do ano 2008. Por outro lado, a proporção de presos por crimes de homicídio na Bahia é 13,86%, tendo-se a estimativa de presos na tabela 6.

Tabela 5 – Evolução anual dos homicídios na Bahia entre 2000 – 2016.

Ano	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Homicídios	1.848	2.112	2.423	2.680	2.741	2.961	3.355	3.829

Ano	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Homicídios	5.176	5.860	5.939	5.647	6.419	5.843	6.289	6.228	7.161

Fonte: SESAB/SUVISA/DIS/Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM (estimativa – 2016)

No período de 2000 a 2016, o sistema DATASUS registrou os seguintes quantitativos de homicídios<sup>3</sup> para o período, conforme tabela 5.

<sup>3</sup> Categoria CID10: W32 Projétil de revólver, W33 Rifle espingarda armas fogo de maior tamanho, W34 Projéteis de outr armas de fogo e das NE, X91 Agressão enforc estrangulamento sufocação, X93 Agressão disparo de arma de fogo de mão, X94 Agressão disparo arma fogo de maior calibre, X95 Agressão disparo outr arma de fogo ou NE, X99 Agressão objeto cortante ou penetrante, Y00 Agressão p/meio de um objeto contundente, Y04 Agressão p/meio de força corporal, Y05 Agressão sexual p/meio de força física, Y08 Agressão p/outr meios espec, Y09 Agressão p/meios NE, Y22 Disparo de pistola intenção não determinada, Y23 Disparo arma fogo maior calibre intenção não det, Y24 Disparo outr arma fogo e NE intenção não det, Y35 Intervenção legal, Y36 Operações de guerra.

Os valores são sempre mostrados cumulativamente, contudo, quando se extrai o quantitativo absoluto e proporcional de ofensores no sistema prisional baiano, os valores são bem diferentes. As anotações da tabela 6, considerando-se o ano-base de 2003 e efetuando-se a subtração dos valores acumulados em anos subsequentes, (tomando-se dois períodos) obteve-se o resultado da tabela 7. Nesta nova tabela pode-se avaliar o ingresso anual de presos no sistema prisional baiano e comparar com o número de homicídios ocorridos no mesmo ano.



Tabela 6 – Total acumulado de presos anualmente na Bahia entre 2003 – 2016.

Ano	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Homicídios	-	-	-	9.214	10.484	12.011	12.891	13.671

Ano	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Homicídios	13.944	14.289	17.635	13.867	13.105	15.119	15.611	15.217	15.294

Fonte: MJ/DEPEN/Sistema Nacional de Informação Penitenciária – InfoPen

Tabela 7 – Ingresso de presos anualmente no Sistema Prisional na Bahia entre 2004 – 2016

Ano	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Homicídios	-	-	-	-	1.270	1.527	880	780

Ano	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Homicídios	273	345	3.346	-3.768	-762	2.014	492	-394	77

Fonte: Cálculos realizados pelo autor com base na tabela 6.

O ingresso de novos condenados no sistema prisional se dá de maneira bem diferente das ocorrências de homicídios no mesmo período. Deve-se considerar que esse ingresso não se refere apenas aos presos que cometeram crimes letais, mas sim a totalidade de indivíduos que cometeram qualquer tipo de crime. O sistema Prisional não teve apenas acumulação de novos criminosos. Nos anos de 2011, 2012 e 2015 teve-se liberação de delinquentes, tendo um aprisionamento médio de 468 pesos por ano contra 5.188 homicídios ocorridos anualmente no mesmo tempo.

Quando se considera apenas a proporção de presos por homicídio (13,86% do total de presos), esses números são bem inferiores dos constantes na tabela 7.

Com os resultados da tabela 8 pode-se encontrar alguma explicação para o aumento gradual e sucessivo de homicídios no estado da Bahia (tabela 5). O efeito preventivo a partir da prisão não é observado durante o período analisado. Para média anual de homicídios (5.188 mortes) teve-se 65 condenados e presos por este tipo de crime, mesmo considerando-se o efeito retardado da punição em relação à ocorrência do delito. Pode-se inferir que a punição não exerce efeito dissuasivo da prática de homicídios na Bahia e nem no Brasil.

Tabela 8 – Estimativa de ingresso de presos anualmente, por homicídio, no Sistema Prisional na Bahia entre 2004 – 2016

Ano	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Homicídios	-	-	-	-	176	212	122	108

Ano	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Homicídios	38	48	464	-522	-106	279	68	-55	11

Fonte: Cálculos realizados pelo autor com base na tabela 7.

### 3.2 A PRISÃO COMO EFEITO DA PREVENÇÃO

A prisão não tem sido o espaço para que o preso compreenda a gravidade do ato criminoso cometido e evite a prática de novos delitos, tampouco encontra convívio social para exercer um trabalho útil e restituir à vítima ou à família o dano causado. O cárcere tem pouco ou nenhum efeito comprovado sobre a ressocialização do criminoso, visto que não se tem sistematização oficial do trabalho por parte do Estado. Algumas iniciativas pontuais auxiliam na execução da pena. Restando a grande parte dos presos serem “acolhidos” pelos próprios apenados pelo sistema prisional.

O sistema prisional da Bahia é dividido em duas estruturas de poder (FOUCAULT, 1994) em que os presos devem obediência. A primeira estrutura é a do Estado constituído pelas autoridades democráticas e a segunda é aquela derivada da criminalidade estruturada dentro dos pavilhões da prisão. A primeira estrutura tem ação do lado externo da edificação onde os presos estão confinados e a segunda tem o poder interno dos presos, exercendo este poder ainda que o preso seja liberado. Nota-se que o poder da delinquência também é extensivo à família dos presos e outros membros da sociedade que aderem à prática de crimes ou ficam refém deles.

A formação dessas duas formas de gestão teve início na primeira década do século XXI (LOURENÇO; ROCHA, 2013). Esse acontecimento se deu em caráter nacional formando as maiores organizações criminosas que atuam no país. Para alguns interpretes do sistema prisional, o surgimento dessas organizações tinha como interesse reivindicar melhores condições de vida para os presos dentro das prisões.

A explicações acadêmicas tornam a formação das organizações criminosas em um movimento legítimo, tendo tal movimento o apoio da imprensa e das comissões de Direitos Humanos, dando início a proliferação do movimento criminoso em todo Brasil. Essa limitação de

compreensão das intenções subjacentes do movimento impediu que as organizações de Estado tomassem providências para conter tal aumento dos crimes dentro e fora das prisões. A cada movimento da criminalidade dentro das prisões interpretou-se como “movimento social” em busca de igualdades de direitos entre presos e os cidadãos que não cometem crimes e estão em liberdade.

O estado Bahia experimentou as mesmas ações que já estavam sendo desenvolvidas nacionalmente. A formação das primeiras organizações criminosas dentro dos presídios baianos teve as mesmas características dos “movimentos sociais” ocorridos nos outros Estados. É importante ressaltar que o nascimento desses grupos, no interior das prisões, teve a concordância dos governantes do setor de gestão penitenciária.

O primeiro grupo criminoso formado no interior dos presídios baiano tinha como demanda inicial “promover a paz” dentro da prisão (essa paz seria primeiro entre os presos e depois entre presos e a administração do presídio). Os próprios funcionários do estabelecimento penal deram o nome ao primeiro grupo organizado de presos, conhecido como “Comando da Paz”. Esse grupo de presos conseguia ter o domínio sobre a disciplina dos presos e mediava os conflitos junto a gestão prisional.

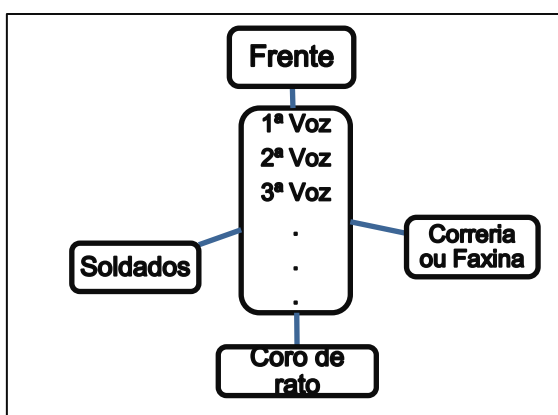
Nasce a partir desse “apaziguamento” entre os internos do sistema, a formação das gangues dentro do sistema prisional baiano. Isto produziu algumas facilidades para os gestores públicos. Agora, sem necessidade de gerenciar conflitos entre os presidiários, a gestão prisional, não precisava de muitos agentes penitenciários dentro dos pátios, logo, a redução dos agentes prisionais não alterou o quadro de conflitos dentro da prisão. Porém, entre os presos, esse sistema de gestão foi favorável. Dentro da prisão criou-se um fluxo financeiro em decorrência dessa dita “gestão de conflitos” e a extorsão dos presos para mantê-los seguros.

As facções ou organizações criminosas cresceram dentro das prisões em decorrência da nova forma de gestão dos presídios. Cada gestor tinha a garantia de

que os presos estavam sobre controle, garantindo a inexistência de conflitos e fuga. Porém, o que não se contavam era crescimento do sistema financeiro que gira em torno do controle prisional exercido pelos presos.

O sistema de controle prisional exercido pelas gangues (a polícia chama de facção) dentro do sistema prisional funciona conforme descrição da figura 1.

Figura 11 – Liderança dos presos da Penitenciária Lemos de Brito – Salvador – BA.



O **Frente** é o líder da gangue (facção) dentro do pavilhão. Os “**vozes**” são os presos que são próximos ao Frente do Pavilhão e comumente o substitui quando ele é transferido de pavilhão ou presídio. O “**correria** ou **faxina**” são os presos encarregados de levar e trazer informações do “frente” ou “vozes” para a administração do presídio (chamados de **Prezados**). Eles também fazem faxina no interior das celas dos controladores da gangue. Os “**soldados**” são os presos que obedecem às ordens de execução de crimes no interior e fora da prisão. Quando os esses soldados saem da prisão, quer seja por saída semiaberta ou temporária (indulto), eles praticam crimes por ordem de seus chefes. Já os presos chamados de “**coro de rato**” são os presos que não possuem qualquer prestígio dentro do presídio, sendo esse grupo formado por prisioneiros recém-chegados no pavilhão ou de quem os líderes

não podem obter qualquer vantagem, senão o trabalho.

Outro aspecto dentro do controle da prisão, exercido pelos presos, é a geração de economia interna dentro do presídio, bem como do serviço de prostituição. O preso que não participa da liderança da gangue paga pelos “serviços prestados” pelos chefes das gangues. Os condenados pagam pelo aluguel da cela, remédios, comida, segurança e outros serviços dentro da prisão. Os presos que são vítimas dos outros são considerados “**encurrados**” pelos outros. Os encurrados são obrigados a remunerar o grupo que chefia a prisão. Segundo agentes prisionais que participam do sindicato da categoria, há casos em que alguns presos são sequestrados dentro do próprio presídio. Quando isto ocorre, o preso é confinado em uma cela e o resgate é solicitado à família. Quando percebem que pode ter resistência no pagamento do resgate, o preso é espancado e as fotos das lesões corporais são enviadas para os familiares. Como praxe, se o preso correr em direção às grades onde se situa a vigilância do pátio e se segura firmemente nas grades pedindo socorro, este deverá ser socorrido de imediato e retirado daquela unidade prisional.

Outro grupo que se destaca dentro da prisão é aquele constituído por participante de algum credo religioso. São chamados “**os de Jesus**” ou “**os da crença**”. Esses presos não ficam sob o jugo dos que participam das gangues, mas do “chefe” da religião, também conhecido como “o **Pastor**”. Esse pastor exerce controle cerrado sobre seus liderados e, por vezes, são tão violentos quantos os gerentes das gangues. O pastor controla a forma de vestimenta (o preso que participa da crença não deve se apresentar para a revista sem camisa) até o comportamento dentro da prisão. Quando os “da crença” cometem alguma transgressão ele é espancado para que os demais reconheçam a chefia. Financeiramente o líder da crença tem ganhos em função de sua liderança. No Presídio Salvador, tem-se uma pregação semanal, conhecida como “portas abertas” em que todo preso da prisão, que adere ao

grupo “da crença”, deve participar do culto religioso e contribuir com dinheiro.

Em todos os casos, há um comércio interno no sistema prisional que impõe ao preso um custo para permanecer no seu interior. Por sua vez, há uma exploração do preso por parte dos chefes das facções que, de qualquer forma, exerce esse controle para fins econômicos, tendo uma gestão paralela à gestão oficial do Estado. Já os gestores estatais se beneficiam desse controle, pois como não possuem agentes suficientes para controlar o pátio da prisão, transferindo esse controle para os próprios presos.

As gangues presentes nos presídios exercem um papel mediador entre seus interesses e os da gestão dos centros prisionais. Através do controle da massa carcerária realizado pelo próprio preso, impondo a obediência por meio da prática de crimes, tem-se facilitado o trabalho dos gerentes estatais do sistema. Como não há agentes públicos para prover o controle da massa carcerária, essa atividade é exercida de forma “delegada” aos próprios presos. Contudo, esse exercício de autoridade “controladora” tem como reflexo a prática de diversos crimes, sendo o mais comum a extorsão de uma grande massa de presos por uma pequena quantidade.

A partir dessa prática é que o poder exercido dentro do cárcere transborda para todo Estado. Não se tem um controle efetivo sobre a quantidade de gangues presentes no território baiano. As agências oficiais do Estado, a exemplo da Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar e Polícia Civil não dão qualquer informação sobre o tema. Informam apenas o que já é noticiado pelos meios de comunicação.

Outra questão relevante dentro do sistema prisional é a forma de controle oficial dos presos. O cumprimento da pena é regido por lei federal – Lei de Execução Penal – (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984), contudo a administração dos estabelecimentos penais é de responsabilidade dos Estados. Desta maneira, a transferência de um preso para as unidades da federação fica a cargo de um arranjo jurídico que mobiliza diversas

autoridades, esta lacuna legal transforma num meio vantajoso para o criminoso tenha liberdade para circular nos diversos estados brasileiros, permanecendo acolhidos nas unidades prisionais de seus interesses.

A partir dessas transferências, os criminosos passam a formar parcerias dentro das unidades prisionais e proliferar as diversas formas de difusão de emprego da violência e domínio da população carcerária em torno de liderança nacionais. Já o lado mais difícil de exercer o controle dos prisioneiros dentro das prisões é a segmentação da população interna em pavilhões, feita pela gestão oficial dos presídios. Esses arranjos criminosos atuam de forma estruturada dentro dos estabelecimentos prisionais, causando a necessidade de separação entre os grupos rivais.

Essa rivalidade transborda os muros das unidades prisionais, delineando as cidades ou bairros sob domínio das gangues de ruas. Quando há acirramentos dessas relações dentro das prisões ocorrem disputas por territórios e espaços específicos dentro do sistema prisional, culminando com assassinatos em massa dentro dos estabelecimentos prisionais ou assassinatos encomendados fora do sistema.

O ambiente da prisão é diferenciado, mas reproduz de forma atomizada o mundo da criminalidade que ocorre do lado de fora dele. Dentro dos muros, formam-se ou se reagrupam os indivíduos que já tinham convivência coletiva nos diversos bairros da cidade ou dos municípios onde eles coabitam. O mundo do cárcere é uma concentração em miniatura da criminalidade presentes nos territórios das cidades baianas.

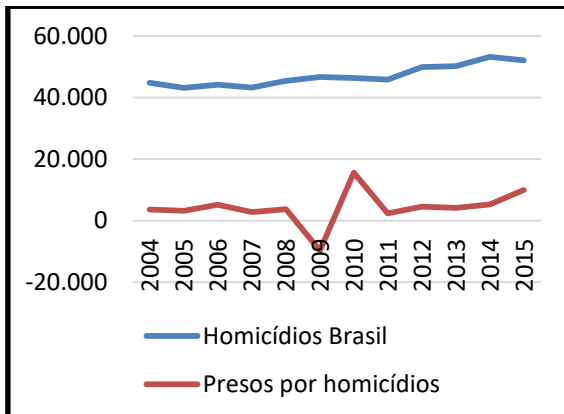
#### 4 A PRISÃO E SEUS REFLEXOS

A discussão em torno dos homicídios ocorridos no estado da Bahia e o quantitativo de ofensores condenados e presos pode demonstrar crescimento dos assassinatos da população baiana.

Inicialmente, é importante ressaltar que as séries de crimes ocorridas no Brasil e na Bahia apresentam o mesmo perfil de crescimento. A correlação entre os homicídios no Brasil e na Bahia é 0,781, indicando que há crescimentos simultâneos entre os crimes que ocorrem nos territórios nacional e estadual.

Quando se compara a correlação entre os homicídios ocorridos no Brasil e a quantidade de presos, verifica-se que existe uma correlação fraca e positiva entre as variáveis, com intensidade de 0,203, indicando que ambas crescem, contudo, esse crescimento conjunto mostra-se discreto. O gráfico 1 mostra visualmente o crescimento entre as variáveis: homicídios e ofensores presos por este tipo de crime. Não há explicação oficial para a flutuação do número de presos entre os anos de 2009 e 2010.

Gráfico 1 – Evolução anual dos homicídios e ofensores presos no Brasil nos anos 2004 - 2015.

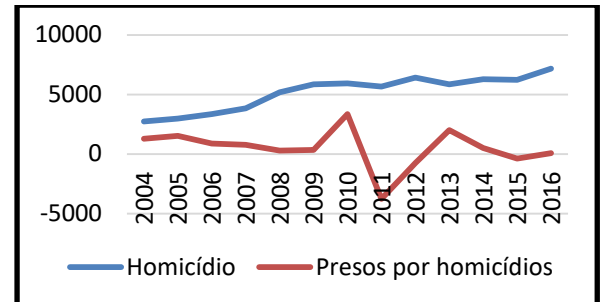


Fonte: DATASUS/DEPEN

Quando se analisa o caso da Bahia, o padrão da evolução dos crimes e da prisão dos ofensores é bem diferente do que ocorre no Brasil. Os homicídios entre os anos de 2004 e 2015 apresentam padrão de crescimento e não se revela como uma série temporal estacionária, apresentando o coeficiente de Spearman de 0,91 (HO, 2006). Já a série que mostra a evolução dos presos por homicídio é estacionária, tendo o valor

do coeficiente de Spearman igual a  $-0,46$ .

Gráfico 2 – Evolução anual dos homicídios e ofensores presos na Bahia nos anos 2004 - 2015.



Fonte: DATASUS/DEPEN

Neste caso, a série estacionária pode apresentar-se com pouca variação em torno de uma média constante por pequeno ou longo período, podendo também apresentar uma leve inclinação.

O gráfico 2 torna visível o aspecto da estacionariedade da evolução dos presos, contudo, o que ele demonstra é o afastamento da tendência de aumento dos homicídios da forma estacionária das condenações dos autores desses crimes. Tais resultados reforçam a ideia de que a prisão de alguns homicidas não os desestimula a não praticar este tipo de delito. A afirmação de que a prisão de homicidas reduz o crime não se pode confirmar no Brasil, pois não se tem prisão desses ofensores em quantidade que possa representar alguma desistência na prática deste tipo de crime.

Quanto ao fenômeno da prisão dos homicidas na Bahia, este tipo de medida não representa qualquer poder dissuasório para impedir o cometimento deste crime. Além da série se comportar de forma estacionária, há uma pequena queda na prisão de assassinos, representando certa recompensa resolver os conflitos por meio do assassinato dos opositores.

Já o aspecto do controle dos presos, através de ações socializadoras, isto não se revela como fator capaz de desestimular a prática dos crimes de homicídios. A gestão pública abriu mão do

controle dos presos, aceitando que estes pudessem gerir seus iguais. O reflexo mais danoso para a sociedade foi a formação e proliferação dos bandos de criminosos, produzindo mais crimes de homicídios por todo Estado.

A ausência desse controle impossibilitou o desenvolvimento de uma série de obrigações do Estado para com os presos. Não há programa sistematizado de ressocialização, o trabalho dos presos não é obrigatório e ocorre de forma atomizada, a educação não é ofertada a todos os presos (tem-se discriminação por sexo) e o sistema de saúde embora exista ele sofre controle dos internos.

Cabe fazer uma distinção entre dois tipos de gestão: gestão plena e co-gestão. No primeiro tipo a administração do presídio é exercida completamente pelos agentes estatais, já o segundo tipo o diretor é escolhido pelo governo e as outras funções dentro do presídio são exercidas por agentes particulares. Não se pode afirmar que um dos tipos de gestão sempre produzem condições ruins para os presos, isto depende exclusivamente do gestor. Contudo, quando o presídio tem a co-gestão os presos têm pouco domínio dos presos sobre os demais, já em alguns presídios de gestão plena, o domínio dos presos é exercido quase de forma plena.

Nos presídios onde os presos assumem o controle dos demais, o grupo dominante (chefiado pelo “Frente”) pratica extorsão dos demais, faz cobrança diversas, além de comandar crimes e assassinatos dentro e fora da prisão. Os presídios são vulneráveis, pois os sistemas de controle de entrada de visitantes são bastante precários. Ainda sofre com a proximidade dos estabelecimentos penais dos centros urbanos, possibilitando a entrada de diversos tipos materiais para uso dos presos, tais como armas, drogas, aparelhos de telefones celulares, bebida alcoólica, entre outros (figura 2).

Figura 2 – Armas, drogas e aparelhos celulares apreendidos no Presídio Advogado Ariston Cardoso (Ilhéus-BA) em 11 de janeiro de 2016.



Fonte:

<http://noticias.r7.com/bahia/agentes-apreendem-diversos-objetos-durante-vistorias-no-presidio-de-ilheus-11012016>

Esses materiais ingressam nos presídios de diversas formas. Destacando-se os arremessos que são realizados pelos integrantes das gangues que estão fora da prisão e por meio dos familiares. A retirada desses objetos, equipamentos eletrônicos entre outros ocorre toda vez que a polícia ingressa no presídio para vistoria ou durante intervenção em momentos de rebelião. Os instrumentos eletrônicos são empregados para comando remoto das ações dos delinquentes que pertencem às gangues e estão em liberdade. As armas brancas têm emprego na segurança dos chefes que estão presos e para o exercício de vingança aos outros que estão no cárcere.

O uso desse arsenal pelos presos, comandados pelo “Frente”, coloca os demais no domínio total dentro da prisão. O controle da massa carcerária, agora sob autoridade de outros criminosos, proporciona a formação de uma “sociedade criminosa” que forma uma rede de delinquentes dentro e fora do sistema prisional baiano. A partir desse cenário a ressocialização dos delinquentes é uma questão de fé e não de ciência.

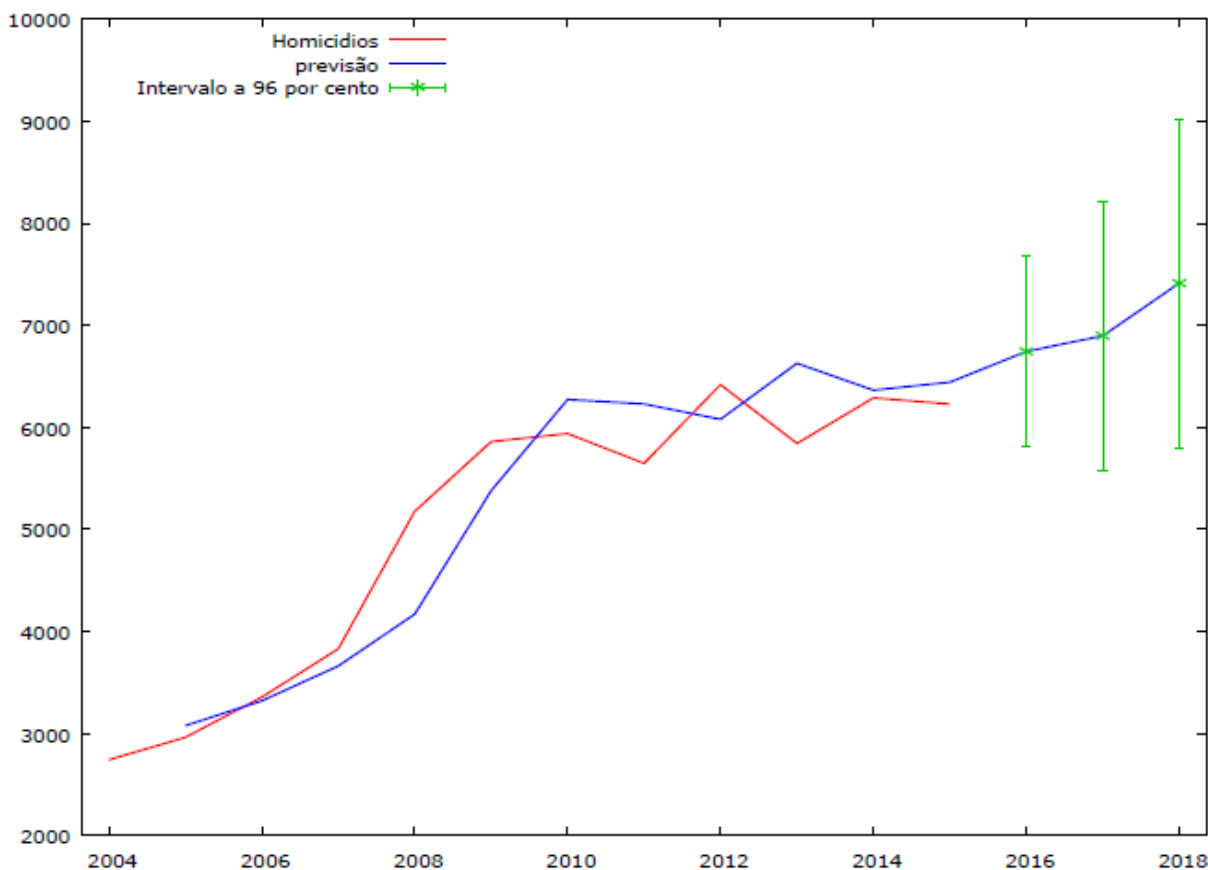
Com base nos dados de homicídios e do número de presos pode-se estimar um

cenário possível para essas variáveis, considerando-se que os presos continuem a dominar os ambientes interno e externo e que o Estado não domine o sistema prisional.

Previsão de homicídios foi realizada por meio da aplicação do método ARIMA(1,1,1)<sup>4</sup> (autoregressive integrated moving average), utilizando o software Gretel 2017d, acrescentando-se a primeira diferença das variável homicídio para se obter uma série estacionária (gráfico 3). A partir dessa aplicação foi possível as previsões constantes na tabela 9.

Os dados sobre homicídios, divulgado pela Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), possuem um atraso de dois anos em relação ao período de ocorrência dos fatos. Assim, as previsões oficiais serão conhecidas nos anos de 2017 e 2018. Por outro lado, já existem dados preliminares que apontam para acerto das previsões da tabela 9.

Gráfico 3 – Previsão anual dos homicídios na Bahia nos anos 2004 -2015.



Fonte: Cálculos produzidos pelo software gretel 2017d.

<sup>4</sup> ARIMA de ordem (p,d,q) e escrevemos ARIMA(p,d,q) onde p é a ordem da componente autorregressiva, d é o número de diferenças tomadas na série e q é a ordem da componente de médias móveis. (Fonte: <http://www.portalaction.com.br/series-temporais/44-modelos-autorregressivos-integrados-e-de-medias-moveis>).

**Tabela 9 – Estimativa de ingresso de presos anualmente, por homicídio, no Sistema Prisional na Bahia entre 2004 – 2016**

Ano	Previsão	Padrão erro	Intervalo da Previsão a 96%	
			Mín	Máx
2016	6.744	453	5.813	7.676
2017	6.898	641	5.581	8.214
2018	7.414	785	5.802	9.026

Fonte: Cálculos produzidos pelo software gretel 2017d.

A partir deste cenário, espera-se alcançar os valores previstos. Os homicídios seguem em ordem crescente, enquanto a prisão dos ofensores, seu julgamento e encarceramento não ocorrem na mesma proporção. O presente trabalho apresenta algumas limitações. Os dados sobre os presos são imprecisos, pois existem fontes oficiais diferentes que divulgam dados destoantes. Quanto aos homicídios, há um tempo muito grande para se apurar os verdadeiros valores, deixando um intervalo de tempo muito grande para se planejar estrategicamente as soluções. Não se realizou a análise tomando o número de crimes por grupo de 100.000 habitantes, pois a intenção foi demonstrar os valores absolutos de crimes no estado da Bahia e no Brasil.

## CONCLUSÃO

O crescimento dos crimes de homicídios no estado da Bahia se configura como reflexo do que ocorre no Brasil. Notou-se que esse tipo de crime tem crescimento diferenciado na Bahia, isto é, a evolução do quantitativo absoluto de mortes se dá de maneira bem diferenciada ao longo do tempo.

Embora a série temporal de mortes violentas, decorrentes de crimes, demonstrem aumento, a prisão dos ofensores não ocorre na mesma proporção. Enquanto a evolução dos homicídios possui uma marcha crescente, a prisão dos criminosos se comporta de maneira

estacionária, tendo média e variância constantes por certos períodos. Tal diferença indica que um dos efeitos da prisão, que é a prevenção, não é alcançado.

Se por um lado não se tem o efeito preventivo a partir da aplicação da pena e o seu cumprimento, de outro, as condições do encarceramento têm efeito diverso do que prevê a lei de execução penal. O efeito esperado (a prevenção) não se concretiza através da prisão em razão do Estado não ter controle integral sobre o processo de cumprimento da pena. O Estado ainda contribuiu para formação das gangues e bandos no interior do sistema prisional, aumentando ainda mais o aumento de crimes dentro e fora das prisões.

A formação desses grupos estruturados dentro do cárcere não foi interpretada de forma que houvesse um alerta para conter a formação de uma “sociedade criminosa”. Nota-se ainda que a administração pública, representada pelas agências policiais, foi incapaz de tomar providências para acompanhar a evolução e disseminação da cultura criminosa.

Outro aspecto que chamou atenção, foi a forma como as prisões são habitadas. Os pavilhões são divididos por componentes das gangues, facilitando o controle dos criminosos sobre os outros presos. Esse aspecto se revelou como um elemento decisivo para formação de grupos capazes de estabelecer um controle paralelo do sistema prisional baiano. Esse controle transferiu a ação disciplinar do Estado para controle dos próprios presos, proporcionando uma economia para os presos que fazem a gestão interna dos detentos.



Por fim, é necessário acompanhar a evolução dos crimes de homicídio e, simultaneamente, o quantitativo de presos inclusos no sistema prisional para que se tenha condições de avaliar o quanto a

transformação da criminalidade violenta no Brasil e em seus estados, é também resultado do aprisionamento, principalmente na Bahia.

**REFERÊNCIAS**

ARRAES, V. C. Estados Unidos: a instituição de um sistema prisional singular. **Meridiano 47 - Journal of Global Studies**, v. 9, n. 92, p. 8–9, 12 out. 2010.

BRASIL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias - IFOPEN - Dez 2014**, 2014. Acesso em: 12 fev. 2018

BRASIL, C. DOS D. **CPI Sistema carcerário**. Biblioteca Digital - Câmera, 2009. Disponível em: [file:///D:/Sistema%20prisional%20pesquisa/Popula%C3%A7%C3%A3o%20Carcer%C3%A1ria%20Bahia/cpi\\_sistema\\_carcerario.pdf](file:///D:/Sistema%20prisional%20pesquisa/Popula%C3%A7%C3%A3o%20Carcer%C3%A1ria%20Bahia/cpi_sistema_carcerario.pdf). Acesso em: 11 fev. 2018.

BRASIL, P. DA R. S. G. **Mapa do encarceramento: os jovens do Brasil**. Presidência da República e Secretaria Nacional de Juventude, 2015. Disponível em: [http://juventude.gov.br/articles/participatorio/0010/1092/Mapa\\_do\\_Encarceramento\\_-\\_Os\\_jovens\\_do\\_brasil.pdf](http://juventude.gov.br/articles/participatorio/0010/1092/Mapa_do_Encarceramento_-_Os_jovens_do_brasil.pdf). Acesso em: 11 fev. 2018

BRASIL, S.-G. DA P. DA R. S. N. DE J. **Mapa do encarceramento: os jovens do Brasil**. 2018. Disponível em: [http://juventude.gov.br/articles/participatorio/0010/1092/Mapa\\_do\\_Encarceramento\\_-\\_Os\\_jovens\\_do\\_brasil.pdf](http://juventude.gov.br/articles/participatorio/0010/1092/Mapa_do_Encarceramento_-_Os_jovens_do_brasil.pdf). Acesso em: 11 fev. 2018

BROWN. **Criminology: explaining crime and its context**. 7th. ed. New Providence: Matthew Bender & Company, Inc, 2010.

COSTA, A. T. M. **Investigação de homicídios no Brasil**, 2010. Disponível em: [http://justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/fbsp\\_termoparceria\\_2/5-4-a-investigacao-de-homicidios-no-brasil.pdf](http://justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/fbsp_termoparceria_2/5-4-a-investigacao-de-homicidios-no-brasil.pdf). Acesso em: 13 fev. 2018

DURKHEIM, E. **The Division of Labor in Society**. [s.l.] Simon and Schuster, 2014.

FOUCAULT, M. **Microfísica del poder**. [s.l.] Planeta-Agostini, 1994.

HO, R. **Handbook of Univariate and Multivariate Data Analysis and Interpretation with SPSS**. [s.l.] CRC Press, 2006.

IBGE, I. B. DE G. E. E. **População da Bahia**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/panorama>. Acesso em: 10 fev. 2018.

LOURENÇO, L. C.; ROCHA, G. L. **Prisões e punição no Brasil contemporâneo**. [s.l.] SciELO - EDUFBA, 2013.

MARVELL, T. B.; MOODY, C. E. Prison population growth and crime reduction. **Journal of Quantitative Criminology**, v. 10, n. 2, p. 109–140, 1 jun. 1994.

PERES, M. F. T.; SANTOS, P. C. DOS. Mortalidade por homicídios no Brasil na década de 90: o papel das armas de fogo. **Rev Saúde Pública**, p. 58–66, 2005.

POPPER, K. R. **Conjecturas e refutações**. Coimbra: Almedina, Joaquim Machado Lda, 2006.

RANGEL, F. M. et al. Overcrowding in Brazilian prison system: Political operator of the contemporary rationality. **Estudos de Psicologia** (Natal), v. 21, n. 4, p. 415–423, dez. 2016.

RODER, A.; COTTA, R. **Negócios Internacionais: Perspectivas brasileiras**. [s.l.] Elsevier Brasil, 2016.

SÁNCHEZ, J.-M. S. **Eficiência e Direito Penal**. [s.l.] Editora Manole Ltda, 2004.

SIEGEL, L. J. **Criminology: The Core**. Wadsworth: Cengage Learning, 2011.

WACQUANT, L. O lugar da prisão na nova administração da pobreza. **Novos estudos CEBRAP**, n. 80, p. 9–19, mar. 2008.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da Violência III**. Brasília: UNESCO, Instituto Ayrton Senna, Ministério da Justiça/SEDH, 2002.

## **CRIME VIOLENTO LETAL INTENCIONAL EM SALVADOR, BAHIA: Uma avaliação de resultados**

*Luís Henrique Costa Ferreira\**

*Fernanda Pinheiro Mota da S. Ferreira\*\**

**RESUMO:** Quando se trata da segurança pública no atual momento vivido pelo Brasil, com altos índices de criminalidade e escassez de recursos, avaliar o desempenho das políticas públicas é de vital importância. No geral, os resultados das políticas e ações de segurança pública estão sendo avaliados através da comparação das variações periódicas de indicadores baseados nas quantidades de ocorrências de tipos de delitos. Esta pesquisa parte da premissa de que para avaliar a eficiência de uma política pública não é suficiente comparar valores de indicadores sem considerar mudanças no contexto e a significância da variação. Foram utilizados os dados sobre Crime Violento Letal Intencional – CVLI, correspondentes aos anos de 2014, 2015, 2016 e parte de 2017, disponibilizados na página na internet da Secretária da Segurança Pública do Estado da Bahia, para comparar os resultados em segurança pública no Município de Salvador, Capital do Estado da Bahia, mediante testes estatísticos, análise de série temporal e o uso de técnicas de controle estatístico de processo – CEP. Restou a conclusão de que, mesmo com as variações negativas nas conjunturas econômicas e sociais no território, o indicador de desempenho, no que tange ao CVLI, manteve um desempenho constante, não ocorrendo piora e nem melhora.

**Palavras-chave:** Segurança pública. Política pública. Avaliação de resultado. Estatística criminal. Homicídios.

## **VIOLENT LETHAL INTENTIONAL CRIME IN SALVADOR, BAHIA: An evaluation of the results**

**ABSTRACT:** Assessing performance is important for the public administration. The purpose of this research was through the use of statistical tests, time-series analysis and statistical process control, comparing the results of public security in Salvador, Bahia, Brazil. The research uses the data on violent lethal intentional crime, made available at internet by the security service, for the years 2014/2017. It was concluded that the public security policies kept his standard of correct answers, regardless of change to socio-economic and environmental conditions in the period.

**Keywords:** Public security. Public policies. Assessment. Criminal offense statistical. Murder.

---

\* Delegado de Polícia Civil do Estado da Bahia; Mestre em Segurança Pública, Justiça e Cidadania; Especialista em Gestão Pública; Engenheiro Civil.

\*\* Engenheira Química.

## 1. INTRODUÇÃO

Avaliar a violência e a criminalidade em um determinado território é uma tarefa que sempre esta cercada de polêmicas. Não são poucas as metodologias utilizadas para a construção de indicadores, cada qual com suas perspectivas particulares de apreciação do problema.

A contagem do número de mortes violentas (Ipea e FBSP, 2017) em um determinado período de tempo é uma das variáveis utilizadas para a construção desses indicadores. O aumento do número de mortes relacionadas ao crime levou os órgãos envolvidos com a gestão da segurança pública nos estados a monitorar com maior destaque esses eventos e a construir programas específicos para enfrentá-los, a exemplos do Pacto Pela Vida<sup>1</sup> e do Fique Vivo<sup>2</sup>.

Na Bahia as mortes decorrentes da criminalidade foram aglutinadas, segundo diversos critérios, em um indicador denominado Crime Violento Letal e Intencional – CVLI<sup>3</sup> (Brasil / Bahia, 2011). A variação desse indicador passou a ser um dos parâmetros balizadores da segurança pública. A quantidade de ocorrências do CVLI se tornou referencia de segurança pública nos territórios que o adotaram (ENGEL, 2015) (Correio, 2015).

Após um período de expansão (os anos de 2004 à 2013), acompanhado por um processo de melhoria na distribuição de renda e na redução da pobreza, a economia brasileira se contraiu, vindo a sofrer uma forte recessão e de uma piora em vários indicadores sociais. Situação que perdurou até o início do ano de 2017 (CURY & SILVEIRA, 2017), quando a economia voltou a demonstrar parcos sinais de recuperação (PAULA & PIRES, 2017).

O desemprego e a instabilidade social decorrentes de uma recessão econômica costumam influenciar de maneira negativa na violência e na criminalidade. Em sociedades desiguais e com valores fragilizados, como a brasileira, é de se supor que uma recessão econômica favoreça, para pior, a violência e a criminalidade, com grave repercussão na quantidade de CVLI.

Avaliar desempenho é de suma importância no setor público, principalmente em uma conjuntura de crise quando os recursos se tornam escassos e/ou as demandas aumentam (COSTA & CASTANHAR, 2003). A avaliação de desempenho deve ser contínua e considerar as mudanças do contexto onde se desenvolve o processo monitorado. A prestação do serviço de segurança pública não escapa dessa regra. As variações de contexto sejam elas, econômicas, sociais ou de disponibilidade de recursos, devem ser consideradas para propiciar uma comparação entre resultados de momentos diferentes. Não bastam apenas comparar valores absolutos, ou relativos, esses valores devem ser considerados observando as realidades de quando foram colhidos.

Este artigo estuda a frequência das ocorrências do crime de homicídio doloso no Município de Salvador, Capital do Estado da Bahia. Ele utiliza dados de CVLI disponibilizados no quadro ESTATÍSTICA, da página na internet da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (Secretaria de Segurança Pública), limitados ao período compreendido do mês de janeiro do ano de 2014 até o mês de agosto do ano de 2017, inclusive. E teve como objetivo apurar a eficiência do sistema de prevenção daquele delito.

Com o que foi obtido restou a conclusão de que, mesmo com as variações negativas das conjunturas econômicas e sociais, o sistema de prevenção ao CVLI, materializado pelo Programa Pacto pela Vida, manteve um desempenho constante, não ocorrendo piora e nem melhora. As médias diárias mensais não assumiram valores compatíveis com um processo sob controle estatístico, mas se mantiveram

<sup>1</sup> Pernambuco e Bahia.

<sup>2</sup> Minas Gerais.

<sup>3</sup> São considerados Crimes Violentos Letais Intencionais: I – homicídio doloso; II – roubo qualificado com resultado morte e III – lesão corporal seguida de morte (BRASIL - BAHIA, 2018).

dentro das linhas de controle e a série temporal por elas gerada esta sob estabilidade. O que, para um contexto socioeconômico piorado, pode ser interpretado como um ganho de eficiência.

O estudo esta dividido em seis seções, além desta introdução. De inicio o território em estudo é apresentado nas suas realidades econômicas e sociais. Em seguida são desenvolvidos os referenciais sobre a segurança pública e o controle estatístico do processo. Na sequencia são expostos os procedimentos metodológicos com as análises dos resultados obtidos. E, por fim, estão as conclusões.

## 2. O TERRITÓRIO

Esta seção expõe as características históricas, sociais e geográficas do território, bem como constrói o cenário no qual ele estava imerso no período estudado, os anos de 2014 até 2017, inclusive.

Noelio Dantaslé Spinola e Tatiana Santiago (SPINOLA & SANTIAGO, 2015) explicam que a Cidade de Salvador, fundada no ano de 1549, está localizada em uma península pequena, mais ou menos triangular, que separa a Baía de Todos-os-Santos das águas abertas do Oceano Atlântico, possui uma área territorial de 693,276 km<sup>2</sup>.

Criada para ser a capital colonial do Brasil, até o final do século XVIII, a cidade foi a aglomeração urbana mais importante do Atlântico Sul e o seu porto o principal do Brasil colônia. Foi substituída pelo Rio de Janeiro, como capital, em 1763. A partir de 1970 Salvador passou por uma explosão demográfica quando projetos industriais atraíram migrantes de todos os cantos do Brasil que se somaram aos provenientes do êxodo rural. Salvador é uma cidade pobre e cresce e se transforma em função da pobreza que abriga e se espalha em seu território (SPINOLA & SANTIAGO, 2015). Spinola e Santiago comentam que na

atualidade ocorre no território a presença do pobre subsidiado pelos programas sociais do governo. É o pobre que não passa fome, mas também não produz, não agrega valor econômico ou social à cidade e é susceptível a ser cooptado pelo crime (SPINOLA & SANTIAGO, 2015).

As Tabelas de 1 a 3, os Quadros de 1 a 4 e os Gráficos 1 e 2 exibem informações demográficas e econômicas do Município de Salvador e do Estado da Bahia.

### Quadro 1

POPULAÇÃO SALVADOR <sup>1</sup>	
População estimada [2017]	2.953.986 pessoas
População no último censo [2010]	2.675.656 pessoas
Densidade demográfica [2010]	3.859,44 hab/km <sup>2</sup>
Fonte: IBGE	

### Tabela 1

Tabelão de Finanças Municipais - TCM - BA

SALVADOR	
ANO	POPULAÇÃO
2016	2.938.092
2015	2.921.087
2014	2.902.927
2013	2.883.682
2012	2.710.968
2011	2.693.605
2010	2.675.656

Fonte: SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia

### Quadro 2

Estimativas da População em Idade Ativa - Região Metropolitana de Salvador					
Condição de Atividade	Estimativas (em mil pessoas)				
	2013	2014	2015	2016	2017
População em Idade Ativa	3.128	3.185	3.243	3.302	3.363
População Economicamente Ativa	1.861	1.870	1.845	1.892	1.937
Ocupados	1.520	1.545	1.500	1.436	1.470
Desempregados	341	325	345	456	467
Fonte: PED-RMS - Convênio SEI, Setre, Dieese, Seade, MTE/FAT.					
Nota: Projeções populacionais ajustadas com base no Censo Demográfico 2010					
Disponível em: <a href="https://cse.google.com/cse?cx=001142025415398459194%3Arsbq1_npocy&amp;q=salvador&amp;x=21&amp;y=12#gsc.tab=0&amp;gsc.q=salvador&amp;gsc.page=1">https://cse.google.com/cse?cx=001142025415398459194%3Arsbq1_npocy&amp;q=salvador&amp;x=21&amp;y=12#gsc.tab=0&amp;gsc.q=salvador&amp;gsc.page=1</a>					

Tabela 2

Taxa de Crescimento Acumulada do Produto Interno Bruto  
Bahia: 2003 - 2016

ANO INICIAL	ANO FINAL														%
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015*	2016*	
2002	2,3	12,0	16,6	20,1	26,0	32,4	32,1	40,1	43,0	47,2	49,2	52,7	47,4	40,2	
2003		9,4	14,0	17,4	23,1	29,4	29,0	36,9	39,7	43,9	45,8	49,2	44,0	37,0	
2004			4,1	7,3	12,5	18,3	17,9	25,1	27,7	31,5	33,2	36,3	31,6	25,2	
2005				3,0	8,0	13,5	13,2	20,2	22,6	26,3	27,9	30,9	26,4	20,2	
2006					4,9	10,2	9,9	16,6	19,0	22,6	24,2	27,1	22,7	16,7	
2007						5,1	4,8	11,2	13,5	16,9	18,4	21,2	17,0	11,3	
2008							-0,3	5,8	8,0	11,2	12,7	15,3	11,3	5,9	
2009								6,1	8,3	11,5	13,0	15,6	11,6	6,2	
2010									2,1	5,1	6,5	8,9	5,2	0,0	
2011										3,0	4,3	6,7	3,1	-2,0	
2012											1,3	3,7	0,1	-4,8	
2013												2,3	-1,2	-6,0	
2014													-3,4	-8,2	
2015														-4,9	

Fonte: SEVIBGE

Nota: A leitura da tabela deve ser feita considerando o ano anterior ao que estiver procurando na coluna vertical (n-1) e avançando até a coluna na horizontal do ano final (n).

Ex: Para a taxa de crescimento de 2011 a 2013, considera-se o ano de 2010 (linha 14) até o ano de 2013 (coluna L). Resultado: 6,5%.

\* Dados sujeitos a retificação. Cálculo com base no trimestral Bahia

Tabela 3

Taxa de Crescimento Acumulada do PIB Per Capita  
Bahia: 2003 - 2016

ANO INICIAL	ANO FINAL														%
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016*	
2002	1,5	9,2	12,7	14,9	19,5	22,0	20,5	33,0	35,0	38,2	31,6	33,9	28,6	21,7	
2003		7,6	11,0	13,3	17,7	20,2	18,8	31,0	33,0	36,2	29,7	31,9	26,7	19,9	
2004			3,2	5,3	9,4	11,7	10,4	21,8	23,6	26,6	20,5	22,6	17,8	11,5	
2005				2,0	6,0	8,3	7,0	18,0	19,8	22,7	16,8	18,9	14,2	8,0	
2006					3,9	6,1	4,9	15,7	17,4	20,3	14,5	16,5	11,9	5,9	
2007						2,1	0,9	11,3	13,0	15,7	10,2	12,1	7,7	1,9	
2008							-1,2	9,0	10,6	13,3	7,9	9,8	5,4	-0,2	
2009								10,3	12,0	14,7	9,2	11,1	6,7	1,0	
2010									1,5	4,0	-1,0	0,7	-3,3	-8,5	
2011										2,4	-2,5	-0,8	-4,7	-9,8	
2012											-4,8	-3,1	-6,9	-11,9	
2013												1,8	-2,3	-7,5	
2014													-3,9	-9,1	
2015														-5,4	

Fonte: SEVIBGE

Nota: A leitura da tabela deve ser feita considerando o ano anterior ao que estiver procurando na coluna vertical (n-1) e avançando até a coluna na horizontal do ano final (n).

Ex: Para a taxa de crescimento de 2011 a 2013, considera-se o ano de 2010 (linha 14) até o ano de 2013 (coluna L). Resultado: -1,0%.

\* Dados sujeitos a retificação. Cálculo com base no trimestral Bahia

Quadro 3

HOMICÍDIOS EM SALVADOR - BA	
ANO	HOMICÍDIOS
2000	947
2001	1.273
2002	1.449
2003	1.457
2004	1.436
2005	1.242
2006	1.258
2007	1.701
2008	2.295
2009	2.513
2010	2.173
2011	1.916
2012	2.104
2013	1.756
2014	1.745
2015	1.542

Fonte: Ipea

Quadro 4

CVLI EM SALVADOR POR ANO				
ANO	Homicídio Doloso	Lesão Corporal Seguida de Morte	Latrocínio	CVLI
2014	1.321	26	50	1.397
2015	1.290	38	64	1.392
2016	1.289	22	38	1.349
2017*				919

\* Se refere ao período de [janeiro, agosto]

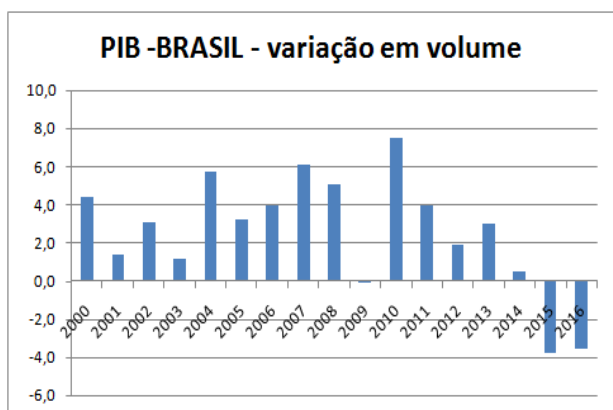
Fonte: SSPBA

Gráfico 1



Fonte: IPEA

Gráfico 2



Fonte: IBGE.

As Tabelas de 1 a 3, os Quadros de 1 a 4 e os Gráficos 1 e 2 demonstram um declínio nos indicadores sociais e econômicos, tudo acompanhado de uma tendência de crescimento populacional.

Segundo a Pesquisa de Emprego e Desemprego na Região Metropolitana de Salvador (PED -RMS) – realizada pela SEI, em parceria com a Setre, a Fundação Seade e o Dieese – no ano de 2013 o nível de ocupação na RMS ficou relativamente estável. Em 2014, o nível de ocupação na RMS voltou a crescer. Em 2015, houve redução no nível de ocupação.

No ano de 2016, o contingente de desempregados foi estimado em 456 mil pessoas, um aumento de 111 mil pessoas em relação a 2015. Resultado do declínio no número de postos de trabalho e do

acréscimo da População Economicamente Ativa – PEA. Em 2017, o número de desempregados aumentou de 11 mil pessoas em relação a 2016, por causa do aumento da População Economicamente Ativa – PEA em número superior à geração de postos de trabalho.

O tempo médio despendido pelos desempregados na procura de trabalho atingiu mais de um ano em Salvador (60 semanas) segundo o DIEESE (DIEESE, 2018).

Repercutiu no Município de Salvador, e no Estado da Bahia como um todo, o cenário recessivo vivido pelo Brasil. Situação que se tornou evidente no ano de 2014 e evoluiu de maneira negativa nos anos seguintes. Depois de dois anos de profunda recessão a economia brasileira encerrou 2017 com a previsão de uma recuperação pífia e sem otimismo, conforme o DIEESE (DIEESE, 2018).

Os anos de 2015 e de 2016 foram os primeiros na série histórica de contas nacionais a apresentarem resultados negativos anuais consecutivos desde 1948, disse a coordenadora de Contas Nacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Rebeca Palis. Em 2015, a economia caiu 3,8%; e em 2016, o Produto Interno Bruto (PIB) recuou 3,6% (VALOR ECONÔMICO, 2017).

Elias de Oliveira Sampaio, ao comentar sobre a situação do brasileiro, observou que, após o ano de 2015, a inflação chegou ao maior patamar desde 2002; o desemprego ficou na ordem de 9%; a taxa básica de juros retornou ao elevado patamar de 2006; o PIB desceu a menos de 3% e o câmbio a R\$ 4 por U\$ 1 (SAMPAIO, 2017).

Os dados reunidos indicam que o período em estudo reuniu fatores que comparados aos anos anteriores, podem ser interpretados como propícios a induzir aumentos da violência e da criminalidade, assim como da sensação de insegurança pública. Há muitas evidências de que o desemprego e a falta de expectativa pessoal de obter uma colocação aceitável na sociedade se destacam como geradores de violência e crime.

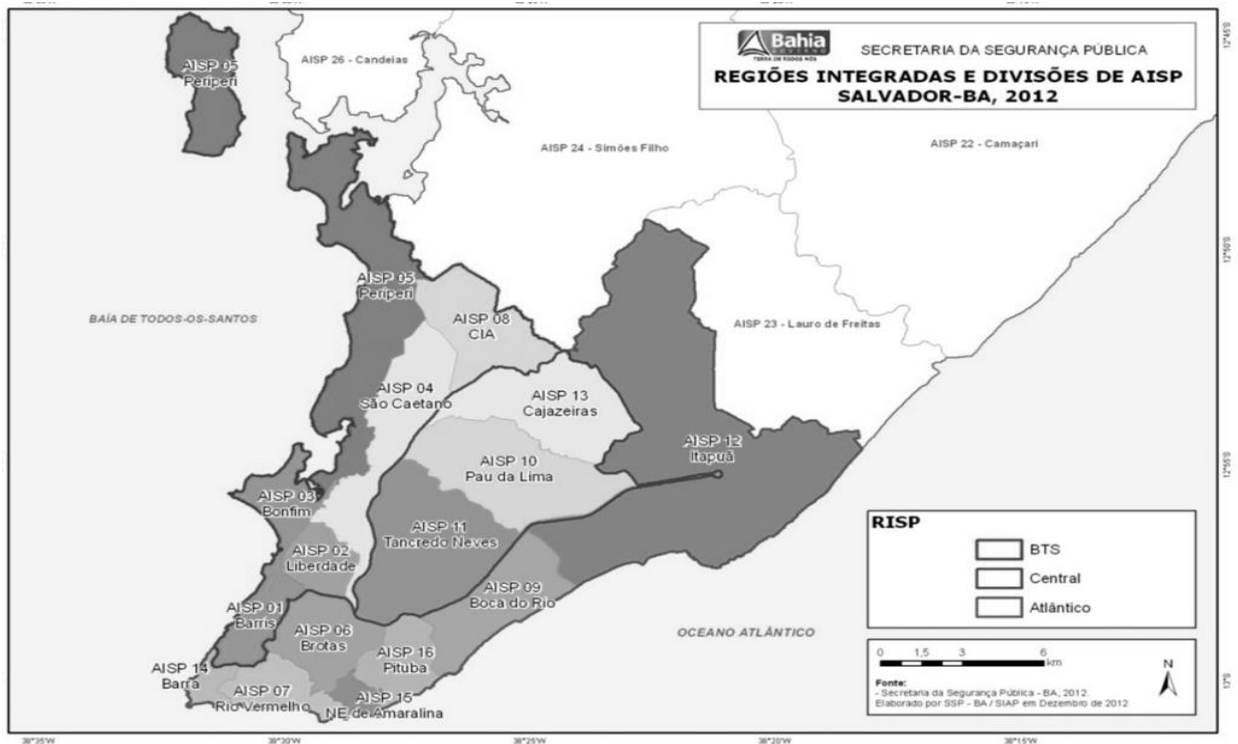


### 3. SEGURANÇA PÚBLICA NO TERRITÓRIO

No ano de 2011, a Lei estadual nº 12.357 instituiu, no Estado da Bahia, o Sistema de Defesa Social e o Programa Pacto pela Vida. A Norma instituiu um Comitê de Governança, para, entre outras coisas, buscar a redução das taxas de criminalidade e em especial aquelas relacionadas aos Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI. A Lei também trouxe o Programa Pacto pela Vida.

(BAHIA, 2012), de uma nova distribuição territorial no Estado da Bahia com a finalidade de execução e monitoramento. Foram assim instituídas as Regiões Integradas de Segurança Pública – RISP, compostas pelas Áreas Integradas de Segurança Pública – AISP (BAHIA). Dentro das quais as unidades administrativas e operacionais da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Departamento de Polícia Técnica do Estado da Bahia atuarão de forma integrada, com o objetivo de aumentar a eficiência policial e a gestão e o controle administrativo de resultados.

Figura 1



O Programa Pacto pela Vida consiste de um conjunto de projetos e atividades desenvolvidos por diversos órgãos do Poder Público em interação com a sociedade civil e tem como finalidade promover a redução da criminalidade e violência no Estado da Bahia, com ênfase na prevenção e combate aos Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI (Brasil / Bahia, 2011).

Uma das consequências do Programa Pacto pela Vida foi a criação, pelo Decreto 13.561, de 02 de janeiro de 2012

Na Capital do Estado, as Regiões Integradas de Segurança Pública e as Áreas Integradas de Segurança Pública resultaram das compatibilizações dos territórios de competências das Unidades Operacionais da Polícia Militar e das Delegacias de Polícia Territoriais com os bairros do Município de Salvador (BAHIA, 2012). O Município passou a contar com as seguintes RISP: a) ATLÂNTICO; b) BAÍA DE TODOS OS

SANTOS e c) CENTRAL. A Figura 14 apresenta as RISP de Salvador com as respectivas AISP.

#### 4. CONTROLE ESTATÍSTICO DO PROCESSO E A GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Processo é uma série de atividades que consomem recursos e produzem um bem ou serviço, explica Tadeu Cruz (CRUZ, 2004).

Em todos os processos, sempre existira certa quantidade de variabilidade natural, fruto de muitas pequenas causas inevitáveis (BALDAM, VALLE, & ROZENFIELD, 2009). As causas dessa variabilidade natural são denominadas de causas comuns e estarão presentes independentes das padronizações das operações. Poderão também ser encontradas outras causas de variações, que, decorrentes de situações particulares, irão fazer com que o processo se comporte de modo diferente do usual. Essas causas particulares são denominadas causas especiais de variabilidade (NEVES, 2014).

Quando apenas as causas comuns estão atuando a variabilidade se mantém em uma faixa estável, denominada de faixa característica do processo. Então o processo estará sob controle estatístico e apresentará um comportamento estável e previsível. Quando ocorrerem causas especiais de variação o processo estará fora de controle estatístico (NEVES, 2014). “Controlar um processo significa mantê-lo estável” (LUSTOSA, 2008, p. 202).

Controlar um processo permite avaliações de desempenho e tomada de decisões para correções de problemas (LUSTOSA, 2008). Um processo sob controle estatístico não necessariamente apresenta bons produtos, porém a estabilidade estatística indica que o processo

4 Fonte: <http://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/03714abe-7123-4d6c-aa99-dd1a39727dc5>

tem um comportamento previsível, condição que aumenta as chances de sucesso das intervenções para melhorá-lo (GOUVEIA, 2011).

Processos sociais “são formas padronizadas de interação social encontradas em todas as sociedades, profundamente enraizadas na constituição biológica, psicológica e social dos seres humanos” (SCURO NETO, 2004, p. 114). O crime e a violência figuram como processos sociais, e, se restringindo ao crime, Durkheim (DURKHEIM, 1978) o considera um fenômeno social normal, presente em todas as sociedades, mesmo que com características diferentes.

A criminalidade é resultado da conjunção de múltiplos fatores, inclusive elementos de ordem pessoal e biológica. Esses múltiplos fatores estão em constante renovação e são originários das condições sociais, econômicas, históricas e pessoais. Por causa da origem múltipla do crime a prevenção delitiva não é de solução simples. Eduardo Viana enxerga que a prevenção delitiva deve ser conduzida com a combinação de políticas sociais com política criminal (VIANA, 2015).

O conceito atual de prevenção se baseia na noção de que o crime e a vitimização são acionados por muitos fatores causais ou subjacentes. O crime é visto como consequência de uma ampla gama de motivos e circunstâncias que influenciam a vida dos indivíduos e das famílias, tais como as condições ambientes locais e as situações de oportunidades que facilitam a vitimização e a ação do agressor (UNODC, 2010). Os fatores geradores do crime são frequentemente denominados fatores de risco<sup>5</sup> e incluem mudanças e tendências globais que afetam as condições sociais e econômicas das regiões e dos países.

5 "Fatores de Risco" é um termo usado especialmente na área de desenvolvimento da prevenção para se referir as características que afetam indivíduos ou padrões de criminalidade. Em análise de risco, a expressão risco é atribuída ao evento que, caso ocorra, poderá ou não causar um dano (FERREIRA; FERREIRA, 2011).

Os gráficos, ou cartas, de controle são construídos com o objetivo de monitorar se um processo está ou não sob controle estatístico (RAMOS, 2013). Uma carta de controle acusa quando o processo está fora de controle e ajuda a identificar a presença de variação provocada por uma causa especial. Quando a variação de causa especial está presente o processo não é estável, e uma ação corretiva é necessária (MINITAB INC. ). Vale observar que os limites de controle são baseados na variação do processo e não se confundem com os limites de especificação que são baseados nos requisitos do cliente. Um processo pode estar sob controle e, contudo, não ser capaz de atender as especificações do cliente (MINITAB INC. ).

O uso de gráfico de controle, no geral, exige que a variável a ser controlada provenha de uma distribuição normal e que não ocorra autocorrelação entre as amostras (RAMOS, 2013). A presença de autocorrelação induz falsos alarmes. Na atualidade há diversos recursos metodológicos para trabalhar com cartas de controle de amostras autocorrelacionadas.

Sobre as estratégias de controle do crime e do acionamento da ação policial Tonry e Morris (TONRY & MORRIS, 2003) identificam duas categorias: As proativas e as reativas. Quando a mobilização policial é iniciada pelo pedido de um cidadão os autores denominam de estratégia reativa e quando a iniciativa é da própria polícia de estratégia proativa. Os autores também citam as estratégias como específicas ou gerais. As primeiras são dirigidas contra delitos específicos e as segundas buscam atingir todos os delitos.

A estratégia predominante é a reativa, com o uso de patrulhas uniformizadas e a investigação pós-crime. Isso decorre da falta de especialização e desconhecimento do fenômeno criminal (TONRY & MORRIS, 2003).

## 5. METODOLOGIA

### 5.1 OBJETIVO

Estudar a frequência das ocorrências de Crimes Violentos Letais e Intencionais – CVLI no Município de Salvador, Capital do Estado da Bahia. Apurar a eficiência do sistema de prevenção daquele delito

### 5.2 HIPÓTESES

a) As médias diárias das ocorrências de crimes homicídios dolosos, no Município de Salvador, não diferem significativamente de um ano para o outro.

b) A série temporal formada pelas ocorrências de crimes homicídios dolosos, no Município de Salvador, se desenvolve de maneira aleatória em torno de uma média constante.

c) Consideradas como consequência de um processo, as ocorrências de crimes homicídios dolosos, no Município de Salvador, demonstram um comportamento compatível com processo sob controle estatístico.

### 5.3 DESENVOLVIMENTO

O trabalho foi desenvolvido em três etapas: a) Estudo estatístico; b) Análise da série temporal e c) Análise da carta de controle. Os dados utilizados foram obtidos entre os disponibilizados na internet (Secretaria de Segurança Pública) pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia – SSPBA, eles compreendem o período do mês de janeiro de 2014 até o mês de agosto de 2017, inclusive e totalizam 704 amostras oriundas das 16 Áreas Integradas de Segurança Pública – AISP de Salvador. Na Tabela 4, temos as amostras brutas.

Tabela 4

OCORRÊNCIAS DE HOMICÍDIOS DOLOSOS EM SALVADOR - BA																	
MÊS	AISP 06	AISP 07	AISP 09	AISP 12	AISP 14	AISP 15	AISP 16	AISP 01	AISP 02	AISP 03	AISP 04	AISP 05	AISP 08	AISP 10	AISP 11	AISP 13	SOMA
jan/14	5	2	0	14	1	2	0	3	6	9	11	22	2	9	24	7	117
fev/14	8	2	0	16	1	1	0	2	10	5	8	23	5	4	28	11	124
mar/14	8	2	2	11	0	0	1	5	11	5	14	27	3	13	21	10	133
abr/14	10	0	2	21	1	1	0	10	15	14	17	34	9	19	16	15	184
mai/14	4	1	3	10	0	2	1	3	21	9	16	14	0	7	16	6	113
jun/14	3	1	1	12	0	2	1	2	13	12	9	16	1	8	13	8	102
jul/14	6	2	1	8	0	0	0	1	15	9	5	11	0	7	18	6	89
ago/14	8	3	1	19	0	0	0	3	4	6	12	24	1	9	11	4	105
set/14	10	3	2	12	2	4	0	2	10	2	9	17	2	12	7	10	104
out/14	3	3	2	12	0	2	3	3	8	8	5	19	5	9	12	5	99
nov/14	2	1	2	15	0	1	1	3	6	6	12	21	3	4	17	8	102
dez/14	5	3	2	15	0	0	0	2	11	4	13	17	2	12	21	12	119
jan/15	3	4	1	9	1	0	0	3	12	11	12	16	3	17	21	9	122
fev/15	16	2	2	5	1	2	0	6	8	7	9	14	4	8	12	4	100
mar/15	7	3	5	9	0	1	1	5	15	7	17	28	2	9	15	13	137
abr/15	5	2	1	13	0	0	0	7	10	11	14	11	3	11	12	6	106
mai/15	10	2	0	11	0	1	0	8	12	9	17	23	2	10	14	5	124
jun/15	4	3	2	11	0	1	0	2	7	5	13	15	4	9	12	9	97
jul/15	3	1	4	10	0	1	0	4	8	6	13	27	5	17	19	10	128
ago/15	2	2	6	9	1	0	0	3	6	16	9	23	3	8	15	6	109
set/15	4	3	1	13	1	2	1	4	6	10	9	22	3	5	15	9	108
out/15	5	2	2	14	0	4	0	2	14	7	5	27	2	10	10	12	116
nov/15	1	2	1	10	0	2	0	3	6	9	22	24	3	8	11	12	114
dez/15	8	0	5	14	1	0	1	10	9	12	15	24	1	11	8	8	127
jan/16	6	1	2	11	0	1	1	6	17	16	15	22	7	9	16	6	136
fev/16	10	4	0	6	1	2	1	2	7	10	18	29	3	9	11	6	119
mar/16	10	4	2	8	0	1	0	2	8	11	14	25	2	14	15	7	123
abr/16	2	4	1	7	0	1	0	4	11	10	15	15	2	9	15	8	104
mai/16	0	6	5	11	0	1	0	4	8	13	16	30	3	9	16	2	124
jun/16	3	5	3	5	0	3	0	6	6	14	7	9	2	6	12	14	95
jul/16	10	0	0	13	1	1	0	0	7	12	6	20	4	12	8	10	104
ago/16	8	0	3	5	1	0	0	0	10	9	12	16	2	10	12	6	94
set/16	4	2	5	9	0	1	0	5	13	10	13	22	2	8	9	7	110
out/16	8	2	6	13	0	2	0	4	9	4	12	15	6	15	15	9	120
nov/16	5	1	1	9	0	2	1	1	15	2	12	11	7	11	16	10	104
dez/16	14	0	3	8	0	5	0	3	4	6	9	12	7	12	18	10	111
jan/17	8	3	4	10	0	2	1	2	11	13	15	24	2	12	13	16	136
fev/17	6	2	4	8	0	3	0	3	11	4	3	13	5	12	13	18	105
mar/17	5	4	1	17	1	1	2	4	4	8	10	26	2	11	16	13	125
abr/17	5	0	0	11	0	1	0	4	2	7	18	16	3	14	15	10	106
mai/17	11	2	2	7	0	2	1	6	7	7	9	30	3	9	15	7	118
jun/17	4	3	4	9	0	6	0	3	9	7	8	19	1	8	10	6	97
jul/17	5	7	5	10	0	7	0	1	10	5	17	19	1	7	10	14	118
ago/17	3	2	1	7	0	1	1	2	26	9	13	20	3	5	11	9	113
SOMA	267	101	100	477	14	72	18	158	438	376	528	892	135	438	634	393	5.041
Média	6,0682	2,2955	2,2727	10,8409	0,3182	1,6364	0,4091	3,5909	9,9545	8,5455	12,0000	20,2727	3,0682	9,9545	14,4091	8,9318	114,5682
Desvio P	3,4263	1,5638	1,7302	3,5695	0,5182	1,5714	0,6583	2,2549	4,5747	3,4537	4,1652	6,0285	1,9457	3,3128	4,2880	3,4398	16,1798
Variância	11,7394	2,4456	2,9937	12,7415	0,2685	2,4693	0,4334	5,0846	20,9281	11,9281	17,3488	36,3425	3,7859	10,9746	18,3869	11,8325	261,7859
Moda	5	2	2	11	0	1	0	3	6	9	9	22	2	9	15	6	104
Mediana	5	2	2	11	0	1	0	3	10	9	12	21	3	9	15	9	113
Amostras	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44

Fonte: SSPBA<sup>6</sup>

Os dados mensais foram convertidos em médias diárias mensais pela divisão do valor original pelo total de dias do mês correspondente. Os dados trabalhados foram as somas das médias diárias mensais das AISP. Essas somas passaram a constituir as médias diárias de homicídios dolosos de Salvador-BA. A Equação 1 exibe o critério utilizado para os cálculos das médias diárias mensais para cada ano estudado. Na Tabela 5 estão os resultados na coluna SOMA.

#### Equação 1

$$\mu_{diária\ jan\ 2014} = \sum_{i=1}^{16} \mu_{diária\ jan\ 2014\ AISP_i}$$

$$\mu_{diária\ ago\ 2017} = \sum_{i=1}^{16} \mu_{diária\ ago\ 2017\ AISP_i}$$

<sup>6</sup> <http://www.ssp.ba.gov.br/>

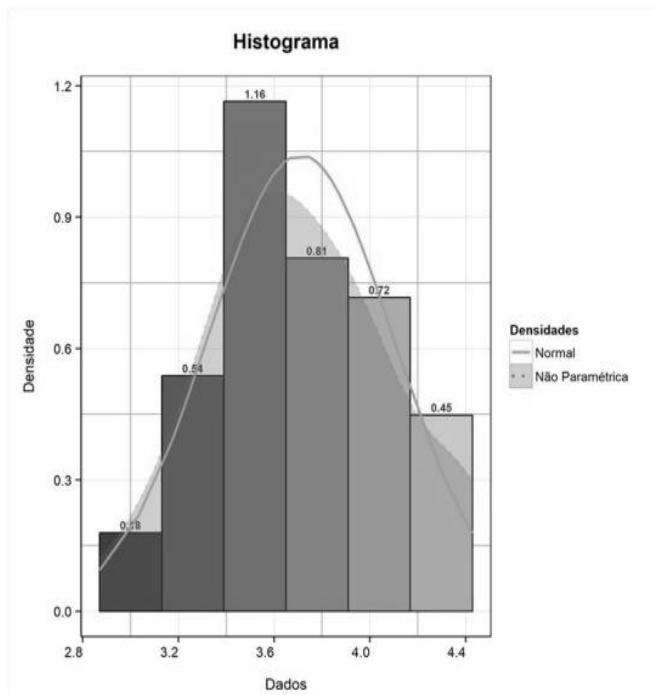


Tabela 6

RESUMO DESCRITIVO	
<i>Resultados da Análise</i>	
Resumo Descritivo	
Mínimo	2,870967742
1º Quartil	3,466666667
Média	3,765071039
Mediana	3,704301075
Tri-Média	3,723092457
3º Quartil	4
Máximo	6,133333333
Soma	165,6631257
Soma Quadrática	635,629225
Desvio Padrão da Média	0,079293219
Desvio Padrão	0,525971709
Variância	0,276646239
Coefficiente de Variação	0,139697685
Assimetria	1,951150187
Curtose	7,01054812
Amplitude	3,262365591
Tamanho da Amostra	44

Fonte: Autores

Gráfico 3

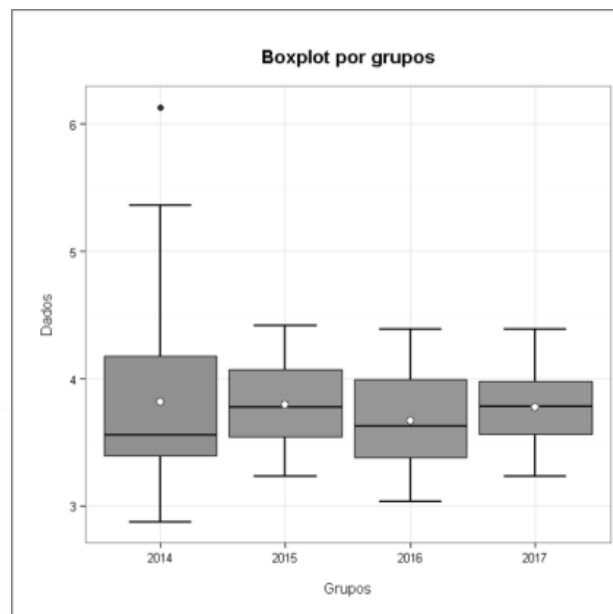


Fonte: Autores

b) Identificação de *outlier*.

Para identificar *outlier* foi utilizado o recurso da construção do BoxPlot, com o resultado a seguir exposto, nos Gráfico 4 e na Tabela 7. No Gráfico 5 temos o histograma do conjunto após a extração do *outlier*. Nas Tabelas 8 e 9 estão as estatísticas descritivas do conjunto de médias diárias sem a amostra discrepante e as estatísticas descritivas para cada ano, respectivamente.

Gráfico 4



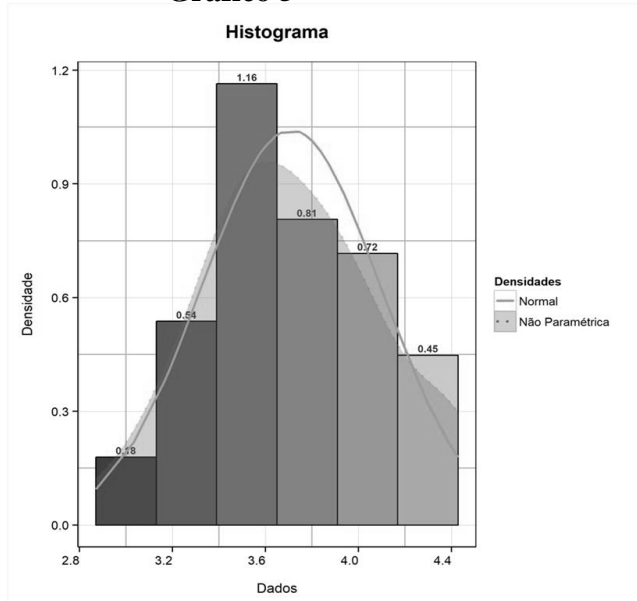
Fonte: Autores

Tabela 7

Outliers		
Ordem de Coleta	Outliers	Grupos
4	6,133333	2014

Fonte: Autores

Gráfico 5



Fonte: Autores

Tabela 8

Resumo Descritivo	
Mínimo	2,870967742
1º Quartil	3,466666667
Média	3,709995171
Mediana	3,666666667
Tri-Média	3,704120905
3º Quartil	4
Máximo	4,428571429
Soma	159,5297924
Soma Quadrática	598,0114472
Desvio Padrão da Média	0,058386803
Desvio Padrão	0,382867871
Variância	0,146587807
Coefficiente de Variação	0,103199021
Assimetria	0,096797751
Curtose	-0,62768367
Amplitude	1,557603687
Tamanho da Amostra	43

Fonte: Autores

Tabela 9

Resumo Descritivo por Fator									
ANO	Mínimo	Média	Mediana	Máximo	Soma	Desvio Padrão da Média	Desvio Padrão	Variância	Tamanho da Amostra
2014	2,870968	3,608658	3,466667	4,428571	39,69524	0,13788708	0,4573197	0,2091413	11
2015	3,233333	3,798067	3,770968	4,419355	45,5768	0,09561087	0,3312058	0,1096973	12
2016	3,032258	3,671972	3,623656	4,387097	44,06366	0,11645219	0,4034022	0,1627334	12
2017	3,233333	3,774261	3,778226	4,387097	30,19409	0,12042387	0,3406101	0,1160153	8

Fonte: Autores

### c) Teste da normalidade do conjunto das médias diárias.

As hipóteses do teste estão exibidas a seguir:

$$\begin{cases} H_0 : \text{Os dados seguem uma distribuição normal} \\ H_1 : \text{Os dados não seguem uma distribuição normal.} \end{cases}$$

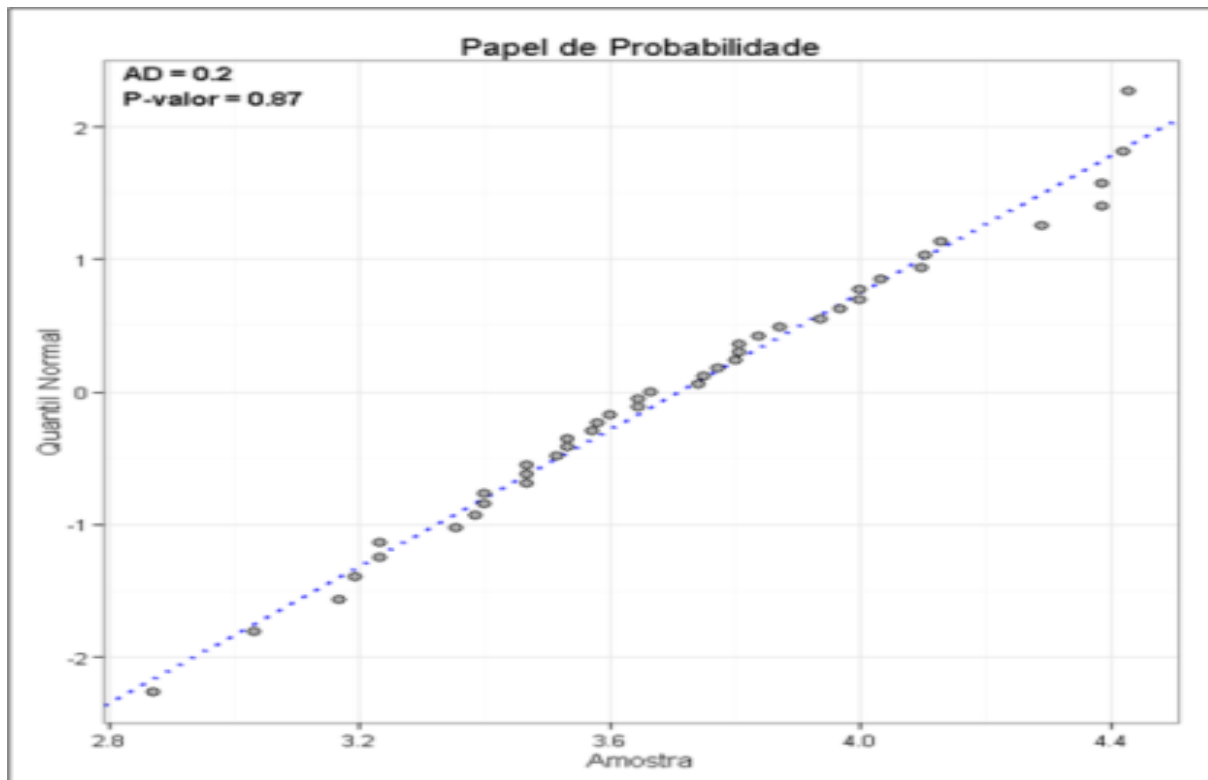
Os resultados dos testes estão na Tabela 10. O Gráfico 6 exibe o Papel de Probabilidade.

Tabela 10

Testes de Normalidade		
Testes	Estatísticas	P-valores
Anderson - Darling	0,202452176	0,8702
Kolmogorov - Smirnov	0,056679342	0,9794
Shapiro - Wilk	0,981663823	0,713
Ryan - Joiner	0,993565581	0,8476

Fonte: Autores

Gráfico 6



Fonte: Autores

Os resultados não permitem recusar  $H_0$  e conduzem para a aceitação da hipótese de normalidade para a distribuição do conjunto de dado sem *outlier*.

#### d) Teste de hipótese da igualdade entre as médias diárias anuais ( $\mu$ diária anual):

$$\begin{cases} H_0 : \text{Os dados seguem uma distribuição normal} \\ H_1 : \text{Os dados não seguem uma distribuição normal.} \end{cases}$$

Os testes selecionados foram o TUKEY e o FISHER-BONFERRONI, aplicados em dados não balanceados, com os resultados exibidos a seguir, com os Gráficos 7 e 8 respectivamente:

#### TESTE DE TUKEY

##### Resultados da Análise

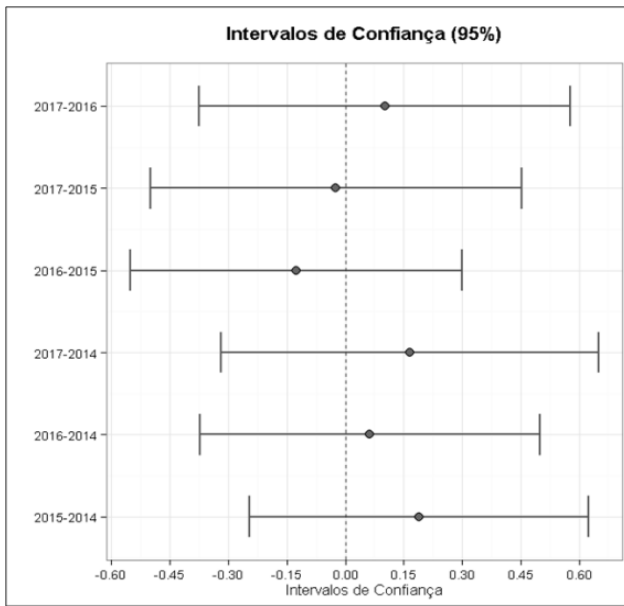
Tabela da Anova					
	G.L.	Soma.de.Quadrados	Quadrado.Médio	Estat..F	P.valor
Fator	3	0,256431061	0,08547702	0,564992997	0,641355527
Resíduos	39	5,900256826	0,151288637		

Comparações Múltiplas				
Níveis	Centro	Limite Inferior	Limite Superior	P-valor
2015-2014	0,189409068	-0,246263491	0,625081626	0,651114017
2016-2014	0,063313935	-0,372358623	0,498986494	0,979576707
2017-2014	0,165602744	-0,319371548	0,650577036	0,796308247
2016-2015	-0,126095132	-0,5521913	0,300001036	0,856684415
2017-2015	-0,023806324	-0,500196322	0,452583675	0,999123815
2017-2016	0,102288809	-0,37410119	0,578678807	0,938626107

Agrupamento		
Fator	Médias	Grupos
2015	3,798067	a
2017	3,774261	a
2016	3,671972	a
2014	3,608658	a



**Gráfico 7**



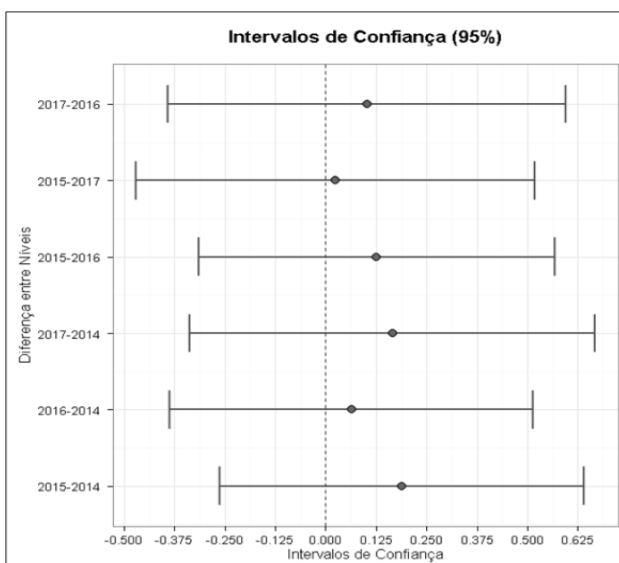
Fonte: Autores

**TESTE DE FISHER-BONFERRONI**

*Resultados da Análise*

Teste de Fisher-Bonferroni				
Diferença entre Níveis	Média	Limite Inferior	Limite Superior	P-Valor
2015-2014	0,189409068	-0,261882721	0,640700856	1
2016-2014	0,063313935	-0,387977853	0,514605724	1
2017-2014	0,165602744	-0,336758287	0,667963775	1
2015-2016	0,126095132	-0,315276944	0,567467208	1
2015-2017	0,023806324	-0,469662659	0,517275306	1
2017-2016	0,102288809	-0,391180174	0,595757791	1

**Gráfico 7**



Fonte: Autores

As estatísticas dos testes não permitem que  $H_0$  seja rejeitado em qualquer nível das comparações. Logo não há diferenças entre as médias diárias anuais trabalhadas.

**e) Teste de hipótese da igualdade entre as variâncias anuais.**

$$\left\{ \begin{array}{l} H_0 : \mu \text{ diária } 2014 = \mu \text{ diária } 2015 = \mu \text{ diária } 2016 = \mu \text{ diária } 2017 \\ H_1 : \mu \text{ diária } 2014 \neq \mu \text{ diária } 2015 \neq \mu \text{ diária } 2016 \neq \mu \text{ diária } 2017 \end{array} \right.$$

Foi escolhido o Teste de Barlett. Os dados foram balanceados por sorteio para a seleção aleatória de oito amostras de cada um dos anos de 2014, 2015 e 2016. O ano de 2017 foi recebido na íntegra. A Tabela 11 exhibe as amostras selecionadas.

**Tabela 11**

ANO	AMOSTRAS							
2014	3,7742	4,4286	4,2903	3,4000	3,3871	3,4667	3,4000	3,8387
2015	3,9355	3,5714	4,0000	3,2333	3,5161	3,6000	3,8000	4,0968
2016	4,3871	4,1034	4,0000	3,1667	3,3548	3,6667	3,4667	3,5806
2017	4,3871	3,7500	4,0323	3,5333	3,8065	3,2333	3,8065	3,6452

Fonte: Autores

Os resultados do Teste estão expostos a seguir, junto com o Gráfico 9:

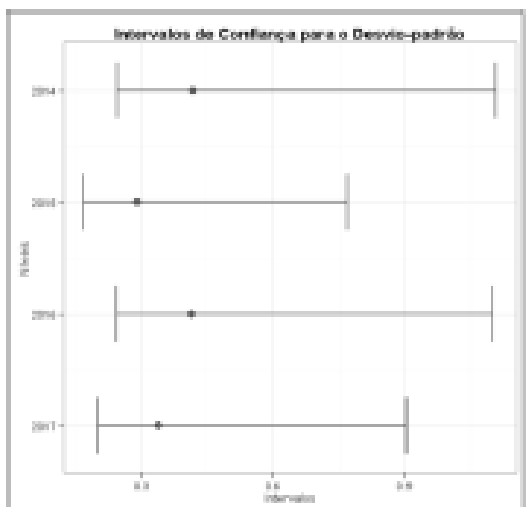
**TESTES DE VARIÂNCIA**

*Resultados da Análise*

Teste de Variância	
Informação	Valor
Bartlett (estatística do teste)	1,140179
Graus de Liberdade	3
P-valor	0,7673846

Intervalos de Confiança para o Desvio-padrão			
Fator	Limite Inferior	Desvio Padrão	Limite Superior
2014	0,2450646	0,417101	1,1095222
2015	0,1702958	0,2898442	0,7710088
2016	0,2428872	0,4133952	1,0996643
2017	0,2001229	0,3406101	0,9060503

Gráfico 09



Fonte: Autores

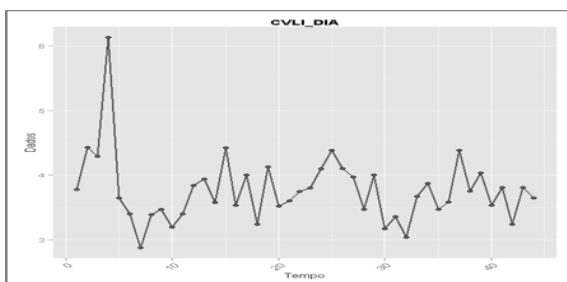
As estatísticas do Teste não permitem rejeitar  $H_0$ .

5.5 ANÁLISE DA SÉRIE TEMPORAL

a) Avaliação da autocorrelação.

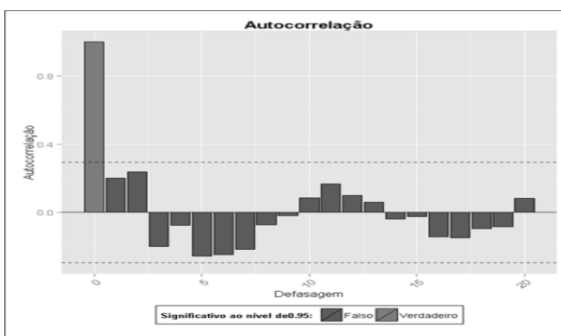
O Gráfico 10 exibe a série temporal e o Gráfico 11 avalia a autocorrelação da série. No lag 1 do Gráfico 11 identificamos autocorrelação. “Autocorrelação pode ser denominada como uma medida do grau de influência que uma dada variável tem sobre si mesma. Se a ocorrência de um evento influencia que outros eventos semelhantes ocorram ao seu redor, tem-se autocorrelação positiva, ou atração. Se a ocorrência deste mesmo evento dificulta ou impede a ocorrência de outros em seu entorno, tem-se autocorrelação negativa, ou repulsão” (MELLO et al, 2008).

Gráfico 10



Fonte: Autores

Gráfico 11



Fonte: Autores

b) Teste da estacionariedade da série temporal.

Para avaliar a estacionariedade da série temporal optamos por confirmar, ou não, a existência de alguma raiz dos operadores de retardos dentro do círculo unitário. Ou seja, buscamos verificar a existência de raiz unitária. A presença dela é um indicativo de que a média e a variância das variáveis não são constantes ao longo do tempo e que a série temporal é não estacionária. Os resultados estão no Quadro 5. Foram aplicados três testes e apenas o Teste de Dickey-Fuller Aumentado – ADF não negou as hipóteses da estacionariedade da série e da existência de pelo menos uma raiz unitária. O objetivo de se empregar testes com hipóteses nulas opostas é justificado pelo fato de que o teste ADF tem baixo poder (MODENESI, 2008).

Quadro 5

Teste de Dickey-Fuller Aumentado	
Estatística	-3,246481385
PValor	0,092499791
Tamanho da Amostra	44
Hipótese Nula	Existe pelo menos uma raiz unitária
Hipótese Alternativa	Não existe raiz unitária

Teste de Phillips-Perron	
Estatística	-37,29342209
PValor	0,01
Tamanho da Amostra	44
Hipótese Nula	Existe pelo menos uma raiz unitária
Hipótese Alternativa	Não existe raiz unitária

Teste KPSS	
Estatística	0,134428736
PValor	0,1
Tamanho da Amostra	44
Hipótese Nula	A série temporal é estacionária
Hipótese Alternativa	A série temporal apresenta raiz unitária

Fonte: Autores

## 5.6 CONSTRUÇÃO DO GRÁFICO DE CONTROLE

O gráfico de controle de observações individuais é utilizado para monitorar e controlar o nível de um processo (RIBEIRO et al, 2016). A linha central e os limites de controle do gráfico de controle são :

$$LSC = \bar{X} + \left( \frac{3 * \overline{MR}}{d_2} \right) = \bar{X} + (E_2 * \overline{MR})$$

$$LC = \bar{X}$$

$$LIC = \bar{X} - \left( \frac{3 * \overline{MR}}{d_2} \right) = \bar{X} - (E_2 * \overline{MR})$$

**Fonte:** (Estatcamp - DIGUP )

O gráfico de controle para amplitude móvel é utilizado para monitorar e controlar a dispersão de um processo (RIBEIRO et al, 2016).

$$LC = \overline{MR}$$

$$LIC = \bar{D}_3 * \overline{MR}$$

Onde:

$$\overline{MR} = \text{Média das Amplitudes Móveis} = \frac{1}{m} \sum_{i=1}^m MR_i$$

$$MR_i = |x_i - x_{i-1}| \text{ para } i = 1, 2, \dots, m$$

$$E_2 = \frac{3}{d_2}$$

**Fonte:** (Estatcamp - DIGUP ).

A condição de normalidade esta satisfeita. A autocorrelação do LEG 1 pode ser um problema e induzir a detecção de pontos fora de controle onde eles não existem se não for aplicado o tratamento apropriado (KORZENOWSKI, 2009). Para este trabalho foi selecionado um valor de  $n = 2$  para a amplitude móvel. Os resultados estão a seguir, no Gráfico 12:

## ANÁLISE DE VARIÁVEIS DO CEP

*Gráfico para Valores Individuais e Amplitude Móvel*

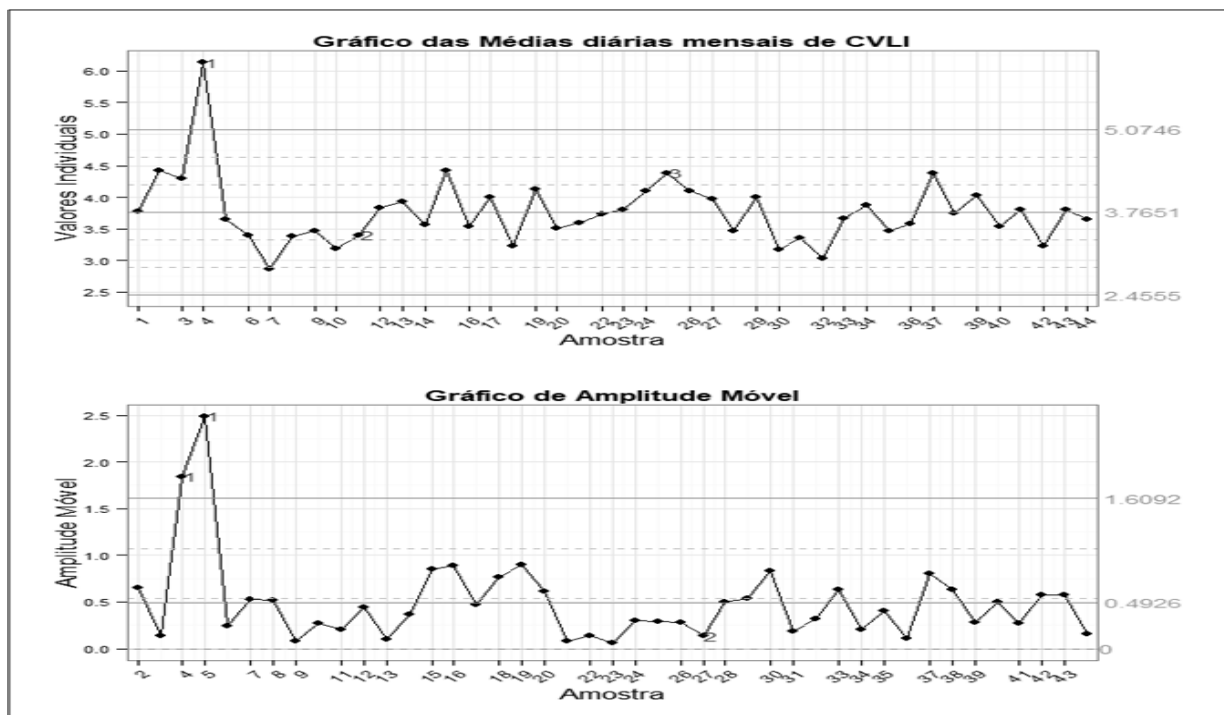
Gráfico de Valores Individuais	
Limite Superior	5,074617331
Linha de centro	3,765071039
Limite Inferior	2,455524746

Gráfico de Amplitude Móvel	
Limite Superior	1,609178105
Linha de centro	0,492555282
Limite Inferior	0
Desvio padrão	0,436515431

Os testes aplicados foram: 1) 1 ponto a mais de 3 Sigma da linha central; 2) 7 ou mais pontos em sequencia no mesmo lado da linha central; 3) 6 ou mais pontos em sequencia, todos crescentes ou decrescente; 4) 14 ou mais pontos em sequencia, alternando-se acima e abaixo; 5) 2 e 3 pontos consecutivos maiores que 2 desvio padrão a partir da linha central; 6) 4 de 5 pontos consecutivos maiores que 1 desvio padrão a partir da linha central; 7) 15 ou mais pontos consecutivos dentro de 1 desvio padrão a partir da linha central; 8) 8 ou mais pontos consecutivos maiores de 1 desvio padrão a partir da linha central.

Os Gráficos indicam os seguintes pontos fora de controle: a) No Gráfico de Médias diárias mensais de CVLI (Valores Individuais): Ponto 4, falha no teste 1; Ponto 11, falha no teste 2; Ponto 25, falha no teste 3 e b) No Gráfico de Amplitude Móvel: Ponto 4, falha no teste 1; Ponto 5, falha no teste 1; Ponto 27, falha no teste 3.

Gráfico 12



Fonte: Autores

## 6. CONCLUSÕES PARCIAIS

Os testes indicaram que as médias diárias das ocorrências de CVLI no município de Salvador não apresentaram variações significativas de um ano para o outro. A série temporal das médias diárias mensais não apresenta tendência e nem sazonalidade, no entanto a estacionariedade foi rejeitada em um dos testes.

Foi identificada autocorrelação na série temporal. Construídos os Gráficos de Controle observamos que apenas cinco pontos se encontram fora da estabilidade do processo. Dois deles ultrapassam as linhas controle, os demais seguem outros pontos em sequência e permanecem na área compreendida entre LS e LI. O ponto 4, que ultrapassa a linha de controle é o mesmo que foi identificado como aberrante na verificação de *outlier* e a autocorrelação pode ter induzido os outros pontos fora de controle.

Arthur Gouveia explica que: Nos gráficos para processos com presença de autocorrelação não se devem utilizar os diversos testes de não aleatoriedade, apenas os pontos fora dos limites de controle são indicações seguras de instabilidade do processo (GOUVEIA, 2011, p. 87).

Uma hipótese para justificar a manutenção das ocorrências de CVLI dentro das linhas de controle, em específico abaixo do LS, pode ser a intervenção proativa dos órgãos de segurança, acionadas sempre que o CVLI apresente indicativos de aumento.

Outra questão a ser considerada é que durante o período avaliado as situações sociais e econômicas no Brasil e no território em estudo caminharam no sentido de apresentar indicadores capazes de induzir significativos aumentos da violência e da criminalidade, mas mesmo assim não houve repercussão no número médio de ocorrências de CVLI de um ano para o outro e nem uma variação significativa na tendência desse tipo de delito. Esse comportamento merece uma análise mais apurada e que foge do escopo deste trabalho.

Com o que foi obtido restou a conclusão de que, mesmo com as variações negativas nas conjunturas econômicas e sociais, o indicador de segurança pública, no que tange ao CVLI e ao Programa Pacto

Pela Vida, manteve um desempenho constante, não ocorrendo piora e nem melhora.

## REFERÊNCIAS

BAHIA. Secretaria de Segurança Pública. Governo da Bahia (Ed.). Secretaria de Segurança Pública. Disponível em: < <http://www.ssp.ba.gov.br/> >. Acesso em: 12 jan. 2018.

BAHIA. Secretaria de Segurança Pública. Governo da Bahia. **Pacto Pela Vida**. Disponível em: < <http://www.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=4> >. Acesso em: 11 jan. 2018.

BALDAM, Roquemar; VALLE, Rogério; ROZENFIELD, Henrique. **Gerenciamento de processos e negócios - BPM**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

BRASIL - BAHIA (Estado). **Decreto nº 13.561**, de 02 de janeiro de 2012. Institui as Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP, as Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP no Estado da Bahia e dá outras providências. Doe. Salvador, BA: Empresa Gráfica da Bahia,

BRASIL - BAHIA (Estado). **Lei Estadual nº 12.357**, de 26 de setembro de 2011. Institui o Sistema de Defesa Social, o Programa Pacto pela Vida, e dá outras providências. Diário Oficial. Salvador, BA: Empresa Gráfica da Bahia, p. 37.

ANÁLISE REAL, organizar dados de corte transversal? 2013. Disponível em: < <https://analisereal.com/2013/03/05/como-organizar-dados-de-corte-transversal/> >. Acesso em: 12 jan. 2018.

CORREIO DA BAHIA (Bahia). **Rede Bahia**. Bahia tem maior número de homicídios do país, diz estudo. 2015. Disponível em: < <http://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/bahia-tem-maior-numero-de-homicidios-do-pais-diz-estudo/> > Acesso em: 10 fev. 2018.

COSTA, Frederico Lustosa da; CASTANHAR, José Cezar. **Avaliação de programas públicos: desafios conceituais e metodológicos**. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 35, n. 5, p.969-992,. Disponível em: < <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6509/5093> >. Acesso em: 05 dez. 2017.

COSTA, Ivone Freire. **Polícia e Sociedade: Gestão de Segurança Pública, Violência e Controle Social**. Salvador: Edufba, 2005.

CRUZ, Tadeu. **WORKFLOW II: a tecnologia que revolucionou os processos**. Rio de Janeiro: E-papers Serviços Editoriais Ltda, 2004.

CURY, Anay; SILVEIRA, Daniel. **PIB recua 3,6% em 2016**, e Brasil tem pior recessão da história. 2017. Disponível em: < <https://g1.globo.com/economia/noticia/pib-brasileiro-recua-36-em-2016-e-tem-pior-recessao-da-historia.ghtml> >. Acesso em: 15 mar. 2017.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA. Salvador, 7 mar. 2018.

DIEESE - DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. Dieese. **Boletim de conjuntura**. 13. ed. São Paulo: Dieese, 2018.

Disponível em: <  
<https://www.dieese.org.br/boletimdeconjuntura/2018/boletimConjuntura013.html> > . Acesso em: 13 fev. 2018.

DRUMMOND, Adriano; ALVES, Elioenai Dornelles. **Perfil socioeconômico e demográfico e a capacidade funcional de idosos atendidos pela Estratégia Saú.** Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia, [s.l.], v. 16, n. 4, p.727-738, dez. 2013. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1809-98232013000400007>. Disponível em: <  
[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1809-98232013000400727&script=sci\\_abstract&tlng=es](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1809-98232013000400727&script=sci_abstract&tlng=es)  
>. Acesso em: 10 dez. 2017.

DURKHEIM, Emile. **Sociologia.** São Paulo: Ática, 1978.

ENGEL, Cíntia Liara et al. **Diagnóstico dos homicídios no Brasil:** Subsídios para o Pacto Nacional pela Redução de Homicídios. Brasília - DF: Ministério da Justiça, 2015. Disponível em: <  
[http://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/estudos\\_divers](http://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/estudos_divers) >. Acesso em: 10 dez. 2017.

ESTATCAMP (São Carlos). **4.3 - gráficos para valores individuais e amplitudes móveis.** Disponível em: <  
<http://www.portalaction.com.br/control-e-estatistico-do-processo/43-graficos-para-valores-individuais-e-amplitudes-moveis> > . Acesso em: 01 out. 2017.

FIGUEIREDO, Isabel Seixas de; NEME, Cristina; LIMA, Cristiane do Socorro Loureiro. **Homicídios no Brasil:** registro e fluxo de informações. Brasília - Df: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública (senasp), 2013. Disponível em: <  
[http://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/pensando/pensando-a-seguranca-publica\\_vol-1.pdf](http://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/pensando/pensando-a-seguranca-publica_vol-1.pdf) >. Acesso em: 10 nov. 2017.

GOUVEIA, Arthur. **CEP - Controle Estatístico de Processo.** São Paulo: Nelpa, 2011.

IBGE (Brasil). **Ibge. Brasil Bahia Salvador.** 2017. Disponível em: <  
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/salvador/panorama> >. Acesso em: 10 jan. 2018.

IPEA & FBSP (Rio de Janeiro). **Atlas da violência 2017.** Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <  
[http://ipea.gov.br/portal/images/170602\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2017.pdf](http://ipea.gov.br/portal/images/170602_atlas_da_violencia_2017.pdf) >. Acesso em: 10 fev. 2018.

JANNUZZI, Paulo de Martino. **Considerações sobre o uso, mau uso e abuso dos indicadores sociais na formulação e avaliação de políticas públicas municipais.** Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 36, n. 1, p.51-72, jan. 2001. Disponível em: <  
<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6427/5011> >. Acesso em: 12 jan. 2018.

KORZENOWSKI, André Luís. **Premissas e suposições para construção de gráficos de controle:** um framework para verificação. 2009. 102 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Engenharia de Produção, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.

LARSON, Ron. **Estatística aplicada**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

LUSTOSA, Leonardo. **Planejamento e controle de produção**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

MELLO, Marcello Neiva de et al. **Análise estatística da ocorrência de roubo a transeunte na região metropolitana de Belém**. Spolm 2008, Rio de Janeiro, p.1-11, 5 ago. 2008. Disponível em: < [https://www.marinha.mil.br/spolm/sites/www.marinha.mil.br/spolm/files/104\\_0.pdf](https://www.marinha.mil.br/spolm/sites/www.marinha.mil.br/spolm/files/104_0.pdf) > . Acesso em: 5 ago. 2008.

MINITAB. **O que é uma carta I-AM? 2017**. Disponível em: < <http://support.minitab.com/pt-br/minitab/17/topic-library/quality-tools/control-charts/understanding-variables-control-charts/what-is-an-i-mr-chart/> > . Acesso em: 10 fev. 2018.

NEVES, Marcelo Menezes. **CBAP Master: Aprenda Análise de Negócios e conquiste a certificação CCBA®/CBAP®**. Rio de Janeiro: Brasport, 2014.

PEREIRA, Valéria Sá de Paiva; RAMOS, Giselle Sanjad; RAMOS, Edson Marcos Leal Soares. **Estudo estatístico para os homicídios ocorridos no município de Belém-PA no período de 2006 a 2007**. Spolm 2008, Rio de Janeiro, p.1-13, 5 ago. 2008. Disponível em: < [https://www.marinha.mil.br/spolm/sites/www.marinha.mil.br/spolm/files/093\\_0.pdf](https://www.marinha.mil.br/spolm/sites/www.marinha.mil.br/spolm/files/093_0.pdf) > . Acesso em: 5 ago. 2008.

RIBEIRO, Jaciane do Carmo; FERREIRA, Fábio José Hipólito; RAMOS, Edson Marcos Leal Soares. **Gráficos de controle para casos de crianças vítimas de crimes no município de Belém**. Rio de Janeiro: Centro de Análises de Sistemas Navais - Spolm 2008, 2008. 8 p. Disponível em: < <https://www.marinha.mil.br/spolm/?q=node/51> > . Acesso em: 10 fev. 2018.

ROLIM, Marcos. **A síndrome da rainha vermelha: policiamento e segurança pública no Século XXI**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

SAMPAIO, Elias de Oliveira. **Política, economia e questões raciais - a conjuntura e os pontos fora da curva, 2014 a 2016**. Salvador: Edifba, 2017.

SCURO NETO, Pedro. **Sociologia ativa e didática**. São Paulo: Saraiva, 2004.

SIMPÓSIO DE PESQUISA OPERACIONAL DA MARINHA- SPOLM, 18., 2008, Rio de Janeiro. **Estudo estatístico para os homicídios ocorridos no município de Belém-PA no período de 2006 a 2007**. Rio de Janeiro: Centro de Análises de Sistemas Navais, 2008. 13 p. Disponível em: < <https://www.marinha.mil.br/spolm/?q=node/51> > . Acesso em: 1 nov. 2017.

SOARES, Edson Marcos Leal. **Controle estatístico da qualidade**. Porto Alegre: Bookman, 2013.

SPINOLA, Noelio Dantaslé; SANTIAGO, Tatiana. **A cidade de Salvador e sua centralidade**. In: PAMPLONA FILHO, Rodolfo; CASSEB, Gustavo. A questão urbana. 99. ed. Salvador: Seiba, 2015. p. 174-194.



TAVARES, Ricardo et al. **Homicídios e vulnerabilidade social**. Ciência & Saúde Coletiva, [s.l.], v. 21, n. 3, p.923-934, mar. 2016. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232015213.12362015>. Disponível em: < [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232016000300923&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232016000300923&script=sci_abstract&tlng=pt) > . Acesso em: 20 fev. 2018.

TONRY, Michael; MORRIS, Norval. **Policimento moderno**. São Paulo: Edusp, 2003.

VALOR ECONÔMICO (São Paulo). **PIB do Brasil cai 7,2% em dois anos, pior recessão desde 1948** Disponível em: < <http://www.valor.com.br/brasil/4890366/pib-do-brasil-cai-72-em-dois-anos-pior-recessao-desde-1948> >: Acesso em: 20 fev. 2018

VIANA, Eduardo. **Criminologia**. Salvador: Juspodivm, 2015.

## A “CRISE ORGÂNICA” ESTIMULADA NA SEGURANÇA PÚBLICA BRASILEIRA

*Dequex Araújo Silva Júnior \**

*Gilberto Protásio dos Reis \*\**

**RESUMO:** O artigo analisa as causas do paradoxo entre a maior estruturação de órgãos e aprimoramento da legislação penal e penitenciária, nos governos federais brasileiros autoidentificados com o pensamento de Antonio Gramsci, e a escalada de criminalidade no Brasil no mesmo período. O argumento é que essa disparidade resulte do rebaixamento da cultura ocidental sob indução de uma crise orgânica na segurança pública. Em seguida, procura-se demonstrar que a implantação e avanço da agenda gramsciana no país foram facilitados pelo aumento da porosidade da cultura brasileira a esse ideário, que por sua vez deveu-se à imposição da antropoteização litúrgica ao segmento católico da população brasileira, à politização gramscista da agremiação laica de sacerdotes dessa crença no território brasileiro, e à adesão ao mesmo sistema de ideais revolucionárias por parte de significativa parcela da intelectualidade nacional. Ao final, sugere-se maior atenção das autoridades policiais militares às implicações e ao peso da variável cultural.

**Palavras-chave:** Gramscismo, Segurança Pública. Crise Orgânica. Revolução Cultural. Criminalidade.

## THE "ORGANIC CRISIS" STIMULATED IN BRAZILIAN PUBLIC SAFETY

**ABSTRACT:** The article analyzes the causes of the paradox between the greater organization of organs and improvement of criminal and penitentiary legislation, in Brazilian federal governments self - identified with the thought of Antonio Gramsci, and the escalation of criminality in Brazil in the same period. The argument is that this disparity results from the downgrading of Western culture under the inducement of an organic crisis in public security. Next, it is tried to demonstrate that the implantation and advancement of Gramsciana agenda in the country was facilitated by the increase of the porosity of the Brazilian culture to this ideology, that in its turn was due to the imposition of the liturgical anthropoteização to the catholic segment of the Brazilian population, to the the gramscista politicization of the lay association of priests of this belief in Brazilian territory, and the adherence to the same system of revolutionary ideals by a significant portion of the national intelligentsia. In the end, greater attention is suggested by the military police authorities to the implications and weight of the cultural variable.

**Keywords:** Gramscism, Public Security. Organic crisis. Cultural Revolution. Criminality.

---

\* Doutor em Ciências Sociais pela Universidade Federal da Bahia. Mestre em Ciências Sociais pela Universidade Federal da Bahia. Especialista em Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar da Bahia/ Universidade Estadual da Bahia. Especialista em Gestão Pública pela Universidade Salvador. Especialista em Metodologia do Ensino Superior pela Faculdade Batista Brasileira. Licenciado em Filosofia pela Faculdade Batista Brasileira. Currículo Lattes: < <http://lattes.cnpq.br/1455748373661314>>.

\*\* Doutor em Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia e Ciência Política) pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Mestre em Administração Pública pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro (Minas Gerais). Pós-graduado “Lato sensu” em Gestão Estratégica da Segurança Pública e Especialista em Segurança Pública. Presidente do Conselho Editorial da Revista do Instituto Brasileiro de Segurança Pública (ibsp.org.br). Currículo Lattes: < <http://lattes.cnpq.br/4271140603320731>>.

## 1. INTRODUÇÃO

A questão da segurança pública no Brasil há mais de duas décadas vem se tornando tema central dos debates políticos, das várias pesquisas científicas dentro das universidades e das pautas da mídia. Entretanto, os programas políticos para a redução da insegurança pública, as hipóteses e proposições explicativas (originárias dos ditos “especialistas” em segurança pública, quase todos oriundos das ciências sociais), e o que é reproduzido pelos diversos meios de comunicação, respectivamente, não são eficazes, não explicam os fenômenos da violência e da criminalidade, desinformam mais do que informam.

No campo político, os programas de segurança pública parecem ser implementados para não darem certo. Ademais, as leis criadas pelo legislativo favorecem àqueles que cometem crimes, penalizam os cidadãos que se defendam de um atentado criminoso e ainda tolhem cada vez mais as ações das polícias no combate à criminalidade.

Este artigo tem como objetivo explicitar o caráter estimulado, não autônomo, da crise na segurança pública brasileira e os interesses envolvidos na produção do efeito desejado, que é o aumento em vez da redução da criminalidade. Com isso, se abre uma frente de investigações que consideram a expressão “prevenção criminal” como algo dependente de ações num nível muito mais profundo de intervenções por parte das Polícias Militares, em que à revolução cultural estimulada possa ser contraposto o monitoramento preventivo e a emissão de alertas à sociedade brasileira, por parte dessas corporações.

Quatro pressupostos norteiam as análises <sup>1</sup>. O primeiro é de que a crise

<sup>1</sup> Trata-se de um pressuposto, pois não há um juízo definitivo que nos leve ainda a uma proposição, ou seja, a um enunciado declarativo, a uma afirmação.

vivenciada no campo da segurança pública não é ocasionada por uma obsolescência do Sistema de Justiça Criminal, como vem sendo propagado por diversos setores da classe política, da intelectualidade e da mídia, mas por um fomento provocado por partidários dos gramscismo. O segundo pressuposto é de que a causa primeira da atual elevação da violência e da criminalidade consiste no processo de barbárie em curso, provocado pela crise orgânica, que desvaloriza a Alta Cultura em prol da Baixa Cultura. Esse processo de barbárie faz parte da estratégia da Revolução Cultural gramsciana, que é desencadeada pelo grupo dirigente, mais especificamente os *intelectuais orgânicos* germinados ainda no período ditatorial. O terceiro pressuposto é de que a postura metodológica será dialética, mas no sentido dado por Mário Ferreira dos Santos, de metodologia empiricamente embasada para o esclarecimento de ideias.<sup>2</sup> Ele segue a linha aristotélica que fixou a dialética como a arte de clarear as ideias e expandir o conhecimento, sem perder, contudo, o contato com a realidade empírica, buscando investigar, de forma cuidadosa, o campo das ideias e as implicações destas na realidade, e vice-versa. Por fim, como quarto pressuposto, presume-se que o modo indicado para pensar com clareza sobre o problema da crise orgânica e as possíveis formas de superá-la seja a *visão concreta do homem* proposta pelo mesmo filósofo brasileiro.<sup>3</sup>

O artigo está dividido em seis seções. Na Seção 2 enfocam-se as linhas gerais do projeto de dominação política desenvolvido por Antonio Gramsci,

<sup>2</sup> Isso diz respeito à seguinte conceituação: “[...] a dialética é uma metodologia, que trabalha através das ideias para esclarecê-las, fundada na experiência” (SANTOS, 2017, p. 54)

<sup>3</sup> Segundo Santos (2017), por meio dessa “visão concreta” a pessoa humana é vista como o ser que “[...] sofrendo a ação do meio ambiente e sob ele exercendo a sua ação, é determinado, e determina-se proporcionalmente às suas possibilidades e às possibilidades do meio ambiente” (SANTOS, 2017, p. 123).

percorrendo-se aí as suas fases, que são a econômico-corporativa, a da luta pela hegemonia e a estatal; nesta última é explicitada a nova face do gramscismo, que consiste no uso da Organização das Nações Unidas (ONU) para, sob a fachada de defesa de interesses universais, como o da proteção do meio ambiente, o respeito à diversidade de opiniões e a imagem de confiabilidade que todo produto intelectual acrescido da palavra “científico” evoca, ampliar e reorientar a antiga estratégia de internacionalização da “ditadura do proletariado”, promovendo assim um novo tipo de Guerra Fria, mais sofisticado e aparentemente inofensivo, porque norteado pela ideia de “cultura”, a qual nesse formato de suspensão da resistência que a antiga tática da luta armada suscitava, funciona como um cavalo de Troia nas sociedades ocidentais.

Na Seção 3, aponta-se o contexto cultural e geográfico de introdução desse artefato de guerra cultural que é o gramscismo no Brasil, em termos de segurança pública, que consiste na integração entre ideologia revolucionária e o crime organizado, no sistema prisional do estado do Rio de Janeiro (na Ilha Grande) e em São Paulo (no Carandiru); são elencados nesse ponto do texto os principais documentos e livros que serviram à formação ideológica do público carcerário, que foi parte da estratégia de cooptação das classes subalternas (criminosos incluídos), paralelamente à análoga mobilização de inteligências na elite intelectual brasileira, fora dos presídios, para atuarem como intelectuais orgânicos (repetidores da doutrina gramsciana travestida de ciência) e visando produzir uma nova interpretação da realidade econômica do país.

Ainda nessa terceira partição do artigo, descrevem-se as inovações aparentemente benéficas que os governos de esquerda fizeram ao longo de duas décadas à frente da Administração Federal e o paradoxal número de homicídios registrados no país nesse mesmo período, e se busca com isso embasar o argumento de que a

política de segurança pública, produzida por intelectuais orgânicos, esteve desfocada, não enfrentando o real problema; apontam-se as contradições estimuladas por meio do gramscismo em segmentos importantes da sociedade, no mesmo período, gerando divisões, conflitos e a sensação de desnorteamento típica do processo de implantação da doutrina gramsciana de destruição da Alta Cultura e das instituições tradicionais que a sustentam, tendo em vista a valorização do inferior, a influência do negativo e a valorização do criminoso, como táticas de inversão sociocultural na cultura brasileira, para forçar a decadência do ciclo cultural usando para isso o fabianismo e o gramscismo político-partidário e suas respectivas coligações.

A Seção 4 enfoca os fatores emergentes e os predisponentes da criminalidade brasileira. Neste ponto é tratada a questão de como se tornou possível engendrar essas inversões culturais e essas táticas fabianas e gramscistas em um país de maioria declaradamente cristã, considerando-se que o cristianismo é justamente um anteparo cultural de oposição a ambas as linhas marxistas. Para responder e detalhar a resposta a esse questionamento, é esmiuçado o que foi o Concílio Vaticano II e qual o impacto cultural desse evento que se passou no âmbito da maior e principal organização religiosa internacional da cultura ocidental, aquela exercente de influência e possuidora da maior quantidade de adeptos no Brasil em relação aos demais países, a Igreja Católica Apostólica Romana.

São aí analisadas duas decisões de cunho estratégico da cúpula dessa entidade macrocultural do catolicismo, quais sejam, a inédita aproximação com a cúpula comunista por parte de dois sucessivos Papas e a implantação pelo segundo, de um rito que coincide com os objetivos de agentes infiltrados na mesma organização vários anos antes, destinado a modificar silenciosamente a própria religiosidade dos sacerdotes e dos fieis, para passarem a ser gramscistas. Esses dois fatos são aqui analisados quanto ao impacto nas crenças

mais elementares e imprescindíveis do catolicismo. Na sequência, rumo à finalização da Seção, verifica-se como o artefato cultural gramscista, que foi a partir de então introduzido entre os católicos brasileiros, a Teologia da Libertação (TL), recebeu direcionamento também para a intelectualidade nacional, pondo-a a serviço dos mesmos ideais de transformação de lideranças em apoiadores das ideias comunistas. Com esse desenho geral pretende-se ajudar a começar a explicar em que medida a mobilização dos segmentos sacerdotal, laico e intelectual dessa vertente religiosa brasileira foi relevante para o desarmamento psicológico de praticamente toda a sociedade, e sobre como isso se mostrou importante para a elaboração de ações pelo executivo federal ineficientes para a produção de impacto na criminalidade.

A Seção 5, por fim, tem natureza conclusiva quanto a como todo o discutido nas seções anteriores produz o problema da ineficácia das políticas de segurança pública e traz também alguns apontamentos acerca de certas providências iniciais que as organizações encarregadas da prevenção e reação criminal poderiam adotar, como princípio de reversão dessa conjuntura altamente desfavorável. Para começo de reflexões, portanto, convém conhecer a estratégia de estimulação do caos que advém da doutrina gramsciana.

## 2. A ESTRATÉGIA GRAMSCIANA DA ESTIMULAÇÃO DO CAOS

Antonio Gramsci (1891-1937) foi um marxista italiano que desenvolveu um pensamento político inovador em relação ao marxismo-leninismo, mais especificamente, como trata Coutinho, “numa linguagem dialética, ‘**superação-conservação**’ do pensamento de Marx e de Lenine” (COUTINHO, 2005, p.9). O objetivo estratégico dele foi o de implantar o *socialismo marxista*, contudo, “[...] o objetivo político-

ideológico é realizar a nova concepção do mundo, a nova civilização, a última síntese: o **comunismo**” (COUTINHO, 2005, p. 27). Segundo Roger Scruton, Gramsci “[...] foi para os anos 1960 o que Lênin e Stálin foram para os anos 1930 e 1940: ele convenceu seus seguidores de que a prática revolucionária e a correção teórica são preocupações idênticas”, onde “o aprendizado traz sabedoria; e de que a sabedoria é revolucionária” (SCRUTON, 2014, p. 12).

A utopia gramsciana condena a ideia de Lênin, alerta Coutinho (2005), que consistia no ataque frontal ao estado para tomar de forma imediata o poder, por meio do emprego da violência revolucionária. Ou seja, não é a estratégia leninista, do que Gramsci denominou de *guerra de movimento*, que deve ser adotada nas sociedades ocidentais, pois tal método é válido somente nas sociedades orientais, como ocorrera na Rússia em 1917. Nas sociedades ocidentais capitalistas, onde a sociedade civil é forte, ativa e com boa articulação com a sociedade política, a estratégia adotada deveria, na ótica gramsciana, ser semelhante à *guerra de posição*, que é longa, mas obstinada, a qual se processa no seio da sociedade civil, conquistando cada trincheira, cada defesa da classe burguesa dominante.

Segundo Berit Kjos (2009), o italiano e comunista Antonio Gramsci foi quem primeiro instigou essa reorientação da estratégia dos russos, e o fez após perceber que o comunismo tradicional, como era praticado até então à moda revolucionária e violenta, estava fadado ao fracasso; por isso Antonio Gramsci propôs a continuidade da revolução, mas pela via cultural, sem derramamento de sangue. Ela teria os mesmos objetivos dos que haviam tomado a Rússia e formado a União Soviética em 1917. Para tanto, os alvos escolhidos foram o cristianismo, o modelo de assistência social no Ocidente e o nacionalismo.

Essas frentes escolhidas por Gramsci deveriam ser atacadas mediante uso da técnica dialética hegeliana, isto é, pelo convencimento aos grupos que se

opusessem à ofensiva comunista, de que fosse saudável estabelecer um diálogo apesar das diferenças. Esse diálogo teria por estrutura um trinômio: a tese (assim considerado o pensamento conservador ocidental), a antítese (que seria o pensamento comunista) e a síntese, que é a nova composição de ideias que adviria da mescla entre o conservadorismo e o comunismo (KJOS, 2009).

Para alcançar tal desiderato, Antonio Gramsci conduz o processo de transição para o socialismo marxista em três fases: *Fase Econômico-Corporativa*; *Fase da Luta pela Hegemonia* e, *Fase Estatal*.

## 2.1. Fase Econômico-Corporativa

A primeira fase da transição para o socialismo, denominada de Fase Econômico-corporativa, corresponde, conforme Coutinho, “[...] ao período histórico de uma nação capitalista em que a burguesia é classe dominante e em que o proletariado, camponeses e elementos periféricos da sociedade constituem as classes subalternas exploradas” (COUTINHO, 2005, p. 33). Dentro do pensamento gramsciano, o proletário não possui unidade orgânica, pois é desorganizado e está preso ao reino das necessidades.

Os sindicatos, que constituem produtos do próprio capitalismo, são de natureza econômico-corporativa e estão preocupados com os interesses imediatos da categoria profissional. A sociedade civil, por outro lado, é o “lócus” onde a burguesia possui, ao mesmo tempo, uma posição hegemônica e dirigente, onde há um predomínio do individualismo econômico egoísta. Para reverter essa situação e criar as condições da transição progressiva para o socialismo, duas atividades são fundamentais: a *Organização do Partido* e a *Defesa da democracia liberal* (COUTINHO, 2005, p. 33-34).

A organização do Partido é de vital importância para conduzir o processo de

transformação, à medida que torna possível desenvolver o novo estado socialista e a cosmovisão comunista, não sendo, assim, um partido político com um programa de governo, mas um partido revolucionário, que busca criar uma nova civilização. Esse partido, conforme Coutinho (2005, p. 34), “[...] estará em contínua evolução, assumindo acumulativas funções”, adotando, assim nessa fase econômico-corporativa “uma feição de **partido-orgânico** ou de **partido-classe**”.

No percurso, na busca pela hegemonia, “torna-se o ‘intelectual coletivo’ que realiza as transformações radicais que, finalmente, estabelecerão o socialismo, estágio que antecede o comunismo” (COUTINHO, 2005, p. 34). Nesse sentido, a função principal do Partido, conclui o autor, “[...] é hegemônica, isto é, a de direção (influência e orientação) política e cultural das massas, da sociedade e, na última fase do processo, do Estado” (COUTINHO, 2005, p. 35). Tal agremiação político-partidária “[...] é o organismo de formação dos seus próprios membros, dos homens de estado e de governo, dos dirigentes da sociedade civil e da sociedade política”, tonando-se “[...] o elaborador das novas intelectualidades, tanto no campo teórico (compreensão da classe e difusão da concepção do mundo) como no campo da prática, dirigentes qualificados e profissionalizados de vários graus” (COUTINHO, 2005, p. 36).

No que tange à defesa da democracia liberal, a formação e o desenvolvimento do Partido precisam de um ambiente democrático, nessa estratégia gramsciana. A democracia proporciona, conforme Coutinho (2005), um ambiente de liberdade propício à propagação da revolução por meio dos intelectuais aderidos ao processo revolucionário.

A manutenção do contexto democrático oferece um grau de legitimidade que suaviza todo o processo de transição da sociedade liberal-democrática ao socialismo. Em situações onde há uma ditadura militar ou fascista, o Partido buscará atuar com a finalidade de estabelecer o regime

democrático, pois a condição de liberdade política se torna necessária para a transição ao socialismo.

A luta pela implantação do regime democrático, segundo Coutinho (2005), enseja o estabelecimento de uma aproximação com os adversários políticos, bem como um ataque sistemático à imagem da ditadura (daí a obsessão em repetir até a exaustão, que o regime militar brasileiro, do período de 1964 a 1985, haja sido uma ditadura, pois só assim a opinião pública aceitará que ele seja criticado, combatido como um grande mal e não como meio pelo qual se deu a defesa da mesma democracia contra a tentativa anterior de implantação do comunismo no país pelo governo que os militares federais e estaduais depuseram sob amplo apoio popular).

Essas alianças, durante a fase econômico-corporativa, conclui Coutinho, inspirariam o conceito moderno de “pluralismo das esquerdas”, onde a transição para o socialismo, até o momento da tomada de poder, possa ser dirigida pelo Partido Orgânico (que no Brasil são o Partido dos Trabalhadores e o Partido Comunista Brasileiro), juntamente como os demais partidos de esquerda (que são o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o Partido Social Democrático Brasileiro e praticamente todos os demais).

## 2.2. Fase da Luta pela Hegemonia

Essa fase se constitui no movimento de disputa da *hegemonia* entre a classe dominante, no caso a burguesia liberal, e as classes dominadas, no caso as classes subalternas. Diferentemente da concepção marxista-leninista, o agente histórico e revolucionário gramsciano não se resume ao proletariado, mas agrega todos os que, segundo o pensamento marxista, sejam explorados pelo sistema capitalista. Ademais, a tomada do poder também é invertida em relação ao marxismo-leninista, pois, conforme Olavo de Carvalho, enquanto a “[...] revolução leninista tomava o poder para

estabelecer a hegemonia, [a revolução gramsciana] conquista a hegemonia para ser levado ao poder suavemente, imperceptivelmente” (CARVALHO, 2014, p. 57).

Se, no sistema democrático-liberal, a hegemonia burguesa ocorre na sociedade civil, a fim de se tornar a classe dirigente, mas por intermédio da sociedade política (o Estado liberal burguês), tornar-se a classe dominante, então a estratégia gramsciana consiste em, num primeiro momento, retirar a hegemonia da classe burguesa do interior da sociedade civil, colocando-a nas mãos das classes subalternas (passando a se constituir na classe dirigente), e, na etapa seguinte, estabelecer o consenso (a conformação, a concordância, a adesão espontânea e livre da coletividade aos propósitos do Partido).

Nessa fase, segundo Coutinho, a luta pela hegemonia “busca preparar as condições políticas e culturais para a tomada do poder e, para isto, tem três objetivos em profundidade” (COUTINHO, 2005, p. 41): a) “Desenvolver o grupo subalterno; elevação da ‘classe corporativa’ à condição de ‘classe nacional’ dirigente”; b) “Inferiorizar a burguesia”; c) “Enfraquecer o Estado burguês” (COUTINHO, 2005, p. 42).

Nessa fase, o Partido tem a função de difundir a cosmovisão comunista. Ele será: a) “O experimentador histórico de tal concepção (no interior do partido, ‘o reino da necessidade já passou ao reino da liberdade’); b) “O formador das novas intelectualidades ‘totalitárias’ (unitárias e universais), os dirigentes por adesão individual”; e, c) “O reformador intelectual e moral da sociedade” (2005, p. 43). Essas novas atividades do Partido, juntamente com as atividades exercidas na fase econômico-corporativa, diz Coutinho, “identificam-no como o ‘**intelectual coletivo**’, imagem expressiva e apropriada que, modernamente, lhe é atribuída” (COUTINHO, 2005, p. 44).

É dentro do Partido que surgem os *intelectuais orgânicos*, que terão como função precípua educar as massas para a tomada do poder. Há também os chamados *intelectuais*

*intermediários*, que exercem o papel de militantes e ativistas, e se encontram nas classes subalternas, bem como no campo técnico-produtivo. Também são cooptados os denominados *intelectuais tradicionais*, que estão vinculados aos valores e à cultura tradicionais, e embora não tenham identificação com a ideologia de classe, são tópicos em relação à defesa da matriz cultural de onde provêm. Todavia, são os intelectuais orgânicos que se constituem na elite e nos formuladores críticos dos conceitos ideológicos. Eles são os verdadeiros agentes históricos revolucionários. Não foi por acaso que Gramsci, alerta Scruton (2014), devotou uma parte considerável de sua obra ao papel desempenhado pelos intelectuais.

Na busca pela hegemonia realiza-se uma profunda reforma intelectual (ideológica) e moral (cultural) da sociedade civil. A reformas intelectual-ideológica realizadas pelos intelectuais orgânicos, aduz Coutinho, têm como objeto as classes subalternas, com a participação dos intelectuais tradicionais (consciente ou inconscientemente), onde estes podem assumir o papel de intelectuais orgânicos, quer por adesão, quer por ingenuidade. Todavia, a reforma moral-cultural não tem apenas como objetivo as classes subalternas, pois se dirigem também à classe dominante, ou seja, à burguesia, e nisso reside a “[...] finalidade de assimilá-la ou, pelo menos, de levá-la a aceitar as mudanças intelectuais e morais como parte de uma natural e moderna evolução da sociedade, explorando sua passividade, indiferença e permissividade” (COUTINHO, 2005, p. 49).

Com a revolução cultural se inicia a superação do senso comum, que consiste, conforme Coutinho (2005), em eliminar determinados valores tradicionais, bem como uma parte considerável da herança cultural (intelectual e moral) da sociedade burguesa, substituindo-as por novos conceitos e pragmatismos, como forma de abrir as mentes das pessoas para as transformações políticas, econômicas e sociais, visando à transição ao socialismo. Ilustrativamente, a subestimação da

gravidade do uso de drogas, empurrando para maiores quantidades o conceito de usuário, em lugar do de traficante, pode ser considerado um exemplo nesse sentido.

Esse processo de corrosão da cultura (não somente da cultura burguesa, mas da cultura ocidental) se identifica com que Santos (2012) denominou de “invasão vertical dos bárbaros”, onde estes são aqueles que “combatem toda e qualquer manifestação cultural” e a verticalidade é um tipo de invasão que penetra na cultura para solapar os seus fundamentos com vistas a preparar o caminho para os “elementos ativos corruptores” atuarem dentro do ciclo cultural, diferentemente da horizontalidade (invasão horizontal), que se constitui apenas em um tipo de invasão que penetra no território civilizado sem a finalidade de destruir os fundamentos culturais. Assim, pode-se inferir que os intelectuais orgânicos são os “bárbaros intramuros”, que “[...] se acham dentro do âmbito cercado pelos muros, em plena civilização, assumindo aspectos, vestindo-se com trajes civilizados, mas atrás dessa aparência, atuando desenfreadamente para dissolver a nossa cultura” (SANTOS, 2012, p. 14).

A difusão do novo senso comum não se dá apenas através do Partido, alerta Coutinho, mas por um amplo sistema orgânico e espontâneo dentro da sociedade civil, abarcando variados canais fora das organizações políticas (partido e Estado), tais como a mídia, as editoras, as escolas e universidades, as expressões artísticas e os intelectuais tradicionais. No entanto, o “[...] elemento dinâmico do sistema de difusão, como educador, transformador da cultura e elaborador de uma consciência coletiva homogênea, é o intelectual orgânico” (COUTINHO, 2005, p. 51).

Durante o processo de modificação do senso comum e quando já há uma consciência de classe e um sentimento de oposição entre as classes subalternas e a classe dominante, adentra-se então na *conscientização político-ideológica*, que consiste, diz Coutinho, em “[...] dar sentido político ao novo senso-comum para se formar o



**consenso**". Entretanto, o "[...] êxito desse trabalho depende da superação crítica do senso-comum (nova mentalidade) e do sentimento de pertencer a uma classe que busca a hegemonia (consciência política)" (COUTINHO, 2005, p. 52). Para se alcançar esse processo de conscientização, deve-se, inicialmente, "[...] apresentar uma 'filosofia' crítica (marxismo), em que se discutem as contradições e injustiças da sociedade burguesa capitalista [e, posteriormente] conduzir o 'simples' a uma concepção de vida superior, uma expectativa socialista" (COUTINHO, 2005, p. 52-53).

Tudo isso é conduzido pelos "intelectuais orgânicos em contínuo contato com os elementos subalternos, principalmente no seio das organizações privadas de hegemonia". Isto faz com que tal "aproximação, convivência e ligação entre os intelectuais e a massa", forje "um '*bloco intelectual moral*', tornando politicamente possível o desenvolvimento ideológico das classes subalternas" (COUTINHO, 2005, p. 53).

Ocorre o consenso quando há uma conformidade dentro do grupo social em relação às iniciativas da sociedade política, para alcançar os fins desejados pela sociedade civil. Desta forma, explica Coutinho, "[...] o consenso é uma manifestação de apoio que, a bem dizer, só se efetivará objetivamente quando a classe subalterna já estiver no poder, tornando-se classe dominante" (COUTINHO, 2005, p. 53). Tal acordo de vontades "[...] se manifesta em diferentes momentos, à medida que a classe subalterna vai ganhando consciência política e expressa hegemonia"; tem como características ser permanente, ser organizado e ser ativo; e, se manifesta "não só pela atitude consciente de aprovação coletiva e pelo trabalho voluntário (militância), mas principalmente": a) "pela opinião pública que se expressa nas pesquisas de opinião e nos meios de comunicação social"; b) "pelas demonstrações coletivas e ostensivas levadas a efeito por manifestações públicas,

paradas e comícios" (COUTINHO, 2005, p. 55).

A estratégia gramsciana nessa fase é bastante destrutiva pela barbárie que ela processa, pois vai focar na neutralização do sistema de defesa e de obstáculos das sociedades liberal-democráticas dos países capitalistas, que são muito fortes (mas não só nestas, como é o caso atual da América Latina, onde os países não são nem sistemas capitalistas e nem democracias avançadas, sendo essa neutralização ainda mais devastadora). Para alcançar tal objetivo, a estratégia se direciona para identificar os elementos da sociedade civil e do aparelho do Estado que representam o sistema de defesa através da *guerra de posição*.

Para a tomada de poder e a transição para o socialismo, será fundamental a neutralização desse sistema de defesa burguês. A neutralização é complexa e necessita, segundo Coutinho (2005), de um "[...] amplo trabalho psicológico, político e ideológico que realiza o esvaziamento do moral do elemento humano das organizações burguesas, de tal modo que elas perdem o seu valor funcional e ético perante a sociedade civil" (COUTINHO, 2005, p. 56). Isso produz um processo contínuo e progressivo de: a) "Enfraquecimento (desarticulação e perda de sustentação política, legal e da opinião pública)"; b) "Esvaziamento (isolamento da sociedade, perda de prestígio social, perda de funções orgânicas, comprometimento ético – 'denuncismo', quebra da coesão interna – 'racha' e 'deslocamento' ou 'isolamento')"; c) "Constrangimento e inibição (patrulhamento, penetração ideológica e infiltração de intelectuais orgânicos e tradicionais arrivistas na escola, no judiciário, nos órgãos de comunicação social, na área editorial, etc)"; e, d) "Perda dos valores religiosos, morais, cívicos e da tradição histórica e cultural da nação" (COUTINHO, 2005, p. 56-57).

Esta fase (a luta pela hegemonia, por meio da guerra de posição) é a ação estratégica gramscista mais relevante e fundamental para a tomada de poder (que

ocorrerá na última fase) e depois instalar o socialismo. A estratégia, como vimos, visa anular tudo que representa a burguesia como classe dirigente e enfraquecer os aparelhos de coerção do Estado (polícia, exército e judiciário). Ela consiste na dominação da sociedade civil pela via revolucionária, no âmbito ideológico-cultural, e o término dessa fase só ocorrerá após destruir os valores da burguesia (que podem ser qualificados como valores ocidentais), tendo como consequência a desordem social.

### 2.3. Fase Estatal

Na Fase Estatal se inicia a tomada do poder pelas classes subalternas, mediante a ação do Partido. Essa tomada do poder ocorre por meio de quatro atos, segundo Coutinho (2005, p. 63): 1º “Direção da crise orgânica (política, econômica e social) que desestabiliza o estado burguês”; 2º “Ruptura e conquista do poder”; 3º “Fundação do novo estado e implementação da nova ordem”; e, 4º “realização das transformações socialistas”.

Para efeito da análise sobre o que tudo isso significa em termos de segurança pública, deve-se ater apenas ao primeiro ato, a “direção da crise orgânica”, pois nos alinhamos ao sentimento de Coutinho (2005), quando observa que dentro da atual realidade brasileira (objeto empírico de análise deste trabalho) a fase da *luta pela hegemonia* já obteve sucesso e que a etapa vigente é a da *crise orgânica*. Isso significa dizer que não houve a *tomada do poder* (o segundo ato) ainda como, por exemplo, está ocorrendo na Venezuela com a ditadura de Nicolás Maduro.

A crise orgânica ou institucional antecipa as condições para a tomada do poder e é direcionada pelo Partido através, inclusive, de métodos subversivos. As crises econômicas e parlamentares são itinerários, segundo Coutinho (2005), importantes para se chegar à crise orgânica, principalmente a crise parlamentar. A crise econômica não provoca de forma imediata a crise orgânica,

mas possibilita a propagação de ideias e pensamentos que podem criar o contexto para a crise institucional.

A crise no parlamento, ocasionada pela crise dos partidos políticos, *grosso modo*, por conta de multiplicação deles (como ocorre no Brasil), pode oportunizar ao partido das classes subalternas a se apresentar como única solução possível por demonstrar organização, coesão e hegemonia. Com isso, pode chegar ao poder a partir de oferecimento de programas proféticos para a resolução da crise. Essa crise, diz Coutinho, “[...] é um caminho interessante de se chegar ao poder, mantendo todas as aparências de fidelidade ao jogo político democrático” (COUTINHO, 2005, p. 69).

Na seção seguinte aborda-se mais a questão da crise orgânica, a partir da crise da segurança pública no Brasil, que no entendimento dos autores deste artigo, é uma consequência da revolução cultural ora em vigência no país, promovida pelos partidos de esquerda para a implantação do socialismo e com o apoio, inclusive, de organismos internacionais. Antes, porém, cabe enfatizar que a fase estatal do gramscismo usa a força da institucionalidade do Estado brasileiro, no seu relacionamento com as Nações Unidas. Conforme Pascal Bernardin (2015), na pesquisa em que ele analisa “O Império Ecológico ou A subversão da ecologia pelo globalismo”, há um projeto em plena vigência que visa reacender as chamas do comunismo de forma global, com a liderança das Nações Unidas, e ele consiste em mascarar sob interesses universais o que na verdade não passa de uma reorientação de estratégia inicialmente tentada pela “ditadura do proletariado”. Essa análise ofertada por Bernardin (2015) evidencia, portanto, que está havendo também na ONU uma transição da revolução violenta, de Karl Marx, para a revolução pelo falso consenso, de Antonio Gramsci.

Semelhantes considerações a respeito do aparelhamento ideológico da ONU encontram-se em Sanahuja (2012),

que fala do uso do poder psicológico da referida organização internacional e suas agências afins, para distorcer a realidade, ir contra a ciência e solapar a liberdade dos indivíduos. Ele cita, como exemplo disso, a Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, de 2005, como sendo um dos casos de uso da ONU para atacar as democracias.

O mesmo Sanahuja (2012) alega que tudo isso constitui uma reedição da Guerra Fria, porém com viés cultural e não mais belicista. Por essa via aparentemente pacifista, procura-se impor um pensamento único, para assim solapar a liberdade e promover agendas que visam minar por dentro os países considerados adversários pelos russos. O esforço inicial de uso da internacionalização do discurso mobilizador ocorreu, prossegue ele, mediante o Relatório Kissinger,<sup>4</sup> que inspirou conferências internacionais nos anos 1990.

Tudo isso configura o uso da clássica tática de guerra utilizada pelos gregos contra os troianos. Admitir a dialética hegeliana e, por meio dela, as táticas culturais de Antonio Gramsci, equivale a colocar um cavalo de Troia para dentro da cidadela ocidental, ou seja, pôr o comunismo no interior da maneira de raciocinar, de aplicar as leis morais e de aplicar o pensamento sobre a realidade metafísica do mundo (assim considerados, por exemplo, os valores universais, que têm a força de gerar espontânea concordância).

O sutil invasor, munido de Hegel e Gramsci, busca assim entrar na civilização ocidental, sem que esta o tome como algo

perigoso, do mesmo modo que, segundo narrado por Homero (2004), no lendário embate entre troianos e gregos, aqueles haviam sido ludibriados por estes, que os fizeram pensar na desistência da guerra, à medida que embarcaram e foram embora, deixando na praia apenas um grande cavalo de madeira, o qual foi tomado como não significador de qualquer perigo. Levado para dentro dos muros, dele desembarcaram, na madrugada, os soldados gregos que dentro dele haviam se escondido. Os militares gregos abriram por dentro os portões da cidade e com isso o exército grego, que apenas fingira ter ido embora, voltou, tomou Troia e a destruiu.

### 3. A REVOLUÇÃO CULTURAL NO BRASIL E A CRISE ORGÂNICA

Vivencia-se nos dias de hoje a pior crise no campo da segurança pública. O principal exemplo desse colapso total nessa área é o Rio de Janeiro, que no início deste ano de 2018 tornou-se palco da decretação pelo governo federal de uma intervenção nesse ente federativo. O Rio de Janeiro é um exemplo do que pode ocorrer nas demais unidades da Federação, se não forem adotadas estratégias eficientes, eficazes e efetivas para gerenciar e reverter essa crise. Essa Unidade Federativa litorânea brasileira é o caso mais proeminente da crise orgânica, porque nela é possível constatar o grau de incivilidade e de violência a que se chegou nessa seara das políticas públicas, e o precedente histórico da *associação entre a ideologia gramsciana e o crime organizado*.

Não é desconhecido para alguns estudiosos da área que o crime organizado nasceu nos presídios cariocas (e depois os paulistas), e que essa organização se deu por conta da relação existente dentro dos presídios entre presos políticos da esquerda revolucionária e os presos comuns. A esse respeito, Amorim (1993) ressalta que, no presídio da Ilha Grande – local onde surgiu o Comando Vermelho – passaram muitos

---

<sup>4</sup> Alfred Kissinger foi Secretário dos Estados Unidos, de 1968 a 1976, sendo então presidente Richard Nixon e depois Gerald Ford. Durante o período em que assessorou essas duas autoridades, propôs o que lhe parecera consistir na estratégia ideal para seu país garantir, no longo prazo, a supremacia perante outros que estavam em vias de se equiparar ao mesmo: o controle do crescimento da população do Brasil, Índia e outros com potencial de competir com os americanos, no futuro. Para isso, seria preciso convencer a população desses países a usar anticoncepcionais e reduzir o tamanho das famílias, dentre outras providências (KISSINGER, 1974)

arquitetos revolucionários como, por exemplo, o padre Alípio Cristiano de Freitas, um português que chegara ao Brasil em 1957, entrara para a Ação Popular Marxista-Leninista (APML), organização cuja origem foi a Juventude Católica, pertencente aos setores progressistas da Igreja na região Nordeste<sup>5</sup>, depois saiu e fundou o Partido Revolucionário dos Trabalhadores (PRT).

Durante o regime militar ainda foram presos na Ilha Grande, ressalta Amorim (1993), “[...] representantes do Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8), da Aliança Libertadora Nacional (ALN ou Alina), da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR) e da VAR-Palmares” (AMORIM, 1993, p. 68). Os criminosos aprenderam muitas técnicas de guerrilha (de luta armada), mas aprenderam também a ideologia da esquerda revolucionária marxista.

Relata Amorim (1993) que muitos documentos e livros de revolucionários adentraram a Ilha Grande: “Um documento da Aliança Libertadora Nacional (ALN), escrito pelo próprio fundador do grupo, Carlos Marighela, chegou às mãos do assaltante de bancos Carlos Alberto Mesquita [o número dois do Comando Vermelho] em 1975”. O documento foi *O pequeno Manual do Guerrilheiro Urbano*, “– uma bíblia da luta armada – continha

<sup>5</sup> Não é de admirar que a Teologia da Libertação, criada pela KGB durante o governo de Nikita Khrushchev, encontrou um ambiente muito favorável dentro da Igreja Católica a partir da década de 70. A Teologia da Libertação surge, conforme Pacea (ex-chefe do serviço de espionagem do regime comunista da Romênia e conselheiro do ditador Nicolae Ceausescu), para propagar o marxismo entre os camponeses religiosos da América Latina: “Em 1968, a KGB conseguiu manobrar um grupo de bispos esquerdistas latino-americanos, fazendo-os sediar uma conferência em Medellín, na Colômbia. A pedido da KGB, o meu DIE deu apoio logístico aos organizadores. O propósito oficial da conferência era ajudar a eliminar a pobreza da América Latina. Sua meta não declarada era legitimar um movimento político criado pela KGB e apelidado de ‘teologia da libertação’, cuja missão secreta era incitar os pobres latino-americanos contra a ‘violência institucionalizada da pobreza’ gerada pelos Estados Unidos” (PACEA; RYCHLAK, 2015, p. 151).

ensinamentos básicos para operações militares de pequenos grupos guerrilheiros [...]” (AMORIM, 1993, p. 71).

Outro livro foi *Revolução na Revolução?*, do francês Régis Debray, amigo do guerrilheiro e terrorista Che Guevara. Esse livro, diz Amorim, “[...] afirmava que a libertação dos povos partia do exemplo e da disposição de luta de ‘uma vanguarda armada revolucionária’, que seria capaz de sobreviver à repressão e ‘apontar o caminho da revolução’” (AMORIM, 1993, p. 71). *Guerra e Guerrilha* de Che Guevara também passou, conforme Amorim (1993), pela Ilha Grande.

A literatura clássica marxista também foi difundida no presídio. *O Manifesto do Partido Comunista*, de Karl Marx e Friedrich Engels, e *A Concepção Materialista da História*, do russo Afanassiev, fizeram parte, diz Amorim (1993), dos estudos dentro do presídio. O fundador do Comando Vermelho, William da Silva Lima, o *Professor*, foi um assíduo leitor de Marx.

Essa breve narrativa do que consta no livro de Carlos Amorim é complementada por Carvalho (2014). Ele afirma que os mestres não se sentem identificados com os discípulos, quando estes põem em prática o que aprenderam deles; diz isso ao se referir aos presos políticos que doutrinarão os presos comuns da Ilha Grande (mas não só lá, pois o Carandiru também passou pelo mesmo processo no mesmo período) e que alguns estão hoje em cargos políticos.

As palavras, observações e constatações de Amorim (1993) e Carvalho (2014), somadas às análises descritivas e explicativas de Coutinho (2005) sobre as fases da estratégia gramsciana (na seção anterior) não só confirmam, mas também ampliam as proposições iniciais do artigo: 1º) há realmente a presença atuante de intelectuais orgânicos no país e já obtiveram êxito na luta pela hegemonia e no estabelecimento do consenso, cooptando não somente as classes subalternas (inclui-se aqui também os criminosos), mas também uma boa parte da elite econômica, que abriu

mão do *sensu comum ocidental cristão* e dos valores superiores para aderirem o novo sensu comum, que prioriza os valores inferiores<sup>6</sup> e a forma incivilizada de vida; e, b) vige no país uma *crise orgânica* (ato inicial da Fase Estatal) por meio da revolução cultural promovida pelos intelectuais orgânicos e que se constitui na causa fundamental da elevação e do aperfeiçoamento da criminalidade no país.

De forma geral, a criminalidade e a violência no país mantiveram-se num patamar insustentável (média de 55 mil mortes por ano)<sup>7</sup>, durante os 21 anos e 235 dias dos governos de esquerda<sup>8</sup>. Nem mesmo a centralização das ações no campo da segurança pública, por parte do governo federal, com a criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, do Plano Nacional de Segurança Pública, do Fundo Nacional de Segurança Pública e do Programa Nacional de Polícia Comunitária, todos criados entre 2000 e 2001, reduziram os índices da criminalidade nos estados.

Houve, nesse período, também a criação do Sistema Penitenciário Federal, em 2006, e do Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária, em 2007, mas isso não resolveu a crise do sistema penitenciário. Ademais, as estratégias de parceria preventiva e de segregação punitiva, respectivamente, de características proativo-

preventiva e reativo-repressiva, que visavam, conforme Silva Júnior (2010), aumentar o controle sobre a criminalidade sucumbiram ante o poder de fogo, a organização e a flexibilidade da criminalidade.

Essa realidade empírica reforça a percepção de que a política de segurança pública nacional não se direciona para o real problema, ou seja, substituir as contradições existentes na sociedade, criadas pelos adeptos de Antonio Gramsci, pelas antinomias, no sentido dialético dado por Santos (2017), de reunião dos separados. As políticas de segurança pública, que, *grosso modo*, são delineadas pelos intelectuais orgânicos, não visam reduzir a diácrise (separação entre as classes dirigentes e as classes subalternas), mas alargá-la ainda mais, sem qualquer possibilidade de síncriese (reunião das duas classes em conflito).

Isso é porque o objetivo consiste em estabelecer justamente a crise orgânica. É por meio do método dialético marxista que os gramscianos criam as contradições não só de classes, mas outras tantas: dentro da família, entre pais e filhos e entre esposos e esposas; dentro das igrejas, entre sacerdotes e fieis; nas escolas, entre professores e alunos; no campo do gênero, entre homens e mulheres; no campo da sexualidade, entre heterossexuais e homossexuais; no campo étnico, entre brancos e negros, e assim sucessivamente. A forma para estabelecer essa diácrise é justamente através da revolução cultural.

No Brasil dominado pela ideologia gramsciana, o *sectarismo* e o *exclusivismo* (que estão no núcleo da diácrise da crise orgânica) se apresentam camuflados pelo discurso do politicamente correto e dos direitos humanos, que na verdade significa os direitos (sem deveres) das classes subalternas (que se constituem nos dirigentes de hoje) em detrimento dos direitos e deveres de todos. Esse sectarismo e o exclusivismo são, conforme Santos (2012), característicos da invasão bárbara vertical.

Na esteira desse processo de sectarismo e exclusivismo, todas as formas de autoridade tradicionais, os valores

<sup>6</sup> As diferenças entre valores superiores e inferiores estão tratadas mais adiante.

<sup>7</sup> Conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, de 2016, publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2015 foi registrado: 58.467 mortes violentas intencionais; 45.460 estupros; 110.327 apreensões de armas de fogo; 3.320 mortes decorrentes de intervenção policial; e, 358 policiais vítimas de homicídio. O documento ainda relata que entre janeiro/2011 a novembro/2015 houve mais vítimas de morte violenta intencional no Brasil (279.567 mortes) do que no período de março/2011 a novembro/2015 durante a guerra da Síria (256.124 mortes).

<sup>8</sup> Fernando Henrique Cardoso, 1º de janeiro de 1995 até 1º de janeiro de 2003 (8 anos); Luiz Inácio Lula da Silva, 1º de janeiro de 2003 até 1º de janeiro de 2011 (8 anos); e, Dilma Rousseff, 1º de janeiro de 2011 até 31 de agosto de 2016.

considerados superiores, o bom gosto, a conduta civilizada, e tudo mais que os intelectuais orgânicos denominam de cultura burguesa deverão ser substituídas, segundo a ótica gramsciana, como visto na seção anterior, por um novo senso comum que surge a partir do esvaziamento moral das classes definidas como burguesas (mas que na verdade são aquelas classes comprometidas com o pensamento liberal, pensamento conservador, pensamento ocidental e pensamento cristão) de modo que elas percam o seu valor funcional e ético perante a sociedade civil. Esse novo senso comum inverte os valores, substituindo os de natureza superior pelos seus correspondentes inferiores.

Consideram-se valores superiores e inferiores aqueles cujas características Santos (2012) indica, traçando paralelos com a cultura bárbara atual, onde é possível assinalar algumas delas por estarem em consonância com o objeto de análise: “Valorização de tudo quanto em nós afirme a animalidade”; “Supervalorização da força”; “Valorização acentuada da agilidade e da capacidade meramente física”; “Valorização exagerada do corpo em detrimento da mente”; “Valorização do visual sobre o auditivo”; “Acentuada supervalorização romântica da intuição, da sensibilidade e da sem-razão”; “A superioridade da força sobre o Direito”; “A propaganda desenfreada e tendenciosa”; “A valorização da memória mecânica”; “Valorização da horda e da tribo”; “A exploração sobre a sensualidade”; “A disseminação do mau gosto”; “Acusações ao cristianismo”; e, “A valorização do criminoso”.

Tomem-se como exemplo quatro características das inversões promovidas pela barbárie e que atuam diretamente no campo da segurança pública: a *superioridade da força sobre o Direito*; a *valorização do inferior*; a *influência do negativo*; e a *valorização do criminoso*. Santos (2012) afirma que uma das mais acentuadas características do barbarismo vertical é apresentar a *força como superior ao direito*, onde a justiça não é objeto de especulação, mas o arbítrio do legislador, do

detentor do poder político, impondo o direito pela força e o assegurando por meio da sanção, onde: o “O direito afasta-se do campo da Ética para integrar-se apenas ao campo político”; “O direito da força supera a força do direito”; e, “os interesses particulares predominam sobre os gerais, a vontade popular é anulada e subordina-se à da *kerateria* [poder]” (SANTOS, 2012, p. 28).

No que se refere à *valorização do inferior*, Santos (2012) diz que não é somente uma “desenfreada especulação do que é baixo (crime, delinquência, vício, sensualismo excessivo, acentuação das formas viciosas, baixa literatura, supervalorização do herói popular, afagado pelas multidões e recebendo as mais altas pagas, etc.)”, mas uma “inversão que se faz de tais valores, a ponto de se pretender estabelecer que o mais alto consiste em ser o mais baixo” (SANTOS, 2012, p. 49).

A *influência do negativo* diz respeito ao aumento da negatividade em relação aos principais valores durante os períodos de decadência dos ciclos culturais, que atinge “a validade ética a determinados atos e modos de proceder”, tendo como resultado “o alheamento aos princípios morais”, afastando os homens uns dos outros, onde “a atomização social aumenta a ponto de não haver mais possibilidade de compreensão entre dois seres humanos, que não podem mais ‘dialogar’ [...]” (SANTOS, 2012, p. 52).

A *valorização do criminoso*, por fim, reflete muito bem essa inversão, pois para o bárbaro, segundo o filósofo, o criminoso é visto com benevolência quando não atinge a sua tribo ou horda; é visto como herói quando investe contra um inimigo da tribo; mas quando o criminoso perpetra contra um dos seus, há aí o crime pleno. Isto significa que, nas palavras de Santos: “O crime não é concebido enquanto em si mesmo, ou em relação à coletividade, mas apenas em relação ao objeto da lesão criminosa, a vítima” (SANTOS, 2012, p. 86).

Encontram-se todas as inversões citadas acima na realidade sociocultural brasileira, principalmente as quatro

destacadas, demonstrando, assim, a fase de decadência do ciclo cultural brasileiro (tomem-se como referência de início do ciclo cultural brasileiro os meados do século XVIII e início do século XIX, quando o pensamento liberal passou a reger a visão de mundo dos intelectuais e políticos nacionais)<sup>9</sup>. Elas estão relacionadas com o posicionamento político atual de conquista e conservação do poder, em detrimento de uma estratégia política de harmonização dos interesses individuais e sociais ou até de uma alternância de poder entre posicionamentos ideológicos diferentes, que sempre é benéfica à democracia. Essas duas décadas de poder da esquerda socialista, quer na versão do fabianismo (Partido da Social Democracia Brasileira e coligações), quer na versão do gramscismo (Partido dos Trabalhadores e coligações), engendrou uma crise política sem precedentes e que reflete em todas as outras esferas.

É claro que, nesse ambiente multifacetado (fatores predisponentes) de crise, os indivíduos (fatores emergentes) assumem uma postura individualista e desconfiada, onde a insegurança torna-se a tônica. É nessa postura individualista que se detecta a diácrise, pois os fundamentos da solidariedade deixam de existir e a capacidade de se reagrupar, ou seja, de realizar a síncriese, torna-se impossível. Essa situação tem reflexo direto na segurança pública, pois eleva o número de conflitos não só entre os indivíduos, mas também entre as tribos, somando-se a isso a penetração da criminalidade organizada não somente nas periferias das cidades, mas também nos núcleos de poderes. No caso das periferias, o crime organizado busca subverter a população no sentido de aderir ao novo senso comum; quanto aos núcleos de poder, as organizações criminosas

<sup>9</sup> Segundo Antonio Paim (PAIM, 1987, p. 18), “o tema da pessoa humana, a busca de uma filosofia política e as relações entre filosofia e ciências são as questões essenciais com que se defrontou o pensamento filosófico brasileiro” no seu nascedouro. Isso significa dizer que o pensamento político nacional nasce sob a forma liberal a partir do problema da pessoa humana.

almejam o próprio poder por meio legal, vide as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) que até partido já têm naquele país.

Diante do exposto, é possível pensar sobre os fatores emergentes e os predisponentes da criminalidade brasileira, condição essencial para que se torne possível saber com clareza qual a nova postura que os órgãos encarregados da segurança pública possam adotar, para lidar com a ora demonstrada complexificação (politização) da natureza da criminalidade no país.

#### **4. FATORES EMERGENTES E PREDISPOENTES DA CRIMINALIDADE BRASILEIRA**

Todo o quadro teórico-empírico descrito, referente ao que é e como tem sido implantada a mentalidade gramsciana no Brasil, não pode ser adequadamente compreendido, se não for esclarecida a seguinte questão: como tudo isso foi possível, num país em que a quase totalidade da população se declara cristã, nas pesquisas demográficas promovidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)?

A resposta a isso passa pelo entendimento do que seja uma guerra cultural. Segundo Jorge Boaventura de Souza e Silva (1921-2005), tal expressão significa a macroestratégia deflagrada por iniciativa do regime político comunista russo, então sob a liderança de Joseph Stalin (1878-1953), contra as sociedades capitalistas, na primeira metade do século XX e continuada ininterruptamente desde então. Tal estratégia foi formulada para instabilizar, em prol daquele país, a cultura dos povos vistos como adversários por suas lideranças comunistas (BOAVENTURA, 1983).

Outro enfoque, bastante parecido, a respeito da guerra cultural russa contra o Ocidente é o procedido por Curtis Bowers. De acordo com ele, os alvos culturais visados por Joseph Stalin nessa ofensiva

foram os pilares que mantêm em pé e em ordem todo o modo ocidental de viver: o patriotismo, a moralidade e a espiritualidade. O propósito desse tipo de guerra, ele explica, é distorcer a visão de mundo da população dos países-alvos no tocante a esse tripé, renegando-o, de modo a que por essa via de traição as suas origens, ela trabalhe para sua própria auto-desestruturação nessas três frentes (BOWERS, 2010).

Entender isso exige olhar para as iniciativas de Angelo Giuseppe Roncalli (1881-1963) e Giovanni Battista Enrico Antonio Maria Montini (1897-1978), tomadas no desempenho de suas funções sacerdotais, quando respectivamente estiveram no topo da hierarquia católica. Ambos produziram uma guinada antropocêntrica na Igreja. Os dois cardeais, quando respectivamente ocuparam a função de Papa, foram o convocador e o encerrador do Concílio Vaticano II. Este consistiu numa reunião internacional que levou a Roma todos os bispos católicos e, ainda que não tenha sido esse o propósito original do encontro, que era o de reiterar a doutrina tradicional, veio a ser publicizado como se tivesse sido feito para promover uma abertura institucional da Igreja, em relação a outras crenças e até aos ateus.

Em 1970, o último referido titular da Cátedra Petrina implantou a “Missa Nova”, que desde então vem sendo instrumentalizada para os tais fins do “diálogo”. Dom Angélico Sândalo Bernardino escreveu sobre o desempenho dos dois sacerdotes quando foram Papas, o seguinte:

A postura da Igreja mudou a partir do Concílio Vaticano II, quando ficou claro que a Igreja busca é um diálogo sincero. Partindo da fraternidade e observando a prudência, desse diálogo ninguém deve ser excluído, nem os que não creem em Deus, nem mesmo os que se opõem à Igreja e a perseguem. Esse ensinamento confirmou-se, na prática, na ocasião histórica em que o papa João XXIII acolheu, pela primeira vez, um dirigente comunista como Alexei Adjubei. Paulo VI completou o gesto do papa recebendo no Vaticano, em 1967, o presidente da União

Soviética, Nicolai Podgorny.  
(BERNARDINO, 1984).

Vê-se, pois, que o diálogo à moda hegeliana foi posto em prática pelos dois máximos dirigentes católicos. Outro detalhe é que tal mudança ocorreu no final dos anos 1960, tempo que coincide com o encontro entre políticos e criminosos comuns nos presídios cariocas e paulistas, no Brasil. Ou seja, a principal força de resistência ao gramscismo foi desarmada por dentro, no mesmo período em que a ameaça à Alta Cultura brasileira passou a ter um viés de gradual transição para a lógica de Antonio Gramsci e sua crise orgânica, em lugar da de Karl Marx e sua revolução sangrenta.

Na “Missa Nova” de Paulo VI operou-se algo que, no linguajar teológico, pode-se definir como a relação causal entre modo de rezar (“*lex orandi*”) e modo de crer (“*lex credendi*”): aquele foi modificado e produziu impacto neste. Na prática, o jeito de fazer orações mudou e com ele as crenças a ele associadas. Pode parecer desprezível a sutileza, mas a troca da posição do sacerdote, antes de frente perante o Altar e de costas em relação ao povo, significa ênfase teocêntrica, enquanto a posição predominante do sacerdote de costas para o Altar e de frente para o povo indica uma ênfase antropocêntrica.

Na esteira dessa e de outras mudanças, as missas católicas foram transformadas em ambientes de comunitização. Carré (1991) conta que, no ano de 1938, um certo agente da Polícia Secreta Russa,<sup>10</sup> identificado nesta pelo código “AA-1025” (para significar Anti-Apóstolo número 1025), ingressou em um seminário, passou pelo processo de formação eclesial, tornou-se sacerdote católico, tendo vindo a participar do Concílio Vaticano II, para assim, como os demais infiltrados galgar posições na hierarquia, assumir posições nas cúrias e congregações, fazer, de dentro para fora, a defesa de ideias capazes de por em xeque

<sup>10</sup> “Komitet gosudarstvennoi bezopasnosti” (KGB).



posições tradicionais da Igreja, tão antigas quanto ela própria, dentre elas a Teologia da Libertação (TL).

A TL tem sido, nesse contexto, o meio de promover o diálogo à moda hegeliana, benéfico aos objetivos comunistas, e de garantir o ataque ao patriotismo, à moralidade e à espiritualidade. Tendo sido idealizada pela agência de inteligência russa, no governo de Nilita Krushchev (PACEPA; RYCHLAK, 2015), foi implantada no Brasil pelo catarinense Genésio Darci Boff (Leonardo Boff), segundo Marcos Boeira, o qual afirma também que boa parte da intelectualidade brasileira é adepta desse movimento marxista e que, para o fazer progredir, tais simpatizantes buscam compensar a insustentabilidade científica desse construto, recorrendo a autores estrangeiros que afirmam ideias similares, como Dussel, Derrida e a Escola de Frankfurt (BOEIRA, 2009).

Por isso, a mencionada inculcação sutil de uma nova mentalidade explica a quase apatia dos católicos diante da situação de sacerdotes se colocarem na liderança de invasões de terra, bem como da transformação de certas unidades universitárias católicas em verdadeiros centros de propagação de ideias de Karl Marx, Escola de Frankfurt e pensadores associados, propiciando a indução dos alunos desses estabelecimentos de ensino superior a aderirem a posições pseudoteóricas favoráveis à propagação do comunismo. É verdade que nada disso não anulou a Igreja nem sua doutrina contrária ao comunismo, mas indubitavelmente reduziu a quase uma nulidade a presença da Missa tradicional no território nacional e pôs a maioria dos católicos respirando, no ambiente dos templos, a atmosfera comunista.

O impacto disso na abertura subjetiva de cada um, à consideração da criminalidade como um mal social decorrente do capitalismo, foi lento, mas inevitável: da rigorosa cultura que obrigava a todos a ficar atentos aos pecados mais

banais e mantinha na rotina religiosa do crente a sensação de dever comparecer espontaneamente a algum “tribunal da Penitência” (confessionário), passou-se a uma outra cultura religiosa, em que as confissões se tornaram predominantemente comunitárias, sem o antigo constrangimento de o fiel se ver obrigado por sua consciência, a dizer seus erros a um ouvinte sacerdote, no anonimato dos confessionários. A julgar pela finalidade a que se propõe a referida prática católica, é possível inferir que, nesse ato voluntário e privado, muitas ideias que tendiam a pavimentar carreiras criminosas puderam encontrar alertas de advertência para serem voluntariamente conduzidas a um silencioso fim.

O que tem sido visto no Brasil, porém, é que o próprio mobiliário inerente a isso, peça importante para cada fiel ter sua identidade e privacidade protegidos inclusive da curiosidade do próprio sacerdote que lhes ouviria a confissão, tornou-se peça de museu na maioria das paróquias brasileiras. Sem dúvida isso representou um enfraquecimento da luta pessoal de cada um contra desvios de comportamento em relação à cultura cristã clássica, e uma facilitação à adesão à ideia de que a culpa deva ser atribuída ao rigorismo de instituições tradicionalmente responsáveis pelo estímulo à submissão à moralidade cristã.

Além disso, operou-se aos poucos, na relação entre os fieis e os sacerdotes, a transição de uma relação de respeito, para uma outra, de desprestígio, sempre com fundadas razões. Isso passou a ocorrer porque, salvo exceções, a classe sacerdotal começou a ser retratada negativamente por conta de desvios de conduta de uma parte de seus membros, o que veio a desestimular a confiança dos fieis neles e a causar rupturas destes em relação à Igreja, com grande evasão de católicos para outras crenças.

Seria, porém, um erro supor que as evasões tenham vindo (e continuem) somente das adesões a alguma cosmovisão protestante, que as pesquisas do IBGE continuam indicando ser algo que avança a

cada novo levantamento estatístico. A própria estrutura da Missa clássica foi transformada para ser um instrumento de protestantização. A mudança litúrgica produzida em comum acordo entre Paulo VI e os líderes de pelo menos seis agremiações autoidentificadas com o protestantismo, foi realizada em função do que os comunistas conseguiram fazer no Concílio Vaticano II, isto é, implantar a mentalidade comunista a partir da liturgia.

Não é demais lembrar que a ênfase na subjetividade, típica de toda linha protestante, torna facilitada a propagação da ideia de que cada um seja seu próprio Papa e sua própria Igreja, o que, na prática, viabiliza a adesão dos crentes a combinações entre cristianismo e outras doutrinas que a cada um pareçam razoáveis, dentre elas o comunismo. Todas essas sutis transições foram tornando apto o campo para a propagação do gramscismo no Brasil. Tornou-se assim facilitada e até estimulada a sensação de que as desigualdades econômicas seriam algo intercambiável automaticamente com a ideia de injustiça social. Em outras palavras, tornou-se mais fácil convencer católicos e protestantes, de que o capitalismo e a cultura ocidental clássica sejam os inimigos a serem combatidos.

A partir dessa atmosfera, as ideias de Carlos Mariguella (1911-1969) e Saul Alinsky (1909-1972) encontraram terreno fértil. O utopismo do brasileiro Mariguella foi resumido por ele mesmo ao conceder entrevista ao jornal francês “Front”, como sendo de busca de aprendizagem e aplicabilidade das táticas e das teorizações que haviam sustentado a chegada de Fidel Castro ao poder em Cuba. O objetivo era lutar contra o regime político do qual ele discordava, usando para isso a mobilização de outros simpatizantes e o ataque armado, em forma de guerrilha (MARIGUELLA, 1969).

O pensamento mariguelliano pode ser situado em algo maior: a mentalidade revolucionária violenta, que tem em Saul Alinsky seu mais enfático e metódico cultor.

Ele ensina táticas para, no campo da cultura, por em prática a utopia gramsciana. Dentre essas táticas está a de procurar desmoralizar o serviço desempenhado pelas corporações que sejam um entrave para o alcance dos objetivos de pessoas que se identifiquem com a doutrina do radicalismo (ALINSKY, 1971). Não causa estranheza, por isso, um manifestante haver direcionado um rojão contra a tropa da Polícia Militar, matando acidentalmente um cinegrafista que ali registrava tudo.

Em conjunto, a absorção de tais ideias explica a simpatia aos pressupostos revolucionários marxianos (linha violenta) e sua transição ao viés gramscista (linha cultural), por parte de líderes políticos de origem católica, como se viu no radicalismo “a la Alinsky” por uma ex-integrante da Var-Palmares que foi alçada ao poder Executivo por meio das urnas, para citar um caso mais conhecido, e serve para explicar também a liderança pró-Gramsci, ainda que indireta, exercida por um líder religioso católico de renome nacional que, quando promovido a Cardeal em 1973, vendeu o prédio destinado ao exercício de suas funções religiosas e com o valor obtido deu impulso logístico às Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), células de discussão do Evangelho nas periferias paulistas, que tinham por lema o combate à miséria e à pobreza, mas que na prática foram ambiente propício à propagação da Teologia da Libertação (de linhagem assumidamente gramsciana).

Quanto ao radicalismo puro e simples, conforme tivemos ocasião de registrar noutra pesquisa (REIS, 2018), ele se observou recentemente, nas manifestações políticas de 2013 e 2014, quando foram atiradas “bolas de gude” contra cavalos da Polícia Militar mineira, em Belo Horizonte; no Rio de Janeiro, em fevereiro de 2014, um rojão atingiu a cabeça de Santiago Ilídio Andrade, quando filmava uma manifestação na condição de cinegrafista da TV Bandeirantes. Antes disso, “[...] em São Paulo, houvera ataques do Primeiro Comando da Capital (PCC) a policiais e familiares” (REIS, 2018, p. 37).

À medida que o comunismo é um anticristianismo, tal relação de fatores é digna de atenção, porque a passagem da cosmovisão cristã à cosmovisão gramscista tem reflexos significativos na coesão social. O cristianismo, declara Santos (2017), surgiu como uma força de coesão ante a coesão imposta à força do período de decadência do Império Romano. Esse solapamento da ética cristã está inserido na revolução ética que, conforme Bernardin (2015), “[...] deve eliminar todos os valores religiosos incompatíveis com a ideologia dominante”, bem como “aniquilar a influência da família e lutar contra ‘a transmissão ‘familiar’ dos preconceitos”. Para tanto, deve se “criar sociedades multiculturais, em seguida interculturais, para eliminar todos os particularismos religiosos e psicológicos que obstem a Nova Ordem Mundial” (BERNADIN, 2015, p. 83), com o objetivo de se criar uma identidade cultural universal.

O solapamento do cristianismo está no bojo da série de inversões de valores apresentada por Santos (2017), anteriormente mencionadas neste artigo. Tais reviravoltas, somadas às demais, criam um ambiente sociocultural (fatores predisponentes) adequado para manipular as consciências individuais e, por conseguinte, afetar os comportamentos individuais (fatores emergentes). Dentro dessa perspectiva, não só o aumento da criminalidade, mas o surgimento de formas mais cruentas de violências demonstram o nível de barbarismo que assola o Brasil.

O barbarismo engendrado pela revolução gramsciana visa modificar (como está fazendo) os fatores predisponentes por meio dos fatores emergentes, onde a inversão dos valores, a partir da exaltação dos valores inferiores, leva os indivíduos a não só pensarem de forma deletéria, mas agirem segundo esse deturpado entendimento da realidade.

Por outro lado, os bárbaros a que se refere Santos (2017) criam sucessivas crises nos fatores predisponentes, pois em contextos sociais, culturais, econômicos e políticos em crise, os indivíduos também

vivem em crise e ficam em busca de um salvador, que não é mais um ente metafísico, mas um ente imanente vendedor de promessas e ilusões, “profecizador” de um paraíso na terra, onde serão vivenciadas a justiça social, a liberdade e a igualdade. Essa crise, que é orgânica, e que é, conforme Santos (2017), “[...] instalada em todos os setores, tende a agravar a crise de cada região, e a estabelecer um clima crítico universal [por exemplo, a] crise, na economia, agrava a crise na política, na moral, etc., estas agravam aquela” (SANTOS, 2017, p. 176).

Do que aqui foi descrito e analisado nessa seção e nas seções precedentes, pode-se inferir que não há possibilidade de reduzir a criminalidade no país sem a adoção de estratégias gerais que neutralizem esse processo revolucionário em curso, antes que se consolide a terceira fase da estratégia gramsciana. Está em implantação a etapa inicial da última fase, mas ainda é perfeitamente reversível, basta que se adotem providências urgentes, no que tange à desarticulação dos processos mentais estimulados pelos intelectuais orgânicos e seus muitas vezes inconscientes apoiadores.

As estratégias gerais de reversão da crise orgânica na segurança pública brasileira, necessariamente devem visar os fatores emergentes, por meio do resgate dos valores superiores, e também os fatores predisponentes, mediante a contenção das crises nas diversas instituições, principalmente naquelas dedicadas ao controle social informal (família, religião, escolas) e formal (polícia, judiciário, forças armadas). As estratégias específicas no campo da segurança pública dependem das de cunho geral para atingirem o grau de eficiência, eficácia e efetividade tão almejado. Tomando como exemplo as favelas cariocas, não há política de segurança pública focada na intervenção policial que dê conta da criminalidade e da violência existentes em tais áreas, sem uma política pública de segurança que atue na modificação urbanística das favelas, de modo a tornar as ruas mais seguras, porque são as ruas,

conforme Jane Jacobs (JACOBS, 2000), que oferecem as oportunidades para que haja o crime.

Nesse sentido, a reforma urbanística é fundamental dentro de contextos urbanos onde não se observa qualquer infraestrutura que favoreça um sentimento segurança. Para Jacobs (2000), uma rua com infraestrutura deve ter três características; a) primeiro, “deve ser nítida a separação entre os espaços públicos e espaço privado”, não podendo misturar-se, “como normalmente ocorre em subúrbios ou em conjuntos habitacionais”; b) segundo, “devem existir olhos para a rua, os olhos daqueles que podemos chamar de proprietários da rua”, onde os “edifícios de uma rua preparada para receber estranhos e garantir a segurança tanto deles quanto dos moradores devem estar voltados para a rua”, não podendo, assim, “estar com os fundos ou um lado morto para a rua e deixá-la cega”; e, c) terceiro, “a calçada de ter usuários transitando ininterruptamente, tanto para aumentar na rua o número de olhos atentos quanto para induzir um número suficiente de pessoas de dentro dos edifícios da rua a observar as calçadas” (JACOBS, 2000, p. 35-36).

Em nenhuma favela carioca ou no restante do país há política pública direcionada ao propósito de modificar os fatores predisponentes dessas áreas degradadas. Muito pelo contrário, encontram-se a mídia, os intelectuais e os políticos exaltando tais espaços de miserabilidade e insegurança, transformando-os em áreas turísticas como, por exemplo, os morros de Santa Marta, Rocinha e congêneres, inclusive com presença frequente de “celebridades” da música pop internacional, bem como em cenários para filmes de ação hollywoodianos. Ou seja, transformaram as áreas onde imperam os traficantes e as milícias – e todas as suas formas de violência, inclusive contra as populações desse território inóspito – em patrimônio cultural. Esse sistema de erro,

essa filodoxia<sup>11</sup> é típica da estratégia gramsciana de luta pela hegemonia e construção de um novo senso comum, que ora vigora no país e com a conivência dos vários setores da sociedade.

## 5. CONCLUSÃO: A INEFICÁCIA DO PARADIGMA DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA GERENCIAR A CRISE ORGÂNICA E AGENDA DE MONITORAMENTO

Ao concluir este artigo, põem-se à prova os pressupostos iniciais. O primeiro pressuposto se referiu aos fomentadores da crise (classe política, intelectuais e imprensa) e suas estratégias gramsciana de tomada do poder. Foi descrito, na seção 3, que a revolução cultural está em curso e que já se encontra na etapa inicial: a crise orgânica da Fase Estatal. Ou seja, os intelectuais orgânicos inseridos nas referidas classes sociais estão obtendo sucesso nos seus intentos de transformar a sociedade brasileira num novo protótipo de socialismo na América Latina.

O segundo pressuposto se referiu à causa primeira da atual elevação da violência e da criminalidade. A esse respeito, a origem causal desse problema foi imputada ao processo de barbárie em curso, provocado pela crise orgânica, que promove a inversão

<sup>11</sup> Sobre a filodoxia, e o marxismo é um tipo de filodoxia, Michele Sciacca esclarece que os filodoxos, de forma contrária aos filósofos, “são amantes da opinião [...] e não amantes do logos, são antifilosofia e o anti dialógo: estão, pelo viés da ‘argumentação’ como meio de ‘persuasão’, do debate, da controvérsia entre várias opiniões a fim de que uma, pela força da ‘retórica’, seja mais persuasiva e prevaleça a despeito do seu conteúdo, a cerca do qual, de resto, não pode se indagar sobre problema da sua verdade ou falsidade, já que ao nível da mera doxa se está aquém do verdadeiro ou da falsidade, questão retrocedida ao ponto de partida da ilusão que, ultrapassando a verdade, fazem que melhor se dependem o particular múltiplo e a multiplicidade das opiniões ao redor do falso; e, assim, se perca também o particular e a opinião” (SCIACCA, 2011, p. 19).

dos valores, onde o que é inferior é exaltado e o que é superior é simplesmente refutado sem qualquer tipo de fundamentação plausível. Essa situação foi tratada na seção 4, a partir das denúncias feitas por Mário Ferreira dos Santos, filósofo cujas ideias que coincidentemente os intelectuais orgânicos se incumbiram de fazer desaparecer dos currículos acadêmicos, pois contrariava os seus propósitos revolucionários.

Adotando o sistema de erros, próprio dos falsos filósofos, os pseudoespecialistas em segurança pública de viés marxista transformam as consequências em causas, insistindo na infundada concepção de que a causa da violência e da criminalidade está na exploração do sistema capitalista, na desigualdade social, nas injustiças sociais provocadas pelo modelo de sociedade burguesa. Os mesmos “especialistas” omitem as mazelas do tipo ideal de sociedade que eles querem implantar, e o fazem camuflando os problemas da Venezuela, de Cuba, de tantos outros países socialistas, onde a repressão política aos que pensam de forma diferente é feroz e a população é tratada da forma aviltante.

O terceiro pressuposto tratou do postulado metodológico. Nesse ponto, buscou-se adotar a dialética de Mário Ferreira dos Santos, com o intuito de verificar as medidas tomadas pelos poderes públicos para a redução e controle da criminalidade. Conforme visto, nem as políticas públicas de segurança (aquelas que visam modificar uma dada realidade, por meio de estratégias proativo-preventivas), nem as políticas de segurança pública – aquelas que visam conter e reduzir os níveis de criminalidade e violência, através de estratégias reativo-repressivas – têm sido direcionadas para enfrentar a crise orgânica, com ações antinômicas capazes de revertê-la. O que se vê são ações contraditórias para agravá-la, como focado nas seções 4 e 5, por meio dos processos de sectarismo e exclusivismo (a sociedade brasileira está dividida por dezenas de tribos).

O aumento da criminalidade e da violência é decorrente desse processo, agravado pelas ações subversivas das facções criminosas – que foram doutrinadas pelo pensamento gramsciano – nos presídios, nas favelas, nas áreas nobres sitiadas pelas favelas dominadas pelo tráfico e pelas milícias. O curioso é o silêncio dos “especialistas” quanto a esse processo de ideologização pelo qual passaram o Comando Vermelho (CV) e o Primeiro Comando da Capital (PCC) dentro dos presídios durante o regime militar. Também estranha a ausência de alusões às técnicas e táticas de guerrilha aprendidas no cárcere e que hoje são adotadas não só contra a polícia, mas também contra a população. O silêncio dos “intelectuais” alcança também o fato de que as modalidades de crime hoje vistas comumente foram ensinadas pelos comunistas nesse mesmo período: sequestro, assalto a banco, roubo de veículos para assaltos, atos de terrorismo e delitos análogos.

A partir da dialética da crise (diácrise/síncrise), verificou-se que os intelectuais orgânicos têm buscado fomentar a diácrise, mediante a dialética hegeliana, em todas as instituições sociais, mas sem abrirem qualquer possibilidade de uma síncrise, pois a presença de um pensamento oposto à ideologia gramsciana é rechaçada com veemência, o que inviabiliza qualquer tipo de diálogo. Dentro do novo senso comum, implantado pelos intelectuais orgânicos, a diácrise e a síncrise não são antinômicas, mas contraditórias, à medida que a presença de uma implica na ausência da outra.

O quarto pressuposto, por fim, tratou da relação entre os fatores emergentes e os predisponentes, no que tange à elevação da criminalidade. A esse respeito não parece pairar dúvidas de que a inversão de valores, com a exaltação dos inferiores em detrimento dos superiores, especialmente os de natureza cristã, construídos sobre os fundamentos sólidos do pensamento platônico e aristotélico, é causa fundamental da barbárie que ora se instalou na vida social

brasileira. Os indivíduos passam a negar os fatores predisponentes herdados em prol de uma nova configuração social, cultural, laboral, moral e política incerta, sem bases concretas, mas que constituem apenas aspirações embasadas em sistemas de erros de raciocínio.

Em síntese, as estratégias atualmente adotadas focam nos efeitos. Isso denota duas coisas: ou há um problema de conhecimento do objeto nos formuladores das políticas públicas, considerando que suas análises, formulações e implementações têm sido estéreis, ou está havendo uma ação propositalmente voltada a desmoralizar as instituições policiais, pois qualquer fracasso na segurança pública recai nos ombros das organizações policiais, especialmente da Polícia Militar, pelo seu grau de responsabilidade no âmbito do policiamento ostensivo orientado para garantir a ordem pública.

A crise orgânica na segurança pública brasileira é, portanto, uma realidade fora de dúvida. A reversão dessa crise passa pela maior atenção aos tratados internacionais ora vigentes do Brasil com a ONU, naqueles itens em que sub-repticiamente o Brasil tem aberto mão de sua cultura, e com a Santa Sé, no tocante à proteção dos direitos religiosos dos católicos conservarem as suas crenças sem que a classe dos eclesiásticos os transforme inadvertidamente, em um rito (a Missa Nova) que parece católico mas de fato não o é, em agentes da revolução gramsciana. O mesmo cuidado vale quanto ao Conselho Mundial de Igrejas (CMI), a fim de que os protestantes brasileiros possam viver a sua crença em vez de serem manipulados e usados para a concretização da agenda gramscista, pois nesta não há lugar para as instituições que os protestantes (assim como os católicos) valorizam, como a família, a moral de Moisés (os Dez Mandamentos) e a Bíblia.

No nível da prevenção e reação contra a criminalidade, aos órgãos de

segurança pública põe-se o desafio e a oportunidade de monitorar, talvez por meio do Instituto Brasileiro de Segurança Pública (IBSP), a variável cultural desse segmento da coexistência dos brasileiros, por meio de um indicador de discernimento ético da população, pelo qual se meça continuamente o índice de garantia do direito à espiritualidade, ao patriotismo e à moralidade aos que ingressem em cursos universitários, aos que assistam a programação das cessionárias de tele e radiodifusão, de modo que tenham o direito de escolher entre a doutrinação gramsciana ou a sua contraparte, que é a cosmovisão própria da civilização ocidental.

Por fim, no que concerne às Polícias Militares, é hora de promover um debate aberto com o Ministério Público sobre a questão das audiências de custódia, de modo que os pressupostos de tal contexto de proteção dos direitos do preso seja livre de influências gramscianas, à medida que tal ideologia apregoa o turbamento do trabalho, da credibilidade e da eficiência policial. O mesmo vale em relação às comissões de direitos humanos das casas legislativas: a representação política e as associações profissionais das corporações encarregadas da ordem pública devem lutar pelo estabelecimento de termos não gramscistas de apuração de desvios de conduta e de avaliação do desempenho pelas instâncias de controle externo da atividade policial.

O gramscismo é um cavalo de Troia para a segurança pública brasileira. Como tal, deve ser estudado, não apenas pelo seu discurso e suas promessas, mas pelos seus efeitos reais e práticos no campo do convívio social. Constitui direito de todos os brasileiros ser alertados a respeito de ideários que ponham em xeque a linha que separa o delinquente do cidadão de bem. Por meio deste artigo de introdução do tema, os autores esperam que novos debates sejam suscitados.

## REFERÊNCIAS

- ALINSKY, Saul David. **Rules for radicals**. New York: Random House, 1971.
- AMORIM, Carlos. **Comando Vermelho: a história do crime organizado**. 3ed. Rio de Janeiro: Record, 1993.
- BERNARDIN, Pascal. **O Império ecológico, ou A subversão da ecologia pelo globalismo**. Tradução de Diogo Chiuso e Felipe Lesage. Campinas, SP: Vide Editorial, 2015.
- BERNARDINO, Dom Angélico Sândalo. **Cristãos e marxistas aprendendo a conviver**. Lua Nova [online], v. 1, n. 1, p. 30-34, 1984. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-64451984000100008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451984000100008&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 13 abr. 2018.
- BOAVENTURA, Jorge. **O mito da caverna e sua atualidade**. Rio de Janeiro: Bibliex, 1983.
- BOWERS, Curtis. **Agenda: triturando a América**. Idaho, USA: Curtis Bowers, 2010. Disponível em: < [www.youtube.com](http://www.youtube.com) >. Acesso em: 12 abr. 2018.
- BOEIRA, Marcus. O surrealismo na teologia da libertação. **Mídia sem Máscara**, 9 abr. 2009. Disponível em: < <http://blogsem mascara.blogspot.com.br/2009/04/o-surrealismo-na-teologia-da-libertacao.html> >. Acesso em: 13 abr. 2018.
- CARVALHO, Olavo de. **A Nova Era e a Revolução Cultural: Fritjof Capra & Antonio Gramsci**. 4ed. Campinas-SP: VIDE Editorial, 2014.
- CARRÉ, Marie. **AA-1025: The Memoirs of an Anti-Apostle**. Rockford, Illinois: Tan Books and Publishers, 1991 [1973].
- COUTINHO, Sérgio Augusto de Avellar. **A revolução gramscista no ocidente: a concepção revolucionária de Antonio Gramsci em os Cadernos do Cárcere**. 2ed. Rio de Janeiro: Sol Gráfica, 2005.
- HOMERO. **Ilíada**. São Paulo: Martin Claret, 2004.
- JACOBS, Jane. **Morte e vida de grandes cidades**. Tradução de Carlos S. Mendes Rosa; revisão de tradução Maria Estela Heider Cavalheiro; revisão técnica Cheila Aparecida Gomes Bailão. São Paulo: Martins Fontes, 2000. (Coleção Cidades)
- KISSINGER, Henry Alfred. (Coord.). **National Security Study Memorandum 200**. Washington, DC: Conselho de Segurança Nacional, 1974.
- KJOS, Berit. **De Marx a Lênin, Stalin e Gramsci**. [s.l.]: A Espada do Espírito, 2009. Disponível em: < <http://www.espada.eti.br/marx-gramsci.asp> >. Acesso em: 13 abr. 2018.

MARIGHELLA, Carlos. **Manual do guerrilheiro urbano**. [s.l.], 1969. Disponível em: < <http://www.documentosrevelados.com.br/wp-content/uploads/2015/08/carlos-marighella-manual-do-guerrilheiro-urbano.pdf> >. Acesso em: 19 dez. 2016.

PACEPA, Tenente-General Ion Mihai; RYCHLAK, Ronald J. **Desinformação**: ex-chefe de espionagem revela estratégias secretas para solapar a liberdade, atacar a religião e promover o terrorismo. Tradução de Ronald Robson – Campinas, SP: VIDE Editora, 2015.

PAIM, Antonio. **História das ideias filosóficas no Brasil**. 4ed. rev. e aum. São Paulo: Convívio: 1987.

REIS, Gilberto Protásio dos. O Instituto Brasileiro de Segurança Pública e o desafio da escolha do paradigma para alta performance na observação científica da criminalidade. **Revista do Instituto Brasileiro de Segurança Pública**, n. 1, v. 1, p. 24-54, 2018. Disponível em: < <http://ibsp.org.br/ibsp/revista/index.php/RIBSP/article/view/7/7> >. Acesso em: 30 abr. 2018.

SANAHUJA, Juan Claudio. **Poder global e religião universal**. Tradução de Lyège Carvalho. Campinas, SP: Ecclesiae, 2012.

SANTOS, Mário Ferreira dos. **Filosofia da crise**. São Paulo: É Realizações, 2017.

SANTOS, Mário Ferreira dos. **Invasão vertical dos bárbaros**. São Paulo: É Realizações, 2012. (Coleção abertura cultural).

SCIACCA, Michele Federico. **Filosofia e Antifilosofia**. Tradução Valdemar A. Munaro. São Paulo: É Realizações, 2011 (Coleção filosofia atual).

SCRUTON, Roger. **Pensadores da Nova Esquerda**. Tradução de Felipe Garrafiel Pimentel. São Paulo: É Realizações, 2014.

SILVA JÚNIOR, Dequex Araújo. Segurança pública como cultura do controle. **Revista Brasileira de Segurança Pública**. v. 4, n. 7, ago-set, 2010. Disponível em: < <http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/75> >. Acesso em: 03 mai. 2018.



## MULHERES DE FARDA: vivências e experiências da inserção da mulher e do feminino na área da Segurança Pública.

*Ledervan Vieira Cazé \**

**RESUMO:** O presente artigo é um recorte menor de uma pesquisa de dissertação de mestrado. Localiza-se conceitualmente entre o universo da Cultura Policial e aquele que diz respeito às relações de gênero que o marcam. Destarte, objetiva compreender como as distintas vivências e experiências das mulheres policiais traduzem sua difícil inserção e a própria condição feminina na área da segurança pública. De forma geral, a pesquisa tenta entender quais as perspectivas e os desafios que as mulheres enfrentam ao optar por construir uma carreira em meio a um universo profissional marcadamente masculino e repleto dos mais distintos tipos de preconceitos de gênero. Assim, o trabalho objetiva entender até que ponto essas mulheres policiais construíram sua história e desafiaram uma lógica institucional que, de forma ortodoxa, entendia e ainda entende a condição feminina como subalterna e frágil. Para tanto, utilizou-se uma metodológica qualitativa, essencialmente exploratória e de observação participante, dado a condição desse pesquisador no campo; com aplicação de questionários semiabertos às profissionais de distintas forças policiais e pela compreensão das suas diferentes subjetividades. Nesse sentido, constatou-se que, mesmo em meio ao discurso legalista e “politicamente correto” de respeito às diferenças de gênero, percebeu-se que sexismo e machismo ainda são latentes e vigentes no âmbito das instituições policiais e que as mulheres policiais, na totalidade das instituições pesquisadas, ainda não conseguiram desenvolver um estreitamento das relações de igualdade e, por consequência, ainda lutam por superar as mais distintas formas de preconceito. Por fim, percebe-se ainda que a reconstrução de um diálogo aberto com a totalidade da instituição policial, com a Sociedade e com os gestores que orientam os cursos de formação e afins, pode desenvolver uma dimensão de transformação e rompimento com essa lógica nefasta e, talvez, germinar uma cultura de respeito às diferenças no âmbito do mundo policial.

**Palavras-chave:** Gênero. Polícia. Machismo. iminalidade.

---

\* Bacharel em Geografia pela Universidade Federal do Ceará (2010). Mestre em Avaliação de Políticas Públicas pela Universidade Federal do Ceará. Graduando em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Ceará. Pós Graduado em Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública pela Universidade Federal do Ceará. Mestrando em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará. Pós Graduado em Ciência Política pelo Instituto Prominas. Atualmente é Inspetor de Polícia Civil no estado do Ceará; Professor da Academia Estadual de Segurança Pública-CE (AESP-CE); Professor do Centro de Formação Profissional Metropolitano (CEPROME) e Professor do Instituto Plus de Educação e Inclusão Social (GRUPO PLUS DE EDUCAÇÃO). Também atua como pesquisador voluntário do NUPER-PPTAM/UFC e do LEV (Laboratório de Estudos da Violência)

## **WOMEN IN MILITARY POLICE: experiences of the women's insertion in the area of public security.**

**ABSTRACT:** This article is a minor cut-off of a master's dissertation research. It is conceptually located between the universe of the Police Culture and the one that concerns the gender relations that mark it. Thus, it aims to understand how the different experiences and experiences of police women translate their difficult insertion and the very feminine condition in the area of public security. In general, the research tries to understand the perspectives and challenges that women face when choosing to build a career in the midst of a markedly masculine professional universe filled with the most different kinds of gender bias. Thus, the work aims to understand the extent to which these police women have built their history and challenged an institutional logic that, orthodox, understood and still understands the female condition as subaltern and fragile. For that, a qualitative methodological, essentially exploratory and participant observation method was used, given the condition of this researcher in the field; with the application of semi-open questionnaires to the professionals of different police forces and the understanding of their different subjectivities. In this sense, it was found that, even in the legalistic and "politically correct" discourse of respect for gender differences, it was perceived that sexism and machismo are still latent and in force within police institutions and that police women, in all of the researched institutions, have not yet been able to develop a closer relationship of equality and, consequently, still struggle to overcome the most different forms of prejudice. Finally, it can be seen that the reconstruction of an open dialogue with the entire police institution, with the Society and with the managers who guide the training courses and the like, can develop a dimension of transformation and disruption with this harmful logic and , perhaps, to sprout a culture of respect for differences within the police world

**Keywords:** Genre. Police. Chauvinism.

## 1. INTRODUÇÃO

**P**olícia é coisa de mulher? Eis a indagação basilar dessa pesquisa!

Na alvorada do século XXI essa questão emerge da cultura policial como um debate ainda incômodo diante das demandas por direitos de gênero e pela dicotomia da resistência e da ortodoxia de velhos paradigmas da Segurança Pública.

A totalidade dos autores que arriscam-se no desvendamento da respectiva temática atestam, uníssonos, que a ascensão da mulher às forças policiais é um fenômeno relativamente recente no campo da segurança e tomou um caminho marginal e secundarizado, quando analisado à luz das “ vaidades ” construídas no cotidiano policial marcadamente machista, misógino e excludente dos outros gêneros, que não o masculino.

Começando com o “Corpo Feminino na Guarda Civil do Estado de São Paulo”, em 1955, esse marco inicia um processo sócio-histórico que avança tímido até a década de 1970 (ingresso de mulheres na Polícia Militar) e ganha expansão e diversidade nos anos subsequentes e nos distintos setores e atividades (atividade-meio e atividade-fim) da instituição policial.

Donadio (2009) nos ensina que esse movimento foi amplo, mas analisado localmente, apenas refletia um quadro maior que se espalhava pela América latina, como reformulação das políticas de segurança a partir dos anos de 1990 e como resultado dos processos de pacificação que visavam romper com um passado de truculência característico de um momento negativo das corporações policiais.

No Brasil, de forma geral e a disparate das nefastas leis sociais que gravitam invisíveis sobre a totalidade do gênero feminino, as mulheres, também limitadas pelo famigerado “sistema de

cotas<sup>1</sup>”, ou seja, e a contrassenso do que considera justo esse pesquisador, a partir de políticas supostamente positivas traduzidas em ações compensatórias de resgate à dignidade de grupos vulneráveis, marcam presença nas diferentes seleções públicas na área de segurança e tomam para si o direito político de tornarem-se agentes da lei, nas distintas forças policiais e no contexto do processo de redemocratização política e reestruturação das organizações policiais.

Dito de outra forma e como expressão de democracia e mérito, as mulheres ganham o direito de medir força intelectual com os homens nos concursos públicos e, mesmo limitadas pelo contingente estabelecido pela norma, certames e noções masculinizadas da atividade de segurança pública, que produzem e reproduzem o discurso do gênero frágil, elas superam-se e tornam-se, “inconvenientemente”, um quantitativo marcante no respectivo campo profissional.

Em suma e ainda reverberando aquilo que aparece recorrente na bibliografia que dá conta do tema, o ingresso das mulheres nas instituições de segurança pública é efeito da construção de uma “nova” Polícia que, diferente daquela cuja personalidade definia-se pelos governos autoritários de então, objetivava produzir uma política de segurança sob a égide do respeito, da prática do diálogo e da condição de cidadania.

Destarte e prosseguindo com o momento introdutório, a luta da mulher pelo ingresso nas organizações policiais ainda é vigente, mas tornou-se, em maior demanda e na atualidade, uma peleja política por autonomia e respeito profissional interno.

Nesse sentido e motivado pelos muitos momentos em que presenciei a

<sup>1</sup> Em uma visão clássica normativa, as cotas para mulheres são o esforço em tratar desigualmente os desiguais, reconhecendo o Princípio Constitucional da Isonomia (Art. 5º) que, em verdade, trata de compor uma visão de equidade quando coloca que “casos desiguais devem ser tratados de maneira desigual na medida em que se desiguam”.

própria condição policial sendo questionada por questão de gênero, no âmbito da Sociedade e dentro da instituição policial da qual coopero como servidor, a pesquisa desenvolvida por esse policial estudante deve ser percebida também como resposta e reação.

Pois ao tentar entender quais as perspectivas, vivências e desafios que as mulheres enfrentam ao optar por construir uma carreira em meio a um universo profissional marcadamente masculino e repleto dos mais distintos tipos de preconceitos e afins, ela também empodera o próprio legado político da Mulher e tenta operar uma lógica da transformação.

Assim, o trabalho objetiva entender até que ponto essas mulheres policiais construíram sua história e desafiaram uma lógica institucional que, de forma ortodoxa, entendia e ainda entende a condição feminina como subalterna e frágil, dentro do universo da Segurança.

Para tanto, utilizou-se uma metodológica qualitativa, essencialmente exploratória e de observação participante, dado a condição desse pesquisador no campo; com aplicação de questionários semiabertos às profissionais de distintas forças policiais e pela compreensão das distintas subjetividades que surgiram no desabafo e na espontaneidade das falas no campo.

Não obstante e mesmo diante dos distintos e inúmeros percalços que é pesquisar o binômio Gênero e Segurança Pública, o estudo nos revelou que mesmo em meio ao discurso “politicamente correto” de respeito às diferenças de gênero, constatou-se que o preconceito ainda é latente e vigente no âmbito das instituições policiais e que as mulheres policiais, na totalidade das instituições pesquisadas, ainda não conseguiram desenvolver um estreitamento das relações de igualdade e, por consequência, ainda lutam por superar as mais distintas formas de misoginia.

Por fim, percebe-se ainda que a reconstrução de um diálogo aberto com a totalidade das Instituições Policiais, com a

Sociedade e com os gestores que orientam as seleções e os cursos de formação policial, pode desenvolver uma dimensão de transformação, de rompimento com essa lógica machista e iniciar um novo momento de avanço e respeito às diferenças.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO.

De forma sumarizada e a partir daquilo que se propõe numa fundamentação, qualquer pesquisador pode dizer que não há momento mais profundo e mais desafiador do que dialogar com o corpo teórico que embasa um objeto de estudo. Construir as bases reflexivas e pensar, em comunhão com conjunto de pesquisadores que elencou-se nessa pesquisa, é um privilégio imenso, ainda que uma missão provocadora.

Prosseguindo e para um melhor entendimento desse momento fundamental da pesquisa dividiu-se o capítulo em duas partes distintas, mas complementares na celeuma de teorias que embasa a prática da atividade policial, o fenômeno da violência criminal e o gênero como paradigma teórico a ser debatido.

Intitulada de *Violências, Crime e Gênero: a ruptura de impressões masculinizadas*, a primeira diz respeito a uma reflexão inicial sobre o fenômeno da violência e sua condição democrática e bifurcada dos gêneros. Discordando do senso comum, o subtópico discute a violência e as práticas criminais como não orientadas propriamente ao gênero masculino, mas à totalidade dos atores (homens ou mulheres) que a produzem no âmbito de sua dimensão.

Assim, mulheres policiais e mulheres criminosas comungam de uma mesma subversão ao transpor a lógica masculina da segurança pública e do crime como matriz que, desde outrora, fora caracterizada, equivocadamente, por atributos masculinos. Por fim, recorrendo a Zaluar (1997) e as informações recolhidas dos sítios eletrônicos que tratam da temática,

o subtópico propõe um debate acerca dos pressupostos, estatísticas e evidências teóricas que constata a emergência do gênero feminino, sua autonomia social e seu empoderamento político.

*Gênero, Machismo e Segurança Pública: ser mulher e ser agente da lei* é o segundo momento do tópico teórico e avança no debate da inserção da mulher como agente de segurança pública. Assim e com base em Soares & Musumeci (2005), Donadio (2009), Rosa & Dias (2014), Beauvoir (1970), Bruschini (1998), Guimarães (2005), Saffioti (2005), Heilborn (1999), Margaret Mead (1976) além de outras, o subtópico trata de compor uma construção sistemática acerca do caminho pelo qual percorreu a mulher policial e os pressupostos históricos e sociais da sua imersão nesse campo profissional.

Em suma, o subitem nos interpela a refletir a inserção da mulher como processo de mudança social e superação da misoginia e dos demais preconceitos de gênero que gravitam em torno de uma cultura policial marcadamente machista e masculinizada pelo modelo de policiamento reativo, normativo e burocrático.

Sem mais, eis os debates:

## 2.1 VIOLÊNCIAS, CRIME E GÊNERO: A RUPTURA DE IMPRESSÕES MASCULINIZADAS.

Quando trazemos a tona o debate sobre Violência e sua antítese social, a Segurança, o senso comum quase sempre nos coloca a mercê de experiências sensoriais inadequadas quando nos deparamos com a realidade social propriamente dita.

Nesse sentido e para iniciar a reflexão norteadora dessa pesquisa, a mulher, gênero forte, símbolo de sutileza, mas estigmatizada na fragilidade e na insegurança, quase sempre fora percebida, pelo discurso machista e dominante do universo da segurança pública, como indivíduo mediano da ação (criminal ou

policial) e nunca como protagonista.

É assustador, nesse contexto, o quanto a violência agregada ao crime contemporâneo nos faz imaginar e compor, a partir deste, conjecturas superficiais de causalidade que estão, por consequência, muito aquém de nos revelar uma análise verdadeiramente legítima da realidade das mulheres, agentes de segurança ou criminosas, envolvidas diretamente com o fenômeno da violência.

De forma geral é sabido que a violência e sua manifestação criminosa é um fenômeno inerente à própria condição humana e que, portanto, assume posturas dispares em diferentes momentos históricos e em distintos grupamentos sociais; independente de gênero, classe social ou singularidades culturais.

Segundo Zaluar (2002), a violência não tem atores distintos ou causas facilmente inteligíveis, pois está inserida no cotidiano imutável da sociedade, mas que, nesse sentido, se manifesta, hoje, banalizada através do crime. Ainda segundo a mesma autora, o debate sobre a violência assume novas proporções quando é analisado criticamente a partir de uma perspectiva voltada para as configurações que o fenômeno avoca como gênese da própria Democracia Disjuntiva<sup>2</sup>, característica do Estado brasileiro.

Destarte e num contexto de análise cíclica, o Estado acaba protagonizando violência estrutural quando não garante direitos e não promove cidadania real. Por consequência e como objeção lógica, sofre resistência da própria sociedade civil através de Violência Subversiva e de condutas desviantes e insurretas. Todavia e por fim, o Estado reivindica novamente sua

<sup>2</sup> Democracia Disjuntiva é um conceito trabalhado por Tereza Caldeira e James Holston. A noção avalia que uma das maiores contradições do Brasil contemporâneo reside no fato de que a expansão da cidadania política, através do processo de transição democrática, se desenvolveu *pari passu* com a deslegitimação da cidadania civil e a emergência de uma noção de espaço público fragmentado e segregado, daí o caráter disjuntivo desse processo de democratização.

dominância através de Violência Reativa por intermédio do aparelho policial e do monopólio do uso da força.

Tal sistemática é, de forma geral, expressão de uma nefasta “esfera” que se inicia e se finda nela mesma; não produzindo superação e envolvendo, consciente e inconscientemente, distintos atores que se revezam como vítimas e protagonistas dessa mesma violência.

Embora na atualidade seja bem aceito nos estudos sobre violência que a relação entre crime e desigualdade social não é tão relevante quanto se imaginava outrora, não é prudente descartar tal pragmatismo científico, posto que, dados simples nos mostram que são nos espaços socialmente vulneráveis que ocorre o maior número de homicídios agregados ao tráfico e em bairros mais abastados, ou seja, aqueles onde reside maior demanda de população rica (ou classe média alta) ocorre um número maior de assaltos (BRASIL G. M., 2010; CEARÁ, 2017).

Prosseguindo, é relevante perceber que a partir dos anos de 1980, o avanço da criminalidade violenta assumiu, nas grandes metrópoles brasileiras, uma tendência de crescimento sem precedentes na história do país e que, este processo negativo, também foi à gênese de novos meios e formas ideológicas de criminalidade (WAISELFISZ, 2016).

Em suma, as mudanças sociopolíticas no final do século XX, promoveram uma ruptura do modelo criminal vigente, generalizando, de certa forma, a violência e criando novos atores e, mais recentemente, o Agente Feminino emancipado e protagonista da ação criminal organizada, embora ainda ocupem apenas 6,35% da população carcerária (BRASIL, 2017).

Segundo reportagem do “GI NOTÍCIAS<sup>3</sup>”, com base em dados disponibilizados pelo Ministério da Justiça,

<sup>3</sup> GI NOTÍCIAS (2017): “**Lotação nos presídios do Ceará cai 32% entre 2015 e 2017**”. Disponível em: <http://g1.globo.com/ceara/noticia/2017/01/lotacao-nos-presidios-do-ceara-cai-32-entre-2015-e-2017>.

aumentou em 402% o número da prática criminal feminina de roubos (Art. 157) e furtos (Art. 155), entre 2005 e 2011 no Brasil.

Numa abordagem local e segundo a Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania (SSPDC), os índices de criminalidade feminina também avançaram nos últimos anos e tendem a ficar piores a partir de prognósticos de reincidência apontados nas últimas análises. Segundo a Secretaria de Justiça (SEJUS), a população carcerária feminina no Ceará ultrapassou os milhares e carrega nas narrativas criminais, níveis de protagonismos também relevantes<sup>4</sup> (CEARÁ, 2017).

Uma análise simples e geral dos dados publicados no sítio eletrônico da SSPDC, percebemos um novo momento da criminalidade no Estado do Ceará, marcadamente, na Região Metropolitana de Fortaleza. Ocorre localmente, hoje, uma ruptura do modelo de violência vigente, em que o gênero masculino assumia a totalidade da responsabilidade criminal; em suma, as mulheres assumem um protagonismo criminoso que as emancipam, em significativa demanda, da condição masculina.

Assim e ainda que 63% da população carcerária feminina seja diretamente associada ao Tráfico de drogas e que tal contexto esconde, por vezes, uma condição de associação a um sujeito criminoso “homem” por dependência conjugal, familiar, social, famélica ou pelo advento da violência de gênero propriamente dita, 23% das mulheres encarceradas no Instituto Penal Feminino (Auri Moura Costa) foram presas por Assalto e outros 14 % por Roubo, ou seja, protagonizaram tipificações penais que exigem de seu agente criminoso extrema coragem e destreza (CEARÁ, 2017).

<sup>4</sup> CEARÁ (2018): “**Encarceramento feminino diminui no Estado, após seis meses em alta**”. 3 de Maio de 2018. Disponível em: <http://www.ceara.gov.br/2018/05/03/encarceramento-feminino-diminui-no-estado-apos-seis-meses-em-alta>. Acessado em 10 de Maio de 2018.

Não obstante, mas a fim de fechar o argumento primeiro desse subtópico teórico, cerca de 42,6 % das mulheres presas no respectivo instituto penal, reclamam uma respectiva ideologia faccional (“Comando Vermelho<sup>5</sup>”; “Guardiões do Estado<sup>6</sup>”; “Família do Norte<sup>7</sup>”) e operam, direta ou indiretamente, uma respectiva função delituosa naquilo que se concebe enquanto crime organizado. O que rompe com a mistificação do sexo “frágil” e qualquer outra perspectiva que não considere a mulher como capaz de assumir um papel derradeiro da ação criminoso (CEARÁ, 2017).

A partir do exposto, se as mulheres assumiram ao longo da história uma posição relevante na dimensão criminoso que, de forma geral, trouxe consigo um novíssimo olhar sobre o fenômeno da violência e das questões de gênero, então qual é a novíssima perspectiva que desponta no horizonte sobre a condição das agentes policiais? Eis o próximo questionamento.

<sup>5</sup> Comando Vermelho Rogério Lemgruber (Comando Vermelho - CV), é uma das maiores organizações criminosas do Brasil. Foi criada em 1979, na Prisão Cândido Mendes, Rio de Janeiro. (VER: AMORIM, C. **CV-PCC: a irmandade do crime**. 4 ed. Rio de Janeiro: Record, 2004).

<sup>6</sup> Guardiões do Estado (G.D.E) é uma facção criminoso originária da cidade de Fortaleza. É considerada a terceira maior organização do Estado do Ceará. Estima-se que o grupo tenha cerca de 600 filiados nos presídios cearenses, e disputa território com o Comando Vermelho (VER: Diário do Nordeste. “**Facções avançam e travam guerra no Ceará**”. 16 de junho de 2017. Acessado em 09 de outubro de 2017).

<sup>7</sup> Família do Norte (FDN) é uma facção criminoso criada em 2007 no estado do Amazonas sob a liderança dos narcotraficantes locais. Configura-se hoje como a terceira maior organização criminoso do país e surgiu como reação ao controle exercido pelo Primeiro Comando da Capital (PCC) de São Paulo nas atividades do tráfico (VER: El País. “**Família do Norte, a facção que fez a guerra entre o PCC e o Comando Vermelho**”. 1 de novembro de 2016. Acessado em 24 de dezembro de 2017).

## 2.2 GÊNERO, MACHISMO E SEGURANÇA PÚBLICA: SER MULHER E SER AGENTE DA LEI.

Como colocado sucintamente na parte introdutória dessa pesquisa, o ingresso das agentes policiais no cenário da segurança pública se deu a custa de lutas políticas e audaciosos exemplos de mulheres que, contra toda e qualquer manifestação misógina secular, se dispuseram a enfrentar as críticas sociais conservadoras, as impedâncias institucionais e as incongruências normativas; e até ataques físicos e psicológicos característicos de uma luta social no campo profissional da segurança que agrega a essa, certas características atribuídas ao gênero masculino como virilidade, valentia e “macheza” e que marcam simbolicamente o modelo de polícia reativa.

Em regra e outrora, os conflitos de gênero eram mais explícitos e as sanções sociais destinadas a essas desbravadoras assumiam um caráter de exemplaridade no âmbito das próprias organizações. Não suficiente e mesmo ingressando como tal nas organizações policiais, Soares e Musumeci (2005), nos ensinam que o acesso das mulheres na Instituição Policial representou, em um primeiro momento, a liberação dos homens das atividades administrativo-burocráticas, ou seja, de postos e cargos de “atividade-meio” que as mulheres passariam a assumir.

De forma sucinta, aos homens foram destinados os postos de comando e aqueles de evidência, permitindo o combate frontal da atividade criminoso e contribuindo sobremaneira para a construção e reprodução do papel secundarizado do gênero feminino no *metier* principal de polícia: combater o crime (SOARES & MUSUMECI, 2005).

Nesse contexto e sob o advento de policiamento enquanto direito social, humano e construído a luz da cidadania e da proteção é que as mulheres passaram a participar do universo e da prática policial propriamente dita. Dito isso, é o advento da

polícia cidadã que emerge no contexto dos anos de 1980 e avança até a atualidade, como alternativa que, em verdade, nunca vingou enquanto política de segurança pública efetiva, mas que inaugurou a participação feminina no cenário da segurança pública.

Sobre tal perspectiva, Donadio (2009, p. 82) coloca que:

[...] as características próprias do trabalho policial levaram a que a incorporação da mulher se desse numa perspectiva funcional, para desempenhar atividades relacionadas com as problemáticas sociais, de ajuda a outras mulheres, crianças e idosos. Subjacente havia a convicção que a mulher policial poderia ter uma relação estreita e especial com a comunidade, com um papel pacificador e protetor.

Corroborando com Donadio (2009), Soares e Musumeci (2005), nos orientam para a reflexão de que o ingresso das mulheres nas organizações policiais teria também um efeito de “marketing” diante da redemocratização política. Nesse sentido, a motivação maior seria cooptada pelo projeto de “humanização” da polícia e de que certas características, até então classificadas como essencialmente femininas, poderiam ser incorporadas e muito bem vistas pela opinião pública pós-ditadura militar.

Em outras palavras, o acesso feminino ao corpo policial propriamente dito, fazia parte do projeto de reestruturação institucional e vingava como um conjunto de programas que objetivavam a “suavização” da imagem policial, e nada mais.

Prosseguindo e a partir de uma análise histórica do ingresso das mulheres nas instituições policiais, os anos que revelam esse importante movimento de emancipação, também nos mostram a emergência de um fenômeno que, vagarosamente caminhando, não dá conta de fornecer uma leitura real sobre os bastidores e acontecimentos que produziram e produzem as relações, por vezes conflituosas, de aceitação do gênero feminino como parte integrante e absoluta das organizações policiais.

Dito isso e a partir de vivências e experiências, não somente daquelas policiais colaboradoras da pesquisa, mas da totalidade das policiais que hoje constroem a instituição no país, o “ser mulher” é constantemente impugnado no âmbito das organizações de segurança.

A respectiva leitura da realidade policial representa, outro não, toda uma história de injustiça e desigualdade social que marca a totalidade das mulheres e reverbera uma naturalização dos sexos que, longe de orientar adequadamente o debate, apenas confunde e oprime.

Segundo Guimarães (2005), o paradigma que legitimou essa disparidade entre homens e mulheres foi construído, a priori, dentro do universo da biologia e amparou-se no conceito de sexo para legitimar a subalternidade do gênero feminino.

De forma geral, e por muito tempo, essa noção recusou-se a separar-se da esfera social como condicionante dos comportamentos e daquilo que se concebia culturalmente enquanto gênero. Assim, a dicotomia “Natureza e Cultura” e, por extensão, aquela que engendra “Sexo e Gênero”, configurou-se como um aporte teórico para as hierarquias sociais estabelecidas entre homens e mulheres, conforme coloca Bruschini (1998, p. 76) quando analisa o:

[...] Princípio que transforma as diferenças biológicas entre os sexos em desigualdades sociais, estruturando a sociedade sobre a assimetria das relações entre homens e mulheres. Usar “gênero” para todas as referências de ordem social ou cultural, e “sexo” para aquelas de ordem biológica [...].

Avançando na exposição teórica e recorrendo ao ideário invocado pelo movimento feminista organizado para contrapor a lógica descrita nos parágrafos acima, as peculiaridades entre homens e mulheres não são consequência das disparidades baseadas na biologia, mas sim, resultado das desigualdades sociais e



políticas impostas a todas às mulheres ao longo do tempo.

Portanto e segundo Beauvoir (1970) *apud* Saffioti (2005, p. 185), “[...] gênero é uma maneira de existir do corpo e o corpo é uma situação, ou seja, um campo de possibilidades culturais recebidas e reinterpretadas [...]” e não uma noção fechada e estabelecida a partir da vontade imposta de outros.

Nesse sentido, a lógica masculina do sistema policial obedece uma circunstância “natural” dos sexos e daquilo que supostamente os caracterizam. “Destreza”, “Virilidade” e “Valentia”, por exemplo e como qualidades agregadas ao masculino, são muito bem vindas à instituição policial, enquanto aquelas que dizem respeito, supostamente, ao feminino, são execradas ou acontecem, quando muito, de forma marginal e passiva de repressão a qualquer agente da lei que as reproduzir; homem ou mulher policial no contexto.

Em outras palavras e numa tradução simples da prática policial propriamente dita, já não importa muito ao policial homem o sexo dos parceiros com quem trabalha, mas a condição feminina, transposta na imagem culturalmente construída da mulher, que a coloca sob vigilância e supervisão constantes.

Nesse viés e resgatando uma crítica que se construiu àquilo que compreendemos enquanto Funcionalismo<sup>8</sup>, as disparidades entre mulheres os homens são evidenciadas no âmbito profissional a partir do papel sexual/familiar e do status social adquirido na estrutura societária.

Nessa questionada perspectiva, as diferenças sexuais tornaram-se mais evidentes e passaram a cumprir um papel mais central na Sociedade, pois as relações que se estabeleceriam entre os gêneros

funcionariam primordialmente para assegurar a reprodução social. Em suma e nesse sentido, o sexo é entendido como uma determinante da própria organização social e concede, a mulher, uma posição menor nessa estratégia (WHARTON, 2005).

O respeito profissional, na respectiva situação, vai depender da capacidade da agente policial assumir, durante todo o expediente de serviço, características essencialmente masculinas, ou seja, a “virilidade” e as demais que refletem o modelo policial vigente e ocultar à suposta “docilidade” do gênero feminino não compatível com o ofício.

Todavia e como crítica mais que necessária à lógica “ilógica” descrita nos parágrafos acima, arrisco dizer que é consenso teórico o lugar do gênero como construção cultural, ou seja, e como bem nos ensinou Margaret Mead, no seu ensaio “Sexo e temperamento em três sociedades primitivas (1935)”, as características que supostamente definem o masculino e o feminino, podem surgir em ambos os sexos de maneira não seletiva e a partir dos processos de socialização.

Entender gênero é percebê-lo à luz de categorias sociais que interferem no cotidiano das pessoas e constroem e reinventam comportamentos. Esse constructo sociocultural é concebido através de processos educacionais e, ainda, no estabelecimento dos padrões sociais inerentes aquilo que uma determinada sociedade define como masculino e feminino (HEILBORN, 1999).

Nesse sentido e ainda conforme Heilborn (1999, p. 47):

[...] o comportamento esperado de uma pessoa de um determinado sexo é produto das convenções sociais acerca do gênero em um contexto social específico. E mais, essas ideias acerca do que se espera de homens e mulheres são produzidas relacionalmente; isto é: quando se fala em identidades socialmente construídas, o discurso sociológico/antropológico está enfatizando que a atribuição de papéis e identidades para ambos os sexos forma um sistema simbolicamente concatenado [...].

<sup>8</sup> Funcionalismo é uma teoria das Ciências Sociais que procura explicar aspectos da Sociedade em termos de funções. Para ele, cada instituição exerce uma função específica na sociedade e o seu mau funcionamento significa um desregramento da própria sociedade. VER: Talcott Parsons, In: **O Sistema Social** (1951).

Assim, “Coragem”, “Valentia” e “Destreza” não são qualidades exclusivas dos homens e não podem tecer um modelo marcadamente masculino de instituição policial. Tal compêndio nesse contexto não passa de misoginia e manifestação de violência simbólica<sup>9</sup>.

Em suma, a dominação masculina nas organizações policiais não tem sentido de ser e existe tão somente na ignorância produzida e reproduzida por todos aqueles que revitalizam essa crença social improdutiva (ROSA & DIAS, 2014).

Destarte, os modelos policiais, no que condiz às referências de gênero e afins, refletem uma ordem marcadamente masculina, ortodoxa e geracional que resiste às heterodoxias e reformam quantitativamente os padrões, sem promover uma reformulação do raciocínio policial propriamente dito (BOURDIEU, 2002; 2013).

Como bem nos orienta à reflexão Rosa & Dias (2014), parece embaraçoso que as mulheres consigam desempenhar as mesmas funções que os homens nas organizações policiais. Em suma, isso revela a verdade inconveniente de que não existem papéis sociais pré-determinados pela natureza ou pelos sexos.

Beauvoir (1970) *apud* Rosa & Dias (2014, p. 4), coloca que:

O desempenho social e, em especial os papéis profissionais, é que auxiliam um vira a ser, um “tornar-se” homem ou mulher, já que não nascemos com gêneros definidos, preferindo azul ou rosa ou com uma predisposição para o balé ou para o futebol (ou para ser policial ou costureiro). Grifos pessoais.

<sup>9</sup> Violência Simbólica é conceito elaborado pelo sociólogo Pierre Bourdieu e diz respeito a uma forma de violência exercida pelo corpo sem coação física, causando danos morais e psicológicos. VER: Bourdieu (2013).

Dessa forma e a partir de qualquer reflexão possível da citação acima, não existe nenhuma condição que justifique, num modelo policial, a inferioridade imposta ao gênero feminino. A misoginia e os preconceitos de gênero nas organizações policiais refletem tão somente um modelo geracional que carece de desenvolvimento no enfrentamento da moderna atividade criminal.

Assim, superar tais questões é mais do que necessário para enxergar na mulher uma importante e essencial aliada. Como bem coloca Mead (1976) *apud* Rosa & Dias (2014, p. 4), “[...] não pode haver sociedade que impute às mulheres padrões especiais de personalidade, com o intuito de definir o que seja o feminino, sem que esta mesma sociedade não viole também a individualidade, e a personalidade, de muitos homens [...]”.

### 3. METODOLOGIA

Destaca-se desde o primeiro momento desse tópico que a escolha metodológica aconteceu em concomitância com os desdobramentos que surgiram no próprio campo. Tal afirmativa advém, sobretudo, do grande desafio que é estudar questões de gênero no âmbito da Segurança Pública.

Não obstante, conviver com as mais distintas manifestações de preconceitos, machismo, sexismos e afins e compartilhar com outras agentes policiais tais nuanças e dificuldades profissionais é, por si, um grande laboratório, onde cada mulher policial, tratada isoladamente no âmbito de suas vivências, daria uma pesquisa repleta de significados.

Assim, a metodologia que foi possível desenvolver para a temática, inclinou-se para a abordagem qualitativa, pois com essa escolha de olhar, acredita-se ter sido possível revelar, ao comungar com a base teórica, o próprio objeto deste estudo,

ou seja, o empreendimento de entender a subjetividade das mulheres agentes da lei. Não obstante, dividiu-se a pesquisa em três partes distintas:

A primeira correspondeu à revisão dos aspectos teóricos da temática, através do aprofundamento conceitual a partir de literaturas específicas e sua aplicação junto à investigação do objeto. A segunda consistiu no trabalho de produção e coleta de dados através de uma breve pesquisa documental e aplicação de pesquisa de campo e, a terceira, na análise e interpretação dos dados coletados.

A Pesquisa de Campo realizou-se de forma difusa e em distintas instituições de segurança. De forma geral, a pesquisa peregrinou, além da Guarda Municipal de Fortaleza, pelo Batalhão de Choque da Polícia Militar-CE, pelo Instituto Penal Feminino (sob administração da SEJUS) e pela Delegacia de Capturas e Polinter (DECAP – Polícia Civil). Em suma, o empreendimento contou com a colaboração primordial de doze mulheres profissionais da segurança pública que, elencadas aleatoriamente pela disponibilidade e cooperação destas no âmbito do trabalho que desenvolviam, puderam compor a reflexão norteadora do estudo.

Para obtenção da coleta de dados aplicou-se um questionário simples e objetivo, elaborado com viés especulativo, onde as policiais puderam expor suas opiniões acerca de sua atuação, das dificuldades que encontraram ao longo da carreira e da sua situação no próprio sistema policial.

Destaca-se novamente que, concomitantemente a aplicação do questionário e em alguns casos, ocorreu entrevistas abertas, de caráter informal, onde as colaboradoras conversaram sobre suas perspectivas e convicções acerca da temática; proporcionando uma interação e uma troca mútua de saberes e conhecimento.

Cabe salientar ainda que o Questionário de opinião foi elaborado na perspectiva de tentar alcançar a real sensação da Policial sobre a temática, ou seja,

objetivou-se alcançar a “intimidade” da colaboradora, perpassando por características de reconhecimento, identidade e empatia com a respectiva atuação profissional, além de opiniões acerca dos enfrentamentos e conflitos de gênero e afins que, através das falas, trouxeram para o estudo reflexões essenciais e construíram uma pesquisa, até certo ponto, polifônica.

#### 4. RESULTADOS E DISCUSSÕES.

No que condiz aos desdobramentos instrumentais desse estudo, a Pesquisa de Campo destacou-se no respectivo trabalho acadêmico por dar uma visão clara do objeto, sem maiores discrepâncias ou falsas impressões, posto que, até então ainda caminharíamos em campo teórico.

De forma geral, tais ações se destinam a levantar informações comportamentais e cognitivas que se permitam sintetizar e desenvolverem-se em meio a um texto acadêmico sucinto e objetivo (MARCONI, LAKATOS, 2005).

Não obstante, mas concordando marcadamente com Marconi e Lakatos (2005), a pesquisa de campo é:

[...] aquela utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema, para o qual se procura uma resposta, ou de uma hipótese, que se queira comprovar, ou, ainda descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles (Marconi & Lakatos, 2005, p.188).

Tal premissa é evidenciada, desde já, por contemplar honestamente aquilo que este estudo objetiva desenvolver, ou seja, compreender as recorrências comportamentais nas histórias e nas vivências das agentes policiais colaboradoras da pesquisa. O empreendimento é

construído através da opinião bem formada dessas policiais, mas principalmente através dos conflitos que ensejaram as suas inserções profissionais no campo da Segurança Pública.

Contudo e desde já, é necessário colocar que mesmo tendo um caráter essencialmente qualitativo, a pesquisa tem um forte rigor acadêmico, pois trata de sistematizar toda e qualquer informação construída no campo, bem como nas outras fases de sua elaboração.

Reverberando a reflexão, Gil (1999, p. 45), conceitua pesquisa como:

[...] procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos [...] a pesquisa é desenvolvida mediante o concurso dos conhecimentos disponíveis e a utilização cuidadosa de métodos, técnicas e outros procedimentos científicos [...] ao longo de um processo que envolve inúmeras fases, desde a adequada formulação do problema até a satisfatória apresentação dos resultados.

Em suma, perceber a totalidade da subjetividade das policiais em consonância com qualquer fenômeno científico abstrato de efetivação no concreto, não é um desafio que se alcance apenas com estatísticas ou com fontes teóricas dadas e escritas. Tais considerações carecem de ser construídas no campo e, comumente, se estabelecem através de diálogos negociados entre a totalidade dos envolvidos na pesquisa.

Assim e em verdade, julgo que o desvendamento de campo aconteceu num misto de ordem e improviso, pois foi realizado de acordo com as possibilidades que se apresentaram na rotina das profissionais colaboradoras e acessibilidade da gestão, bem como condicionada por outras impedâncias do “fazer” ciência dentro dessa dimensão de trabalho.

Contudo, o clima de curiosidade e acolhimento disponibilizado pelas participantes fez valer a pena cada dificuldade encontrada, bem como cada sorriso que esse desprendimento de

afetividade científica despertou.

Prosseguindo e sem mais delongas, apresentam-se os resultados, reflexões e conjecturas do estudo por meio de recortes de falas, bem como através de outros recursos como tabelas, quadros e gráficos que, analisados a luz das Ciências Sociais, nos revelaram reincidências e orientações gerais veladas nas idiosincrasias das colaboradoras.

#### 4.1 AFINAL, O QUE NOS FALAM AS MULHERES “AGENTES DA LEI”?

Como colocado anteriormente no texto, entrevistou-se doze agentes policiais de distintas organizações que, no âmbito de suas obrigações profissionais e no ritmo frenético do serviço policial se dispuseram a colaborar.

Como evidenciado na descrição da Tabela 01 abaixo, contribuíram com a pesquisa quatro policiais militares, quatro policiais civis, duas guardas municipais e duas agentes penitenciárias. A grande maioria das entrevistadas possui mais de trinta anos e menos de quarenta.

Possuem também e de forma geral, uma carreira policial com cinco ou mais anos de experiência; o que talvez evidencie um momento de maturidade e estabilidade profissional refletida na superação dos contratempos e preconceitos que sofreram no início de sua incorporação profissional no campo da segurança pública.

**TABELA 01: Descrição das Colaboradoras da Pesquisa.**

	INSTITUIÇÃO POLICIAL	IDADE	TEMPO DE PROFISSÃO
Colaboradora 1	Policial Militar	37	10 anos de carreira
Colaboradora 2	Policial Militar	27	4 anos de carreira
Colaboradora 3	Policial Militar	36	10 anos de carreira
Colaboradora 4	Policial Militar	?	12 anos de carreira
Colaboradora 5	Policial Civil	44	15 anos de carreira
Colaboradora 6	Policial Civil	34	5 anos de carreira
Colaboradora 7	Policial Civil	31	2 anos de carreira
Colaboradora 8	Policial Civil	32	5 anos de carreira
Colaboradora 9	Guarda Municipal	31	3 anos de carreira
Colaboradora 10	Guarda Municipal	31	10 anos de carreira
Colaboradora 11	Agente Penitenciária	46	18 anos de carreira
Colaboradora 12	Agente Penitenciária	35	5 anos de carreira

Fonte: Elaboração pessoal, com base na pesquisa de campo.

Avançando e indagadas acerca da sua condição de mulher, da construção profissional no ofício da segurança pública e das orientações marcadamente sexistas e misóginas inerentes a esse campo de atuação, a maioria das entrevistadas revelou que o “sentir-se” agente da lei é um misto de desconforto e superação, uma vez que é evidente no cotidiano de trabalho a estrutura machista que tanto caracteriza as organizações policiais.

“[...] A polícia é uma instituição de estrutura machista, conservadora e corrupta. Não me sinto confortável aqui [...]” (Colaboradora 6; Policial Civil, 34 anos, 5 anos de carreira)

Destarte, as falas revelaram que o convívio no ambiente de trabalho confessa “pouco a pouco” o que essa pesquisa coloca desde o primeiro momento do texto, ou seja, que o caráter conservador e patriarcal da instituição policial se sobrepõe a qualquer perspectiva emancipatória dos gêneros e da diversidade. Em suma e de forma reacionária, a supremacia masculina retoma

para si, na rotina e no *habitus*<sup>10</sup>, a hegemonia do controle e da imposição dos modelos de comportamento do “ser policial”, orientados na matriz “policial homem”.

“[...] Em alguns momentos me sinto sufocada por ter, a todo o momento, de ficar escutando comentários sobre mulheres. Às vezes os colegas de trabalho me veem somente como agente de segurança e, em outras, como mulher [...]” (Colaboradora 7; Policial Civil, 31 anos, 2 anos de carreira).

Assim e diante do exposto, às mulheres policiais é determinada uma adequação constante e diária. A “masculinização” do comportamento no âmbito do trabalho policial acaba se tornando uma necessidade, ou seja, uma espécie de estratégia para angariar respeito e reconhecimento por parte dos homens policiais.

Todavia e independente do parágrafo acima, essa primeira pergunta do questionário – *Na condição de mulher e*

<sup>10</sup> Habitus é conceito do Sociólogo Pierre Bourdieu e diz respeito a um sistema de disposições incorporadas pelo qual os indivíduos percebem e reagem ao mundo social.

*considerando a estrutura masculina – machista – das organizações policiais, como você se sente sendo uma agente de segurança?* - e as falas gratuitas inerentes a ela, revelaram a instabilidade nunca efêmera da construção da identidade policial, diante do desafio de se fazer respeitar como agente da lei em um mundo profissional marcadamente masculino e, inadequadamente, machista.

“[...] Sinto-me como alguém que sempre está lutando para conquistar seu espaço na área [...]” (Colaboradora 9; Guarda Municipal, 31 anos, 3 anos de carreira).

Todavia e também como estratégia de se fazer presente e estável no universo da instituição policial, parte das entrevistadas invoca a história de superação do gênero feminino e a qualidade de um modelo de segurança pública menos reativo e mais preventivo/efetivo.

Em suma, as colaboradoras da pesquisa evidenciam em suas falas que a posição da mulher nas organizações policiais é de fundamental importância, uma vez que o sexo não é um determinante de efetividade nos distintos cenários de violência e de criminalidade com que se depara atualmente o profissional da segurança pública.

“[...] Não tenho dúvida da importância da atuação da mulher na área da segurança pública; já que segurança pública não se faz somente com o uso da força. O trabalho do agente começa de forma preventiva e até o último recurso ostensivo, ou seja, da mediação de conflito até o uso de arma letal. Portanto, o sexo não é fator determinante na execução das funções desse profissional, mas uma boa preparação teórica e prática, além de reciclagem periódica [...]” (Colaborada 1; Policial Militar, 37 anos, 10 anos de carreira).

Não obstante, mas marcadamente importante para compreender o movimento histórico-social que caracteriza o respectivo

objeto, é entender como as mulheres policiais encaram o cotidiano de opressão e a violação simbólica da sua condição feminina. A totalidade das entrevistas revelou a consciência da dominação masculina na respectiva área profissional, mas também evidenciou o “espírito” e o ímpeto de luta com que essas mulheres encaram seu labor e a construção de suas carreiras.

Tal premissa é evidenciada na fala de nossa Colaboradora 5 (Policial Civil, 44 anos, 15 anos de carreira) quando coloca que:

“[...] Mesmo reconhecendo que as estruturas policiais são machistas, ainda assim gosto muito de ser policial e luto todos os dias para conquistar meu espaço nessa instituição. Também reconheço que a cada dia nós mulheres conquistamos o respeito e a admiração da sociedade [...]”.

Prosseguindo e tomando a segunda pergunta do questionário - *“Considerando ainda a sua condição feminina e de forma breve, descreva quais foram as maiores dificuldades que permearam a sua inserção profissional na área de segurança?”* - como horizonte de análise, percebe-se que a média comum das policiais entrevistadas enfrentaram dificuldades quando da inserção profissional na área da segurança pública.

Segundo o Gráfico 01 abaixo, 75% das agentes policiais elencadas na pesquisa tiveram ou ainda tem dificuldades de inserção e/ou permanência no sistema policial. Como evidenciado no início desse tópico, parte significativa das mulheres policiais precisa traçar algum tipo de estratégia para dar conta da aceitação real de sua presença no âmbito do trabalho ou tomar para si, uma imagem profissional incompatível com sua própria condição feminina.

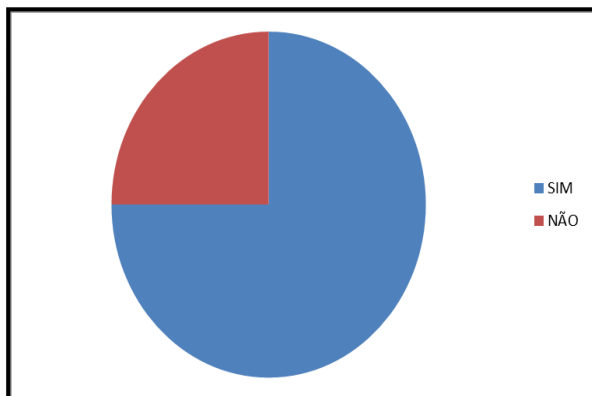
Nesse viés e sob orientação dessa lógica, é comum perceber a atividade policial como um grande teatro em que as policiais femininas assumem um papel construído numa postura “machuda” do “ser agente da lei”. Tal reflexão é confirmada com frases

que reverberam essa lógica machista. Como por exemplo aquela proferida pela Colaboradora 3 (Policial Militar, 36 anos, 10 anos de carreira):

“[...] Na área da segurança pública não tem muito ‘mi-mi-mi’! Toda mulher aqui tem quer ser macho ou então pedir para sair [...] tentar outro concurso ou se amoitar no setor administrativo mesmo [...]”.

De forma geral, as outras 25% que se posicionaram negativamente à indagação justificaram suas falas com a premissa de que as dificuldades que enfrentaram não se deu pela condição feminina, mas pelos problemas que qualquer policial (homem ou mulher) tem que enfrentar ao optar pela profissão; o que já reverbera, na essência e a meu ver, emancipação.

#### **GRÁFICO 01: Porcentagem de Mulheres Policiais que enfrentaram dificuldades de inserção no campo da segurança pública.**



**Fonte:** Elaboração pessoal, com base na pesquisa de campo.

Ainda dialogando acerca das policiais que relataram dificuldades de inserção profissional por motivo gênero. É possível sistematizar as variáveis de resposta numa matriz que oscilou entre o conflitante primeiro contato com o universo policial

nos cursos de formação, perpassou, em grande demanda, pelas impossibilidades de participação efetiva nas atividades-fim de polícia (ação policial propriamente dita) e lançou-se na desaprovação familiar e do círculo de relações pessoais dessas mulheres.

Assim e invocando a polifonia das colaboradoras, fica claro que esse desenho possível das impedências de inserção profissional da mulher nas organizações policiais é condição, em sentido macro, das injustiças sociais e da violência simbólica que, de forma evidente, se manifesta através da percepção, mas se efetiva nas ações dos atores (homens e mulheres) que compõem esse universo de segurança.

“[...] Já no curso de formação, no primeiro dia de aula, o monitor, (policial), disse olhando para a lista de chamada que havia 28 mulheres na sala e, portanto, teríamos pelo menos uma TPM por dia, por isso tentássemos controlar [...]” (Colaboradora 7; Policial Civil, 31 anos, 2 anos de carreira).

“[...] No início de carreira os colegas homens diziam se sentir inseguros para fazer diligências comigo. Tive que mostrar muito bom trabalho até conseguir o respeito que era dado aos homens naturalmente [...]” (Colaboradora 1; Policial Militar, 37 anos, 10 anos de carreira).

“[...] Dentre outros, a dificuldade em ser inserida em alguma equipe, pois acham que somos desnecessárias [...]” (Colaboradora 9; Guarda Municipal, 31 anos, 3 anos de carreira).

“[...] A maior dificuldade foi a não aceitação por parte da minha família que, de início resistiu por considerar uma profissão masculina e de risco [...]” (Colaboradora 12; Agente Penitenciária, 35 anos, 5 anos de profissão).

Evoluindo na exposição dos resultados da pesquisa a partir de uma análise possível dos exemplos de falas acima, é evidente mais uma vez o afloramento de

qualidades supostamente masculinas para o exercício profissional da segurança. Destarte, “valentia” e “destreza” que são condições (virtude e atributo) do trabalho policial não são características inatas à condição masculina, mas a qualquer pessoa que delas se fizer necessário.

Prosseguindo e analisando o terceiro questionamento da pesquisa – *Descreva quais foram as transformações mais relevantes que aconteceram em sua vida depois de se tornar uma policial?* - a maioria significativa das entrevistadas demonstrou desenvolver maior autoestima e consciência do seu papel social diante da condição de policial.

Em suma, e como bem coloca a Colaborada 1 (Policial Militar, 37 anos, 10 anos de carreira): “[...] A principal transformação foi ter convicção da importância do meu trabalho, independente da minha condição de mulher ou do meu porte físico [...]”

Também de maneira geral e independente da forma que esse sentimento toma em cada policial entrevistada, evidencia-se na polifonia permitida nessa pesquisa que o orgulho de ser uma agente da lei é marcante na vida de cada uma e transforma o todo em excelência profissional.

Talvez pela oportunidade de usufruir de uma visão privilegiada da sociedade, essas mulheres compreendem com mais veemência sua função de interventora da ordem social e, por consequência, a fazem de forma reflexiva e significativa, como é percebido na fala da Colaborada 2 (Policial Militar, 27 anos, 4 anos de carreira) e da Colaborada 9 (Guarda Municipal, 31 anos, 3 anos de carreira), respectivamente:

“[...] As transformações deram-se mais, e dão até hoje, no campo psicológico, haja vista que lidamos diariamente com pessoas de diferentes meios sociais, que vivenciam mundos e situações diferentes e que nos levam até elas para a solução de seus problemas. Como também o desgaste em está muitas vezes amarrados em uma atividade que

parece ser de fundamental importância, porém é uma que recebe certo menosprezo pela sociedade. Isso de fato me abalou e me abala às vezes [...]”.

“[...] Visão de trabalho; as dificuldades enfrentadas no dia a dia, que somente sabe quem é da área [...]”

Outro não, as falas também revelam que na emergência do século XXI e diante da constante reestruturação institucional por qual passa o aparelho e o sistema policial propriamente dito, essas mulheres policiais adquiriram uma visão ampla e crítica da sua condição feminina e tomam para si certo poder de agência que as fazem militantes no combate às diversas formas de dominação e exploração masculina no âmbito da cultura policial; como também coloca a Colaborada 6 (Policial Civil, 34 anos 5 anos de carreira):

“[...] A convivência com colegas numa instituição machista tornou-me alguém mais consciente e combativa quando eu ou outras mulheres são vítimas de comentários maliciosos. Percebo com mais clareza as violências que antes não me incomodavam tanto[...]”

Prosseguindo e extraindo do campo, na forma de vivências e falas, os distintos episódios de violência e machismo percebidos no exercício profissional de polícia, destaca-se no questionário a seguinte indagação: *“Durante o exercício profissional você já se tornou vítima de machismo ou de qualquer outro tipo de preconceito inerente a sua condição feminina? Descreva em poucas palavras.”*

Avançando no questionamento, parte significativa das entrevistadas relata as mais distintas formas de preconceito de gênero que, de forma geral, traduzem os também diferentes tipos de assédio que caracterizam-se nessas relações desiguais. Do assédio moral ao sexual, as mulheres policiais são vitimizadas em sua maioria; às vezes de forma sutil e em outras



explicitamente notório, como relata a Colaboradora 6 (Policial Civil, 34 anos 5 anos de carreira):

“[...] Sim. Machismo e assédio são frequentes. Certa vez um chefe me convidou a sentar no seu “colo”, porque a viatura estava lotada. Ouço com frequência comentários a respeito de minha aparência física feita pelos colegas de trabalho [...]”.

Todavia e cabe nesse momento mais uma vez colocar que, a perspectiva machista não é exclusividade do homem, ela é democrática e avança de forma transformadora à parte significativa das mulheres que, sem perceber a lógica nefasta desse processo, o reproduz repetidamente. Como também nos revela a Colaboradora 1 (Policial Militar, 37 anos, 10 anos de carreira):

“[...] Sim, já sofri preconceito, inclusive por parte de mulheres que me ‘incentivaram’ a estudar para outros concursos por considerarem ser policial, uma profissão masculina ou para mulheres que tenham um porte físico mais masculinizado, segundo elas [...]”.

Avançando, nas reflexões inerentes ao respectivo questionamento; trago ao texto o relato amplo e marcadamente relevante da Colaboradora 7 (Policial Civil, 31 anos, 2 anos de carreira) que elenca uma série de tipologias e ações de preconceito de gênero no seu exercício profissional que enxuga e representa, com primor, o que o discurso de repúdio a essa prática nefasta combate veementemente. Deixo o leito tirar suas próprias conclusões:

“[...] Vítima do machismo se é todo dia; com a opressão que nos é imposta o que piora ainda mais quando se está em um ambiente considerado masculino. São as piadas machistas de homens, que acham que gostamos disso, e logo depois ainda dizem que não há diferença de sexo dentro da polícia; todos são iguais. É na escolha do Delegado de

nunca cogitar levar uma policial mulher para as operações policiais; são os colegas sempre achando que você está sem arma apenas pelo fato de você ser mulher e por isso não gostar de armas [...]”

Prosseguindo e ainda que essas práticas “tóxicas” sejam marcantes no âmbito profissional da segurança pública, não há uma recorrência de denúncias efetivas nos órgãos de disciplina por parte dessas mulheres policiais, o que não representa, a meu ver, uma postura passiva diante do exposto.

De forma geral e de acordo com os testemunhos, a resolução dos conflitos se dá numa dimensão localizada e administrativa, ou seja, é resolvido no âmbito de cada lotação ou na informalidade das conversas com os protagonistas do assédio propriamente dito; como destaca a Colaboradora 2 (Policial Militar, 27 anos, 4 anos de carreira) e a Colaboradora 6 (Policial Civil, 34 anos 5 anos de carreira), respectivamente:

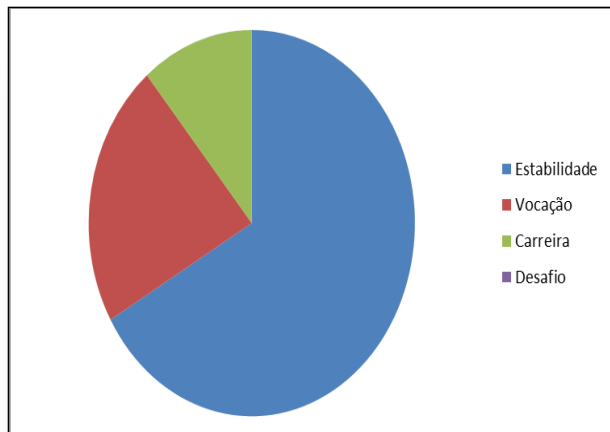
“[...] já sofri assédio moral por conta de ser mulher, mas nunca aceitei de forma passiva; procurei sempre resolver a situação com legalidade através de superiores ou do sindicato que representa a categoria [...]”.

“[...] não denunciei de início porque não queria prejudicar o agressor, meu colega de trabalho. Hoje nenhum colega se atreve a fazer insinuações ou mesmo tentar algum tipo de violência contra mim [...]”

Retomando e tratando de lidar com aquilo que se entende por motivação profissional ao ingresso da área de segurança pública, a totalidade das entrevistadas traduziu apenas um movimento que é geral e diverso entre os candidatos ao cargo de policial. A saber, a “Estabilidade” surge no horizonte de todos aqueles que lutam no mercado de trabalho por ascensão social. Homens ou mulheres enxergam nos

concursos públicos uma forma de alcançarem um *status quo* que os privilegiem dos demais trabalhadores.

### GRÁFICO 02: Variáveis motivacionais ao ingresso na área policial.



**Fonte:** Elaboração Pessoal, com base na pesquisa de campo.

Assim, cerca de 100% das colaboradoras da pesquisa destacaram a “Estabilidade” como principal propulsora ao ingresso na área de segurança pública. Todavia a variável “Vocaç o” também surgiu na pesquisa em aproximadamente 43% por casos, ainda que agregada a primeira e a contrassenso de tudo aquilo que representa o universo da segurança pública, sua dimens o simb lica masculina e a pergunta norteadora dessa pesquisa: Pol cia   coisa de mulher? Eis a resposta.

## 5. CONCLUS O

De forma geral e para esse momento conclusivo,   necess rio enfatizar que a perspectiva e o significado social de ser e do “Ser Agente da lei” e da pr pria

identidade cultural dessa profissional, enquanto promotora de seguran a,   bem mais complexa do que versa a dimens o normativa, o senso comum ou o discurso de governabilidade.

Tal no o, a meu ver, foi basilar a secular escassez de sentido social e de identidade cultural que tanto marcou o profissional de seguran a e que produz, ainda nos dias de hoje, certa ojeriza social. Em outras palavras,   muito dif cil se definir verdadeiramente enquanto policial, por que seu conceito ainda carece de ser construído na ess ncia.   preciso definir, dentro de cada agente policial, o seu significado real.

De forma geral, o estudo nos revelou que os preconceitos de g nero ainda s o fatores preponderantes de uma matriz comportamental marcadamente patriarcal dentro da seguran a p blica e esse “modo de viver” profissional   vigente no  mbito das institui es policiais, onde as mulheres policiais, na totalidade das institui es pesquisadas, ainda n o conseguiram desenvolver um estreitamento das rela es de igualdade e, por consequ ncia, ainda lutam por superar as mais distintas formas de misog nia.

Por fim, percebe-se ainda que a reconstru o de um di logo aberto com a totalidade das Institui es Policiais, com a Sociedade e com os gestores que orientam as sele es e os cursos de forma o policial, pode desenvolver uma dimens o de transforma o, de rompimento com essa l gica machista e iniciar um novo momento de avan o e respeito  s diferen as, uma vez que, e refletida nas falas das colaboradoras da pesquisa, as agentes policiais est o dispostas ao debate e encaram, corajosamente, qualquer situa o que se dispuser a sua frente.

Como reflex o maior, fica entendida que a dimens o macro de seguran a p blica e da cidadania concebem, hoje e a luz de um Sistema Policial Ampliado, a participa o fundamental da policial feminina como capaz de atuar de forma democr tica, pr tica, cr tica e consciente da universalidade dos direitos e

de uma noção verdadeiramente instrumental  
de justiça.

## REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Lúcia Arruda/ MARTINS, Maria Helena Pires. **Filosofando: introdução à filosofia**. 3ª Edição revista. São Paulo: Moderna: 2003.

BALESTRERI, Ricardo Brisola. **Direitos Humanos: Coisa de Polícia**. Passo Fundo-RS, CAPEC, Paster Editora, 1998.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. 4ª Ed. São Paulo: 1970.

BORGES, F. C. **Necessidade da Força Policial para o Estado: uma fundamentação sociojurídica**. 2009. Disponível em: < <http://www.jurisway.org.br>. > Acessado em 10 de fevereiro de 2016.

BOURDIEU, Pierre. **O senso prático**. Maria Ferreira. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

\_\_\_\_\_, Pierre. **Meditações Pascalianas**. Tradução: Sergio Miceli. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

\_\_\_\_\_, Pierre. **A distinção: crítica social do julgamento**. Porto Alegre, RS: Zouk, 2013.

\_\_\_\_\_, Pierre. **A dominação Masculina**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRASIL, G.M. **Mapa da Criminalidade e da Violência em Fortaleza**. Uma publicação do Laboratório de Direitos Humanos, Cidadania e Ética da Universidade Estadual do Ceará-LabVida-UECE, Laboratório de Estudos da Conflitualidade da Universidade Estadual do Ceará-COVIO-UECE, Laboratório de Estudos da Violência da Universidade Federal do Ceará-LEV-UFC, 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1998.

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Segurança Pública**. Brasília, DF, 2000.

\_\_\_\_\_. **Relatório Descritivo: Perfil das Organizações de Segurança Pública**. Brasília, DF, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça, 2017. **Relatório do INFOPEN**. Disponível em: < [http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/infopen\\_dez14.pdf/@@download/file](http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/infopen_dez14.pdf/@@download/file). > Acessado em 02 de Julho de 2017.

BRUSCHINI, Cristina. **Tesouro para estudos de gênero e sobre mulheres**. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1998.

CAIO TÁCITO, Poder de Polícia e seus limites, **RDA27/1**.2010.

CALAZANS, Márcia Esteves de. **A constituição de mulheres em policiais: um estudo sobre policiais femininas na Brigada Militar do Rio Grande do Sul**. Instituto de Psicologia. PPG Psicologia Social e Institucional. UFRGS. Dissertação de Mestrado. Porto Alegre, 2003. 128

páginas. Disponível em: [http: < //www. lume.ufrgs.br/handle/10183/2940 >](http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/2940) Acesso em 03/02/2018.

CALDEIRA, Tereza & HOLSTON, James. “**Democracy, law and violence: disjunctions of Brazilian citizenship**”. In AGÜERO, Felipe & STARK, Jeffrey (eds.). *Fault lines of democracy in post-transition Latin America*. Miami: North-South Center Press, 1998.

\_\_\_\_\_. **Democracy and violence in Brazil**. *Society for Comparative Studies in Society and History*, v. 41, n. 4, p. 691-729,1999.

CEARA. **Secretaria de Justiça e Cidadania – SEJUS**, 2017. Disponível em: <http://www.sejus.ce.gov.br>. Acessado em 07/10/2017.

\_\_\_\_\_. **Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS**, 2017. Disponível em: < <http://www.sspds.ce.gov.br>. > Acessado em 07/10/2017.

\_\_\_\_\_. **O Cenário da Violência e da Criminalidade no Brasil e no Ceará: análise corporativa**, 2017. Disponível em: < <http://www.ceara.gov.br> > Acessado em 28/02/2018.

DONADIO, Marcela. **La mujer en las instituciones armadas y policiales : resolución 1325 y operaciones de paz en América Latina**. 2009. Buenos Aires: RESDAL -Red de Seguridad y Defensa de América Latina. 1ª. Edição. 256 p.

DIAS, Lúcia Lemos. **A política de segurança pública entre o monopólio legítimo da força e os direitos humanos: a experiência da Paraíba no pós 1988**. Universidade Federal de Pernambuco: Pós-Graduação em Serviço Social –Tese Doutorado –Recife, 2010.

ELIAS, Norbert. **A Sociedade dos indivíduos**. Organizado por Michael Schroter; tradução: Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

\_\_\_\_\_, Norbert. **O processo socializador**. Tradução da versão inglesa, Ruy Jungmann; revisão apresentação e notas, Renato Janine Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1993. 2v.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: história da violência nas prisões**. Vozes, Petrópolis, 1997.

GI NOTÍCIAS, **Lotação nos presídios do Ceará cai 32% entre 2015 e 2017**. Disponível em: < <http://g1.globo.com/ceara/noticia/2017/01/lotacao-nos-presidios-do-ceara-cai-32-entre-2015-e-2017.html> > Acessado em 07 de Junho de 2017

GUIMARÃES, Maria de Fátima. **Trajétória dos feminismos: introdução a abordagem de gênero**. In: *Marcadas a ferro. Violência contra a mulher, uma visão multidisciplinar*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005.

HEILBORN, Maria Luiza; SORJ, Bila. **Estudos de Gênero no Brasil**. In: *O que ler na Ciência Social Brasileira (1970-1995)*. Sociologia (Volume II). São Paulo: Sumaré/ANPOCS, 1999.

KANT DE LIMA, R. **Políticas de Segurança Pública e seu impacto na Formação Policial:** considerações teóricas e propostas práticas. In: ZAVERUCHA, J., BARROS, M.R.N. (orgs.). *Políticas de Segurança Pública; dimensão da formação e impactos sociais*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco/Escola de Governo e Políticas Públicas/Editora Massangana, 2002.

LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**, São Paulo SP Editora Atlas 1991.

LISTGARTEN, Silvia Caroline. **Diagnóstico Identitário da Policial Militar Feminina na Polícia Militar de Minas Gerais**. Curso Superior de Administração Pública. Escola de Governo da Fundação João Pinheiro. Belo Horizonte. 2002. 151 páginas.

LUHMANN, Niklas. O enfoque sociológico da teoria e prática do direito. **Sequência**, Florianópolis, n. 28, p. 15-29, jun. 1994.

\_\_\_\_\_. **Sociologia do direito I**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1983.

MEAD, Margaret. **Sexo e Temperamento**. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1976.

MOTTA, Manoel Barros de. **Crítica da razão punitiva: nascimento da prisão no Brasil**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011.

MENDES, Marcos Baptista. **Militarização da segurança pública no Brasil: a polícia militar e os cenários de sua construção histórico-cultural**. [S.l.]: [s.n.], [2012].

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Impacto das atividades profissionais na saúde física e mental dos policiais civis e militares do Rio de Janeiro (RJ, Brasil)**. *Revista Ciência & Saúde Coletiva*, 16 (4):2199-2209, 2011 Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v16n4/v16n4a19.pdf>> Acesso em: 12/03/2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza e SOUZA, Edinilsa Ramos de. **Missão Investigar: Entre o ideal e a realidade de ser policial**. Ed. Garamond. Rio de Janeiro: 2003.

MONET, Jean-Claude. **Polícias e sociedades na Europa**. Tradução de Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2001.

RÁO, Vicente. **O direito e a vida dos direitos**. 4. ed. Anotada e Atual. por Ovídio Rocha Barros Sandoval. V. 2. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1997.

RIBEIRO, Iselda Corrêa. **Polícia: tem futuro?** Polícia e sociedade em David Bayley. *Sociologias*, Porto Alegre, n. 8, p. 444-453, jul./dez. 2002.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero e Patriarcado**. In: *Marcadas a ferro. Violência contra a mulher, uma visão multidisciplinar*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005.

SANTOS, E. C. Rosa. Conceito de Segurança Pública. In: **O Sistema Penal Brasileiro e a Mídia**. Faculdade de Direito do Sul de Minas. Pouso Alegre, 2006.

SIMMEL, Georg. **Questões fundamentais da sociologia**: indivíduo e sociedade. Tradução: Pedro Caldas. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

WASELFISZ, J.J. **Mapa da Violência 2016**: Mortes Matadas por Armas de Fogo. Rio de Janeiro, FLACSO/CEBELA, 2016.

WHARTON, Amy. **Gender in interactions and institutions**. In: *The sociology of gender: an introduction to theory and research*. Oxford: Blackwell, 2005

WEBER, Max. **A Política como vocação**. *In*: *Ciência e política. Duas vocações*. 19ª ed. Tradução de Leônidas Hegenberg e Octany Silveira da Mota. São Paulo: Editora Cultrix, 2003.

ZALUAR, A. **Violência**: questão social ou institucional. In: (Org.). OLIVEIRA, N. V. *Insegurança pública*. São Paulo: Nova Alexandria, 2002.

## O CONTROLE EXTERNO DA POLÍCIA MILITAR: estudo a partir da análise do Rio Grande do Norte

Gabriel Bulhões Nóbrega Dias \*

**RESUMO:** O presente estudo visa fazer uma análise acerca do controle da atividade policial-militar, no Rio Grande do Norte. Nesse sentido, realizou-se um estudo empírico através da aplicação de um questionário aos processos que tramitam na Auditoria Militar desse Estado. Explicitando, as perguntas que foram feitas compreendem todo o processo (sem se limitar aqui à questão jurisdicional) do fenômeno estudado, passando por perguntas que abarcam: i) questões cronológicas; ii) questões de juridicidade (como a constatação da mudança na capitulação nas várias instâncias do controle da atividade policial); iii) circunstâncias do fato em si (como a presença de testemunhas – incluindo aqui os próprios policiais - e sua posterior oitiva; ou a configuração do quadro vitimológico); iv) comportamento das diversas instituições envolvidas ao longo do processo (as instâncias administrativas de controle interno, o *parquet*, o Judiciário); e v) constatação do perfil dos acusados (quais suas patentes, e em que Batalhão ou Destacamento servem/serviam). Dessa forma, foi possível realizar um mapeamento das várias instâncias do arranjo institucional que envolve o controle da Polícia Militar, tanto no plano interno quanto no externo. Portanto, foram analisados os vários momentos que envolvem o controle da atividade policial, desde a apuração pela Corregedoria ou pelos próprios Batalhões de Polícia Militar (controle interno), até a atuação do Ministério Público Militar (controle externo) e à judicialização da demanda, com a proposição da ação penal na Justiça Militar, passando ainda em alguns casos pela Ouvidoria de polícia (que também integra o controle externo da polícia). Nesse diapasão, foram identificadas diversas nuances institucionais, burocráticas e não-burocráticas, que são decorrentes do atual arranjo institucional, e que proporcionaram a criação de diversos filtros de seletividade que atuam durante todo o processo (desde a ocorrência do crime militar até o cumprimento da pena imposta pela Auditoria Militar). Concomitantemente, foi analisada a legislação e as normas extralegis que regulamentam as competências, de investigar e de julgar os crimes militares; bem como a literatura especializada, tanto outras pesquisas empíricas, quanto textos teóricos abordando a questão de várias perspectivas e outros autores que trabalham com esses fenômenos em alto grau de abstração. Pelos caminhos que foram trilhados, portanto, almejou-se identificar os motivos que dificultam o processo de responsabilização das condutas criminosas praticadas por Policiais Militares.

**Palavras-chave:** Controle da Polícia. Democratização da Polícia. Desmilitarização da polícia. Direito Militar. Processo Penal.

---

\* Advogado Criminalista; - Presidente da Comissão dos Advogados Criminalistas da OAB/RN; - Coordenador Estadual do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, no RN (IBCCRIM/RN); - Membro Consultor da Comissão Especial de Estudo do Direito Penal, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB); - Professor da Pós-graduação em Direito Criminal da Faculdade Diocesano de Mossoró - RN (Módulo: Criminologia); - Coordenador do Laboratório de Ciências Criminais do RN; - Especialista em Ciências Criminais pela Universidade Cândido Mendes (UCAM/RJ); - Membro do Conselho Científico da Revista FIDES (Filosofia do Direito, Estado e Sociedade), da UFRN; - Representante Legal e Diretor-Geral da Bulhões - Centro de Estudos Jurídicos (BCEJ).



## **THE EXTERNAL CONTROL OF THE MILITARY POLICE: a study based on the analysis of Rio Grande do Norte**

**ABSTRACT:** The present study aims to analyze the control of police-military activity in Rio Grande do Norte. In this sense, an empirical study was carried out through the application of a questionnaire to the processes that process in the Military Audit of that State. By way of explanation, the questions that have been asked include the whole process (not limited to the jurisdictional question) of the studied phenomenon, through questions that include: i) chronological questions; ii) questions of juridicity (such as the confirmation of the change in capitulation in the various instances of control of police activity); iii) circumstances of the fact itself (such as the presence of witnesses - including the police themselves - and their subsequent hearing, or the configuration of the victim's picture); iv) behavior of the various institutions involved throughout the process (the administrative bodies of internal control, the parquet, the Judiciary); and v) verification of the profile of the accused (what their patents, and in which Battalion or Detachment serve / serve). In this way, it was possible to map the various instances of the institutional arrangement involving the control of the Military Police, both internally and externally. Therefore, the various moments involved in the control of police activity, from the investigation by the Internal Revenue Service or by the Military Police Battalions (internal control), to the performance of the Military Public Prosecutor's Office (external control) and to the judicialization of the demand, were analyzed. the proposal of the criminal action in the Military Justice, passing in some cases by the Police Ombudsman (which also integrates the external control of the police). In this context, various institutional, bureaucratic and non-bureaucratic nuances have been identified, which are due to the current institutional arrangement, and which have led to the creation of several selectivity filters that operate throughout the process (from the occurrence of military crime to the penalty imposed by the Military Audit). At the same time, the legislation and the extralegal norms that regulate the competences of investigating and prosecuting military crimes were analyzed; as well as the specialized literature, as well as other empirical researches, as well as theoretical texts addressing the issue of various perspectives and other authors who work with these phenomena in a high degree of abstraction. Along the paths that have been traced, therefore, it was sought to identify the reasons that hinder the process of accountability of criminal conduct practiced by Military Police.

**Keywords:** Police Control. Democratization of the Police. Demilitarization of the police. Military Law. Criminal proceedings.

## 1. INTRODUÇÃO

**T**em-se que a prática de apuração interna, isto é, por parte dos próprios membros da polícia, dos crimes e faltas administrativas perpetradas por policiais tem-se revelado, na prática, como uma condição preliminar para apuração judicial. Digo, ainda, que a sindicância se tornou *conditio sine qua non* ao Inquérito Policial Militar no estado do Rio Grande do Norte e este, por sua vez, se tornou condição sem a qual não se observa o indiciamento do acusado por esses crimes militares, e do necessário procedimento judicial, conduzido e acompanhado pelo Ministério Público.

Isso pode ser afirmado com base nos dados, mais especificamente com a seção “Dados” do questionário, uma vez que praticamente em todos os casos analisados há a data da “Solução do IPM” anterior à data do “Oferecimento da Denúncia”.

Nesse contexto, é preciso ressaltar que a autoridade militar não é subordinada ao Promotor de Justiça (SARAIVA, 1999, p. 24), mas se não cumprir a requisição ministerial de instauração do procedimento investigativo poderá incorrer em responsabilização penal, por meio do delito de prevaricação (caso haja interesse ou sentimento pessoal), por exemplo.

Dessa forma, como única forma de promoção de arquivamento do Inquérito, em especial o IPM, aproveitamos mais uma vez as palavras de Saraiva, o qual sintetiza afirmando que “o arquivamento do inquérito será requerido pelo Membro do Ministério Público Militar ao Juiz-Auditor, em promoção motivada, cabendo ao Magistrado decidir pelo deferimento ou não da pretensão arquivatória.” (SARAIVA, 1999, p. 62).

Por outro lado, voltando a análise de Bruno Machado acerca do controle externo da polícia no Distrito Federal, o mesmo salienta, ainda, que “o documento [de criação do NCAP/MPDFI] previa

expressamente a possibilidade de investigação direta por meio do Procedimento Administrativo Investigatório Supletivo<sup>1</sup>” (MACHADO, 2001, p. 299), que regulamentava a possibilidade da investigação e oferecimento da denúncia de crime militar sem a necessária instauração prévia de IPM.

Dessa forma, reconhece como hipótese plenamente adequada, e legal e constitucionalmente idônea, a apuração investigativa por parte do Ministério Público, em se tratando de sua atribuição de controlador externo, mesmo que preceda ou seja paralela às investigações e outros procedimentos realizados no âmbito do controle interno da Polícia.

Reforçando a hipótese de cabimento da investigação e proposição autônoma de denúncias por parte do *parquet*, Machado assevera que “o atendimento ao público foi prática institucionalizada desde o início das atividades do NCAP. As reclamações trazidas diretamente pelo público originaram algumas das investigações iniciais. As comunicações diretas por promotores de justiça com atuação na área criminal também alimentaram boa parte das ações do NCAP.” (MACHADO, 2001, p. 301).

Em artigo publicado na Revista “Direito Militar”, Zanchet realiza uma defesa dos poderes investigativos do MP em se tratando de sua atribuição de agente principal do controle externo da atividade policial, uma vez que este, como possuidor da atribuição privativa de propositura da ação penal pública, possui, implicitamente, a possibilidade de obter os meios para alcançar tal desiderato, conforme uma das teorias basilares da hermenêutica constitucional: a teoria dos poderes implícitos. A autora elenca, nesse sentido, uma série de precedentes, dentre os quais transcrevo os seguintes: HC 84.266/RJ; HC 91.661/PE;

<sup>1</sup> Procedimento semelhante à Peça de Instauração de Investigação Criminal (PIIC) do MPRN.

RE 535.478/SC; HC 85.419/RJ; HC 93.930/RJ. (ZANCHET, 2011, p. 14).

Contudo, o fenômeno da prévia instauração de IPM ou outro procedimento administrativo-disciplinar antes do conhecimento do MP é notório também nos dados coletados. Isso pode ser observado pela presença, nos questionários aplicados, em praticamente todos os casos há preenchimento nas Datas 2 e 3 (Solução do Inquérito Policial Militar e Oferecimento da Denúncia, respectivamente), sempre com a segunda posterior à primeira, o que quer dizer que a denúncia foi oferecida após a realização do IPM.

Todavia, tomando por base a pesquisa realizada por Lemgruber, Musumeci e Cano, é possível afirmar que as

Penalidades aplicáveis aos policiais denunciados na esfera administrativa ou disciplinar são concomitantes e independentes daquelas aplicadas na esfera criminal, ficando as primeiras a cargo da própria autoridade que instaurou o procedimento e as segundas a cargo da Justiça comum ou da militar. (LEMGRUBER, MUSUMECI e CANO, 2003, pp. 90)

Portanto, temos que quando é instaurado o procedimento judicial, quando o MP assume a condução das investigações e passa, portanto, a diligenciar e oficiar no sentido de apurar a verdade do fato ocorrido, as provas muitas vezes pereceram, os depoentes já mudaram de endereço, entre outros diversos entraves que a instrução probatória tardia acarreta.

Acerca do momento em que o *parquet* inicia suas diligências investigativas, que é geralmente bem posterior à data do cometimento do crime (devido à prévia instauração de procedimento de apuração interna da polícia), os resultados obtidos por Marinom em sua pesquisa no RS se coadunam com o que fora obtido como resultado deste trabalho (tanto com os dados obtidos com o levantamento quantitativo, quanto os resultados colhidos na análise qualitativa pela entrevista), o que pode ser

notado quando o mesmo afirma que “há um evidente distanciamento espaço-temporal entre a construção das versões e o momento em que o Ministério Público recebeu o material para tomar as providências que entendesse pertinentes, que acaba por surtir efeitos na decisão judicial.” (MARIMON, 2009, p. 183).

Assim, pela realidade do MP/RN, temos que, em regra, foi detectada uma atuação apenas reativa, respondendo às denúncias encaminhadas pelas Corregedorias de Polícia. Isso pode ser concluído pelo mesmo fato de serem encontradas na quase totalidade dos questionários aplicados a presença da Data 2, que corresponde à Solução do IPM, e significa que o IPM ocorreu em um momento anterior à tomada de conhecimento do caso por parte do MP.

Há pesquisas que apontam para o fato de que a deficiência na atuação do MP na sua função de controle externo da polícia é sentida até mesmo nos quadros da própria instituição. Como se pode ver em pesquisa feita pela CONAMP em parceria com o Ministério da Justiça (2006), os próprios membros do *parquet* reconhecem como péssimo ou ruim o desempenho da instituição no que se refere ao controle externo da polícia em 26% dos casos, sendo apontado como o setor mais deficitário dentro dos Ministérios Públicos.

Identificando essa problemática na pesquisa realizada em cinco estados diferentes do Brasil, Lemgruber, Musumeci e Cano argumentam, se referindo ao *parquet*, que

Em princípio, a atuação desse órgão no controle das polícias envolve funções não só reativas, de formulação e encaminhamento judicial de denúncias, mas também proativas, de acompanhamento e avaliação permanente das atividades policiais. Com atribuições tão amplas e com tamanha autoridade, o Ministério Público constitui, assim, o mais importante órgão de controle externo da polícia legalmente previsto no Brasil. (LEMBGRUBER, MUSUMECI e CANO, 2003, pp. 122)

No plano normativo, não existe nenhuma determinação ou vedação que impeça a realização simultânea da investigação conduzida pelo *parquet* e de apuração por meio de Inquérito Policial Militar e Sindicância ou outro procedimento administrativo disciplinar que integre o quadro do controle interno da atividade policial. Isso se dá, pois, a Polícia almeja a resolução de seus problemas em âmbito interno, para enviar o caso ao Ministério Público apenas quando já houver uma solução racionalizada pelo sistema disciplinar.

Assim, percebe-se que o indiciamento dos acusados por crimes militares é retardado, pela prévia instauração de procedimento administrativo interno, o que acarreta muitas vezes a impossibilidade de obter a devida instrução probatória do caso, pois quando o Ministério Público assume a condução da investigação, as provas, em regra, já pereceram ou se esvaíram.

Dessa forma, o procedimento administrativo (controle interno) no mais das vezes é ineficiente, devido à sua má condução/elaboração, assumindo muitas vezes caráter meramente formal, o que acaba protelando o início da investigação pelo Ministério Público (controle externo). Esse efeito protelatório acaba muitas vezes inviabilizando a investigação, uma vez que quanto mais tempo passar da data do fato, mais as provas estarão difíceis ou impossíveis de serem colhidas/produzidas.

Nada obstante, percebemos que as atribuições do *parquet* foram extremamente ampliadas com a Carta Constitucional de 1988, dentre as quais está a de exercer o controle externo das polícias (conforme Art. 129, VII), de acordo com as legislações complementares (analisadas detidamente no tomo Arranjo Normativo). Assim, conforme a referida legislação, tal controle abarca o monitoramento de todos os momentos e aspectos da atividade policial, bem como o acesso e exame de todos os documentos e procedimentos relativos às investigações

internas que apurem violações de qualquer ordem contra os cidadãos.

Inicialmente, logo depois da promulgação da Constituição de 1988, não restava muito claro qual seria o delineamento da atividade de controle externo da atividade policial a ser desempenhada pelo MP<sup>2</sup>, havendo inclusive promotores que acreditavam em um caráter mais restritivo de tal função, como se depreende da seguinte fala: “(...) tal controle ministerial não incide indistintamente sobre toda e qualquer questão ligada, direta ou indiretamente, à atividade policial. (...) seria um erro supor que o controle a ser desempenhado pelo MP devesse alcançar toda e qualquer atividade da polícia, preventiva ou repressiva, inclusive as atividades-meio (...)” (MAZILLI, 1991, p. 389)

Em contraponto, tendo que esta afirmação também pode ser aplicada, ao cenário norterriograndense, observa-se que “...o desempenho do Ministério Público no controle externo das polícias e no combate à violação de direitos humanos até hoje ficou muitíssimo aquém do papel que a Constituição de 1988 lhe conferiu.” (LEMBGRUBER, MUSUMECI e CANO, 2003, pp. 122).

Em função da sua análise qualitativa, Bruno Machado também coletou entrevistas onde foi possível perceber a posição esmiuçada de vários atores, como o caso de um dos Desembargadores que participou da pesquisa, o qual relatou que “Não há efetivamente este controle. O

---

<sup>2</sup> Nesse sentido, percebe-se que não existia concretude ainda em relação à função do controle externo da atividade policial pelo MP, como se pode ver no seguinte fragmento de texto: “Num estudo prospectivo, sempre nos é possível, nesta matéria, antecipar algumas idéias do que se pode supor venha a ser tal controle externo da atividade policial. Contudo, somente à vista da legislação infraconstitucional atinente a cada Ministério Público, é que se poderá afirmar, de forma concreta, em que consiste, precisamente, o controle externo da atividade policial; como vai efetivamente ser exercido, por quais órgãos, mediante quais instrumentos.” (MAZZILLI, 1991, p. 389)

controle que o Ministério Público faz sobre a atividade policial é se ela está cumprindo a sua função institucional, instaurando inquéritos. Eu penso que o MP deveria estar muito mais preocupado se a Polícia não estaria exorbitando o seu poder em detrimento do cidadão. Eu gostaria de ver o MP atuando nessa área de direitos humanos, e quem atua nessa área é a OAB.” (MACHADO, 2001, p. 292)

Pode-se observar, nesse sentido, que há uma discrepância entre o número de portarias (publicadas nos Diários Oficiais e nos Boletins Gerais da Polícia Militar) de instauração de sindicâncias ou procedimentos administrativos disciplinares os quais apuram fatos que podem configurar crime(s) e o número de Inquéritos Policiais Militares e Termos Circunstanciados de Ocorrência nos bancos de dados do Poder Judiciário. Tal fato pode ser retomado pelo leitor ao analisar as tabelas com os dados extraídos dos relatórios da CADPM e da Assessoria Administrativa do Comando Geral da PM/RN.

Nesse diapasão, é importante destacar que os agentes policiais os quais cometem os crimes são exímios conhecedores dos mecanismos de investigação e do sistema de Justiça Criminal, o que pode em tese dificultar ou mesmo inviabilizar a persecução penal por meio da destruição e ocultação das provas. Esse fator, poderíamos supor, contribuiria para a pouca efetividade na investigação e posterior punição desses crimes.

E, ainda, temos que quando as perícias ocorrem imediatamente após a agressão, na grande maioria dos casos o próprio *suposto* agressor acompanha a vítima durante o exame pericial, a vítima ainda alegando geralmente ao legista que sofreu (se houver sido deixada alguma marca física) uma queda ou que apanhou dos colegas de cela. O legista sem maiores perquirições assina o laudo, o qual, por si só, já aponta para a inidoneidade que acomete toda a rede de procedimentos que envolvem a apuração

dos crimes de tortura<sup>3</sup>. Ao longo da coleta de dados, pôde-se observar exemplos que ilustram essa situação por reiteradas vezes.

Nada obstante, as inúmeras idas e vindas das vítimas e testemunhas para prestar depoimento nesses diversos procedimentos (de controle interno e externo), muitas vezes na presença (em alguns casos exclusiva, em se tratando de controle interno) do(s) seu(s) agressor(es) e de outros policiais, intimida e coage essas pessoas. Coadunando com o cenário agora transcrito, agrava a situação o fato de que os *atos procedimentais* ocorrem no interior das sedes do MP ou das unidades policiais. Nesse sentido, trata-se de um momento velado de *intimidação institucional*, ou uma *cerimônia degradante para a vítima*.

Pretendendo suplementa essa visão, podemos ver o que nos fala a experiência prática do Juiz Fábio Ataíde, quando nos informa que

há um ritual, qual é o ritual necessário? Há um ritual desestimulante, isto é, a vítima tem que passar por uma sequência de procedimentos em vários órgãos diferentes e até que ela chegue a ser desestimulada. Eu peguei uma situação em que a vítima se envolveu em uma briga de rua, onde o policial segurou essa vítima para que a outra pessoa que estava envolvida na briga com ela, descontasse nela. Ou seja, vamos resolver tudo aqui, é a justiça com as próprias mãos, eu seguro a vítima e você dá umas pancadas nela e fica por isso mesmo. E isso foi feito. Eu me lembro que ela – a vítima – foi na Corregedoria da Polícia Civil, mandaram ela ir no Batalhão, ela foi no Batalhão, chegando lá mandaram ela para o Corregedor da PM, quando chegou na Corregedoria mandaram ela vir no Fórum para falar com o Juiz Auditor... Aí eu me deparo com ela, ela passando o dia andando, gastando passagem, andando de ônibus, para fazer todo esse ritual... Todo o ritual de cumprimento, de ser desestimulado... Em

<sup>3</sup> No Rio Grande do Norte, os laudos periciais para averiguação da tortura, possuem apenas duas opções para serem marcadas pelo médico legista: i) Não há sinais de lesão corporal; e ii) Há sinais de lesão corporal leve. Todavia, não há espaço neste trabalho para uma análise detida acerca dos procedimentos específicos relativos ao crime de tortura.

alguns casos, seria interessante você perceber, que o fechamento desse ritual acontece com a morte da própria vítima, ou de alguém do processo... Isso eu percebo muito mais nos processos da Justiça Militar do que na Justiça Comum, onde eu também atuo. Muito mais na Justiça Militar, ou seja, casos em que há alguém no processo que não é encontrado ou que simplesmente morre. Morre. Ou seja, não dá com isso para saber quais são as razões dessas mortes, por que normalmente as pessoas que estão envolvidas com esses processos são pessoas com alto grau de vulnerabilidade, então a situação de risco dessas pessoas já é elevada, são pessoas vulneráveis que vivem em situação de risco. Então você não tem como saber se a morte foi decorrente da própria vulnerabilidade da pessoa ou se é decorrente do processo, algum esforço resultante dela não ter desistido do ritual. (Idem)

Por outro lado, podemos ter por base mais uma vez a pesquisa de Bruno Machado, para entender como pensam os atores institucionais envolvidos com a questão do controle da polícia, percebendo, nesse sentido, que “o controle externo da atividade policial pelo MP [não] acarreta intervenção indevida no trabalho da polícia”; tendo respondido, nesse sentido, 95,5% dos Defensores Públicos, 87,5% dos Desembargadores, 78,3% dos Juízes de Direito, 62,7% dos Oficiais da PM e 52,6% dos Delegados de Polícia (sendo perceptível, nesse momento, certa resistência por parte dos membros das polícias às ingerências do controle externo) (MACHADO, 2001, p. 290). Não havendo, por essa perspectiva, razões para o bloqueio interinstitucional que impede o controle externo, em virtude do receio de ingerência indevida do *parquet* nos organismos policiais.

Nessa mesma pesquisa, Machado observou que os atores também acreditam que “É importante a existência de órgão externo à Polícia que fiscalize suas atividades”; tendo aceitação entre os Defensores Públicos (100%), Desembargadores (100%), Juízes de Direito (95,7%), e até mesmo Oficiais da PM (91,1%) e Delegados de Polícia (84,2%). (MACHADO, 2001, p. 290)

Com isso, temos que a concretude das liberdades e garantias fundamentais de um Estado Constitucional e Democrático de Direito ficam prejudicadas, pois a atividade estatal que mais invade a esfera dos direitos e garantias fundamentais dos indivíduos – que é a parcela do campo punitivo exercido pelas forças policiais - é conduzida muitas vezes sem o devido zelo, de forma arbitrária e ilegal, e sem a necessária resposta institucional de apuração e punição de tais práticas.

## 2. ARRANJO NORMATIVO

Acerca da regulamentação da atividade de controle exercida externamente pelo Ministério Público, temos algumas normas que se fazem importantes mencionar, tanto no cenário nacional, como no estadual. Em primeiro plano, temos a determinação na Carta Magna, que em seu art. 127, *caput*<sup>4</sup>, e art. 129, incisos I, II e VII<sup>5</sup>, aponta a importância e necessidade do controle da atividade policial.

Inicialmente, partimos da regulamentação em âmbito nacional do Ministério Público Federal, a qual possui supedâneo nos 10 artigos da Resolução n.º 127, de 08 de maio de 2012, do Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF), a qual revoga as resoluções de n.º 88 (de 03 de agosto de 2006) e 99 (de 22 de setembro de 2009). Já em seu artigo primeiro

<sup>4</sup> Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

<sup>5</sup> Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público: I - promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei; II - zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia; IV - promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos nesta Constituição;

no informa quais os objetivos da atividade de controle da atividade policial<sup>6</sup>.

Nesse diapasão, temos que existem duas maneiras, como nos informa o art. 5º<sup>7</sup> da referida resolução, de modos de controle externo da atividade policial pelo *parquet*, quais sejam: o controle concentrado e o difuso. O controle difuso se dá mediante análise cotidiana, pelos membros do Ministério Público Federal, por ocasião do exame de inquéritos e procedimentos que lhes forem distribuídos e por meio de inspeção periódica dos inquéritos; enquanto que o controle concentrado se dá por meio de Grupo de Controle Externo da Atividade

Policial – GCEAP<sup>8</sup>, composto de membros designados pelo Procurador-Geral da República por proposta da respectiva Procuradoria da República, com mandato de dois anos e atribuições específicas para o controle externo da atividade policial no âmbito da respectiva Unidade da Federação.

Por outro lado, temos a Resolução n.º 55 do Conselho Superior do Ministério Público Militar, de 09 de abril de 2008, que regulamenta o art. 9º da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993 e o art. 80 da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, disciplinando, no âmbito do Ministério Público Militar, o controle externo da atividade policial. Ambas as resoluções (do CSMPF e do CSMPM) tratam o tema da mesma maneira, tendo poucas variações de uma para a outra.

Sem embargo, o Conselho Nacional do Ministério Público também possui uma norma que visa tal regulamentação, qual seja a Resolução n.º 20, de 28 de maio de 2007, que regulamenta o art. 9º da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993 e o art. 80 da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, disciplinando, no âmbito dos Ministérios Públicos Estaduais, o controle externo da atividade policial. Este documento também é muito parecido com os outros dois.

Noutra perspectiva, temos o disciplinamento em âmbito local, com a previsão do controle externo da atividade policial pelo Ministério Público Estadual (MP/RN), no art. 49, inciso XVI, tendo o disciplinamento expresso nas alíneas do inciso XIV do art. 67 da Lei Complementar do Rio Grande do Norte n.º 141, de 09 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica e o Estatuto do MP/RN.

Nesse mesmo diapasão, a Resolução n.º 102, de 17 de setembro de 1997, da Procuradoria Geral de Justiça do MP/RN, estabelece normas para o exercício do controle externo da atividade da Polícia Judiciária pelo MP/RN.

<sup>6</sup> **Art. 1º** - O controle externo da atividade policial pelo Ministério Público Federal tem como objetivo velar pela regularidade, pela adequação e pela eficiência da atividade policial, atentando, especialmente: **I** – ao respeito aos fundamentos do Estado Democrático de Direito, aos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, aos princípios informadores das relações internacionais, bem como aos direitos assegurados na Constituição Federal e na lei; **II** – à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público; **III** – à prevenção ou à correção de irregularidade, ilegalidades ou de abuso de poder relacionados à atividade policial; . (Redação conforme Resolução n.º 99 CSMPF) **IV** – à competência dos órgãos incumbidos da segurança pública; **V** – à prevenção da criminalidade; **VI** – à finalidade, à celeridade, ao aperfeiçoamento e à indisponibilidade da persecução penal; **VII** – à superação de falhas na produção probatória, inclusive de natureza técnica, para fins de investigação criminal.

<sup>7</sup> **Art. 5º** – As atribuições relativas ao controle externo da atividade policial são exercidas, em cada Unidade da Federação: **I** – mediante controle difuso, pelos membros do Ministério Público Federal, por ocasião do exame de inquéritos e procedimentos que lhes forem distribuídos e por meio de inspeção periódica dos inquéritos prevista no artigo 2º, inciso IX; **II** – mediante controle concentrado, por meio de Grupo de Controle Externo da Atividade Policial – GCEAP, composto de membros designados pelo Procurador-Geral da República por proposta da respectiva Procuradoria da República, com mandato de dois anos e atribuições específicas para o controle externo da atividade policial no âmbito da respectiva Unidade da Federação, incluindo as questões que extrapolem o exame dos procedimentos referidos no inciso I.

<sup>8</sup> No Ministério Público Estadual do Rio Grande do Norte, o setor equivalente se chama Núcleo de Controle da Atividade Policial (NUCAP).

### 3. ANÁLISE DO QUADRO INSTITUCIONAL

Partindo agora para uma perspectiva crítica acerca do quadro institucional retro desenhado, devemos fazer algumas breves considerações.

Inicialmente, percebe-se que há uma diferença institucional/legal no tratamento para com os praças e com os membros do oficialato<sup>9</sup>, uma vez que os processos onde praças são acusados de algum crime militar sem vítima civil, há um acompanhamento de uma entidade genérica, chamada de Conselho Militar Permanente (comum/trimestral), que é feito e refeito (isto é, sua composição muda) a cada três meses, de forma rotativa.

Sendo assim, um processo que dure anos certamente passará pela mão de diversos “Conselhos de Justiça”, o que dificultará um julgamento adequado no momento certo, tendo em vista que os oficiais que vão compor o Conselho de Justiça no momento do julgamento não conhecem o caso em profundidade.

A fala do Juiz Fábio Ataíde é cristalina nesse sentido:

Ora, você já começa a perceber que na própria legislação existem alguns mecanismos em separar os oficiais dos praças. Os oficiais são julgados em Conselhos Permanentes. Aplica-

<sup>9</sup> Temos que a referida diferenciação foi também encontrada na pesquisa de Lemgruber, Musumeci e Cano, a qual possui, com relação ao seu objeto, grande similitude com a presente pesquisa, ressaltando que os mesmos encontraram a seguinte situação: "Oficiais e praças da PM são julgados por dois Conselhos de Justiça distintos: os primeiros pelo Especial – que é composto de um juiz auditor e quatro oficiais, sorteados a cada julgamento, devendo todos ser de patentes superiores à do acusado -, e os segundos pelo Permanente, composto também de quatro oficiais e presidido por um oficial superior, sendo todos os membros sorteados trimestralmente." (LEMBGRUBER, MUSUMECI e CANO, 2003, pp. 98)

se aos oficiais o princípio do Juiz Natural. Aos praças não se aplica o princípio do Juiz Natural, não se aplica pois a cada três meses há uma mudança no Conselho; pode haver uma renovação, mas não existe... Ao contrário da última reforma do Código Penal (comum) em que o princípio do Juiz Natural foi consagrado, então por que não trazer para o processo militar? Então o interessante é isso, na Justiça Militar isso não acontece com relação aos praças, há uma relativização das garantias...

Ainda é importante ressaltar que os Oficiais responsáveis pelas decisões no Conselho de Justiça (comum) geralmente recorrem aos “Prontuários Oficiais” (que são uma espécie de histórico de ocorrências de [in]disciplina do policial) e julgando com base neles, fazendo sua valoração, portanto, com supedâneo em critérios que não vão além dos atos realizados pelo acusado que tenham ferido a disciplina e a hierarquia da Instituição, sem se ater ao fato-crime que deveria estar sendo analisado.

Isso, acreditamos, retroalimenta a militarização no seio da Polícia Militar Brasileira. Explico. Os oficiais que participam do Conselho “comum”, por ele ser rotativo, não são capazes de acompanhar de perto os processos judiciais (que, conforme comprovado pelos dados coletados, demoram anos em tramitação). Vale salientar que o peso dos oficiais militares do conselho na composição do julgado é preponderante, uma vez que os mesmos integram a maioria (são quatro membros de um total de cinco – acrescenta-se aos quatro oficiais o Juiz Auditor, que é um juiz de carreira – investido por meio de concurso público).

Com isso, os oficiais não encontram condições de julgar o caso em si, julgando o acusado pelo seu histórico disciplinar na corporação, uma vez que o único parâmetro encontrado pelos oficiais para valorar o acusado é uma ficha que relata todas as suas indisciplinas, isto é, que registra todas as condutas atentatórias aos valores da disciplina e da hierarquia próprios do militarismo. Certamente, isso faz com que



cada vez mais os indivíduos que atentam contra tais valores sejam severamente punidos no interior da PM; enquanto que os policiais que se adequam ao comportamento esperado pelos seus superiores, por mais crimes que cometam, tenham suas responsabilizações amenizadas ou neutralizadas por meio da absolvição. Assim, "Os antecedentes disciplinares do(a) policial em geral são considerados – como atenuantes ou agravantes – na aplicação da pena." (LEMGRUBER, MUSUMECI e CANO, 2003, pp. 93).

No anverso, encontra-se o tratamento dispensado para os oficiais que ocupam o banco dos réus. Trata-se de uma "benesse" conferida aos membros do oficialato, uma vez que o Conselho Militar que acompanha o seu caso é especialmente formado para tal objetivo, uma entidade específica, que é una e indivisível do começo ao fim do trâmite, o que confere, certamente, uma melhor idoneidade ao julgado, uma vez que permite aos julgadores que realmente respeitem o princípio do juiz natural (juiz que deve acompanhar o caso de acordo com uma determinação pré-estabelecida em norma, acompanhando-o do início ao fim do seu grau de jurisdição). Todavia, vale aqui salientar o fato de que foi constatada a presença de oficial em um processo como réu, e em outro como membro do Conselho Militar.

Partindo para outro ponto, temos algumas situações interessantes, identificadas no art. 18<sup>10</sup> da LOJ/TJ-RN. Nesse

dispositivo legal temos duas observações importantes, ambas com relação à competência originária do TJ/RN. Inicialmente, constata-se a competência originária do tribunal para apreciar os mandados de segurança e os *habeas-data* (alínea "e" do art. 18) em que se esteja atentando contra atos do Conselho de Justiça Militar, bem como do Comandante da Polícia Militar.

Tendo isso esclarecido, ressalta-se que, a *contrario sensu* do que ocorre com a maioria das profissões existentes hoje, os oficiais da Polícia Militar que queiram reivindicar alguma coisa em face de, por exemplo, uma Sindicância (ou um Processo Administrativo Disciplinar, ou um Inquérito Policial Militar) - onde os atos em regra são emanados ou convalidados pelo Comandante da Polícia Militar – deve buscar guarida diretamente no Tribunal, impedindo assim o controle difuso dos atos *interna corporis* da PM e proporcionando um controle centralizado muito mais fácil de ser destorcido (até mesmo por ser um número reduzido de pessoas – desembargadores - que estão diretamente relacionadas).

Ainda nesse ponto, é importante também frisar a subvalorização que se dá à Justiça Militar em seu primeiro grau, cujo responsável é o Conselho de Justiça Militar, e que vem a corroborar a tese da desnecessidade ontológica da Justiça Militar, abordada em um momento mais oportuno.

Novamente, percebe-se a desvalorização do judiciário militar de primeiro grau, pois lhe é negada a existência nesses casos em comento, o que torna certamente o controle da atividade dos que possuem patentes mais elevadas uma atividade muito mais centralizada e, assim, mais fácil de deturpar. Dessa forma, tem-se que todos os casos em que os oficiais queiram questionar alguma decisão administrativa, ingressarão com pedido diretamente no Tribunal de Justiça (Justiça Militar de segunda instância),

<sup>10</sup> **Art. 18.** Compete ao Tribunal de Justiça, na ordem judiciária:

**I** - processar e julgar, originariamente:

(...omissis)

**e)** os mandados de segurança e os *habeas-data* contra atos do Governador, da Assembléia Legislativa e de seu Presidente, Mesa ou Comissão; do próprio Tribunal, suas Câmaras ou Turmas e seus Presidentes ou membros, bem como do plenário ou de membro do Conselho da Magistratura; do Tribunal de Contas, suas Câmaras e respectivos Presidentes; dos Juízes de primeiro grau, do Conselho de Justiça Militar, dos Secretários de Estado, dos Procuradores-Gerais e do Comandante da Polícia Militar;

(...omissis)

**q)** os processos relativos à perda do posto e patente dos Oficiais e da graduação de praças da Polícia Militar;

desconsiderando a existência da Auditoria Militar (Justiça Militar de primeira instância).

Nada obstante, oportuno perceber o tratamento diferenciado que existe legalmente para com os praças e os Oficiais da Polícia Militar. Um praça pode perder seu cargo em um simples procedimento administrativo (como por exemplo um Procedimento Administrativo Disciplinar), interno à própria atividade da PM, levada à cabo pelos seus superiores (que não podem receber o mesmo tratamento, assim como nos informa a Lei), e chancelada pelo Comandante Geral. O máximo que poderá fazer o praça é recorrer às Associações de Cabos e/ou Soldados (existem três no RN), para obter assistência judiciária e ingressar com uma Ação de Anulação de Ato Administrativo (controle jurisdicional dos atos disciplinares), junto à Justiça Militar de primeiro Grau, ou seja, a Auditoria Militar (e que vai ser julgado pelo Conselho de Justiça).

A maior chance de um praça ter seu processo analisado pela Corte Nortero-grandense é em caso de se está pleiteando uma graduação, ocasião na qual, *claramente*, se está diante de uma situação digna o suficiente de receber a chancela do Tribunal. Dessa forma, centraliza-se também no TJ/RN a decisão sobre para quem e quando há promoções nas patentes superiores da PM/RN.

Noutro quadrante, temos que qualquer processo que possa ter como consequência a perda do cargo de um Oficial da PM, deve ser processado e julgado originariamente no Tribunal de Justiça, motivo pelo qual, *suspeito*, não conseguimos constatar a incidência de tal fato.

Prosseguindo na análise e visando, com base no material coletado, realizar uma ponderação acerca da competência dispensada à 11ª Vara Criminal, tecemos alguns breves comentários.

Com relação à distinção territorial entre as competência da Auditoria Militar (responsável por julgar os crimes militares ocorridos em todo o estado) e a competência territorial da vara para julgar os

crimes de tortura apenas na circunscrição da Capital, Natal; temos aqui um ponto interessante, pois muitas vezes há uma mudança na capitulação proposta pelos *atores da lei* (como se pode verificar no material coletado), de forma que muitos crimes de tortura cometidos por Policiais no interior do Estado e que inicialmente são classificados como, por exemplo, lesão corporal (crime militar impróprio, portanto), possuem a declinação de competência da 11ª Vara Criminal para alguma outra Comarca do interior do Estado, em virtude da falta de competência desta unidade jurisdicional para apreciar tais feitos (envolvendo casos de tortura fora da circunscrição de Natal).

Quero dizer que, como o crime de tortura é um tipo penal julgado pela justiça comum, pois não possui correspondência no Código Penal Militar; caso um crime cometido em alguma cidade do interior por um policial militar seja considerado prematuramente uma lesão corporal (que é um delito julgado pela justiça militar), tal processo vai ser encaminhado à 11ª Vara Criminal, a qual possui competência para julgar os feitos relativos à justiça militar. Posteriormente, se for identificada a tortura no caso, o processo deve ser encaminhado para a Comarca onde houve a ação, pois a 11ª VC não possui competência para julgar os crimes de tortura de todo o Estado (julga apenas os da capital). Essa movimentação gera enormes atrasos no decorrer do trâmite do processo, o que torna ainda mais frágil e difícil a instrução probatória desse tipo de delito.

Com relação à competência para julgar os *Habeas Corpus* (mesmo tendo consciência de que os HC não são utilizados somente em situações de apriossinamento), podemos confirmar que estes não foram encontrados; acreditamos que em virtude da baixa incidência de aprisionamento cautelar envolvendo os processos com os militares (de todos os processos da Vara, somente dois réus estão nessa situação de aprisionamento cautelar, conforme o Relatório Final da Correição 2012).

Noutra ponta, os incidentes processuais, em regra, se resumem aos pedidos de Declaração de Insanidade Mental, pois:

também há um índice elevado de incidentes de instauração de insanidade mental e esses incidentes, aqui no estado do RN, demoram pelo menos um ano e se você colocar a fase pré-processual, mais a fase processual mais os incidentes, e levar em consideração que a prescrição retroativa – pela pena em concreto – ainda pode ser aplicada na Justiça Penal Militar, ao contrário da Justiça Comum (onde não é mais possível a aplicação da prescrição retroativa, antes da denúncia) (...) Isso significa que se a fase de investigação demorar muito, a possibilidade da ocorrência da prescrição retroativa é muito alta, é elevadíssima... (Idem)

Como hipóteses para explicar o elevado índice de tais incidentes, pensamos que sejam por causa da condição natural de estresse constante a que estão submetidos os policiais militares, bem como em virtude de drogadição ou alcoolismo para conseguir ser reintegrado às funções após ser acusado e condenado por deserção, ou para obter um afastamento das funções, ou até mesmo para conseguir impedir uma condenação. Nessa esteira, constata-se que isso se dá por que há a possibilidade de revisão judicial dos processos administrativos (internos) de, por exemplo, deserção.

#### 4. CONCLUSÕES

O Ministério Público vem atuando apenas de forma reativa, mesmo tendo sido contemplado pelo texto constitucional para ser o principal órgão de controle da polícia, o que certamente exige uma postura proativa. Portanto, acredita-se também que o Ministério Público está exercendo suas funções, nesse aspecto, muito aquém do que lhe fora determinado.

Aqui, vemos que o Ministério Público enquanto instituição constitucionalmente designada, com

atribuição exclusiva de investigação sobre condutas criminosas realizadas por agentes policiais, está se omitindo de missão fundamental, uma vez que

"Uma Polícia que não preste conta de suas atividades e que não possa ser inspecionada regularmente por um órgão externo é uma ameaça ao Estado Democrático de Direito. Por conta dessa convicção, as Polícias nos países de democracia consolidada estão submetidas a algum tipo de controle, são inspecionadas sistematicamente e respondem por todos os seus atos diante de comitês ou de fóruns onde a cidadania possui representação ativa." (CÓRREA, 2004, 160).

Por outro lado, ao contrário do *parquet*, a Ouvidoria não possui qualquer poder investigatório; o que mina sua atuação, e compromete a atuação da Corregedoria, pois todas as denúncias enviadas à Ouvidoria – devido a esta não poder realizar sequer uma triagem com análise e investigação preliminar – são encaminhadas à Corregedoria. Não há margem para nenhuma apuração de denúncias falsas, mesmo que anônimas; e qualquer ação em sentido diverso é entendido pelas instâncias de controle interno da atividade policial como ingerência em suas atribuições.

Observa-se também que há uma completa independência entre as esferas administrativa e judicial que, embora sejam diversas, operam e dão respostas aos mesmos casos concretos. Pode-se falar, até mesmo, que há uma completa *indiferença* entre tais instâncias, o que pode até mesmo gerar empecilhos mútuos às suas atribuições primordiais.

Nesse panorama, aproveitando-se das palavras do pesquisador Renato Sérgio de Lima, que em sua obra acerca das estatísticas e a segurança pública no Brasil, e em especial em São Paulo, quando diz que "...a questão central parece ser, assim, que um regime democrático precisa traduzir o princípio moral da transparência em proposições de desenho institucional."

(LIMA, 2011, pp. 97). Isso, portanto, reforça a tese de que o aperfeiçoamento do controle da atividade policial, independentemente de qualquer coisa, se transformou em um *imperativo democrático*.

Prosseguindo nos apontamentos, temos que as inúmeras idas e vindas das vítimas e testemunhas para falar nos diversos procedimentos que envolvem o controle policial, somado ao fato de que tais testemunhos são prestados no interior das instituições e com policiais (muitas vezes os mesmos que agrediram a vítima), acarreta no afastamento dessas peças fundamentais à instrução probatória, além de ser uma cerimônia degradante para a vítima. Conforme pôde ser observado na coleta de dados, a testemunha e o depoimento da vítima são as principais provas que são levantadas nos processos criminais que envolvem crimes militares ou outros crimes cometidos por policiais.

Em outro plano, observa-se que há uma discriminação institucional/legal no tratamento judiciais das praças e dos oficiais, uma vez que estes são julgados por um Conselho de Justiça rotativo, enquanto àqueles é dispensado um tratamento diferenciado, com a formação de um Conselho de Justiça Especial, permanente do início ao fim do processo que acuse o(s) oficial(is).

Ainda nesse ponto, temos que qualquer processo que possa ter como consequência a perda de posto do oficialato deve ter competência originária, isto é, deve ser julgado inicialmente, pelo Tribunal de Justiça (desconsiderando a Justiça Militar de primeiro grau), enquanto que as praças perdem seus postos com simples procedimentos administrativos conduzidos por seus superiores.

Nesse sentido, temos que o estudo de Batitucci em busca de uma sociologia da Polícia Civil de Minas Gerais mostra que “... o exercício da atividade policial será sempre referido por outras dimensões que refletem a desigualdade ou a hierarquia social presente em uma dada sociedade (...), e especialmente determinado pela discricionariedade presente

na ação dos homens de linha.” (BATTUCCI, 2008, p. 219)

Nada obstante, no julgamento das praças, os oficiais que compõem o Conselho de Justiça levam em consideração apenas as fichas disciplinares dos acusados, consagrando um Direito Penal do Autor (e não do Fato) e retroalimentando os valores militaristas na corporação e em seus agentes (sobrepunindo os *indisciplinados* e relevando faltas dos que sem mostrarem *disciplinados*).

E, ainda, por mais inadequado que isso possa parecer, é válido salientar que foram encontrados oficiais componentes de Conselho de Justiça em um processo, e em outra ocasião é encontrado como réu de um crime. É de se esperar, pelo menos, que os Oficiais que compõem o Conselho de Justiça tenham idoneidade para tal mister, devendo ser desenvolvidas ferramentas para impedir esse tipo de infortúnio.

Noutro quadrante, temos as análises que puderam ser extraídas dos dados. Assim, é cristalino que, no contexto atual, o exercício da governança de polícia é extremamente difícil e delicado, e daí se reforça ainda mais a necessidade de haver parâmetros para valorar as condutas, por meios dos sistemas institucionais de controle da atividade policial. Aqui é importante frisar que

A ação de governar a polícia expõe os limites do governo e também constata que não basta a vontade política para coordená-la. É necessário ter uma proposta que estruture a governança de polícia e interrompa o ciclo da *amnésia recorrente* e improdutiva gerado a partir de reiterados pronunciamentos governamentais a cada evento negativo ou crise na área. (LIMA, 2011, pp. 120).

Antes de passar aos dados obtidos com os questionários aplicados nos processos judiciais da Auditoria Militar, importante abordar os principais pontos encontrados no âmbito do controle interno em seu aspecto, majoritariamente, disciplinar. Dessa forma, observou-se que não existiu nenhum Conselho de Justificação no triênio 2010-2012, em contraposição à

centenas de Conselhos de Disciplina instaurados no mesmo período.

Ambos os Conselhos (de Disciplina e de Justificação), são equivalentes, mas distintos para reforçar a diferença que existe no tratamento institucional dispensado aos praças e aos oficiais. Ambos cuidam das hipóteses em que recair uma suspeita de que o militar não possui mais condições morais de ocupar seu posto. Sendo assim, esta é mais uma faceta da discriminação institucional, além de demonstrar da forma mais evidente possível a seletividade existente nesse âmbito.

Por outro lado, encontra-se uma incidência bastante alta das mais diversas formas de punição disciplinar ao longo do período, inclusive com muitas privações de liberdade (prisão e detenção). Porém, mais uma vez, foi encontrada uma incidência quase nula de oficiais envolvidos em tais punições.

Ainda, foi possível verificar que, por parte das Sindicâncias instauradas no âmbito da Corregedoria, pouquíssimas originaram Inquéritos Policiais Militares. Enquanto isso, nos IPMs instaurados, tanto nos âmbito dos Batalhões, quanto na própria Corregedoria, poucos policiais foram indiciados.

Partindo aos dados processuais, pode-se afirmar, inicialmente, que a maioria (mais de 60% do total) dos processos que tramitam na Auditoria Militar do RN, são referentes aos crimes que guardam relação com os valores militaristas (disciplina e hierarquia), e não à processos com vítimas civis.

Prosseguindo na análise, nota-se que, em quase metade dos casos nos crimes que possuem vítima civil (46%), os depoimentos das vítimas e/ou testemunhas não são judicializados, o que leva a crer que é muito alta a ocorrência de situações de intimidação e/ou coerção dessas pessoas.

No caso de crimes com vítima civil, é possível dizer que as vítimas estavam sozinhas, regra geral, ou acompanhadas de mais uma ou duas pessoas, o que pode levar a crer que existe um fator de *covardia*, com a

formação de um padrão de vítimas que se encontravam sozinhas ou com mais uma ou duas pessoas.

Percebe-se a quase total ausência de depoimentos militares em crimes com vítima civil, sendo possível notar a completa ausência em 54% dos casos. Tal fato pode ser sugestivo de que exista um *código* de conduta nessas situações para os policiais militares, uma vez que se reconhece que os crimes são cometidos, regra geral, na presença de outros policiais militares. Então, por envolvimento ou empatia, em regra os policiais não depõem em processos nos quais são acusados de crimes seus parceiros de corporação.

Por outro lado, nos crimes envolvendo os valores militaristas, em mais de 60% dos processos encontram-se três ou mais depoentes militares. Novamente, em sentido inverso, existe um indicativo de que exista um *código* de conduta, pois quando os crimes afetam os valores da hierarquia e da disciplina, a ocorrência de depoimentos de outros policiais militares se eleva significativamente.

Com relação ao concurso de agentes nessas ações, temos que, em regra, é acusado apenas um policial militar em cada caso, chegando a esse patamar 45% dos casos envolvendo vítimas civis, e 87% nos que não envolviam. Com relação aos casos em que houve vítima civil, temos que em apenas 11% dos processos são acusados mais de três policiais. Isso, certamente, nos faz crer que os verdadeiros esquemas de criminalidade que permeiam a corporação policial não estão sendo notada pelas instâncias oficiais de controle.

Nessa esteira, retornando mais uma vez à pesquisa dos professores cariocas, nunca é demais lembrar que

Raramente os problemas nessa área são apenas de natureza individual; quase sempre derivam de fatores arraigados na própria estrutura e cultura das polícias, e continuam se reproduzindo de outras maneiras, mesmo quando há clara sinalização de que os desvios individuais estão sendo monitorados e

punidos. (LEMBGRUBER, MUSUMECI e CANO, 2003, pp. 257)

Resta nítida também a seletividade do controle policial, uma vez que se encontram exclusivamente praças nos bancos dos réus de 80% dos processos em que o crime envolvia vítima civil, e em 89% dos que apenas envolvem os valores militaristas. Enquanto isso, percebe-se a presença de oficiais em 3% e 8%, respectivamente.

Com relação à condução dos atores processuais, temos que se encontra declinação de competência, com seus costumeiros atrasos na instrução processual, em quase um quinto (18%) do total de casos analisados. Esse forte indicativo de desídia ou falta de zelo na condução processual acarreta significativos atrasos que podem custar um preço elevado à instrução probatória do caso.

Ademais, por causa dos muitos motivos ventilados ao longo do texto, tem-se que é bastante considerável a quantidade de processos que são arquivados, notadamente os que envolvem vítima civil, que comporta os absurdos 41% de seu total com promoções de arquivamento.

Apesar do descortinamento dessas situações, temos que ter em mente que "A polícia reflete os valores da sociedade na qual está inserida e a fragilidade da democracia brasileira, e revela, ainda, as dificuldades para se modificar uma cultura institucional e adaptá-la ao estado de direito." (BATTIBUGLI, 2009, pp. 58).

Nesse debate, é sempre preciso levantar, conforme nos lembra Tavares dos Santos, que "a sociedade parece aceitar a violência, ou resignar-se, incorporando-a como prática social e política normal e coercitiva." (DOS SANTOS, 2009, p. 25) e complementa dizendo: "(...) afigura-se que a violência difusa nas sociedades do século XXI é, em larga medida, legitimada pela consciência coletiva, instituindo-se como norma social, ainda que controversa e polêmica." (DOS SANTOS, 2009, p. 141)

Contudo, muito embora seja uma realidade que a grande massa possui como

parâmetro criminológico os âncoras dos telejornais que passam ao meio dia na TV aberta (nominada criminologia midiática por Zaffaroni<sup>11</sup>), não podemos admitir que as instituições responsáveis por assegurar que a prática policial seja condizente com o ambiente democrático em que vivemos, deixem de garantir os direitos fundamentais dos cidadãos aos quais tais forças devem servir.

Pois bem. Antes de partir para a análise desse ponto com uma visão superficial, devemos ter clareado em nossa mente "La idea de un Estado de Derecho com una policía *eficaz* que no respete los derechos que el próprio Estado concede a sus ciudadanos no es sino una contradicción en sí misma. La policía es más bien un indicador del modelo de Estado y cada Estado debe saber que modelo de Policía desea para sí." (PORTO, 2001, pp.6).

Portanto, o modelo de polícia que nós temos e o que nós queremos ter também reflete o modelo de sociedade e, como pano de fundo, de Estado que nós temos e que nós queremos ter. Assim, nunca é demais atrelar a discussão a um substrato comum que todos defendemos, constituindo a necessidade de um controle verdadeiramente eficaz das atividades policiais se traduz em um imperativo democrático.

<sup>11</sup> Entre outros: ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **A palavra dos mortos: conferências de criminologia cautelar**. Coord. Alice Bianchini e Luiz Flávio Gomes. Trad. Sérgio Lamarão. São Paulo: Edit. Saraiva, 2012.

## REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Cláudio Lélis. A Corregedoria da Polícia Militar de Minas Gerais: Panorama Histórico e Prospectivo. *in* **A Ouvidoria agora vai falar**. Belo Horizonte: Edit. Del Rey, 2004.
- BARRETO JÚNIOR, Jésus Trindade. Nota Sobre o Trabalho Policial no Brasil. *in* **A Ouvidoria agora vai falar**. Belo Horizonte: Edit. Del Rey, 2004.
- BALESTRERI, Ricardo Brisolla. **Direitos Humanos Coisa de Polícia**. 3ª Ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Edições CAPEC, 2003.
- BATISTA, Nilo. **Introdução Crítica ao Direito Penal Brasileiro**. Rio de Janeiro: Edit. Revan, 1990.
- BATTIBUGLI, Thaís. **A Difícil Adaptação da Polícia Paulista ao Estado de Direito (Pós-1946 e Pós- 1985)**. Revista Dilemas, Rio de Janeiro, Vol. 2, n.º 3, Jan.-Mar./2009.
- BATTUCCI, Eduardo Cerqueira. **Elementos para uma sociologia da polícia civil em Minas Gerais**. RBCCrim, set.-out., 2008 ano 16, n.º 74.
- BICUDO, Hélio. **Violência, o Brasil cruel e sem maquiagem**. São Paulo: Moderna, 1993.
- BIERRENBACH, Flávio Flores da Cunha. **A nova competência criminal da Justiça Militar**. RBCCrim, set.-out., 2008 ano 16, n.º 74.
- BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Edit. Bertrand Brasil, 1989.
- CECEÑA, Ana Esther. **Los paradigmas de la militarización en América Latina**. Em Pauta. n.º 19. Rio de Janeiro: 2007.
- CORRÊA, Luiz Fernando. Da Polícia de Estado à Polícia-Cidadã. *in* **A Ouvidoria agora vai falar**. Belo Horizonte: Edit. Del Rey, 2004.
- DIAS, Jorge de Figueiredo; ANDRADE, Manual da Costa. **Criminologia**. O Homem Delinquente e a Sociedade Criminógena. 2ª Reimpr. Coimbra: Edit. Coimbra, 1997.
- DOS SANTOS, José Vicente Tavares. **Violência e Conflitualidades**. Série Sociologia das Conflitualidades, v. 3. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2009.
- DOS SANTOS, Juarez Cirino. **A Criminologia Radical**. Rio de Janeiro: Edit. Forense, 1981.
- FILOCRE, Laurentino de Andrade. **Reflexões sobre a Justiça Militar Estadual: origens da justiça militar**. Revista DIREITO MILITAR. Edição n.º 100. Florianópolis. Mar.-Abr. 2013, p. 24/26.

GIDDENS, Anthony. **Para além da esquerda e da direita**. São Paulo: Editora da UNESP, 1996.

JESUS, Maria Gorete Marques. **O Crime de Tortura e a Justiça Criminal**. Um Estudo dos Processos de Tortura da Cidade de São Paulo. 1ª Ed. São Paulo: IBCCrim, 2010.

LEMGRUBER, Julita; MUSUMECI, Leonarda; CANO, Ignacio. **Quem Vigia os Vigias?** Um Estudo Sobre Controle Externo da Polícia no Brasil. Rio de Janeiro: Edit. Record, 2003.

LIMA, Renato Sérgio de. **Entre Palavras e Número**. Violência, Democracia e Segurança Pública no Brasil. São Paulo: Edit. Alameda, 2011.

MACHADO, Bruno Amaral. **Representações sociais sobre o controle externo da atividade policial: cultura organizacional e relações institucionais**. São Paulo: RBCCrim, ano 19, n.º 88, jan.-fev. / 2011.

MACHADO, Maíra Rocha. **Contra a departamentalização do saber jurídico: a contribuição dos estudos de caso para o campo do Direito e desenvolvimento**. São Paulo: GV, 2013.

MARIMON, Paulo Bueno. **Policinando a polícia: a Corregedoria-geral de Polícia Civil do Rio Grande do Sul (1999-2004)**. Monografias Jurídicas, v. 49. São Paulo: IBCCrim, 2009.

MOUHANNA, Christian. **Les relations Police-parquet en France: un partenariat mis en cause**. Droit et Societé. N.º 58. P. 502-522. Paris, 2004.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Diagnóstico Ministério Público dos Estados**. Brasília: Secretaria de Reforma do Judiciário, 2006.

MUNIZ, Jacqueline. **Muita politicagem, pouca política: os problemas da polícia**. Estudos Avançados, v. 21, 2007.

NETO, Silvio Couto. **O Movimento "Lei e Ordem" e a Iniquidade do Controle Social pelo Sistema Penal no Brasil**. Rio de Janeiro: Edit. Lumen Juris, 2009.

NEVES, Getúlio Marcos Pereira. **Controle social e o controle do servidor policial**. Edição n.º 66. Jul.-Ago. 2007, p. 23/27.

PACHECO, Alcides Marques Porto. **Notas Sobre o Controle Externo na Atividade Policial: o porquê e por quem, ou, a análise da proposta de sua retirada das mãos do Ministério Público**. Revista Brasileira de Ciências Criminais, Vol. 91, Jul.-Ago./2011.

PEREIRA, Carlos Frederico de Oliveira. **A perda do posto e da patente dos oficiais e perda da graduação das praças das Polícias Militares**. Revista DIREITO MILITAR. Edição n.º 43. Florianópolis. Set.-Out. 2003, p. 6/10.

POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE. **Estatuto dos Policiais Militares do Rio Grande do Norte**. Lei n.º 4.630, de 16 de dezembro de 1976. Rio Grande do Norte.



\_\_\_\_\_. **Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais.** Decreto n.º 8.336. Natal: Comando Geral, 1982.

\_\_\_\_\_. Portaria n.º 182/2012, Natal: Comando Geral, 2012.

PORTO, Teresa Manso. **La Policía en el Estado de Derecho Latinoamericano.** Boletim do IBCCrim – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. São Paulo, ano 9, n.º 106, set.-2001.

SARAIVA, Alexandre José de Barros Leal. **Inquérito Policial e Auto de Prisão em Flagrante nos Crimes Militares.** São Paulo: Edit. Atlas S.A., 1999.

SIQUEIRA, Juliano Homem de. **Segurança Pública, Política e Polícia.** Natal: O Jornal de Hoje, 21 dez. 1999.

SILVA, Antônio Marcos de Sousa. **Estado, monopólio da violência e policiamento privado: com quem fica o uso legítimo da força física na sociedade contemporânea?** Ponta Grossa: Revista Emancipação. V. 8, n.º 2, 2008.

WIERVORKA, Michel. **O novo paradigma da violência.** São Paulo: Tempo Social. V. 9, n.º 1, maio, 1997.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **A palavra dos mortos.** Conferências de Criminologia Cautelar. Trad. Sérgio Lamarão. São Paulo: Edit. Saraiva, 2012.

\_\_\_\_\_. **Em Busca das Penas Perdidas.** A Perda da Legitimidade do Sistema Penal. Trad. Vânia Romano Pedrosa. 5ª ed. Rio de Janeiro, Edit. Revan, 2001.

## A “SINDÉRESE” COMO BASE PARA ENTENDER A MENTALIDADE CRIMINOSA: Freud (ou algum outro do mesmo paradigma) explica?

*Gilberto Protásio dos Reis \**

*Leticia de Sousa Moreira \*\**

*Victor Augusto de Azevedo Ferreira \*\*\**

**RESUMO:** O artigo mostra que a Psicologia do Desenvolvimento do século XXI vem fazendo descobertas que reforçam a Psicologia Medieval, que afirmava a característica mental universal e inata de discernimento moral em toda pessoa humana. Analisa a influência do nominalismo e do empirismo, como produtores de alheamento a essa realidade por parte de variados pensadores atuais do campo da Psicologia. Como via para a superação desse problema, situa a “sindérese” no âmbito de alcance da palavra “habitus” e, embasa as considerações em alguns resultados de duas pesquisas de campo da Sociologia do Crime. Ao final, argumenta que essas duas palavras gregas são importantes para a compreensão da mentalidade que precede a conduta criminosa.

**Palavras-chave:** Habitus. Sindérese. Consciência. Comportamento. Criminalidade.

## THE "SYNDERESIS" AS BASE TO UNDERSTAND CRIMINAL MENTALITY: Does Freud (or some other from the same paradigm) explain?

**ABSTRACT:** The article shows that Developmental Psychology of the 21st century has been making discoveries that reinforce Medieval Psychology, which affirmed the universal and innate mental characteristic of moral discernment in every human person. It analyzes the influence of nominalism and empiricism, as producers of alienation to this reality by various current thinkers in the field of Psychology. As a way to overcome this problem, it situates "synderesis" within the scope of the word "habitus" and bases the considerations on some results of two field investigations of the Sociology of Crime. In the end, he argues that these two Greek words are important for understanding the mentality that precedes criminal conduct.

**Keywords:** Habitus. Synderesis. Consciousness. Behavior. Criminality.

---

\* Coronel da Polícia Militar de Minas Gerais. Doutor em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Mestre em Administração Pública pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro/MG, Especialista em Gestão Estratégica da Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar de Minas Gerais. É cofundador do Instituto Brasileiro de Segurança Pública e o atual Presidente do seu Conselho Editorial. Integrou comissão executiva e de pesquisa na Secretaria Nacional de Segurança Pública e na Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais.

\*\* Psicóloga pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Mestre e Doutora em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde pela Universidade de Brasília, colaboradora em 2015/2016 no Programa Qualidade de Vida, da Secretaria Nacional de Segurança Pública. Major da Polícia Militar de Tocantins. É membro do Instituto Brasileiro de Segurança Pública.

\*\*\* Bacharel em Psicologia pelas Faculdades Integradas Pitágoras de Montes Claros. Mestrando em Ciências Humanas pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

## 1. INTRODUÇÃO

A expressão que dá título a este artigo foi aí posta por uma razão semelhante ao uso popular (sem o parêntese interposto) que se faz dela. Esse emprego é o de atribuir a certa vertente da Psicologia moderna, por meio do conceito de “inconsciente”, a possibilidade de interpretar comportamentos normalmente irracionais. A intenção pretendida com iniciar o texto com tal frase foi a de tratar de algo que segue na contramão do âmbito das possibilidades explicativas do tal conceito, mas sem pretender limitar as análises ao teorizado por algum autor específico dentre os que teorizam sob o mesmo paradigma em que é situável a referida ideia hoje popularizada.

O homem é um ser complexo por natureza: possui uma estrutura física, material e orgânica, e outra espiritual, imaterial. Apesar da sua intangibilidade, esta última constitui realidade inegável, sendo prova a diferença básica entre um vivo e um cadáver. A busca da compreensão do que leva uma pessoa a cometer crimes tem desafiado o mundo científico em várias frentes de estudos. É fora de dúvida que, via de regra, o cometimento de um delito se dá por iniciativa do agente. No entanto, o que acontece nessa parte não física do autor, instantes antes do cometimento do crime, constitui um tema desafiador para a Psicologia, porque nem tudo que há nos seres dessa encantadora espécie depende de iniciativa.

O funcionamento de seus órgãos e sistemas biológicos, bem como a sua captação de informações do ambiente, por meio dos sentidos, provam que algo funciona ao alvedrio de qualquer tipo de comandamento pelo sujeito, inclusive pelo que cometa um delito. Além disso, também no nível imaterial do homem ocorrem fatos inadvertidos. Um deles é a percepção instantânea, desde criança e mesmo antes de

começar a receber as influências de socialização e de inserção cultural, de que algo seja bom ou mau. Assim o atesta a Psicologia moderna, em estudos do século XXI.<sup>1</sup>

Quando uma pessoa faz algo que contraria essa primeira percepção, indo portanto contra o que ela própria percebeu como o correto a fazer, isso significa que houve um desvio em relação ao informado por esse traço natural humano ao próprio sujeito que o percebeu mas o desconsiderou. Este artigo investiga o que é tal característica inata humana, utilizando para isso o vocábulo acadêmico que serve a tal finalidade: “sindérese”. Adicionalmente, este estudo analisa o elo entre este conceito e o de mentalidade criminosa.<sup>2</sup> A referida palavra e a expressão, ambas são consideradas, neste artigo, à luz de uma terceira, que as abrange: “habitus”.<sup>3</sup>

<sup>1</sup> Adiantando o argumento, pesquisas recentes, no campo da Psicologia do Desenvolvimento, provaram que o ser humano é dotado de uma faculdade que não se explica por nenhum pressuposto materialista – a capacidade da percepção instantânea de questões morais, desde poucos meses de vida, antes de quaisquer influências de socialização capazes de interferir na relação com o mundo material (BLOOM, 2014) –, a preferência constatada por Kiley Hamlin e Karen Wynn, em crianças ainda muito novas, bebês, por ações moralmente boas e a reprovação por elas de ações moralmente más (HAMLIN; WYNN, 2011), e a evidênciação por Felix Warneken e Michael Tomasello, de que o altruísmo constitui padrão moral observável em crianças, bem antes da adolescência (WARNEKEN; TOMASELLO, 2007).

<sup>2</sup> Mentalidade criminosa significa, quanto quanto ao primeiro elemento desse nome composto, o de conjunto das manifestações da vida mental de cada pessoa e que se aproxima semanticamente da noção de personalidade (CABRAL; NICK, 2006), e no tocante ao segundo, deliberação para a prática de delitos.

<sup>3</sup> O vocábulo “habitus” tem sido associado, na Psicologia e na Sociologia, à ideia de contumácias adquiridas por causa de fatores externos aos sujeitos. No primeiro, há quem afirme que a origem de tal vocábulo está no conceito de esquema de ação inventado por Jean Piaget (LAHIRE, 2012). No último ramo do saber aludido, ele aparece na obra de Pierre Bourdieu, onde é apresentado como disposição

A Psicologia é um âmbito epistemológico legítimo para a busca da explicação a respeito desses dois “habitus”, porque é a ciência da alma e os dois (a *sindérese* e a *mentalidade criminosa*) constituem realidades presentes nesse aspecto imaterial da complexidade humana. O uso desse vocábulo para estudar objetos na Psicologia não é uma novidade.<sup>4</sup> Por isso busca-se aqui contribuir para a continuidade do debate sobre essa temática.

O tema do comportamento moral (âmbito em que a *contumácia comportamental* denominada “habitus” se situa) é enfocado sob dois paradigmas que concorrem um contra o outro. Em ambos, o foco semântico, o significado, recai sobre o processo mental do juízo moral, logo, a Psicologia Moral é o contexto epistemológico em comum. Há o paradigma do nominalismo-empirismo.<sup>5</sup> As palavras

---

adquirida que se torna durável, para alguém querer se comportar de certo modo e não de outro nas situações (BOURDIEU, 1983). Entretanto, essa mesma palavra possui origens semânticas bem mais antigas e menos dependentes da ideia de aquisição. Nesse sentido, remontam à antropologia grega clássica de Aristóteles, autor que a utilizou para designar uma “*héxis*”, isto é, um estado da alma que leva o sujeito a qualificar as coisas de tal ou tal modo (HOBUSS, 2010), com a ressalva de que tal palavra significa disposição mais durável que um estado (VALLE, 2014). O mesmo autor afirma que “[...] os conceitos de *héxis* e *diáthesis* nos obrigam a examinar, observa Rémi Brague em um judicioso artigo dedicado ao tema, a constituição interna e a temporalidade própria aos fenômenos considerados, que só se deixam medir pelo mundo próprio que cada vivente cria para si: esta temporalidade diz respeito à sua forma singular de estruturação, de se relacionar tudo que ele não é, de “incluir” tanto o dado natural que o constitui como o meio físico em que evolui.” (VALLE, 2014, p. 270).

<sup>4</sup> Ver sobre isso o artigo de Gutierrez, Mascarenhas e Silva (2013), em que as autoras analisam as possibilidades de contribuição de Pierre Bourdieu, quando ao conceito de estrutura, quando associado ao de estrutura, de Jean Piaget.

<sup>5</sup> O **nominalismo** é uma doutrina filosófica desenvolvida na Idade Média pelo frade inglês Guilherme de Ockham, na qual ele afirma que os termos de alcance geral (homem, árvore, campo, pedra, vida, amor etc.) não teriam existência autônoma em relação às coisas individuais por eles

que compõem esse binômio vêm, respectivamente, das ideias de Guilherme de Ockham e de John Locke e dessa combinação de teorizações resultam várias tentativas de explicação. Por outro lado, há o paradigma resultante da convergência de ideias entre Aristóteles e Tomás de Aquino, que levam a uma só linha explicativa e, por conta deste último autor, conduz à especificação que indica um tipo de “habitus”, denominado “*sindérese*”, que concerne a como se formam os juízos morais na mente.

Diante do exposto, o problema que se coloca neste artigo é: como cada um desses paradigmas da Psicologia enfrenta a questão dos hábitos mentais. O objetivo geral é averiguar de que maneira a explicação que vem dos dois paradigmas possa contribuir para a compreensão do que é a *mentalidade criminosa*. O objetivo específico é mostrar como a palavra “*sindérese*” pode ajudar a explorar academicamente o tema, de uma forma significativamente mais próxima da certeza, quando comparada ao uso de conceitos que enfocam apenas aspectos fenomênicos ou subjetivistas do paradigma do nominalismo-empirismo.

O artigo está organizado em cinco seções, incluídas a presente Introdução e a Conclusão. A **seção 2** cuida de demonstrar

---

abrangidas. Conforme mostrado neste artigo, tal doutrina é falsa e induz a erro, porque gera dois frutos: um deles é o subjetivismo, pelo qual se acredita que a realidade seja meramente aquilo que cada um percebe (absurdo, pois as coisas podem existir independentemente de alguém se dar conta disso, como é o caso de novas espécies de seres vivos no fundo dos oceanos, ou minerais de um determinado terreno em um planeta ainda não localizado por telescópios nem sondas); o outro fruto é o materialismo, pois passa-se a acreditar que só exista o que os sentidos físicos percebem, o que é falso, pois existem várias provas em contrário, como é o caso dos pensamentos. Quanto ao **empirismo**, trata-se de uma doutrina filosófica desenvolvida no século XVII, por John Locke, para quem a realidade é aquilo que cada indivíduo, cada pessoa, percebe como tal, por meio dos seus sentidos físicos (tato, olfato, visão, paladar, audição), e fora disso não seria possível ter certeza de nada.

que há dois paradigmas para estudo da questão das predisposições, pela Psicologia Moral: um que se ancora em aspectos decorrentes do nominalismo de Guilherme de Ockham e seus desdobramentos no pensamento de John Locke, e outro que se baseia no conceito de “sindérese”, de Aristóteles e Tomás de Aquino.

A **seção 3** ocupa-se da evidenciação da necessidade de se recuperar a noção de “habitus”, em direção ao aristotelismo-tomismo, tendo como ponto para regresso o sentido que lhe foi dado na sociologia de Pierre Bourdieu, após cujos esforços tal palavra deixou de significar o que antes era – um traço inato e comum a todas as pessoas, uma predisposição inata para discernir o certo do errado –,<sup>6</sup> e passou a significar, por conta do naturalismo ao qual esse pensador francês era vinculado, apenas a “subjetividade socializada-social incorporado”.<sup>7</sup>

Na **seção 4**, dá-se a retomada do sentido original de “habitus”, para uso na Psicologia, quando então se utiliza o argumento de que a sindérese é o padrão moral da mentalidade criminosa. Para sustentar empiricamente o argumento de que o crime é causado por uma voluntária desconsideração, pelo agente, daquilo que em sua própria consciência ele percebe como errado antes de agir, são expostos os resultados das pesquisas de campo de Carlos Augusto Teixeira de Magalhães,<sup>8</sup> Thaísa Vilela Fonseca do Amaral<sup>9</sup> e Marisa Fefferman.<sup>10</sup>

## 2 DOIS PARADIGMAS DA PSICOLOGIA MORAL

Nesta seção demonstra-se que há dois paradigmas para abordagem do tema das predisposições morais, pela Psicologia Moral: um deles tem sustentação no nominalismo de Guilherme de Ockham, bem como nas influências disso no que, muitos séculos depois, foi proposto por John Locke; o outro norteia-se pelo conceito de “sindérese”, palavra que, apesar de não aparecer no pensado por Aristóteles, na Antiguidade, inspira-se em ideias dele e é desenvolvido na Idade Média por Tomás de Aquino, por volta do século XIII.

A palavra consciência é recorrente no estudo dos fatos psicológicos. De acordo com Myriam Protásio, “[...] a psicologia está sempre lidando com as questões da consciência.” (PROTASIO, 2016, p. 75). Um tipo específico dessa realidade, a consciência moral, pode ser conceituada como sendo a capacidade de considerar algo bom ou mal em cada situação. Quando se põe sob mira os dois referidos paradigmas, fica nítido que subjaz entre eles um conflito de fundo na compreensão do que é a consciência. Por isso é necessário explicitar esse embate de significações, pois disso depende todo o escopo deste artigo.

Tamanha é a profundidade da guerra de explicações ora apontada, que Gardeil (2013) chega a falar que há duas psicologias: uma é mais espiritualista e tem por marcos teóricos de destaque Aristóteles e Tomás de Aquino, a outra, de cunho materialista, é identificada pelos seus cultores como sendo “moderna” e tem por objeto as temáticas empiricamente perceptíveis, ou seja, pende para a atribuição de grande valor ao que cada indivíduo percebe do mundo ao seu redor, usando os sentidos físicos de seu próprio corpo. Começando por essa segunda linha referida por Gardeil (2013), cabe então focar o paradigma nominalista, um tipo de naturalismo.

<sup>6</sup> Torrel (2008).

<sup>7</sup> Bourdieu; Wacquant (2005).

<sup>8</sup> Magalhães (2006).

<sup>9</sup> Amaral (2014).

<sup>10</sup> Fefferman (2006).

## 2.1 O paradigma nominalista, naturalista

Existe um paradigma, firmado no século XIX,<sup>11</sup> mediante o qual as atenções da Psicologia se concentram na consciência e seus desdobramentos, com o detalhe de que há nele uma sutil negação da realidade denominada “sindérese”.<sup>12</sup> Entender isso reclama considerar o significado da corrente de ideias conhecida por nominalismo, de Guilherme de Ockham, cunhada na Idade Média e, em seguida, olhar para um desdobramento dela, o empirismo de John Locke.<sup>13</sup>

Nominal é sinônimo de individual, nesse contexto em que diferem não apenas duas linhas da Psicologia Moral, mas a própria ciência da mente como um todo. Todo pensador aderido ao nominalismo nega, implícita ou explicitamente, que existam realidades capazes de, por si próprias, abranger todos os indivíduos que nela se enquadrem. O não-nominalista, entretanto, afirma que consistem em coisa real esse tipo de realidade ampla e englobadora de várias pessoas que caibam no significado pretendido. Em outras palavras, o pensador aderido ao nominalismo nega a existência dos universais, considerando-os mera construção do pensamento. Sendo Guilherme de Ockham o “pai” dessa suposição, ele e seus discípulos acreditam que não existe nada referente a muitos. Apenas indivíduos têm existência real, supõem os partidários dessa corrente de ideias.

---

<sup>11</sup> Wolf (1976) afirma que as origens filosóficas dessa Psicologia têm base em Sócrates, Platão (429-347 a.C.), Aristóteles (384-322 a.C.), Paulo de Tarso (martirizado em 67 d.C.), René Descartes (1596-1650) e John Locke (1632-1704), dentre outros mais recentes.

<sup>12</sup> Ver o comentário a cada um, nas citações específicas.

<sup>13</sup> Para um estudo mais pormenorizado a respeito das influências desses dois pensadores, na formação da mentalidade nominalista, ver Mota (s.d.).

A consequência da adesão a tal crença é que, se existissem somente indivíduos, e os universais fossem reais apenas no intelecto de quem observa, nenhuma afirmação generalizadora a respeito de realidades individuais poderia ser feita com segurança, pois tudo de genérico existiria meramente no pensamento do observador. Para os não-nominalistas, os universais existem em dois lugares: no intelecto e nos indivíduos, ao mesmo tempo, havendo nestes últimos a matéria que os particulariza, sem porém que o universal sendo encontrado no particular, deixe de ser particularização daquele.

Assim, enquanto Aristóteles e Tomás de Aquino afirmam que tudo que é real *também* é individual (além de ser universal), Guilherme de Ockham defende que só o individual é real. Pelo fato de que este último e seus discípulos acreditam que as ideias gerais não passam de nomes, de *flatus vocis* que designam as coisas, eles recebem a classificação de filósofos nominalistas. Só haveria, então, pensam estes, as coisas percebidas pelos sentidos físicos do observador.

A consequência prática da aplicação do nominalismo se desdobra em ceticismo e em materialismo. A doutrina nominalista produz céticos porque o pensador aderido a ela pensa que não seja possível afirmar nada com absoluta certeza sobre os seres, pois tudo dependeria de circunstâncias particularizadas, tais como as de tempo, lugar, cultura, biografia e congêneres. Ao mesmo tempo, essa mesma doutrina leva ao materialismo, porque, de fato, a única realidade que os sentidos físicos captam é aquela individualizada na matéria; a percepção de um universal pelo intelecto é operação do espírito, não dos sentidos físicos.

Do nominalismo vêm, dentre outras doutrinas, a do empirismo. John Locke é seu mais importante defensor. Para ele, são os sentidos do tato, olfato, paladar, audição e visão que extraem as percepções deles advindas a respeito dos objetos externos e

entregam o percebido para a mente do observador; quanto ao geral e ao universal, o nominalista pensar tratar-se de palavras que não teriam existência em si mesmas, pois não passariam de ideias e vocábulos criados pela inteligência humana para facilitar a utilização da informação (LOCKE, 1999). Portanto, para esse pensador inglês, o que a inteligência capta dos objetos da realidade externa ao homem é meramente aquilo que os sentidos primeiramente hajam captado.

É preciso agora analisar, caso a caso, o que é o nominalismo na prática moral, ou seja, entendido como recusa à existência da sindérese, que por sua vez consiste na espontânea e involuntária produção, na mente de toda pessoa humana, de um juízo de valor sobre tudo ao seu redor. A relação de autores a seguir analisados não é exaustiva, nem abrange toda a obra de cada um. Outros psicólogos deixam de ser aqui considerados, por limitações de espaço.

Friedrich Wilhelm Nietzsche (1844-1900) é relevante para a Psicologia porque, segundo Chapman e Champman-Santana (1995), a correspondência pessoal, algumas citações e frases parecidas daquele na obra daquele que é, possivelmente, o mais significativo pensador desse campo do saber – Sigmund Freud – constituem indícios razoáveis de que este teve sua obra influenciada por aquele, quanto ao conceito de inconsciente, à noção de que certas emoções e impulsos reprimidos podem vir a reaparecer depois, porém disfarçados, dentre outros pontos de paridade.

Nietzsche (2002) afirma que há oposição entre moral e psicologia ou fatos psicológicos. Esse pensador afirmou também que o corpo é uma razão macro e que o espírito que anima o mesmo corpo humano consiste apenas uma parte menor deste: “O corpo é uma razão em ponto grande [...]. Instrumento do teu corpo é também a tua razão pequena, a que chamas espírito: um instrumentozinho e um pequeno brinquedo da tua razão grande.” (NIETZSCHE, 2002, p. 47-48). Nietzsche (1987) afirma também que a realização do

gênero humano dar-se-ia quando cada indivíduo se deixasse conduzir somente por “paixões afirmativas”, dentre elas a hostilidade; diz, além disso, que a razão não é necessária e que não há o fenômeno moral, mas simplesmente interpretações morais acerca dos fenômenos.

Ora, tais afirmações são absurdas, primeiro porque induz a supor que não exista uma moral universal, objetiva, padronizada em todos os seres humanos; tal suposição já foi superada pelos achados na Antropologia. Em termos mais específicos, Cathrein (1914) realizou pesquisa de campo com variadas sociedades ao redor do mundo e constatou que o modo como cada indivíduo lida com a realidade, apesar de sustentado, num nível mais imediato, por questões extremamente subjetivas, é aderido involuntariamente a um padrão empírico observável em todas as pessoas, que as leva a fazer juízos de valor a partir de um código moral padronizado, que é independente de oscilações circunstanciais de crenças, cultura e outras subjetividades; cada pessoa se norteia por uma consciência universal que a leva sempre a fazer o que lhe parece o bem e a evitar o que lhe parece um mal, aparência essa que coincide em todo indivíduo da espécie humana.

Não é possível que do menor venha o maior, que do menos advenha o mais. Nesse caso, o maior é o espírito, porque este consegue abranger mais do que o corpo, à medida que é capaz de viajar no tempo, ao passo que o corpo não, ele tem a capacidade de colocar em ordem coisas complexas, ao passo que o corpo só o faz em casos muito restritos e com grande dificuldade. Além disso, o que pela sindérese a consciência de todo indivíduo lhe aponta é não separar a força da justiça.

O absurdo está em que se a interpretação dos fenômenos morais é reconhecida por Nietzsche como uma realidade, implicitamente ele reconhece o padrão da realização de tal ato humano, o que conduz justamente à evidência de que há um padrão não objetivo de interpretação

moral. O ponto alto da incoerência é que Nietzsche (2012) acreditava que apenas olhos fracos enxergavam semelhanças e fabricavam igualdades. Ora, se assim fosse, os olhos dele próprio deveriam ser considerados fracos, isto é, ele deu uma declaração pedindo para não ser levado a sério, pois viu semelhança e fabricou uma igualdade entre si e os que fazem o que ele criticou.

A utilidade, porém, da apreciação sobre essas assertivas de Nietzsche está em que nelas é possível perceber que ele nega a “síndese”, indiretamente, pois a proporção que ele dá para o espírito em relação ao corpo coloca este último em posição de proeminência perante aquele. À medida que a “síndese” é um processo totalmente imaterial, é insustentável a noção de que o corpóreo governe o incorpóreo, sabendo-se que este é superior àquele.

De Nietzsche pode-se transitar para Sigmund Freud (1856-1939), porque Almeida (2005) afirma que houve influência daquele neste: as intuições do primeiro refletiram-se nas análises do segundo, quanto aos temas da compulsão à repetição, o fenômeno da transferência e o da resistência, o do sonho e o do jogo da criança. Wolf (1976) afirma sobre Freud que ele foi iniciador de uma radical mudança na Psicologia, ao ter defendido que o corpo tivesse dependência da mente, ideia essa que tivera preâmbulos nas crenças dos hindus antigos, bem como na “Ciência Cristã”, de Mary Baker Eddy. O nominalismo freudiano se evidencia na sua defesa de categorias de análise condicionadas ao que ele previamente imaginara como pressuposto, isto é, o “Homo libidus”.

Referindo-se às implicações disso, Webster (2002) afirma sobre Sigmund Freud que, apesar de parecer excessivo aplicar a qualquer pensador moderno assertivas que o identifiquem como líder de uma nova religião, tal adjetivação “[...] é inteiramente apropriada no caso de Freud. O que ela sugere mais de uma vez é que a obra de Freud não pode ser compreendida se o

tratarmos simplesmente como cientista, como psicólogo ou mesmo como o criador de uma pseudociência biológica: ela só pode ser compreendida” – prossegue Webster (2002) – “se o vemos da maneira como ele se via a si mesmo no fundo do coração – como um messias e um fundador de uma nova religião.” (WEBSTER, 2002, p. 262)

Para perceber o nominalismo de Freud é preciso observar sua teoria psicanalítica. Os pontos fundamentais desta são de que a maioria dos processos psíquicos seriam inconscientes, sendo que a consciência não passaria de mera seção, bem menor que aquela, da vida mental de cada indivíduo, e o primeiro grupo de processos psíquicos seria dominado por inclinações de natureza sexual.

O desconhecido, incognoscível seria visibilizável apenas em dadas circunstâncias, pensava Freud. O homem estaria à mercê de seu inconsciente. De acordo com Webster (2002), esse pensador tornou-se de tal modo obcecado pela validade de suas hipóteses, que passou a agir dogmaticamente, tudo submetendo a elas, até que os conceitos por ele usados passaram a ser dotados de tal elasticidade que tenderam para o bizarro:

Toda a teoria das correspondências, incluindo as asserções de Freud sobre as mães, não é senão uma pequena parte do conceito de Freud de ‘erotismo anal’, um conceito que ele alargou compulsivamente até praticamente qualquer forma de comportamento humano poder ser ‘explicada’ por ele. Só observando de perto a maneira como tais conceitos-chave freudianos se comportam na prática é que é possível apreciar a natureza bizarra [...] da dupla vida que eles levam. Porque esses conceitos são eles próprios polimorfos, alteram a forma, são mutáveis, invertem-se e dissolvem os seus contornos nítidos [...] Uma tal instabilidade conceitual é determinada [...] pela sua ansiedade em preservar a lógica duma estrutura teórica inicialmente simples *contra* todas as provas empíricas. É para preservar o rigor exterior e a simplicidade do seu sistema que Freud é obrigado a permitir que cada um dos seus conceitos-chave se tornem infinitamente flexíveis e amorfos. (WEBSTER, 2002, p. 255).



Allers (1970) afirma as falhas dessa teoria estão no nível filosófico, isto é, que a filosofia que a sustenta pode ser demonstrada como sendo insustentável enquanto processo científico. Diz também é daí que resultam os problemas de emprego do método psicanalítico, por não ter qualquer suporte nessa esfera. Os psicanalistas, prossegue ele, costumam usar como argumento de defesa da teoria que abraçaram, que atacante contra ela padece dos fatores que as explicações freudianas supuseram, isto é, quem critica a teoria freudiana é acusado por ele como tendo problemas sexuais enrustidos, não havendo para ele a não ser a opção de se tratar com base na teoria que critica. Logo, a teoria se mostra inatacável, aos olhos dos seus entusiastas.

Diante dessas considerações de Webster (2002) e Allers (1970), fica nítido que Freud era um nominalista, pois valorizava o que vinha captado pelos seus sentidos (as queixas dos pacientes) sem extrair delas categorias universais, mas sim procurando encaixar as observações registradas em uma categorização própria, criada por ele.

Não há, no sistema de explicação freudiano, uma atenção à “sindérese”, senão implicitamente, porém negando-a como realidade permanente. Ele trata do tema por meio da invenção do conceito de “superego”. Segundo Freud (1976), este seria uma seção da mente humana, responsável pela função de frear os impulsos, especialmente os sexuais, cerceados pela sociedade e pela cultura em que a pessoa está inserida; seria fruto de uma personalidade moral e social formada a partir de certo momento da vida do indivíduo, destinada a fazê-lo ter um comportamento decente, entre a infância e a adolescência, em substituição à figura dos pais.

A sutileza que mostra não se tratar senão de uma versão evolucionista da sindérese (coisa impossível pois ela não muda), é que esse censor moral na consciência, na explicação freudiana, é externo, até que internamente, por conta de

desenvolvimento etário, a pessoa passa a ter na sua mente essa estrutura.

Søren Aybe Kierkegaard (1813-1855)<sup>14</sup> é o próximo da listagem. Entre ele e Freud houve elos, porque “O sujeito freudiano tem relação com o indivíduo kierkegaardiano na demanda de apropriar-se de si mesmo na constituição da subjetividade desde a estruturação do psiquismo [...]” (OLIVEIRA; ALMEIDA, 2012?, p. 407). O segundo é considerado o “pai do Existencialismo”. De Paula (2003) informa que o livro “É preciso duvidar de tudo” (KIERKEGAARD, 2003) trata do personagem cristão, porém cético, Johannes Climacus, inventado pelo referido existencialista, e que o incomoda esse pressuposto da filosofia moderna, inaugurado por René Descartes, consistente em fazer da dúvida o ponto de partida para toda investigação da realidade. Em dado momento, o jovem se frustra, porque percebe que tal preceito não é uma questão existencial, mas sim um princípio filosófico inventado pelo cartesianismo.

Quanto ao pensado pelo próprio Kierkegaard, ele afirma, nessa mesma obra, que a consciência é a relação entre o sujeito e aquilo sobre o qual ele se põe a pensar, relação essa que se manifesta por meio do interesse em conhecer (KIERKEGAARD, 2003). Sob essa perspectiva, haveria controle pelo sujeito, em relação àquilo que deseje conhecer. Ora, tal suposição não considera a existência desse hábito tipicamente humano de, com ou sem interesse, considerar boa ou má uma dada coisa. Portanto, no teorizado por esse psicólogo, a consciência seria a relação entre a pessoa e aqueles pensamentos resultantes do desejo de conhecer, o que mostra que ele nega que possa haver na consciência algo inerente à

---

<sup>14</sup> Kierkegaard (2003). Para esse psicólogo, a consciência seria a relação entre a pessoa e aqueles pensamentos resultantes do desejo de conhecer (negando assim que possa haver na consciência algo inerente à natureza humana e independente da vontade de conhecimento de algo).

natureza humana e independente da vontade de conhecimento de algo.

Na sequência de pensadores nominalistas, pode-se citar Jean William Fritz Piaget (1896-1980),<sup>15</sup> psicólogo suíço, autor da afirmativa de que a inteligência se desenvolve em estágios, os quais seriam o sensorio-motor, o pré-operatório, o operatório concreto e o operatório formal ou abstrato; diz também que não existem conhecimentos absolutos, bem como que não há raízes de um conhecimento primordial (PIAGET, 1971). Ora, ele entra em contradição ao fazer tais afirmativas, porque dizer que não exista conhecimento absoluto já indica a crença do falante de que tal ideia-diagnóstico seja absoluta. Além disso, ao defender a inexistência de algum conhecimento prévio à experiência, esse nega a *sindérese*, que é a expressão desse discernimento moral basilar que, segundo Bloom (2014), toda pessoa possui e que a Psicologia já detectou em crianças em tenra idade (com apenas alguns anos de vida).

Outro pensador aderido ao naturalismo e ao nominalismo é Lev Semyonovich Vygotsky (1896-1934), para quem as funções psicológicas superiores do ser humano são construídas essencialmente por meio da cultura. Ele afirma também que a consciência tem por ponto central a palavra, a linguagem (VYGOTSKY, 2000). Ao afirmar isso, ele está negando os dados universais da conduta humana, que indicam haver a *sindérese* como sendo algo que não varia, apesar da linguagem e da cultura, que é a preferência pelo correto e por tudo que conserve a existência do sujeito e a resistência ao que ponha em perigo isso.

Na mesma linha do nominalismo está Burrhus Frederic Skinner (1904-1990): com seu Behaviorismo Radical, põe em dúvida o papel dos sentimentos, das sensações e das ideias, na determinação da conduta humana (SKINNER, 2003). De acordo com Moreira e Medeiros (2007), na

<sup>15</sup> Piaget (1971). Esse psicólogo considera como válida a ideia da inexistência de raízes de um conhecimento primordial (negando com isso implicitamente a *sindérese*).

lógica behaviorista, pensamentos, sentimentos e desejos são considerados comportamentos e particularmente Skinner nega a causalidade mental, desse modo indo contra a psicologia tradicional, que defende a imaterialidade dos eventos privados e lhe dá *status* de causa do comportamento.

Assim, de acordo com Brennan (1941), o behaviorismo não é nada mais do que uma disciplina fisiológica, que se relaciona, em suas origens, com o Funcionalismo do pedagogo americano John Dewey (1859-1952), outra teoria de inspiração naturalista que defende a tese de que o homem seria apenas um processo, um animal que, como qualquer outro organismo, se encontra sob contínua adaptação ao ambiente, sendo conduzido pela força dos estímulos e das circunstâncias que o abrangem ao longo da sua vida.

Ora, a *sindérese*, enquanto capacidade inata e que é acionada inadvertidamente nos sujeitos e os faz perceber a realidade com uma bússola moral universal, que não varia, exprime-se sob a forma de um pensamento instantâneo que cada pessoa,<sup>16</sup> ainda que não o perceba, prefere uma coisa a outra, por considerar aquela melhor do que esta. Ao negar o poder causal dos pensamentos, Skinner e teóricos como Dewey estão negando a natureza humana e repetindo o equívoco de Nietzsche, de tratar os aspectos imateriais dos seres humanos, como coisa menor que o corpo e subordinada a ele.

Na mesma linha de nominalismo está Lawrence Kohlberg (1927-1987): ele considera a questão da consciência moral como algo que evoluiu em cada pessoa de acordo com o estágio de desenvolvimento etário e mental em que se encontre (KOHLBERG, 1992). Ao defender esse evolucionismo, ele na prática nega que haja

<sup>16</sup> O conceito de pessoa, conforme Tomás de Aquino, ele o concebeu seguindo Boécio; na *Suma Teológica* (ST I, Q. 29, a. 1, sol), o primeiro define a pessoa como substância individual de natureza racional, que é senhora dos seus próprios atos e que não é levada pelo instinto ou pelas circunstâncias, sendo capaz de agir moralmente por si mesma (AQUINO, 2009).

algo imutável, desde os primeiros momentos da consciência, em cada indivíduo, nega que exista algo que faz cada pessoa discernir o certo do errado. Com tal negativa, ele inviabiliza a discussão sobre a “sindérese” e a aplicação prática das implicações teóricas desse vocábulo.

Além do já citado behaviorismo, alguns outros esquemas psicológicos desse mesmo paradigma, não abrangidos aqui por limitação de espaço, são, de acordo com Dalrymple (2017, a cibernética, a sociobiologia, a psicologia da evolução, a neurociência com suas imagens do cérebro e a neuroquímica com seus antidepressivos e suas explicações a respeito dos neurotransmissores. Todos esses movimentos de teorização, ele prossegue, produzem uma subversão da moralidade. Ora, se assim é, todos eles também negam a existência ou pelo menos a relevância da “sindérese” para a Psicologia, à medida que tal vocábulo constitui o próprio âmago e fonte da moralidade em cada indivíduo, segundo Aquino (2015). Vistos esses pontos, cabe agora refletir a respeito do paradigma não-nominalista nem naturalista.

## 2.2 O paradigma não-nominalista nem naturalista

Um outro paradigma mediante o qual também se estudam as realidades da alma humana tem ancoragem no conceito de “sindérese”. A respeito deste vocábulo, Cabral *et al* (1989) afirmam que existe na consciência do homem algo habitual, um conhecimento natural e espontâneo da lei moral, ou dos princípios mais gerais que informam a mesma consciência. Mautner (2011) considera que existe na alma uma realidade mental padronizada, que torna possível a apreensão dos princípios do correto e do incorreto em todas as situações, instantaneamente, quando acontece o contato de cada pessoa com uma situação, sendo que tal mecanismo predeliberado torna possível também uma sagaz percepção dos fundamentos da ação correta. Aquino (1983) observa que há um princípio

permanente e imutável em cada pessoa humana, à luz do qual o indivíduo examina suas próprias condutas e em função do qual tem capacidade e tendência de resistir a tudo o que é mau e de assentir a tudo o que é bom. O mesmo Aquino (2015) avalia que existe em todo homem a primeira regra das ações humanas, distinta da consciência.

Não há o perigo de essas análises incorrerem em determinismo, porque, segundo Keller (2001), inobstante o conceito de “sindérese” remeter a algo que não muda, a filosofia de Tomás de Aquino define-a como a “imutabilidade no mutável”. Ainda que não se sirva da palavra “sindérese”, mas sim de “héxis” em seus escritos, Aristóteles, que foi o inspirador das análises tomistas, afirmara que existem princípios de raciocínio, não passíveis de demonstração, que são a base de toda tentativa de raciocinar; eles não dizem respeito à arte, nem à prudência, porque elas versam acerca de coisas, ou mesmo à filosofia, que trata das ideias propriamente ditas, mas busca fora de si mesma algo, a demonstração das coisas. Por isso é que tais princípios só são percebidos pela razão intuitiva (ARISTÓTELES, 2004, *apud* KELLER, 2001).

Os principais representantes do segundo dentre os paradigmas aludidos são, por isso, Tomás de Aquino e Aristóteles. Este último é reconhecido como psicólogo pela dupla Charles Telford e James Sawrey, que os consideram inventor dos conceitos psicológicos de memória, bem como o descobridor das relações de similaridade, contraste e contiguidade que caracterizam o modo pelo qual os pensamentos se seguem uns aos outros regularmente (TELFORD; SAWREY, 1980). Também assim pensa Werner Wolf, que identifica o mencionado pensador da Grécia Antiga como aquele que primeiro afirmou que a mente é uma dentre as várias funções do corpo (WOLF, 1976).

Quanto a Tomás de Aquino, de início chamá-lo de psicólogo soa tão anacrônico quanto a princípio parece em relação a Aristóteles, pois foi um homem que viveu no século XIII, ao passo que a

Psicologia é tida como uma das ciências mais novas da humanidade, iniciada no século XIX. Contudo, vem dos próprios psicólogos contemporâneos a afirmação da identidade originária da Psicologia moderna com a Filosofia clássica. A esse respeito, Charles Telford e James Sawrey afirmam que antes do mencionada centúria de anos eram filósofos a maioria dos estudiosos das temáticas que hoje interessam a essa disciplina:

[...] a Psicologia [novecentista] surgiu da fusão da nova Fisiologia experimental do século XIX com certos movimentos filosóficos. As contribuições filosóficas datam, em grande parte, de Platão (427?-347 a.C.) e de Aristóteles (384-322 a.C.). Muito mais tarde, os conceitos psicológicos aventados por esses homens foram desenvolvidos mais plenamente por John Locke (1632-1704) e René Descartes (1596-1650). Antes do século XIX, a Psicologia era parte integrante da Filosofia, e a maioria das especulações sistemáticas relativas aos problemas psicológicos foi feita por filósofos.” (TELFORD; SAWREY, 1980, p. 16).

Em termos um pouco mais específicos quanto à atribuição do nome de psicólogo ao referido pensador do século XIII, o professor Cláudio Ivan de Oliveira, da Universidade Federal de Goiás, afirma isso a respeito dele, por ter descoberto o conceito de vontade, que era desconhecido pelos intelectuais gregos, e pelo desenvolvimento da teoria de que a vontade é guiada pelo intelecto:

Conceitos psicológicos presentes na psicologia contemporânea foram objeto de ampla discussão na teologia medieval, que produziu tradições que influenciam a psicologia moderna [...] Tomás de Aquino é representante da psicologia intelectualista, mas incorporou a discussão sobre a vontade, introduzida pelo pensamento paulinoagostiniano e desconhecida pelo intelectualismo grego. No desenvolvimento de sua psicologia da relação entre intelecto e vontade Tomás de Aquino desenvolveu uma teoria da vontade teleologicamente orientada pelo intelecto, rompendo com a teoria agostiniana da vontade ambivalente. Argumentamos também que, na

psicologia moderna encontramos teorias nas quais há recorrência de problemas salientados na psicologia tomista.” (OLIVEIRA, 2009, p. 8).

Eduardo Enrique Kraft afirma que Tomás de Aquino estudou o homem como topo de uma tríade de espécies de almas, a dos vegetais, a dos animais irracionais e a humana propriamente dita, tendo o último características da alma dos dois grupos anteriores e uma própria dele, de natureza espiritual e intelectual (KRAPP, 2001). Lamartine de Hollanda Cavalcanti Neto (Doutor em Bioética) afirma que a psicologia tomista é relevante para o estudo da atenção, assim considerada a convergência de todas as potências humanas, especialmente a inteligência e a vontade (CAVALCANTI NETO, 2009), bem como ao estudo da plasticidade do “ethos” (CAVALCANTI NETO, 2012).

Quanto a Aristóteles, ele toca no tema sem usar a palavra “sindérese”, mas fica evidente que está filosofando como psicólogo, quando afirma que toda pessoa faz julgamentos o tempo todo sobre o que parece melhor ou pior fazer e consegue distinguir as coisas antes de se decidir. Para demonstrar isso, ele desafiava os filósofos que negavam a existência da capacidade humana de fazer julgamentos morais, a irem até certa cidade grega localizada à beira de um precipício e de lá se atirarem, em vez de simplesmente pensarem sobre isso, pois agindo assim eles veriam que eles próprios faziam distinção automática entre situações e escolheriam o que lhes parecesse melhor:

[...] ninguém, entre os que professam essa teoria [de que não se deve emitir nenhum juízo de valor] ou os que pertencem a qualquer outra escola – coloca-se realmente nessa posição [de não se comprometer a afirmar ou negar nada sobre a realidade]. Se assim não fosse, por que alguém caminha até Megara, e não permanece em casa, simplesmente pensando em fazer a viagem? Por que não caminha cedo, numa manhã, até a beira de um poço ou de um precipício, e neles se precipita, em lugar de francamente esquivar-se a agir assim,

demonstrando deste modo que *não* pensa que é igualmente bom e não-bom neles precipitar-se? É óbvio que então ele julga que um procedimento é melhor e o outro pior. [...] Mas, como já dissemos, não há ninguém que obviamente não evite certas coisas e não outras. Daí, pelo que parece, todos os indivíduos formam juízos não qualificados, senão sobre todas as coisas, ao menos sobre o que é melhor ou pior. E se o fazem por conjectura e sem conhecimento, seria de se esperar que estivessem ainda mais ansiosos pela verdade, tal como um enfermo estaria mais ansioso pela saúde do que uma pessoa saudável, pois de fato aquele que conjectura, comparado com aquele que conhece, não se encontra em um estado saudável, no que respeita à verdade. (ARISTÓTELES, 2006, pp. 116-117)

Segundo Aquino (2015), trata-se de “centelha da consciência” e nessa etapa não há erro de atribuição que leve a considerar bom (possuidor das qualidades típicas de um determinado ser) algo mau (carência de qualidades desejáveis num ser que as deva possuir por natureza) ou o contrário, pois assim como a centelha tem pureza, quando comparada à chama, pois esta já vem misturada a outras materiais, a *sindérese* tem exatidão e nada de subjetivo, porque é anterior à mistura da consciência com alguma situação de equívoco: “[...] a consciência é lei do intelecto, pelo que tem da *sindérese*. E nisso ela nunca erra, exceto por outra coisa, como foi dito [a mistura da percepção pura com outras, vindas de algum erro na consciência, provocado por sua mistura com os particulares]” (AQUINO, 2015, p. 72).

Parcialmente identificada com essa linha, clássica, mas igualmente posta em roupagens ditas “modernas” do debate sobre a consciência, a Psicologia social traz alguns aportes interessantes. Segundo Weiner (1986), toda vez que um evento positivo ou negativo acontece, ao que se segue necessariamente alguma emoção de prazer, frustração, alegria, raiva e outras, conforme seja positivo ou negativo o próprio evento. Ou seja, não se trata de algo subjetivo, mas sim provocado por uma causa que em si mesma seja boa ou má.

Comentando sobre a Teoria Atribucional de Weimer, o trio de autores Rodrigues, Assmar e Jablonski (2015) afirma que a referida reação padrão obedece à sequência entre cognição (juízo sobre a situação), afeto (emoção que a coisa provoque na pessoa) e comportamento.

Weiner (2006, 1995 *apud* RODRIGUES, ASSMAR; JABLONSKI, 2015) afirma que as pessoas se sentem autorizadas a julgar as outras a partir das ideias de bom ou mau, inocente ou culpado, e que constantemente umas estão julgando as outras e a si mesmas, procurando definir qual a responsabilidade pelo ato que haja sido praticado. Trazendo para a reflexão sobre a temática da conduta criminoso, tais considerações têm a utilidade de dar destaque ao ponto específico de reconhecimento de que cada sujeito julga sempre a si mesmo, ainda que também julgue os seus semelhantes.

Ora, a *sindérese* é algo inato em cada indivíduo e não se confunde com a consciência, apesar de agir nela: “[...] a consciência é a lei do intelecto, pelo que tem de *sindérese*. [...] todavia a razão superior ou inferior pode errar ao aplicar a *sindérese*. [...] o testemunho da consciência que erra é arguido de falsidade pelo próprio ditame da *sindérese* (AQUINO, 2015, p. 71-72).

A favor de Tomás de Aquino e contra Freud estão as recentes descobertas da própria Psicologia do Desenvolvimento. Na contramão desse naturalismo freudiano, internamente a cada indivíduo, há uma bússola moral invariável, um senso moral inato, que independe de idade, socialização primária, cultura ou de quaisquer outras influências do meio externo, bem como tem existência independente de preferências e sentimentos que cada pessoa nutre a respeito de seus próprios pensamentos e da realidade que a circunda (BLOOM, 2014).

Na mesma linha de descobertas estão as pesquisas concretizadas por Kiley Hamlin com Karen Wynn, cujos resultados mostraram que bebês discernem ações moralmente más de moralmente boas e preferem os agentes do segundo grupo

(HAMLIN; WYNN, 2011), e a de Felix Warneken com Michael Tomasello, mostrando que o altruísmo é um padrão moral observável nas crianças indicam que o senso moral é um processo mental padrão observável em infantes, bem antes da adolescência (WARNEKEN; TOMASELLO, 2007).

Diante disso, é oportuno considerar a necessidade da revisão do sentido psicológico das predisposições, que se encontra centrado na palavra “habitus”, à medida que a “sindérese” é um tipo especial de predisposição abrangível por tal palavra.

### 3 A NECESSIDADE DE REVER O SENTIDO PSICOLÓGICO DE “HABITUS”

De todo o exposto é possível reafirmar, com Torrel (1999), que existe a predisposição mental, o ato da razão prática que capta e formula os dois grandes pilares da vida moral, que são o dever de fazer o bem e o dever de evitar o mal. Na presente seção, isso é analisado a partir do conceito de “habitus”.

É possível usar psicossociologicamente a palavra “habitus” como algo que designa uma realidade estável, inerente à natureza humana, isto é, como característica dos seres dessa espécie, no sentido oposto, portanto, ao daquele conceito de Psicologia dado por Wolff (1976): o estudo da personalidade, da percepção, memória, aprendizagem, emotividade, imaginação, pensamento, inteligência e motivação, sempre conexos às questões biológicas de funcionamento dos órgãos dos sentidos, vistos então como antenas de captação da realidade. O conceito de Psicologia que segue noutro sentido é o dado por Aquino (2009):

**A sindérese não é potência, mas hábito; embora certos tenham dito que é uma potência mais alta que a razão; e outros, que é a razão mesma, não enquanto razão, mas enquanto natureza.** E, para a evidência disto,

deve-se considerar que, como já se disse antes (a. 8), o raciocínio do homem, sendo movimento, parte, como de um princípio imóvel da inteligência, de certas noções, naturalmente conhecidas, sem a investigação da razão; e termina também pelo intelecto, enquanto julgamos, pelos princípios naturalmente conhecidos por si mesmos, daquilo que descobrimos raciocinando. Ora, dá-se que, assim como a razão especulativa raciocina sobre as coisas especulativas, assim a razão prática, sobre as operáveis. Logo, é necessário que, não só os princípios das coisas especulativas, mas também o das operáveis, nos sejam naturalmente ínsitos. Ora, os primeiros princípios das coisas especulativas, naturalmente ínsitos, em nós não pertencem a nenhuma potência especial, mas a um **hábito especial, chamado intelecto dos princípios, como se vê em Aristóteles**. Por onde, também os princípios das coisas operáveis, naturalmente ínsitos em nós, não pertencem a uma potência especial, mas a um hábito natural especial, a que chamamos sindérese. E, por isso, se diz que **a sindérese instiga ao bem e murmura contra o mal, enquanto, pelos primeiros princípios, procedemos a descobrir e julgamos do descoberto. Logo, é claro, a sindérese não é uma potência, mas um hábito natural.** (AQUINO, 2016, livro 1, questão 79, artigo 12, p. 673) (grifos nossos)

Estudar o tema “habitus” requer ir ao pensamento grego clássico e, nele, a Aristóteles, porque tal palavra indica, grosso modo, predisposições adquiridas pelas pessoas por conta de fatores internos (a capacidade de se predispor a rotinas e a internalizá-las de modo profundo, quase a ponto de o costume se tornar uma linha de conduta). Valle (2014) afirma que é típico da obra aristotélica refletir sobre temáticas inerentes ao humano: “[...] o estudo das coisas humanas marca de uma ponta a outra a reflexão aristotélica, forçando-a a uma complexidade e sutileza que, presentes já em sua análise do vivente em geral, ganham aí toda sua amplitude.” (VALLE, 2014, p. 264). A autora afirma também que o mesmo Estagirita usou a palavra “héxis”, para identificar um traço da alma humana: a capacidade de adquirir modos de ser (ARISTÓTELES, 1993).

Wacquant (2007) afirma que o conceito de “*habitus*” vem de outra palavra

do pensamento de Aristóteles, tendo o citado pensador grego da Antiguidade usado o vocábulo “hexis” para designar algo adquirido de conotação moral, que se torna uma bússola para sentimentos, desejos e conduta; afirma também que Tomás de Aquino traduziu tal palavra para o latim, no século XIII, fazendo dela o particípio passado do verbo ter ou possuir, isto é, o “*habere*”, que significa tanto o ter sido como o continuar sendo agora; além desses elos identitários entre “*habitus*” e “*hexis*”, outros autores empregaram essa palavra em suas obras e com isso trouxeram alguma contribuição ao estudo do tema, dentre eles Émile Durkheim, Marcel Mauss, Max Weber e Thorstein Veblen:

As raízes do “*habitus*” encontram-se na noção aristotélica de *hexis*, elaborada na sua doutrina sobre a virtude, significando um estado adquirido e firmemente estabelecido do caráter moral que orienta nossos sentimentos e desejos em uma situação e, como tal, a nossa conduta. No século XIII, o termo foi traduzido para o latim como “*habitus*” (particípio passado do verbo *habere*, ter ou possuir) por Tomás de Aquino em sua *Summa Theologiae*, em que adquiriu o sentido acrescentado de capacidade para crescer por meio da atividade, ou disposição durável suspensa a meio caminho entre potência e ação propositada. Foi usado parcimoniosamente e descritivamente por sociólogos da geração clássica, como Émile Durkheim (em seu curso sobre *L'Évolution Pédagogique* em France, de 1904-5), por seu sobrinho e colaborador próximo, Marcel Mauss (mais especificamente em seu ensaio sobre “As técnicas do corpo”, de 1934), bem como por Max Weber (em sua discussão sobre o ascetismo religioso em *Wirtschaft und Gesellschaft*, de 1918) e Thorstein Veblen (que medita sobre o “*habitus* mental predatório” dos industriais em *The Theory of the Leisure Class*, de 1899). (WACQUANT, 2007, p. 65).

Adicionalmente, continua Wacquant (2007), Edmund Gustav Albrecht Husserl (1859-1938), Maurice Merleau-Ponty (1908-1961) e Norbert Elias (1897-1990) também foram usuários desse vocábulo, dando-lhe significados bem parecidos com a noção de algo que se pereniza nos saberes e nas condutas dos

sujeitos pela repetição do acionamento de certos modos de resposta às situações:

A noção ressurgiu na fenomenologia, de forma mais proeminente nos escritos de Edmund Husserl, que designava por “*habitus*” a conduta mental entre experiências passadas e ações vindouras. Husserl (1973 [1947]) também usava como cognato conceptual o termo *Habitualität*, mais tarde traduzido para o inglês por seu aluno Alfred Schutz como “conhecimento habitual” (daí sua adoção pela etnometodologia), uma noção que assemelha à de hábito, generalizada por Maurice Merleau-Ponty (1947) em sua análise sobre o “corpo vivido” como o impulsor silencioso do comportamento social. O “*habitus*” também figura de passagem nos escritos de outro estudante de Husserl, Norbert Elias, que fala de “*habitus*” psíquico das pessoas ‘civilizadas’ no clássico estudo *Über den Prozess der Zivilisierung* (1937) (WACQUANT, 2007, p. 65).

Foi Pierre Bourdieu, prossegue Wacquant (2007), quem melhor transcendeu a oposição objetivo-subjetivo da noção de “*habitus*”, em decorrência do profundo envolvimento filosófico dele com o tema. Sob essa perspectiva, o contributo bordieuano veio a ser a captação de algo intermediário entre o indivíduo e a sociedade, com a interiorização desta por aquele e a exteriorização daquele nessa:

É, porém, no trabalho de Pierre Bourdieu, que estava profundamente envolvido nestes debates filosóficos, que encontramos a mais completa renovação sociológica do conceito delineado para transcender a oposição entre objetivismo e subjetivismo: o “*habitus*” é uma noção mediadora que ajuda a romper com a dualidade de senso comum entre indivíduo e sociedade ao captar “a interiorização da exterioridade e a exteriorização da interioridade”, ou seja, o modo como a sociedade torna-se depositada nas pessoas sob a forma de disposições duráveis ou capacidades treinadas e propensões estruturadas para pensar, sentir e agir de modos determinados, que então as guiam em suas respostas criativas aos constrangimentos e solicitações de seu meio social existente. (WACQUANT, 2007, p. 65)

O “*habitus*”, finaliza Wacquant (2007), recebe, na adaptação feita por Pierre

Bourdieu, a noção de maneira pela qual a sociedade deposita-se nas pessoas sob a forma de disposições duráveis, ou seja, certas disposições de cunho perene ou ainda “[...] capacidades treinadas e propensões estruturadas para pensar, sentir e agir de modos determinados, que então as guiam em suas respostas criativas aos constrangimentos e solicitações de seu meio social existente.” (WACQUANT, 2007, p. 66).

Uma análise linear sobre todos esses usos que a palavra “habitus” teve, nos autores referidos, permite notar a permanência do significado de tal vocábulo como sendo algo mentalmente adquirido por seres humanos, um jeito de ver as coisas inculcado pela sociedade ou em decorrência do instinto gregário do *Homo sapiens*. A exceção fica por conta dos sentidos que Tomás de Aquino (o de realidade mental padronizada que se localiza entre a potência e o ato, portanto, entre a capacidade e a ação) e Alfred Schultz (o de “conhecimento habitual”).

No entanto, uma análise dos escritos deste último levam a perceber que também ele se dedica somente a um dos aspectos da realidade mental, que é a projeção das ações e os fatores que incidem sobre a concretização. Neste particular, ele reconhece que existe um sentido comum na matriz de toda ação social, mas considera fundamental a situação biográfica de cada pessoa, para a compreensão de como ela se posiciona perante a vida (SCHULTZ, 2008). Ou seja, ele está preocupado com questões que dizem respeito à particularidade da ação dos indivíduos no mundo.

Essa posição de Schultz (2008) é comum em todos os demais da lista referida por Wacquant (2007). Por isso é possível colocar, de um lado, a noção aristotélica de “hêxis”, que enfatiza a faceta adquirida de algo externo ao sujeito, mas o faz considerando o senso comum e não apesar dele. Aristóteles estão ocupado nesse caso com o aspecto duradouro dessa inclinação; assim do outro lado do espectro, é possível situar a noção empiricista do naturalismo,

que põe foco na ação e considera o mesmo sujeito como determinado por circunstâncias específicas de sua biografia.

Esse padrão de ênfase no aspecto fenomenológico dos seres, ou seja, de suas experiências particulares, fica nítido no trabalho de todos esses autores, ainda que sejam diferentes os nomes de tais realidades externas – o conjunto de modos de agir, pensar e sentir, externos às consciências, na ótica de Durkheim (2007). Trata-se do acúmulo, por gerações sucessivas, de modos de alcançar o reconhecimento a partir de determinados comportamentos perante bens de valor econômico como traço típico da classe social ociosa, conforme Veblen (1983). É o verniz de civilização, o “habitus” psíquico-civilizacional ocidental, como diria Elias (1994). Consiste nas experiências e situações que ocorrem com o corpo de cada pessoa, como afirmaria Merleau-Ponty (1945); a conduta mental entre passado e futuro, que Husserl (1991) assim chamaria. É a reflexão continuada e a prática corresponde àquela, de atrelar êxito laboral e sucesso sobrenatural, visto aquele e estes a partir da subjetividade protestante, diria Weber (2004). É, por fim, sem esgotar a lista, a estrutura estruturada e estruturante, diria Bourdieu, como lembrado por Domingues (2014).

Diante disso, considerando que não é possível fazer ciência do particular, mostra-se necessário ir em direção ao significado de “habitus” na vertente não oscilante das circunstâncias da vida de cada indivíduo. Em outras palavras, Norbert Elias, Alfred Schultz, Max Weber, Edmund Husserl, Merleau-Ponty e Pierre Bourdieu, todos eles vão na direção das imprecisões do nominalismo, quando estudam o conceito de “habitus”. Já Aristóteles e Tomas de Aquino buscam o oposto do nominalismo ao analisar a experiência mental humana: ambos seguem rumo ao que há de exato, invariável, nesse universo. Nesse avanço rumo ao exato do universo mental humano, sob norteamento da busca de algo predisponente que seja interno aos indivíduos, mas não subjetivo, chega-se ao conceito de



“sindérese”, um “habitus” especial.

Telford e Sawrey (1980) que a Psicologia atual parte do pressuposto de que o homem “[...] é parte da natureza, e o seu comportamento, uma sequência ordenada de acontecimentos, que opera de acordo com relações de causa e efeito e está sujeita à investigação científica, como o resto do universo.” (TELFORD; SAWREY, 1980, p. 33). Isso é um naturalismo, porque, segundo Lewis (2006), nada existe por si só nem “funciona” sozinho. Ora, nesse esquema explicativo não cabe o conceito de “sindérese”, porque esta escapa a tal determinismo, à medida que o homem não é nesta perspectiva de teorização considerado parte da natureza, mas ser livre, que está acima das causalidades dos fatos físicos, inobstante também o homem ser dotado de uma parte material.

O que, portanto, acaba escapando a toda teorização no âmbito da Psicologia que adote o pressuposto nominalista e um de seus frutos, o empirismo, é que deixa de captar a realidade que está para além do que é captável pelos sentidos. Garrigou-Lagrange (1946) afirma que existe uma distância ilimitada entre as faculdades sensíveis e a inteligência: enquanto aquelas captam apenas o sensível e a imaginação, a última capta o inteligível, a razão de ser das coisas, os princípios necessários e universais de contradição, causalidade, finalidade e o princípio da lei moral, que é fazer o bem e evitar o mal. Nisso, prossegue o autor, reside o fundamento e prova da imaterialidade da alma. Ora, o nominalismo e, por via de consequência, o empirismo, são baseados nos sentidos e da imaginação e é, por causa disso que não se percebe por meio deles a sindérese.

#### 4 A SINDÉRESE E O HABITUS NA MENTALIDADE CRIMINOSA

Guiar-se por determinadas regras ao conviver com seus semelhantes é algo encontrado também entre criminosos. A

esse respeito, Fefferman (2006 *apud* AMARAL, 2014) afirma que dentre as características observadas entre traficantes de drogas em São Paulo por ela pesquisados, uma é a elaboração de códigos norteadores de condutas.

A análise procede-se, então, sobre as pesquisas de Magalhães (2006) e de Amaral (2014). Delas apontam-se a seguir alguns traços metodológicos, apenas para fins de evidência de que constituem estudos de campo. Na sequência a tais apontamentos nos autores respectivos, é reproduzido pelo menos um trecho da fala de um entrevistado, com o fito de demonstrar que ambos os pesquisadores encontraram algo que faz pensar sobre a existência de algo inato, independente das circunstâncias subjetivas, algo esse que é fornecedor de discernimentos a respeito do bem e do mal.

Neste ponto é preciso enfrentar um pressuposto fixado por Immanuel Kant: o da possibilidade de alguém sempre e somente valer-se de sua própria inteligência, sem nenhum outro auxílio, para perceber a realidade do mundo, pondo a razão como última instância de decisão a respeito da verdade e do engano (KANT, s.d.).

Iluminismo é a saída do homem da sua menoridade de que ele próprio é culpado. A menoridade é a incapacidade de se servir do entendimento sem a orientação de outrem. Tal menoridade é por culpa própria, se a sua causa não residir na carência de entendimento, mas na falta de decisão e de coragem em se servir de si mesmo, sem a guia de outrem. Sapere aude! Tem a coragem de te servires do teu próprio entendimento! Eis a palavra de ordem do Iluminismo (KANT, s.d., p. 4)

Em outras palavras, para esse autor, conhecimento seria então o resultado da interação entre o cognoscente e o cognoscido, sendo que o ser em si, independente do sujeito que conhece, não poderia ser conhecido. O conhecimento só seria possível tal como o indivíduo conhecedor os percebe; seriam as estruturas mentais de cada pessoa empenhada em

conhecer algo, que possibilitariam o conhecimento, de modo que as coisas apenas poderiam ser conhecidas segundo o que essas estruturas mentais levassem a pensar sobre elas (KANT, 1994).

Ora, se o conhecimento a respeito de algo fosse dependente do “Sapere aude”, como supôs o pai do criticismo, então bastaria alguém atrever-se a saber, para conseguir saber. O bom senso indica, entretanto, que nem todo aquele que se disponha a conhecer algo consegue de fato alcançar tal intento, seja por limitações intelectuais, seja por insuficiência dos meios, seja por um erro de método, ou pelos três empecilhos concomitantemente.

O ponto que essas assertivas kantianas vem aqui suscitar é: apesar de os entrevistados por Magalhães (2006) e Amaral (2014) terem falado sobre si, não limita a análise ao que eles afirmaram, mas sim à elevação da reflexão ao patamar do padrão que é observável nas afirmações deles, o padrão de todos terem consciência de que carreiras criminosas são algo errado, não porque enseje a reprimenda por parte da Polícia, mas porque há uma insuficiência, uma falta, uma ausência de perfeição e de bem na escolha por ser um criminoso.

Apenas o que aparece poderia ser apreendido pela razão, de acordo com a concepção kantiana. O não aparente, que ele chama de “noumeno” (ou “coisa em si”) seria inapreensível pelo intelecto. Desse modo, somente caberia admitir validade àqueles ramos do saber dedicados ao estudo das aparências, isto é, os fenômenos. Especulações, portanto, não constituiriam via segura para o conhecimento.

Essa posição é um ataque direto à Metafísica aristotélico-tomista, pela qual afirma-se a possibilidade de formular conceitos a respeito da coisa em si (o “ser”). O kantismo considera essa Metafísica enganadora e não científica, uma ilusão transcendental, ao passo que o aristotélico-tomismo a considera esclarecedora e fundamento de toda verdadeira ciência, uma proteção contra o engano proveniente das

aparências daquilo que se mostra à primeira vista em cada fenômeno.

O que se vê a seguir são “noumenos” no sentido kantiano da expressão, isto é, coisas que se tornaram aparentes, nas pesquisas feitas por Magalhães (2006) e Amaral (2014). Entretanto, o pressuposto de leitura aqui buscado é não-kantiano, ou seja, o de ir além das aparências.

#### 4.1 As considerações da tese de Carlos Augusto Teixeira de Magalhães

Nessa pesquisa, o autor ouvir detentos a respeito de suas respectivas trajetórias de vida e quanto aos elos estabelecidos com atividades criminosas. A lente analítica utilizada foi a de “sujeição criminal”, que significa ter o pesquisador partido do pressuposto de que o agente faz, a partir do rótulo de sujeito criminoso, que preexiste a ele, a construção social de si mesmo. Desse modo, as entrevistas tiveram natureza etnometológica e por elas se colheram, em profundidade, relatos dos entrevistados sobre a experiência da sujeição criminal. Cinquenta e cinco pessoas foram ouvidas em três locais de cumprimento de pena, situados todos na Região Metropolitana de Belo Horizonte, em Minas Gerais.

Os aprofundamentos nortearam-se pela busca da verificação acerca de aspectos do ambiente, como infância, influência recebida de outras pessoas, local onde residiu e as condições socioeconômicas dos respondentes, na época; pela temática de como o sujeito pensava sobre custos e benefícios conexos à prática de crimes e, por fim, a autopercepção a respeito da moralidade da atividade delituosa, além de qual a opinião do entrevistado sobre a pena recebida do Estado em relação a ter feito parte do mundo do crime.

A esse respeito, é ilustrativa a fala de um dos entrevistados ouvidos, acerca de como ele vê a vida de crimes que ele praticava: “Isso eu vou falar a verdade, a

pessoa vai para o crime é porque ela já vai sabendo o risco que ela corre, já vai sabendo [...] o que acontece, entendeu? Vou falar a verdade, **ninguém vai pela cabeça de ninguém não. Isso não existe [...]**” (MAGALHÃES, 2006, p. 105, grifos nossos).

Magalhães (2006) afirma que a conclusão mais significativa de seu estudo foi a de que os criminosos reconhecem-se como tal, ou seja, sujeitam-se ao rótulo de desviantes, mas “[...] assumem diferentes posicionamentos em relação ao processo de sujeição: a aceitação, a amenização e a neutralização.” (MAGALHÃES, 2006, p. 5). Tal fala evidencia que o ingresso em carreiras desse tipo não se dá essencialmente por influência de outras pessoas, mas sim por escolha própria, consciente, do ingressante. Há, então, uma causa interna, uma responsabilidade pessoal, uma decisão, mas acima de tudo uma decisão livre e consciente de que cometer crimes. Algo na mesma direção foi encontrado por Amaral (2014), como se vê a seguir.

#### 4.2 As considerações da dissertação de Thaísa Vilela Fonseca do Amaral

A autora buscou, nessa pesquisa, “[...] uma compreensão mais próxima acerca dos impactos psicossociais causados pelo modus operandi do tráfico de drogas varejista.” (AMARAL, 2014, p. 70). Ela entrevistou em profundidade cinco pessoas, sendo quatro “trabalhadores do tráfico de drogas” e um “oficineiro”, entendido este último como professor de grafiteagem por meio de cuja oficina móvel nos becos da favela foi possível à pesquisadora acessar o ambiente do tráfico de um modo livre de resistências que enfrentaria se simplesmente tivesse ido como pessoa interessada em desenvolver uma pesquisa de campo.

A noção de “trabalho” perpassa a lógica da prática de venda de drogas ilícitas e a naturalização do ofício de eliminar a vida de pessoas que os traficantes considerem enquadrar-se no dizer, extraído de uma

canção: “Vacilou no jab, fio, é lona” (AMARAL, 2014, p. 117). A autora usa tal expressão para reunir as observações gerais a respeito do ambiente psicológico e prático do convívio entre os membros do grupo dedicado ao tráfico de drogas.

Tal expressão, que pode ser traduzida por “se fugir das regras de coexistência indispensáveis para o sucesso do empreendimento do tráfico de drogas, meu filho, você será vítima de agressão letal que lhe tirará a vida, por parte de outras pessoas igualmente pertencentes ao mesmo grupo”, indica haver, no universo cultural de pessoas que se dedicam ao cometimento do delito de tráfico de drogas e de homicídios conexos àquele, uma mentalidade tal que leva os seus membros a considerar algo bom ou mau, ainda que isso não coincida com a forma razoável de conviver no trabalho e resolver conflitos inerentes a este: não solucionar tensões laborais tirando a vida de companheiros de trabalho.

Em termos mais específicos, a noção de certo e de errado é observável entre trabalhadores do tráfico de drogas e a esse respeito, Amaral (2014) descreve a questão de uma das regras implícitas do convívio, a respeito do que poderia resultar em morte: o envolvimento afetivo com uma garota que já estivesse afetivamente envolvida com pessoa hierarquicamente superior ao galanteador:

[...] se envolver com uma garota que se relacionava com outro membro do grupo poderia resultar em sua expulsão da firma e mesmo do bairro; caso o envolvimento ocorresse com uma garota que se relacionasse com algum dos ocupantes dos postos mais altos na hierarquia do tráfico, esse conflito poderia resultar em morte. O garoto não poderia contar com a proteção dos demais, pois havia cometido um vacilo. (AMARAL, 2014, p. 117)

Procedidos esses dois extratos das pesquisas de campo de Magalhães (2006) e Amaral (2014), é preciso agora passar, a título conclusivo, para algumas considerações de âmbito genérico sobre os elos entre “sindérese”, “habitus” e

“mentalidade criminosa”, sem a pretensão, é claro, de esgotar o assunto.

## 5 CONCLUSÃO

Algumas palavras finais a respeito do que foi discutido e, em seguida, cogitações a respeito de uma possível agenda de pesquisas: ao longo deste artigo, procurou-se demonstrar que a Psicologia apresenta duas grandes linhagens de tentativas de explicação do comportamento humano, com o detalhe de que uma delas é de inspiração nominalista, isto é, tem como pano de fundo o pressuposto de que não haja aspectos invariáveis da mente humana, mas sim variações decorrentes de circunstâncias variadas, ao passo que a outra vertente explicativa se ancora na noção da existência de uma bússola moral em cada pessoa, que a faz ter condições preliminares ao ato, de que algo seja bom ou mal ser feito.

Após a evidenciação das sutilezas que marcam cada uma dessas vias explicativas, foi possível sintetizar o pensamento dos autores de duas pesquisas de campo que trouxeram a percepção de indivíduos autoindentificados como criminosos. Ao fazer isso, mostrou-se razoável associar não à linhagem nominalista, mas sim à do “habitus” da *sindérese*, a conduta delitiva. É com essa convicção que, agora, torna-se possível encerrar este esforço intelectual.

As pesquisas de Carlos Augusto Teixeira de Magalhães<sup>17</sup> e Thaísa Vilela Fonseca do Amaral<sup>18</sup> podem ainda ser exploradas com profundidade maior. Apesar disso, o pouco que foi delas trazido para este artigo reforça a segunda linha de investigações, que dá como real a existência da *sindérese*. Isso tem significativa importância para investigações que possam

ser feitas a partir dessa confirmação, pois viabiliza que outros pesquisadores trilhem essa pista aberta pelos aristotélicos-tomistas e encontrem novidades que deem ainda maior protagonismo à reversão do atual predomínio do nominalismo e do empirismo.

Afirmar que o autor de crimes seja responsabilizável por seus atos é algo que precisa voltar a preencher as teorizações na Psicologia, o que passa pela reconscientização de que não há ciência verdadeiramente, se a busca por padrões empíricos continuar sendo preterida pela teorização em cima de aspectos variáveis da realidade do comportamento humano. Nesse cenário, é necessária (e animadora) a recordação de que a Psicologia do Desenvolvimento tem avançado rumo a constatações da Psicologia Moral e esta, da existência do padrão moral universal que abrange a todos, inclusive aos que cometem delitos.

Diante do exposto, é possível definir a conduta criminosa como resultado da vontade do agente de ir contra a percepção inata e padronizada em todas as pessoas, a qual por *sindérese* ocorre tempestivamente na consciência. Quando levados em consideração pelo avisado, esses são suficientes para evitar o cometimento do delito, pois tal ocorrência informa ao sujeito que a conduta pretendida é moralmente errada e má.

Aristóteles e Tomás de Aquino, se vivos, teriam agora presença cativa nos debates da Psicologia do Desenvolvimento, porque trazer as palavras “habitus” e “*sindérese*” para os estudos da conduta criminosa é, mais que uma oportunidade, uma necessidade de atualização dos saberes ofertados pela Psicologia de matriz naturalista e nominalista.

<sup>17</sup> Magalhães (2006).

<sup>18</sup> Amaral (2014).

## REFERÊNCIAS

- ALLERS, Rudolph. **Freud: estudo crítico da psicanálise**. Porto, Porgugal: Livraria Alves Martins, 1970.
- ALMEIDA, Rogério Miranda de. **Nietzsche e Freud: eterno retorno e compulsão à repetição**. São Paulo: Loyola, 2005.
- AMARAL, Tháisa Vilela Fonseca. **Vamos à atividade do dia: o acerto de contas no trabalho do tráfico de drogas varejista**. Belo Horizonte: UFMG, 2014. (Dissertação do Programa de Pós-graduação “*Stricto sensu*” em Psicologia)
- AQUINO, Tomás de. **A sindérese e a consciência: questões disputadas sobre a Verdade. Questões 16 e 17**. Tradução de Paulo Faintain, Paulo Veiga. Campinas, São Paulo: Ecclesiae, 2015.
- AQUINO, Tomás de. Das potências intelectivas: se a sindérese é uma potência especial distinta das outras. In: **Suma Teológica**. Tradução de Alexandre Correia: Campinas, SP: Ecclesiae, v. 1, 2016.
- AQUINO, Tomás de. **Questions disputées sur la vérité**. Tradução de B. Jollès. Paris: [s.e.], 1983.
- AQUINO, Santo Tomás de. **Suma teológica**. 3ed. São Paulo: Loyola, 2009.
- ARISTÓTELES. **De Pâme**. Tradução de Richard Bodeüs. Paris: Flammarion, 1993.
- ARISTÓTELES. **Éthique à Nicomaque**. Tradução de Richard Bodeüs. Paris: Flammarion, 2004.
- ARISTÓTELES. **Metafísica**. Tradução de Edson Bini. Bauru-SP: Edipro, 2006.
- BLOOM, Paul. **O que nos faz bons ou maus**. Tradução de Eduardo Rieche. 2ed. Rio de Janeiro: BestSeller, 2014.
- BOURDIEU, Pierre. **Questões de Sociologia**. Tradução de Jeni Vaitsman. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983.
- BOURDIEU, Pierre; WACQUANT, Loïc. **Um convite à sociologia reflexiva**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2005.
- BRENNAN, Robert Edward. **Thomistic Psychology: A Philosophic Analysis of the Nature of Man**. New York: The Macmillan Company, 1941.
- CABRAL, Álvaro; NICK, Eva. **Dicionário técnico de Psicologia**. 14ed. São Paulo: Cultrix, 2006.
- CABRAL, Roque *e al* (Orgs.). Sinderese. In: **Logos, Enciclopedia luso-brasileira de Filosofia**, v. 4. Lisboa, Portugal: Verbo, 1989.
- CATHREIN, Victor. **Die einheit des fittlichen bemusstfeins der menfcheit**. Freiburg: Berber, 1914.

CAVALCANTI NETO, Lamartine de Hollanda. Aportes da Psicologia Tomista ao estudo da atenção. **Lumen Veritatis**, n. 7, abr.-jun., p. 82-95, 2009.

CAVALCANTI NETO, Lamartine de Hollanda. **Contribuições da Psicologia Tomista ao estudo da plasticidade do ethos**. São Paulo: Centro Universitário São Camilo, 2012. (Tese do Doutorado em Bioética).

CHAPMAN, A.H.; CHAPMAN-SANTANA, Mirian. The Influence of Nietzsche on Freud's Ideas. **The British Journal of Psychiatry**, v. 166, n. 2, p. 251-253, 1995. Disponível em: < <https://www.cambridge.org/core/journals/the-british-journal-of-psychiatry/article/influence-of-nietzsche-on-freuds-ideas/8557C7EE2793827FB7AD66FE61F3ACFE> >. Acesso em: 15 jul. 2018.

DE PAULA, Márcio Gimenes. É preciso duvidar de tudo? **Philosophos**, n. 8, v. 2, jul.-dez., p. 273-276, 2003. Disponível em: < <http://www.ufg.br> >. Acesso em 16 jun. 2018.

DOMINGUES, José Maurício. **Teorias sociológicas no século XX**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. 3ed. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2007. [1895].

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

FEFFERMAN, Marisa. **Vidas Arriscadas: o cotidiano dos jovens trabalhadores do tráfico**. Petrópolis: Vozes, 2006.

FREUD, Sigmund. **O ego e o id**. Tradução de José Octavio de Aguiar Abreu. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

GARDEIL, Henri-Dominique. **Iniciação à Filosofia de São Tomás de Aquino: Psicologia, Metafísica**. São Paulo: Paulus, 2013.

GARRIGOU-LAGRANGE, R. **La síntesis tomista**. Tradução de Eugênio S. Melo. Buenos Aires: Desclée, 1946.

GUTIERREZ, Denise Machado Duran; MASCARENHAS, Suely Aparecida do Nascimento; SILVA, Gisele Cristina Resende Fernandes da. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 33, n. 1, p. 74-83, 2013. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/pcp/v33n1/v33n1a07.pdf> >. Acesso em: 14 jul. 2108.

HAMLIN, J. Kiley; WYNN, Karen. Young infants prefer prosocial to antisocial others. **Cogn Dev.**, v. 1, n. 26, p. 30-39, 2011.

HOBUSS, João. Sobre a disposição em Aristóteles: Héxis e Diathesis. **Dissertatio**, n. 31, p. 221-233, 2010.

HUSSERL, E. **Problèmes fondamentaux de la Phénoménologie**. Paris, França: PUF, 1991.

KANT, Immanuel. **Crítica da razão pura**. Trad. Manuela dos Santos; Alexandre Morujão. 3ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1994.

KANT, Immanuel. **Resposta à pergunta: “O que é o Iluminismo?”**. Tradução de Artur Morão. [S.l.]: [s.d.]. Disponível em: < [http://www.lusosofia.net/textos/kant\\_o\\_iluminismo\\_1784.pdf](http://www.lusosofia.net/textos/kant_o_iluminismo_1784.pdf) >. Acesso em: 28 set. 2018.

KELLER, Mauro de Medeiros. Notas para a compreensão do conceito de sindérese no pensamento aristotélico-tomista e suas principais implicações práticas. São Paulo, **Mirandum**, v. 5, n. 11, jan.-jun., 2001. Disponível em: < <http://www.hottopos.com/mirand11/> >. Acesso em: 14 jul. 2018.

KIERKEGAARD, Søren Aybe. **Johannes Climacus ou É preciso duvidar de tudo**. Tradução de Sílvia Saviano Sampaio, Álvaro Luiz Montenegro Valls. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

KRAFT, Eduardo Enrique. Tomas de Aquino y la psicopatología. **Temas de historia de la Psiquiatria Argentina**, n. 11, 2001. Disponível em: < <http://www.polemos.com.ar/docs/temas/Temas11/Indice.htm> >. Acesso em: 14 jul. 2018.

LAHIRE, Bernard. De la teoría del habitus a una sociología psicológica. **Revista de Investigación Educativa**, n. 14, p. 75-105, 2012. Disponível em: < [http://www.uv.mx/cpue/num14/inves/lahire\\_teoria\\_habitus.html](http://www.uv.mx/cpue/num14/inves/lahire_teoria_habitus.html) >. Acesso em: 11 set. 2018.

LOCKE, John. **Ensaio acerca do entendimento humano**. Tradução de Anoar Aiex. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

MAGALHÃES, Carlos Augusto Teixeira. **O crime segundo o criminoso**: um estudo de relatos sobre a experiência da sujeição criminal. Rio de Janeiro: UFRJ, 2006. (Tese defendida no Programa de Pós-graduação – Doutorado – em Sociologia e Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais). Disponível em: < [http://teses.ufrj.br/IFCS\\_D/CarlosAugustoTeixeiraMagalhaes.pdf](http://teses.ufrj.br/IFCS_D/CarlosAugustoTeixeiraMagalhaes.pdf) >. Acesso em: 17 jun. 2018.

MAUTNER, Thomas. Sindérese. In: MAUTNER, Thomas. **Dicionário de Filosofia**. Lisboa, Portugal: Edições 70, p. 688-689, 2011.

MERLEAU-PONTY, M. **Phénoménologie de la Perception**. Paris: Gallimard, 1945.

MOREIRA, Márcio Borges; MEDEIROS, Carlos Augusto de. **Princípios básicos de análise do comportamento**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

NIETZSCHE, Friedrich. **Assim falava Zaratustra**. Tradução de José Mendes de Souza. [s.l.]: E-Book, 2002. Disponível em: < <http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/zara.pdf> >. Acesso em: 17 jun. 2018.

NIETZSCHE, Friedrich. **Genealogia da moral**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

OLIVEIRA, Claudio Ivan de. A psicologia de Tomás de Aquino: a vontade teleologicamente orientada pelo intelecto. **Memorandum**, n. 17, 08-21, 2009. Disponível em: < <http://www.fafich.ufmg.br/~memorandum/a17/oliveira01.pdf> >. Acesso em: 12 jul. 2018.

OLIVEIRA, Maria Consolata Ferreira de; ALMEIDA, Jorge Miranda de. **Compreendendo a subjetividade**: um diálogo entre Freud e Kierkegaard. São Paulo: Sociedade Brasileira de Estudos de Kierkegaard – SOBRESKI, 2012(?). Disponível em: < [http://periodicos.uesb.br/index.php/jieks/article/view/2167/pdf\\_28](http://periodicos.uesb.br/index.php/jieks/article/view/2167/pdf_28) >. Acesso em: 25 jul. 2018. (XIII Jornada de Estudos de Kierkegaard)

- PIAGET, Jean. **A epistemologia genética**. Petrópolis: Vozes, 1971.
- PROTASIO, Myriam Moreira. Um estudo sobre a consciência em Kierkegaard. **Ítaca**, n. 16, p. 59-76, 2016. Disponível em: < file:///C:/Users/GILBERTO/Downloads/10097-19800-1-PB.pdf >. Acesso em: 16 jun. 2018.
- RODRIGUES, Aroldo; ASSMAR, Eveline Maria Leal; JABLONSKI, Bernardo. Percepção social: conhecendo as outras pessoas. In: **Psicologia Social**. 32ed., 1 reimp. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, p. 124-156, 2015.
- SCHUTZ, Alfred. **El problema de la realidad social**. Buenos Aires: Amorrortu, 2008.
- SKINNER, B. F. **Ciência e comportamento humano**. Tradução de João Carlos Todorov; Rodolfo Azzi. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- TELFORD, Charles W.; SAWREY, James M. **Psicologia: uma introdução aos princípios fundamentais do comportamento**. 5ed. Tradução de Octavio Mendes Cajado. São Paulo: Cultrix, 1980.
- TORREL, Jean-Pierre. **Iniciação a Santo Tomás de Aquino: sua pessoa e obra**. São Paulo: Loyola, 1999.
- TORREL, Jean-Pierre. **Santo Tomás de Aquino: mestre espiritual**. Tradução de J. Pereira. 2ed. rev. São Paulo: Loyola, 2008.
- VALLE, Lilian de Aragão Bastos do. Aristóteles e a práxis: uma filosofia do movimento. **Educação** (Porto Alegre, impresso), v. 37, n. 2, p. 263-277, maio-ago. 2014. Disponível em: < revistaseletronicas.pucrs.br >. Acesso em: 9 jul. 2018.
- VEBLEN, Thorstein B. **A teoria da classe ociosa**. Tradução de Olívia Krähenbühl. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- VYGOTSKY, L. S. **Pensamento e linguagem**. Tradução de Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- WACQUANT, Loic J. D. Esclarecer o hatibus. **Educação & Linguagem**, v. 10, n. 16, p. 63-71, jul.-dez. 2007.
- WARNEKEN, F.; TOMASELLO, M. Helping and Cooperation at 14 Months of Age. **Infancy**, n. 11, p. 271-294, 2007.
- WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. Trad. José Marcos Mariani de Macedo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- WEBSTER, Richard. **Freud estava errado. Por quê?** Trad. João Alves Falcato. Porto: Portugal: Campo das Letras, 2002.
- WEINER, B. **An Attributional Theory os Motivations and Emotion**. Nova York Springer-Verlag, 1986.
- WOLF, Werner. **Fundamentos de Psicologia**. Tradução de Olga Mantovani. 4ed. São Paulo: Mestre Jou, 1976.